00100.211907/2024-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 197, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 158ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a celebrar o Dia Mundial da Diabetes, nos termos do Requerimento nº 677/2024, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores. 10

1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro 11

1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Jorge Kajuru) 11

1.2.3 – Exibição de vídeos institucionais 14

1.2.4 – Oradores

Sra. Jaqueline Correia, Presidente do Instituto Diabetes Brasil (IDB) 15

Sra. Hermelinda Pedrosa, Vice-Presidente da Federação Internacional de Diabetes (IDF) 17

Sr. Ruy Lyra da Silva Filho, Presidente da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) 18

Sr. Fadlo Fraige Filho, Presidente da Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (Anad) 21

Sra. Marília Sobral Albiero, Coordenadora do Projeto Alimentação Saudável da Associação de Controle do Tabagismo, Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos (ACT) 23

Sr. Gilberto Casanova, Presidente da Associação de Diabetes Juvenil (ADJ) 25

Sra. Anna Patrícia Silva, advogada e ativista 26

Sra. Karla Melo, médica endocrinologista da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) 28

Sra. Magna Abreu de Oliveira 30

1.2.5 – Exibição de vídeo institucional 31

1.2.6 – Oradores (continuação)

Sr. Fadlo Fraige Filho, Presidente da Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (Anad) 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3 – ENCERRAMENTO 34

2 – ATA DA 159ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

2.1 – ABERTURA 36

2.2 – ORDEM DO DIA

2.2.1 – Item Único

Projeto de Lei Complementar nº 175/2024, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior, que *dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências*. 36

2.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Destaque para a 19ª Reunião de Cúpula do G20 no Rio de Janeiro, que reuniu líderes globais para debater temas como o combate à fome, o desenvolvimento sustentável e a reforma da governança global. Elogios ao período da presidência do Brasil à frente desse grupo de países. . 49

2.2.3 – Item Único (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 175/2024, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior, que *dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências*. **Rejeitados a expressão "e o bloqueio" do caput e do § 3º, e os §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 12 do Substitutivo do Relator, destacados** (votação nominal). 50

2.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Marcos do Val – Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, para auxiliar na autorização da participação de S. Exa. em encontro internacional de parlamentares sobre relações exteriores e inteligência liderado pelo próximo Secretário-Geral dos EUA. 55

2.2.5 – Item Único (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 175/2024, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior, que *dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências*. **Rejeitado o parágrafo 4º do art. 4º do Substitutivo do Relator, destacado** (votação nominal). 57

2.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Humberto Costa – Repúdio ao ataque contra o STF, no dia 13 de novembro, e à sua possível relação com a disseminação dos discursos de ódio pelo ex-Presidente da República Jair Bolsonaro e outras lideranças políticas do Brasil. Apoio à regulamentação das redes sociais e à responsabilização das empresas por divulgação de desinformação e discursos violentos. Manifestação contra a anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023. 58

Senador Rogerio Marinho – Críticas à suposta atuação seletiva do STF e ao desequilíbrio institucional no país. Comparação das investigações dos atentados provocados pelo Sr. Adélio Bispo e pelo Sr. Francisco Wanderley Luiz, conhecido como Tiu França. 60

2.2.7 – Item Único (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 175/2024, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior, que *dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada a Subemenda ao Substitutivo do Relator (votação nominal). 64

Redação para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 175/2024 **(Parecer nº 189/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados. 64

2.2.8 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Considerações sobre o atentado ocorrido na Praça dos Três Poderes, no último dia 13, e indignação com as declarações dos Ministros do STF Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes sobre o fato. Registro da realização de audiência pública, na CSP, acerca da situação dos presos em decorrência dos atos de 8 de janeiro de 2023 e defesa desses cidadãos. Apelo para o *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes como solução para a pacificação do país. 64

Senadora Damares Alves – Manifestação a favor da anistia para os acusados pelos atos de 8 de janeiro de 2023. Críticas às declarações do Presidente da República acerca da fome e da extrema pobreza durante o Governo Bolsonaro e à ofensa dirigida pela Sra. Rosângela Lula da Silva ao Sr. Elon Musk, em evento do G20 Social, que antecede a reunião dos líderes da cúpula do G20. 67

Senador Cleitinho – Insatisfação com os gastos do Governo Federal para o custeio de eventos internacionais sediados no Brasil diante da necessidade de investimentos em demandas sociais. Apoio ao ex-Presidente Jair Bolsonaro para as eleições presidenciais de 2026. 70

Senador Wellington Fagundes – Agradecimento pelo apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 5482/2020, que trata da conservação e exploração sustentável do bioma do Pantanal. Destaque para evento que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, no próximo dia 13, em que serão discutidos os incêndios ocorridos na região e métodos de prevenção. 73

Senadora Zenaide Maia – Apelo para que o ajuste fiscal no país não se dê por meio do corte nos gastos primários, mas por justiça tributária. Defesa da PEC nº 79/2019, apresentada por S. Exa., que limita a taxa de juros cobrada pelas instituições financeiras a três vezes o valor da taxa básica de juros estabelecida pelo Banco Central do Brasil. 76

2.2.9 – Convocação de Sessões

Convocação de sessão não deliberativa para 19 de novembro, às 10 horas. 78

Convocação de sessão especial para 19 de novembro, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. 78

2.3 – ENCERRAMENTO 78

2.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 79

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 159ª SESSÃO

3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.1.1 – Projeto de Lei Complementar nº 175/2024

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 189/2024-CDIR/PLEN-SF) 82

Listas de votação 92

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 4925/2020; 1758 e 2238/2021; 2314, 2675, 2743, 3034, 3035, 3037, 3062, 3841, 3958, 4191, 4402, 4479, 4609 e 5121/2023; e 650/2024. 101

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Projeto de Lei nº 4207/2024. 103

4.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofício nº 64/2024)**. 105

Da Liderança do PODEMOS, de indicação de membro para integrar a CPI das BETS **(Ofício nº 108/2024).** 106

Do Senador Eduardo Girão, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 14 a 17 de novembro **(Ofício nº 202/2024)**. 107

Do Senador Oriovisto Guimarães, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 21 a 30 de novembro **(Ofício nº 38/2024)**. 108

Do Senador Beto Faro, que comunica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 644/2024-CDIR **(Ofício nº 596/2024)**. 109

Do Senador Carlos Viana, de reassunção do mandato de Senador da República, em 16 de novembro de 2024 **(Ofício nº 645/2024)**. 111

Do Senador Carlos Viana, de manutenção do endereço do escritório de apoio de S. Exa. **(Ofício nº 646/2024)**. 112

4.1.3 – Conclusão de instrução

Conclusão da instrução das Mensagens nºs 32, 33, 51, 52, 53 e 54/2024. 114

4.1.4 – Encaminhamento

Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 2063 e 2371/2021; 1069, 1412, 2621 e 4099/2023; 162 e 336/2024 às comissões competentes. 117

4.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 1.437/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 397, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.018, de 12 de novembro de 2024.* 119

Nº 1.438/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 398, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.019, de 12 de novembro de 2024.* 122

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 1.439/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 5.894, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.020, de 12 de novembro de 2024.* 126

Nº 1.476/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 6.120, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.022, de 13 de novembro de 2024.* 130

4.1.6 – Projetos de Lei

Nº 4403/2024, da Senadora Teresa Leitão, que *dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.* 149

Nº 4410/2024, da Senadora Augusta Brito, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prever a inclusão de conhecimentos relacionados ao enfrentamento da violência de gênero no conteúdo programático do edital do concurso público.* 156

Nº 4414/2024, da Senadora Teresa Leitão, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o exercício do magistério na educação indígena, do campo e quilombola, nos termos que especifica.* 161

Nº 4417/2024, do Senador Alessandro Vieira, que *altera e acrescenta disposições à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.* 166

Nº 4418/2024, do Senador Alessandro Vieira, que *altera e acrescenta disposições à Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.* 173

Nº 4423/2024, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *estabelece normas gerais sobre o comércio exterior de mercadorias.* 179

4.1.7 – Projeto de Lei Complementar

Nº 197/2024, da Senadora Augusta Brito, que *modifica a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para instituir a inelegibilidade por cometimento de crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.* 297

4.1.8 – Requerimentos

Nº 792/2024, da Liderança do REPUBLICANOS, requer, pela Liderança do Republicanos, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.449/2024. 303

Nº 793/2024, do Presidente do Senado Federal (Senador Rodrigo Pacheco), requer a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 03/12/2024, destinada a discutir as encíclicas "Laudato Si", "Fratelli Tutti" e a exortação apostólica "Laudato Deum". 305

Nº 795/2024, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores, sobre os documentos e convites enviados pelo governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e as correspondências trocadas com a Comissão e com a Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão. 307

4.1.9 – Término de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término do prazo, em 14 de novembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2230/2022. 314

Término do prazo, em 14 de novembro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 4816/2019. 315

PARTE III

5 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA IDOSA

Ata da 1ª Reunião, realizada em 13 de novembro de 2024. 317

6 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 339

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 368

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 371

9 – LIDERANÇAS 372

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 375

11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 383

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 388

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 158ª Sessão, Especial Semipresencial, em 18 de novembro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 4 minutos e encerra-se às 12 horas e 26 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Fala da Presidência.) – Em Brasília, 10h04 da manhã desta segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, Deus e saúde, alegrias e vitórias em suas vidas e de seus familiares e amigos neste 2024.

Hoje é uma sessão especial, mais do que especial, do Senado Federal, destinada a celebrar o Dia Mundial do Diabetes, que aconteceu na última quinta-feira, 14 de novembro. Em função do feriado, eu e o Presidente do Congresso Nacional, meu amigo pessoal Rodrigo Pacheco, decidimos que hoje, segunda-feira, seria, então, a melhor data para os convidados especiais.

A partir de agora, já agradeço ao tripé de comunicação TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado, nas transmissões via YouTube, em todas as minhas redes sociais, para mais de 6 milhões de seguidores, ao vivo. Também agradecemos a colaboração de veículos de comunicação: a TV Meio, que vai transmitir na íntegra; a Rede Novabrasil FM, que vai transmitir os melhores momentos e as falas, principalmente; e a BandNews FM 90.7.

Eu declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 677, de 2024, de autoria desta Presidência – aliás, pelo meu sexto ano seguido de mandato, faço rigorosamente todos os anos esta sessão e agradeço a colaboração, por unanimidade de Senadoras e Senadores, na aprovação pelo Plenário do Senado Federal. A sessão é destinada a celebrar o Dia Mundial do Diabetes.

Fico feliz de ver aqui no Plenário o domínio da presença feminina. E aí permitam-me uma frase que eu adoro: Os homens são importantes, mas as mulheres são essenciais, em qualquer causa (*Palmas.*) ainda mais nesta causa diabetes, não é? Eu perdi mamãe aos 61 anos de idade, exatamente em função do diabetes; vovó também era; eu também sou. Agora, acabei de conversar com um amigo-irmão de 50 anos, o José Luiz Datena, que disse que está com 530 de glicemia.

E, para quem não sabe, no Brasil existe uma cirurgia chamada metabólica, que une o íleo ao duodeno, e a insulina passa pelo pâncreas. Um goiano ficou 25 anos nos Estados Unidos para criar essa cirurgia, a qual sofreu todo tipo de ataque no começo, inclusive do Conselho Federal de Medicina, e hoje, felizmente, tem a aprovação e é feita no mundo inteiro pelo meu amigo pessoal há 25 anos, Aureo Ludovico.

Portanto, você que tem o diabetes tipo 2, pense nessa cirurgia, porque eu confesso – e eu paguei, não foi de graça, não –: ela salvou a minha vida. Ela deu a mim uma outra vida.

Eu quero convidar para compor a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: a Sra. Jaqueline Correia, fundadora e Presidente do Instituto Diabetes Brasil (IDB).

Por fineza, muito obrigado pela sua presença, seja bem-vinda. (*Palmas.*)

Desde já faço o convite e agradeço pelo presente que nunca mais sairá de meu paletó e, quando deixar esta Casa, de minha roupa, que é o bóton do diabetes. Presente da Sra. Hermelinda Pedrosa, Vice-Presidente da Federação Internacional de Diabetes (IDF).

Por fineza, seja bem-vinda à nossa mesa. (*Palmas.*)

O Sr. Ruy Lyra da Silva Filho, que é o Presidente da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD). Tem até um vídeo especial.

Por fineza, à mesa, muitíssimo obrigado pela sua presença. (*Palmas.*)

O Sr. Fadlo Fraige Filho, Presidente da Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (Anad).

Por fineza, muito obrigado pela presença, seja bem-vindo, fique à vontade. (*Palmas.*)

A minha amiga goiana – não sei se já chegou –, a Deputada Federal Flávia Morais, que é a minha parceira, mas, assim que chegar, gostaria que ela também ficasse à mesa, porque eu não trabalho no singular, trabalho no plural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apenas fico triste, senhoras e senhores presentes e brasileiros e brasileiras, meus únicos patrões, fico até aturdido por ser um Parlamentar, desde Vereador... Eu estou na vida pública há oito anos. E, como Vereador, eu criei o primeiro centro de diabético do Brasil. E até hoje, por isso que eu fico estarrecido, São Paulo não tem.

Um Senador de São Paulo foi a Goiânia conhecer o meu, e disse: "Kajuru, o seu parece um hospital privado". Vocês vão ver aqui em vídeo, inclusive, e, quando forem a Goiânia, podem visitá-lo. Foi o Senador Astronauta Marcos Pontes, que deseja fazer um semelhante em São Paulo. Até então São Paulo não tinha, gente! Rio de Janeiro, Belo Horizonte. O Presidente Rodrigo Pacheco prometeu que também vai fazer em Belo Horizonte. E eu não conseguia entender como que um Parlamentar não pensava em uma causa como a do diabetes, que é a terceira que mais mata no mundo, mas na verdade ela acaba sendo a primeira, porque as duas anteriores são procedentes dela. Vocês, que conhecem mais do que eu e que estão aqui por essa razão... Então, os governantes deveriam ter essa preocupação.

Eu, desde já, quero comunicar ao meu amigo desde 1989, Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente da República, que perderei a minha amizade com o senhor se o senhor não confirmar o que a Ministra Nísia Trindade deseja, o que também o Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin, deseja. E sei que o senhor não vai falhar, Presidente. O senhor prometeu, e uma coisa que o senhor tem é palavra.

É um projeto meu que foi sancionado com três meses de mandato, em 2019, pelo Vice-Presidente da República, General Hamilton Mourão, apaixonado pela causa do diabetes, ele e a sua esposa, a Paula. Estranhamente, o Presidente Bolsonaro, que era favorável, ao voltar da viagem, até hoje não regulamentou um simples projeto criado por mim, aprovado por unanimidade aqui e na Câmara, que é o quê? O SUS oferecer os primeiros socorros aos diabéticos e fornecer aquilo de que nós sabemos da dificuldade que tem os brasileiros e as brasileiras, os mais carentes, que é a insulina.

Em Goiânia eu consegui, inclusive, e espero conseguir também no Brasil, pelo SUS, a bombinha de insulina, que tantas crianças precisam e que muita gente, inclusive aqui no Senado Federal, por ignorância, embora a ignorância seja a maior multinacional do mundo para mim... Aqui tem Parlamentar que nem entende o que significa o diabetes e não sabe que essa bombinha leva uma criança à morte na ausência dela. Perfeito? Então, eu tenho certeza de que o SUS vai iniciar o mais rápido possível, até porque, Presidente Lula, o senhor sabe que não é bom ser inimigo do Kajuru, não é?

A Presidência informa que esta sessão terá também a participação dos seguintes convidados, de forma remota – e agradecemos, da mesma maneira, a atenção de cada um:

O Sr. Gilberto Casanova, que é Presidente da Associação de Diabetes Juvenil (ADJ). Também, aplausos, por fineza. (*Palmas.*)

Muito obrigado.

A Sra. Marília Sobral Albiero, Coordenadora do Projeto de Alimentação Saudável da ACT Promoção da Saúde. (*Palmas.*)

Neste momento, convido a todos e todas para que, em posição de respeito, acompanhemos o nosso amado Hino Nacional brasileiro.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar - Presidente.) – Com muita alegria, registro a presença no Plenário da Sra. Anna Patrícia Silva, advogada e ativista – muito obrigado pela presença, seja bem-vinda; e da Sra. Karla Melo, que é médica endocrinologista da Sociedade Brasileira de Diabetes.

Objetivamente, senhoras e senhores, amigos Parlamentares, representantes da sociedade civil e todos os presentes, é com profunda emoção e responsabilidade que presido esta sessão especial do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destinada a celebrar o Dia Mundial do Diabetes, convocada em atenção ao Requerimento nº 677, de 2024, de minha autoria e iniciativa.

A data comemorativa do último dia 14 de novembro, estabelecida em 1991, pela Federação Internacional de Diabetes em parceria com a Organização Mundial da Saúde, e oficializada, pela Organização das Nações Unidas, em 2007, é um convite à reflexão, meus amigos, minha gente, e, acima de tudo, à ação.

Hoje, nos reunimos para chamar a atenção para uma doença que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e que exige de nós, legisladores, um compromisso renovado com a saúde pública e com políticas eficazes de prevenção e tratamento.

A referida data não foi escolhida de forma aleatória. Ela, sim, homenageia o aniversário de Frederick Banting, que, ao lado de Charles Best, descobriu a insulina em 1921, revolucionando o tratamento do diabetes. No entanto, mais de um século, pátria amada, após essa conquista científica, ainda enfrentamos o desafio de controlar uma epidemia silenciosa, que eu chamo de praga silenciosa, que atinge números alarmantes.

Segundo a renomada revista científica *The Lancet*, a prevalência global de diabetes dobrou entre 1990 e 2022, passando de 7% para 15% da população mundial. Isso significa que hoje temos 828 milhões de adultos vivendo com diabetes, dos quais mais da metade, cerca de 445 milhões, não recebeu qualquer tipo de tratamento no último ano. No Brasil, somos o sexto país com o maior número de diabéticos no mundo – o sexto –, com cerca de 22 milhões a 30 milhões de pessoas convivendo com essa doença, sendo que uma em cada três desconhece o próprio diagnóstico.

E aqui, de improviso, rápida história para vocês terem noção de como é aquele que diz "Kajuru, eu sou pré-diabético". Eu cheguei a este Senado Federal – e a Mesa Diretora se lembra aqui, todos aqui que são meus amigos e todas... Um Senador extraordinário, para mim uma referência política, gaúcho, Senador Paulo Paim estava lá naquela primeira cadeira onde ele fica, me chamou para me cumprimentar por esse meu primeiro projeto, que foi a criação de centros diabéticos no estado que represento, de Goiás. E ele falou assim: "Kajuru, eu sou pré-diabético". Eu falei: "Não é, Paim. Não existe pré-diabético". Brincando com ele, falei: "Como ligeiramente grávida". Aí ele riu. Falei: "Vá a um médico amanhã". Ele foi. Voltou à tarde ao Plenário: "Kajuru, você tinha razão. Eu realmente sou diabético".

Então, quantos que nós temos iguais ao Senador Paulo Paim, que hoje, graças a Deus, faz o tratamento, inclusive com esse médico, meu amigo goiano? Esse cenário, gente, alarmante é agravado por fatores de risco bem conhecidos, como a má alimentação e o sedentarismo, que estão diretamente relacionados ao aumento de casos do diabetes tipo 2, meu caso.

Estudos científicos mostram que o consumo excessivo de bebidas e alimentos ricos em açúcar, sódio e gorduras saturadas está relacionado a mais de 1,3 milhão de novos casos de diabetes por ano. Nesse contexto, a atual discussão da reforma tributária aqui no Congresso Nacional nos oferece uma oportunidade histórica, Parlamentares, de implementar o Imposto Seletivo sobre alimentos e bebidas ultraprocessados. Já fiz esse pedido pessoalmente ao Relator da reforma tributária, também meu amigo pessoal, amazonense, Senador Eduardo Braga, que concordou imediatamente. É com preocupação, entretanto, que acompanho a possibilidade de os refrigerantes açucarados serem retirados da lista de produtos sujeitos a essa tributação. Mamãe morreu por causa de um litro de Coca-Cola de manhã, à tarde e à noite e manjar, que substituía o arroz e o feijão dela. Isso, gente, representaria um grave retrocesso na luta contra doenças crônicas, como diabetes.

Eu não posso negar que sou orgulhoso de dizer que, ao longo de todo o meu mandato, tenho buscado atuar de forma efetiva na defesa da saúde pública e especialmente na causa do diabetes. Sou o único Parlamentar que de 100% de minhas emendas dedico à saúde 70%, sabendo eu que a educação é prioridade também. No Senado, apresentei 18 projetos de lei voltados ao diabetes, destacando-se o Projeto de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 520, de 2021, de minha autoria e aprovado por unanimidade por esta Casa, que garante prioridade de atendimento para diabéticos na realização de exames essenciais. Também destaco a Lei nº 13.895, de 2019, que já referi aqui, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, cuja sanção é fruto de minha intensa articulação e da sensibilidade do Presidente, porque assim o chamo, General Hamilton Mourão, neste Parlamento.

Em Goiânia, começou o primeiro centro diabético do Brasil há seis anos. O estado hoje já possui seis centros diabéticos completos, com direito a cirurgias bariátricas e metabólicas, com 12 responsáveis: quatro podólogos e oito médicos de todas as especialidades. Convidaria quem pudesse pessoalmente conhecer e gostaria de recomendar aos Parlamentares de seus estados, porque tudo que é bem copiado tem que ser aplaudido.

A construção desse centro de diabetes, que eu considero o maior do Brasil... porém para um homem público também apaixonado pela causa, o Governador do meu estado amado de Goiás, Ronaldo Caiado, é o melhor centro diabético da América Latina. Vocês vão ver as imagens.

Quem lá vai, Senadores e Senadoras, e quer fazer o mesmo em seus estados, chama-o de hospital privado, devido à estrutura, um centro completo, que atende mais de mil diabéticos por dia só em Goiânia. Ainda temos, no interior, centros já abertos e, até o final do mandato, nós teremos 12 centros diabéticos em todo o Estado de Goiás para atender a todos, assim como fiz com o autismo.

Também tenho o orgulho de ser o único Parlamentar do Brasil a criar um instituto completo do autismo, que, infelizmente, para alguns políticos, é uma doença. Autismo não é doença. O autismo, bem tratado... Você sabe o que significa uma criança autista, a inteligência dela. Até, um dia, brinquei com um político aqui, que falou: "Kajuru, para que projeto de autismo? Não dá voto". É revoltante ouvir isso, não é? Eu falei: "Olha, se você pensa assim, é porque você não tem muita inteligência". Estavam seis Senadores ao meu redor: "Calma, Kajuru!". Falei: "Não, eu perdi a paciência". E falei: "Até porque inteligência é algo que você não tem. Você pensa menos do que essa mesa, e eu quero pedir desculpas à mesa porque estou ofendendo a mesa". Não pode um Parlamentar não saber o que significa o autismo, meu Deus do céu!

Eu vou aos meus institutos de autismo em Goiânia e, quando chego, as crianças estão com trompete, com guitarra, com teclado, com saxofone, com flauta. Quando eu chego – elas sabem, não sei quem que as informou –, elas começam... Elas falam em inglês e cantam só músicas em inglês – vejam a inteligência de autistas e diabéticos! Aí cantam a música que tanto amei, do maior ídolo mundial que eu tenho – e tive a honra de conhecê-lo pessoalmente e dar um beijo no seu rosto –, Stevie Wonder, aquela música: I Just Called to Say I Love You, Eu Só Telefonei para Dizer que Te Amo.

Então, no interior, nós chegamos a mais de 10 mil diabéticos, em Goiás, atendidos diariamente.

Agradeço ao Governador Ronaldo Caiado, que colocou o nome de minha mãe, D. Zezé Kajuru, em todos os centros diabéticos.

Também fui o Parlamentar que mais destinou emendas orçamentárias para fortalecer o sistema do diabetes em Goiás. Até agora, em seis anos de mandato, foram 48,6 milhões só para o diabetes e, até agora, para o autismo, 23 milhões.

Enquanto eu estiver aqui, essa causa continuará sendo uma prioridade. O diabetes não pode ser uma sentença de sofrimento e limitações. Nosso papel, enquanto representantes do povo, é agir com coragem e determinação para assegurar que nenhum brasileiro seja negligenciado em suas necessidades de saúde não pelos números, mas pelas vidas que dependem de nós. E aí lembro o meu amigo, irmão, músico brasileiro mais respeitado no mundo e meu padrinho de casamento, Ivan Lins: Depende de Nós.

Agradecidíssimo. (*Palmas.*)

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos dois vídeos para iniciarmos aqui, com o maior prazer, a fala na tribuna dos oradores inscritos.

Eu vou começar por este vídeo, bem objetivo, porque, senão, muitos de vocês vão dizer: "O Kajuru é apenas mais um político como outro. Fez um discurso, fez uma propaganda, que é isso, que é isso? Será que é verdade mesmo que isso acontece lá em Goiás?". Tirem suas dúvidas, mandem por lá.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Bem, apenas... (*Palmas.*)

Muito obrigado.

Apenas para registrar – vocês observaram –, o Prefeito de Rio Verde, que é a terceira cidade do Estado de Goiás e a segunda economicamente falando, falou do custeio. Quando eu entrei aqui no Senado, entre as coisas que eu mais abominei foi saber que um político enviava uma emenda para comprar equipamentos para inaugurar, reformar ou ampliar um hospital, mas depois ele não mandava mais nada. Aí eu falei: "Gente, o mais importante é o custeio! Porque daqui a seis meses a gente vai ver que esse hospital vai fechar". Então, por isso é que chega a este valor citado nesse vídeo, de R$100 milhões, porque também são de minhas emendas, mensalmente, o custeio de cada centro diabético. Porque é o que é mais importante e o que as prefeituras e até às vezes o próprio Governador não têm condição de custear; e acho que é uma obrigação nossa, parlamentar, em função do que recebemos anualmente, exclusivamente para as nossas populações.

Duas presenças internacionais aqui nos dão satisfação e honra: a Sra. Ministra-Conselheira da Embaixada do Zimbábue Rutendo Sagwete e o Sr. Ministro-Conselheiro da Embaixada do Zimbábue Abisha Botsa. Na verdade é "botza" a pronúncia, não é? Muito obrigado pela presença de vocês.

E dando sequência ao último vídeo para iniciarmos a fala na tribuna dos oradores, eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de mais um vídeo, que é da Sociedade Brasileira de Diabetes.

Manda para o ar.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Parabéns! Esse vídeo ficou melhor do que o meu, inclusive. (*Risos.*)

Principalmente por falar muito sobre o diabetes tipo 1, não é? Sobre essa questão da insulina.

Eu queria abraçar aqui, na Galeria do Senado Federal, a presença dos alunos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ceilândia Norte, da nossa Brasília, Distrito Federal. Muito obrigado, Deus e saúde pela presença de vocês. (*Palmas.*)

Só rapidinho, alguns segundos. Eu não posso me esquecer de falar sobre isto: a questão da visão.

Todos vocês, todos sabem do descolamento da retina, o que ela provoca, a cegueira. Eu só tenho 3% de visão e não me queixo, até porque, com a minha visão, eu não consigo enxergar de longe, e não quero ver ninguém de longe mesmo, eu quero ver as pessoas de perto. Graças a Deus, as pessoas chegam e se aproximam, porque a maioria sabe desse meu problema visual.

E, rapidamente: como foi? – porque muita gente não sabe no Brasil. Eu estava com a Adriane Galisteu, que era minha companheira de apresentação no SBT do programa Fora do Ar – juntamente com a nossa madrinha Hebe Camargo –, em um *spa* em Itatiba, São Paulo; ela e a mãe dela, D. Emma. E eu comecei a ter uma sensação de moscas volantes, e veja como é ter conhecimento. Tanto a Adriane, como a mãe dela e como a D. Myrian, a proprietária do Spa Sete Voltas – não é uma propaganda, falo apenas porque ela foi muito gentil comigo –, falavam: "Não, Kajuru, calma, não tem nada disso, fica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tranquilo, vamos descansar". Passa o primeiro dia; o segundo dia vem e aumenta a sensação de moscas volantes; terceiro dia; quando chega no quarto dia, aí a D. Myrian fala: "Kajuru, agora chega, eu estou preocupada. Não vamos para São Paulo, vamos mais próximo aqui de Itatiba, em Jundiaí, e eu vou te levar no oftalmo". Cheguei, Dr. Bertoni, que me atendeu: "Kajuru, você tem que fazer cirurgia agora, neste momento. Vamos embora!". Fomos para o Hospital Santa Cruz. Perdi 100% desse olho por causa do descolamento da retina e porque ninguém ali entendia que, com a sensação de moscas volantes, tem que ser levado urgentemente à cirurgia. Se você esperar, como eu esperei três dias, no quarto perde a visão.

Com muito prazer, vamos começar a parte mais importante desta sessão histórica do Senado Federal em homenagem ao Dia Mundial dos Diabéticos, do Diabetes.

Eu concedo a palavra à Sra. Jaqueline Correia, que é fundadora e Presidente do Instituto Diabetes Brasil (IDB).

Como eu sou conhecido aqui – "Kajuru é o quebrador de protocolos" –, vou quebrar mais um aqui.

Eles escreveram aqui "por cinco minutos". Cinco minutos não, a pessoa fala o tempo que ela achar necessário, se ela quiser passar de cinco, falar cinco, seis, sete, oito, dez. Isso é um absurdo! Cinco minutos, o que é isso? Se eu estou falando aqui um tempão, porque eu sou obrigado... Então, mais um protocolo quebrado prazerosamente.

Sra. Jaqueline Correia, por gentileza, a tribuna é sua.

Muito obrigado.

A SRA. JAQUELINE CORREIA (Para discursar.) – Obrigada, Senador.

Quero agradecer a todos aqui pelo convite, principalmente à Dra. Hermelinda, Dr. Ruy, Dr. Fadlo, Dra. Solange, Dra. Karla, todos que estão presentes, os voluntários do instituto também e às mães-pâncreas.

Eu quero falar que eu sou mãe de uma criança que tem diabetes tipo 1. Algum tempo atrás eu vim aqui lutar pelos direitos do meu filho, e alguma assessoria chegou para a gente e falou bem assim: "Aqui não é o lugar de pessoas lutarem". E eu falei: "É sim, aqui é o nosso lugar e a gente não vai sair daqui. Aqui a gente tem várias mães, várias pessoas que têm diabetes e nós vamos lutar bravamente sempre pelos direitos dos nossos filhos".

Esta sessão solene é muito importante para a gente falar sobre projetos de leis que estão em tramitação aqui na Casa. Nós temos dois importantes projetos de leis, o 2.687, de 2022, que inclui o diabetes tipo 1 no rol de pessoas com deficiência.

O pâncreas do meu filho não funciona, não produz insulina, há uma deficiência, não é?

Não é uma ação que mães trouxeram para o Congresso. Essa política pública já acontece nos Estados Unidos, Canadá, Reino Unido. E, lá, a qualidade de vida dessas pessoas, dessas crianças é gigantesca. No nosso país, ainda uma a cada nove crianças morre por falta de diagnóstico oportuno. Se tivesse, Senador, um teste de ponta de dedo numa urgência e emergência, a gente salvaria a vida dessas crianças. Uma vida vale mais do que R$0,40, R$0,50, que custa uma tira. Nós perdemos cerca de 234 mil pessoas com diabetes tipo 1 por falta de acesso ao tratamento adequado.

Por isso, esse projeto de lei é de suma importância para a gente garantir os direitos. As crianças, nas escolas, têm suas matrículas negadas. O DM1 adulto, quando se depara com o mercado de trabalho, sofre preconceito, porque, a partir do momento que vem a admissão e vem um diagnóstico de diabetes tipo 1, essa vaga some, como um passe de mágica. E a gente precisa resguardar essa população.

Então, nós já vimos aqui desafios na matrícula, desafios do DM1 adulto, tem também os desafios das mães-pâncreas, porque muitas mães-pâncreas, a partir do momento que vem um diagnóstico, têm que abandonar o seu trabalho para cuidar integralmente dessas crianças, muitas vezes elas se tornam mães solo, porque são abandonadas. A gente precisa, mais uma vez, resguardar essa população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tive o prazer de ir a vários gabinetes aqui, junto com as mães-pâncreas, com as pessoas com diabetes, bater de porta em porta para falar sobre os desafios da população com DM1, e nenhum Parlamentar sabia desses desafios.

Hoje, nós não temos nenhuma lei que respalde essas crianças nas escolas; nós não temos uma lei que respalde a criança ou o adolescente ou o adulto quando vai fazer algum concurso. Por exemplo, no Enem, nós não temos... Esses adolescentes são retirados de sala de aula por usar um monitor de glicemia, bombas de insulina. Então, a gente precisa...

Nós temos o PL 4.809 também, que inclui nas coberturas obrigatórias tecnologias aprovadas pela Anvisa no tratamento de pessoas com diabetes tipo 1, em planos de saúde privados.

Esses projetos de lei são de suma importância para a gente garantir o acesso ao tratamento adequado. Esses importantes projetos de lei foram pensados junto com familiares, com pessoas com diabetes, com associações, e a gente tem certeza da importância desse texto desses projetos de lei. E, hoje, eles estão na Comissão de assuntos sociais, já tem algum tempo que estão parados, não têm movimentação, e a gente percebe assim: cadê a atenção das autoridades com essa população? Nós vamos esperar que mais pessoas possam morrer por falta de acesso ao tratamento adequado, que mais pessoas não tenham um amparo legal dentro das escolas, que mais famílias tenham sua renda diminuída porque essa criança não tem um respaldo legal? É isso que a gente pede.

Então, quando a gente pensou nestes dois importantes projetos de lei, o 2.687 e o 4.809, que foram trabalhados em conjunto, tanto o texto como a apresentação, aqui no Senado Federal, a gente pensou que as autoridades poderiam ter mais carinho sobre essa população, mais atenção. Mas tem alguns que já estão indo para o terceiro ano, e até agora a gente não teve nenhuma atualização sobre eles, não é?

Então, eu venho aqui, em nome da comunidade de pessoas com diabetes, pedir para que esta Casa tenha atenção referente a esses dois importantes projetos de lei.

Para a gente contextualizar, uma operadora de plano de saúde aqui no Brasil não respalda nenhuma pessoa que tem diabetes tipo 1 no acesso ao tratamento, mas, se essa pessoa que tem esse mesmo plano de saúde vai, por exemplo, para os Estados Unidos e vai para uma consulta, naquela consulta já tem um agente com todas as tecnologias que aquela pessoa precisa. Por que o mesmo plano de saúde nos Estados Unidos dá e no Brasil não dá? Então, a gente precisa resguardar...

Infelizmente, o nosso país é o terceiro no *ranking* de países que mais gastam tratando comorbidades relacionadas ao diabetes. Tudo o que a gente precisa é de prevenção e atenção a essa população que tanto precisa. Neste mês mundial do diabetes, em nome de toda a comunidade de pessoas com diabetes, aqui nesta Casa nós pedimos atenção a esses importantes projetos de lei: o 2.687, de 2022, e o 4.809 de 2023.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Jaqueline, sinceramente, no meu gabinete você não foi.

A SRA. JAQUELINE CORREIA (*Fora do microfone.*) – Fui e tive apoio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ah, mas teve apoio. Então, que se registre. (*Risos.*)

E uma outra notícia também, não sei por que os outros companheiros não fazem o mesmo: os 7 milhões de goianos, através dos milhões de emendas que consegui com o Presidente Lula, hoje têm o sensor aqui. E quem usa esse sensor é o Presidente deste Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, que está em média entre 260 a 280 de glicemia por dia.

Então, eu quero fazer um compromisso com a Jaqueline. A Carolina, minha assessora principal está aqui. Carol, converse sobre esses dois projetos. Amanhã nós temos um café da manhã com o Presidente Rodrigo Pacheco – eu e a Leila do Vôlei – e aquela entrevista com ele para a Rede TV!. Amanhã mesmo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vamos entrar com o ofício, entregar nas mãos dele. Como ele é diabético, e eu sei que ele ama essa causa tanto que ele quer copiar o meu centro para Belo Horizonte, quero dizer a ele antes de sua saída que ele coloque em pauta. Além desses projetos, imaginem quantos estão aí, os que a gente chama de engavetados, e esses dois são importantíssimos.

Eu faço esse compromisso contigo. Pode ter certeza. Se até 1º de fevereiro a gente não conseguir por questão de férias... Aqui tem isso, não é, gente? É o único lugar do mundo que tem 45 dias de férias: tem 15 dias em julho, mais 30 em janeiro, mais o período natalino. Eu, graças a Deus, tiro 15 dias de férias por ano, porque eu aprendi com o meu melhor patrão por 16 anos, Silvio Santos. O Silvio Santos nunca tirou mais do que 15 dias de férias na vida dele. Graças a Deus, o meu gabinete está aberto no recesso eleitoral de julho e em todo o mês de janeiro. Em qualquer dia você pode vir aqui ao Gabinete 10, primeiro andar, Ala Nilo Coelho, que vai ter gente para te atender, como te atenderam lá, como te receberam lá.

É um compromisso meu contigo e terei apoio de Senadoras e Senadores, com certeza, para que, no máximo em fevereiro, na nova Presidência do Senado, a gente coloque em pauta, porque o que você falou é de uma importância insofismável e inquestionável. (*Palmas.*)

Eu concedo, com o maior prazer, a palavra à Sra. Hermelinda Pedrosa, que é a Vice-Presidente da Federação Internacional de Diabetes (IDF), evidentemente, não pelo tempo de cinco minutos, pelo tempo que ela quiser na tribuna, por fineza, e agradecendo mais uma vez a sua presença.

A SRA. HERMELINDA PEDROSA (Para discursar.) – Muito obrigada, Senador.

Eu queria, através do Senador Jorge Kajuru, cumprimentar todos da mesa e todos os presentes, ressaltando também que a gente tem aqui a nossa Dhianah Santini, que é a endocrinologista que capitaneia toda a Campanha Novembro Diabetes Azul.

Senador, senhoras e senhores, em nome do Prof. Peter Schwarts, que é o atual Presidente da Federação Internacional de Diabetes da Alemanha, eu queria dizer da importância desta sessão. Nós temos como tema este ano o bem-estar e será este também nos próximos dois anos.

E a gente pergunta assim: por que bem-estar? Porque por tudo que o senhor, elegantemente, discorreu sobre a doença, Jaqueline também reforçou a necessidade de a gente batalhar por políticas públicas, a gente também tem que pensar que, quando a pessoa tem um diagnóstico de diabetes, seja tipo 1 ou tipo 2, realmente há um impacto.

Então, essa sensação de bem-estar que nós devemos proporcionar, buscar proporcionar a essas pessoas, refletem-se em vários dados que são decorrentes de uma pesquisa recente que a Federação Internacional de Diabetes fez – vou chamar de IDF para ficar mais fácil – apontando que... Por exemplo, aqui no Brasil, foi uma pesquisa global que aconteceu este ano, também o ano passado, envolvendo sete países, e o Brasil foi um deles. Para vocês terem uma ideia, um dos pontos marcantes que foi apontado por essas pessoas entrevistadas mostrou que 90% delas, 91%, sentem o receio de desenvolver complicações. E a gente sabe que além do controle da doença, a monitorização adequada através de insumos, medicamentos e também a possibilidade de dispor de tecnologias têm um papel fundamental, mas, por outro lado, esses mesmos brasileiros entrevistados também relataram que gostariam de ter mais acesso ao profissional de saúde. Então, 68% disseram que sentiam essa dificuldade. Por outro lado, 88%, quer dizer uma cifra expressiva, gostariam de contar com esses profissionais de saúde, que envolvem as várias categorias que cuidam da pessoa que tem diabetes, também para conseguir relatar os seus receios, as suas ansiedades.

Nesse contexto, o bem-estar envolve não só o bem-estar físico, o bem-estar social, mas também o bem-estar psicológico. Por quê? Porque a doença, como é uma doença crônica, vai impactar, do ponto de vista psicológico, de forma bastante contundente – claro, se não for bem administrada desde o início. Então, a gente sabe de quadros de ansiedade, quadros de depressão e esse quadro todo que leva, de fato, a pessoa a ter uma qualidade de vida questionável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra coisa importante que a gente também já tinha percebido em pesquisa feita pelo Fórum de Doenças Crônicas não Transmissíveis, na época da covid, que um ponto importante foi justamente também a gestão diária da doença, porque envolve essa questão da monitorização, da aplicação de insulina para quem tem diabetes tipo 1, e também aqueles que têm diabetes tipo 2, que, em algum momento, passam também essa necessidade. Essa gestão diária do diabetes emplacou, digamos assim, 83% dos entrevistados, como também o acesso a medicamentos e a suprimentos; ou seja, se a gente também teve aquele impacto durante a covid, esse impacto continua ocorrendo porque essa pesquisa foi agora, entre agosto e setembro.

Então, o que eu queria colocar aqui para todos nós? Tanto o avanço nos projetos de lei, como a Jaqueline muito bem já mencionou todos, mas também abraçar mais, Senador... Esse Novembro Diabetes Azul foi resgatado em 2018, quando eu estava na Presidência da SBD. E por que a gente buscou isso? Porque, infelizmente, o diabetes não fazia nem parte do catálogo de atividades do Ministério da Saúde.

Como a gente sabe que também tem toda essa campanha para neoplasia e câncer de próstata, a gente tem que buscar... Não é uma guerra de cores, entendeu? Acho que o mundo é um verdadeiro arco-íris para a gente contemplar atenção a todos. Mas a gente queria, de fato, que iniciativas como a sua ficassem consolidadas, como aconteceu em 2018 na Câmara dos Deputados e depois em 2019 aqui no Senado, para que a gente pudesse transformar esta sessão no alcance do bem-estar das pessoas que têm diabetes, seja no tratamento adequado, seja na prevenção, como o senhor bem colocou. Nós temos 20 milhões de pessoas com a doença, que quadruplicou no mundo inteiro. E os dados da IDF virão no próximo ano no Congresso na Tailândia, em abril. O Presidente Ruy Lyra e eu estaremos lá, como também o Dr. Fadlo Fraige, porque representamos parte dos membros associados à IDF.

Então, eu queria, mais uma vez, agradecer-lhe pela importância de suas iniciativas e saudá-lo por ter abraçado a causa. Que a gente lute nesses próximos anos pelo bem-estar das pessoas com diabetes, buscando um diagnóstico precoce para que elas não sejam diagnosticadas tardiamente e também trazendo esse bem-estar em todas as esferas que a expressão encerra.

Muito obrigada pela atenção! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Parabéns, Dona Hermelinda, pela propriedade da forma como apresentou a sua explanação!

Quero aqui também abraçar, neste momento, os visitantes deste Congresso Nacional, que, no momento, ocupam a nossa tribuna.

Deus e saúde a vocês todos. Com certeza, muitos aí devem ter, em seus familiares, diabéticos. Um grande abraço a vocês. (*Palmas.*)

Com muito prazer, concedo a palavra ao Sr. Ruy Lyra da Silva Filho, que é o Presidente da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), e que nos dá a honra de sua presença na tribuna.

Fique rigorosamente à vontade.

O SR. RUY LYRA DA SILVA FILHO (Para discursar.) – Obrigado, ilustríssimo Senador Jorge Kajuru. Saúdo o senhor e saúdo a todos da mesa, na sua pessoa.

Senhoras e senhores, antes de tudo, permitam-me falar em meu nome e em nome da Sociedade Brasileira de Diabetes. Eu estou emocionado e grato pelo seu envolvimento na causa do diabetes. Nós precisamos de políticos que abracem a causa, porque o nosso objetivo – e aí falamos em nome de todos – é que as pessoas com diabetes sejam respeitadas e que elas tenham acesso ao devido tratamento para que se evitem as complicações.

Então, congratulo-me com o Ilmo. Senador Jorge Kajuru. (*Palmas.*)

O diabetes é uma doença crônica. Segundo a própria Federação Internacional de Diabetes mostra, no ano 2021, nós tínhamos 530 milhões de pessoas com diabetes, e nós temos uma projeção alarmante para 800 milhões de diabéticos, conforme dito anteriormente. No nosso caso especificamente, nós temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo menos 20 milhões de diabéticos no Brasil – 10% da população adulta brasileira apresenta diabetes.

E o que pode levar particularmente a risco aqueles inadequadamente controlados? Esses pacientes se vulnerabilizam para as chamadas complicações crônicas, como a retinopatia diabética, a nefropatia diabética, a neuropatia diabética e as doenças cardio e cerebrovasculares – as doenças cardiovasculares que definitivamente dizimam milhões de indivíduos, sobretudo os diabéticos tipo 2, mas também os diabéticos tipo 1.

Então, diante desse cenário, a Sociedade Brasileira de Diabetes tem como dever institucional lutar bravamente para a minimização de risco para as pessoas com diabetes. A SBD tem como alicerces difundir o conhecimento em busca da qualidade de vida e da felicidade das pessoas com diabetes; desenvolver suas ações por meio de novos padrões de educação, bem como de assistência; e, entre seus membros de diversos departamentos, parceiros e audiência, estimular a diversidade, a equidade e a inclusão como práticas obrigatórias e essenciais para as pessoas com diabetes.

Diante desse cenário, Ilmo. Senador, eu gostaria de falar um pouco da ação da Sociedade Brasileira de Diabetes em cada uma dessas situações. A SBD tem uma composição de ao menos 24 departamentos, todos de suma importância, trabalhando de forma incansável nos mais diversos segmentos. Na minha gestão, que se iniciou no início deste ano, gostaria de destacar como plataformas de especial interesse os departamentos de saúde pública e de educação em diabetes. Na visão de nossa sociedade, é imprescindível que busquemos reduzir a distância de acesso à saúde entre ricos e pobres. É nosso dever como cidadãos que busquemos que o pobre tenha o mesmo acesso aos insumos para que, a partir de então, eles possam evitar as complicações.

Na Universidade Federal de Pernambuco, onde eu tenho a honra de ser professor, Ilmo. Senador, eu digo aos meus alunos que eu me sinto muito incomodado de fazer uma medicina de manhã no serviço público e fazer uma outra medicina à tarde no meu consultório. Eu não vejo isso como normal. O normal é que cada pessoa com diabetes tenha a atenção devida, não só do profissional de saúde, não só do médico, não só da enfermeira, do psicólogo, nutricionista, mas que a gente forneça os insumos, porque com os insumos nós podemos sair da teoria do que falamos para os nossos pacientes e passarmos à prática para que eles possam efetivamente desempenhar aquilo que nós consideramos vital, que é o controle, é o cuidado com a saúde e o controle para que se evitem as complicações.

Nós também temos, dentro da SBD, várias ações e gestões envidadas junto ao Governo Federal, com o apoio incondicional dos Ilmos. Senadores e Deputados para lograr esse intento. Podemos citar, portanto, o suporte técnico-científico à Frente Parlamentar Mista para Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Diabetes.

Diante da nossa ação em sessões plenárias, sessões solenes e audiências, nós buscamos efetivamente dar todo o suporte necessário para que a sociedade civil possa efetivamente ajudar e lograr êxito na efetivação de todos esses benefícios para os pobres.

A SBD tem ainda trabalhado junto a setores governamentais para melhor disponibilização de insumos que visam melhorar o controle glicêmico e qualidade de vida dos diabéticos. Podemos citar a luta pela incorporação dos análogos de insulina de ação prolongada e rápida, suporte na elaboração do PCDT para as pessoas com diabetes tipo 1, bem como parcerias com Conass e Conasems, no tocante à educação em diabetes e estratégia de saúde pública.

No que se refere ao público em geral, a SBD tem elaborado e disponibilizado manuais e guias nas mais diversas áreas envolvendo o diabetes, assim como a disponibilização de informações relevantes nas nossas mais diversas mídias sociais. A SBD tem uma ecleticidade e busca chegar ao diabético de uma forma mais ampla possível, através de várias mídias sociais.

Por fim, dá suporte institucional e financeiro para projetos de grande relevância, tais como o estudo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de prevalência de retinopatia e doença renal diabética em nosso país, o Programa Diabetes & Sala de Aula – é fundamental que nós cheguemos a essa abrangência –, campanha de diagnóstico precoce de diabetes, entre outros.

Ilustríssimo Senador, como já dito não só por mim, mas por todos os que já se apresentaram aqui, os desafios são inúmeros e de grande abrangência. Finalizo trazendo um pensamento de Paulo Roberto Gaefke, que diz:

> Hoje é um bom dia para começar novos desafios.
> Onde você quer chegar?
> Ir alto.
> Sonhe alto,
> queira o melhor do melhor,
> queira coisas boas para a vida.
> pensamentos assim trazem para nós
> aquilo que desejamos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Robusto, completo, como sempre, o Presidente Ruy Lyra nos traz para a reflexão.

Apenas sendo aquilo que o Dr. Sócrates... Lembra-se dele, jogador de futebol?

O SR. RUY LYRA DA SILVA FILHO (*Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu sou da cidade dele, Ribeirão Preto. Ele com 12 anos me apelidou de supersincero. Desculpa a sinceridade: tem muita frente parlamentar aqui que é conversa fiada, que não faz nada, que é só propaganda, mas não trabalha. Vejam o exemplo aqui: num dia como este, com vocês todas aqui, com vocês todos aqui, nós somos 81 Senadores, quantos Senadores estão aqui? Essa é a realidade. Por isso que eu falei no começo a dificuldade que eu tive de conversar com colegas que achavam: "Kajuru, isso é um projeto que não dá voto". Como é que pode um sujeito entrar na vida pública pensando em que vai dar voto? É por isso que tem corrupção de emenda, por isso que o Ministro Flávio Dino tem toda a razão de questionar realmente se manda dinheiro sem saber para onde vai a destinação do dinheiro.

Eu, graças a Deus, tenho outro orgulho, e o Ministro da Justiça Ricardo Lewandowski fez questão de gravar um vídeo me cumprimentando: eu sou o único Parlamentar que usa *compliance*. O que é *compliance*? É a fiscalização do dinheiro meu enviado a qualquer cidade. Então, o dinheiro é fiscalizado pelo Ministério da Justiça, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público estadual, pelo Tribunal de Contas do estado – no caso meu, Goiás – e também pelo Tribunal de Contas do município. Ou seja, o dinheiro é fiscalizado. O Prefeito tem que prestar contas. E, no meu caso, oito já foram parar na Polícia Federal porque não prestaram contas – e eu adoro dedurar quem não presta contas. Então, é isto que nós precisamos conscientizar aqui, o Parlamento, o Congresso Nacional de uma forma geral: essa preocupação.

Se eu fosse Presidente da República, eu exigiria que cada Parlamentar destinasse x para a saúde – e olha que existe uma regra: que, de todas as emendas, em 50% delas, você tem que priorizar a saúde. E muita gente nem obedece a isso. E eu fico, assim, sem entender. Aqui tem Senador, tem Deputado que sabem qual é a preferência deles mandar para as cidades? Trator. Não manda um equipamento para o hospital da cidade, que acaba fechando. Eu lá vou mandar trator na cidade! Trator é do Prefeito, o Prefeito consegue. Trator custa quanto? Uma porcaria. O Prefeito mesmo consegue. Aqui, não! Aqui tem que ser coisa robusta, coisa importante para a cidade e, especialmente, para a população. É bem óbvio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso a meu ver.

E agora, com muito prazer, na tribuna, vamos ter a palavra do Sr. Fadlo Fraige Filho, que é o Presidente da Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (Anad).

Muito obrigado pela presença. Fique à vontade. A tribuna é sua, Sr. Fadlo.

O SR. FADLO FRAIGE FILHO (Para discursar.) – Muito obrigado, Senador. Eu já o conhecia das sessões e tudo mais. Hoje eu tive a felicidade de ter conhecido o senhor e ver quem é essa pessoa maravilhosa, que se dedica principalmente ao diabetes, de que o senhor falou no início que é a doença que mais mata, e é verdade.

Todo mundo está preocupado com as doenças cardiovasculares, com doenças como o câncer, etc., etc. Só que, das doenças cardiovasculares, Senador, 50% delas são de pessoas com diabetes. Infelizmente essa realidade nossos gestores públicos e até os privados desconhecem. Por exemplo, hospitais... Eu comecei vendo que, nos hospitais gerais dos Estados Unidos – sete hospitais gerais fizeram uma pesquisa –, 44% dos leitos eram ocupados pelas complicações do diabetes. Eu achei muito alto, não é? Por quê? E eu fui fazer essa pesquisa num hospital em São Paulo, a Beneficência Portuguesa, que tem mil leitos. Nós temos lá um sistema implantado de glicemia, e glicemia acima de 200, a qualquer horário, é diagnóstico diabetes. Pasmem os senhores: 440 leitos do hospital naquela semana e nas outras eram ocupados pelas complicações de diabetes.

O nosso ministério, o nosso Governo desconhece. Paga as complicações, mas não paga o tratamento. Aceita todos os custos econômicos e sociais das complicações: cegueira, infarto, AVC, amputações. E não é só isso, não é só a hospitalização. Quanto que vai para a previdência, na aposentadoria precoce, na aposentadoria definitiva? A previdência não tem esse valor. Eu tentei levantar; não consegue. Quantas, pelas complicações do diabetes...

Quer dizer, a própria Organização Mundial da Saúde... Não, ONU, em 2011, fez um uma manifestação ao diabetes, chamando a atenção a esse problema: "Ou vocês tratam de fazer programas de atenção ao diabetes, ou os países não terão recursos para pagar as complicações".

A gente, já de certa idade, precisa falar um pouquinho do passado, não é? Como o Dr. Ruy falou, são duas medicinas – e isso eu sentia 45 anos atrás –: a medicina que a gente fazia no consultório e a medicina que a gente via no SUS, a pública – um desastre. Um desastre, porque o paciente chegava na associação lá que a gente tem para atender as pessoas mais carentes: "Bom, mas eu dei remédio para pressão, dei remédio para o diabetes, você continua com pressão alta e diabetes descontrolado?". "É, doutor, eu só consigo comprar 30 comprimidos, mas eu tomo um dia sim, um dia não, porque não dá o meu dinheiro. Eu não consigo gastar dinheiro com isso. Ou eu como, ou eu tomo remédio". E aí, resultado?

Então, em 1999, tive a felicidade de ser convidado pelo Ministério da Saúde para fazer parte de um comitê de *experts* em diabetes. Na época, só existiam dois países no mundo que distribuíam insulina animal, de pâncreas de porco e pâncreas de boi. Obviamente, é claro, isso não tinha cabimento. A gente tratava o diabetes tipo 1 com uma dificuldade tremenda. Conseguimos reverter esse estado, porque já tinha, naquela época, as insulinas de DNA recombinante, que são as atuais de NPH e regular. E o ministro me perguntou: "Por que o ministério compra?". Eu falei: "Não sei, mas, se o senhor tem alguma coisa ligada aí, gravador, eu falo; se não tiver, é porque o senhor sabe: infelizmente, o ministério, quando faz a licitação, é por insulina animal, e, coincidentemente, o dono da fábrica dessas insulinas é um Deputado Federal". Então, ele falou: "Bom, a gente tem um dossiê técnico, entendemos e tomamos rumos no ano seguinte para as insulinas verdadeiras".

Baseado também nisso, tive a felicidade de participar de um programa de atenção ao diabetes e à hipertensão, que iniciou, em 2001, a distribuição de medicamentos orais para diabetes e hipertensão nas unidades básicas e, inteligentemente, em 2004, evoluiu para a farmácia popular. Sabendo da importância

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de tudo, me acheguei aos Srs. Senadores e Deputados, em conjunto com outras entidades, a ADJ, enfim, todos que estavam nessa luta. Fizemos um projeto de lei para a proteção das pessoas com diabetes, que foi rejeitado em 2005, nesta Casa, por falta de providências orçamentárias.

Esse projeto é simples, e ele existe, porque ele foi refutado na Comissão em que o Presidente era o Deputado Fernando Coruja, e, não me conformando com isso, eu vim aqui a Brasília, fiquei aqui dois dias conversando, e conseguimos que esse projeto fosse enviado para o Plenário, e foi aprovado em 2006.

Ele cobre muito bem, hoje, algumas das nossas necessidades. É o 11.347, de 2006. Conseguimos que fosse aprovado.

Bom, de qualquer maneira, as suas intenções são louváveis.

Eu fico muito feliz de conhecê-lo, de ver a sua intenção, do seu apoio, da sua honestidade no seu *compliance*, que o senhor acabou de citar, fantástico... Isso é raro a gente ver.

Queria também dizer que, quando o senhor estiver com o Governador Ronaldo Caiado, o senhor fale do Dr. Fadlo, que colaborou com o projeto de lei de centros de diabetes, porque, naquela época, eu o procurei e conversamos e fizemos, junto com os seus assessores, um projeto de lei que exatamente é isso, que eu vejo agora realizado, esse sonho, que é um sonho você ter um centro de diabetes – é que as pessoas não têm ideia de qual é a dificuldade.

Em São Paulo, eu vou lhe dizer, o senhor não tem centro de diabetes. Então, o senhor retira a tira aqui, no dia seguinte, a mãe tem que ir lá, retirar a insulina, depois, num outro dia, vai tirar a fita em outro lugar... Pede-se um exame de oftalmologia daqui a seis meses; um exame com cardiologista daqui a três meses...

Quer dizer: todos esses especialistas e todas essas situações estão nisso aí que o senhor apresentou.

Quanto ao centro de diabetes que leva o nome da sua mãe, maravilha. Isso é o sonho, o nosso sonho, de ter uma integração.

E quero parabenizá-lo e também ao Governador Ronaldo Caiado, porque a sementezinha que nós deixamos lá prosperou.

Muito obrigado.

Eu não vou falar mais, porque a gente fica falando do passado, mas é muito importante que a gente reviva as coisas que já se foram.

A luta foi grande e começou 45 anos atrás.

Muito obrigado, Senador. Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Parabéns, Sr. Fadlo.

Em função de tudo que falou, até de forma elegante, sobre os erros governamentais, em relação a essa causa e a outras, levarei ao meu amigo e irmão, de 35 anos, um homem que já salvou minha vida inclusive, Ronaldo Caiado, e ele que começou a luta do diabetes, mas ele não conseguiu aprovação, por incrível que pareça. Lá atrás ele tentou, e não conseguiu a aprovação, e eu falei para ele: "Eu vou conseguir".

Disse isso porque eu tenho não é uma tática; eu tenho uma postura que me faz muito feliz, que é o quê? É me relacionar bem. Eu li aquele livro do Boni, da Globo, sobre relacionamento. Aquele livro me ensinou muito. Então, eu faço, toda terça-feira, na minha casa, com dinheiro meu... Aliás, para quem duvidar, entre, no seu celular, no portal de transparência do Senado Federal, prestação de contas. Sou o único Senador da história do Brasil que, em seis anos de mandato, nunca gastou R$0,01 dos R$126 mil a que tenho direito, de privilégios e mordomias por mês. Nunca gastei nada. No meu gabinete, até o café é dividido entre os assessores, como a água, o papel Chamex, porque eu tenho respeito ao dinheiro público.

O Caiado falou: "Kajuru, você vai conseguir, porque você tem essa posição que eu realmente não dou conta de ter". O que eu faço? Toda terça-feira, à noite, na minha casa, eu faço um jantar, uma galinhada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

goiana, um peixe, os convidados levam o vinho, levam a bebida, somente com Senadores bolsonaristas – na terça. Na quarta, eu faço outro jantar – isso há seis anos –com todos os Senadores lulistas e os ministros, porque você precisa deles para a aprovação de um projeto, não é? Para qualquer coisinha, você precisa de 27 assinaturas. E olhe que é difícil. Eu tentei aqui a CPI da toga e, para conseguir 27 assinaturas, foi missão impossível. Depois, para pedido de *impeachment* de ministro, eu quase fui assassinado aqui no Plenário. Teve um em que eu consegui 3 assinaturas e precisava de 27.

Queria registrar aqui a presença – ele fez questão de vir aqui, dar um abraço em vocês, está me esperando inclusive no seu gabinete para mais tarde, não tem hora – de um Senador que, para mim, é referência deste país, amado na Bahia e em todo o Brasil, que é médico e que salvou a minha vida aí nessa cadeira em que você está. Eu estou enxergando bem. E, na outra que está do seu lado, era a Leila do Vôlei, Senadora. Em 19 de novembro de 2019, eu tive um AVC aí, porque este ambiente aqui causa AVC de tanta decepção que você tem às vezes, é frustrante. Ele é que salvou a minha vida: o Senador Otto Alencar, que é médico, juntamente com outro médico, o Marcelo Castro, que estava aqui, e com outro que estava atrás de mim, o Nelsinho Trad. Então, só quero registrar, portanto, a presença do Senador Otto Alencar.

Só para concluir, o Governador Ronaldo Caiado vai receber essa sua mensagem e pode ter certeza de que ele foi fundamental para o que eu estou conseguindo lá em Goiás. As minhas frentes da saúde são: diabetes, autismo, doenças raras, cataratas... Estou zerando as filas toda semana, sexta, sábado, domingo. Inclusive, na sexta feriado, nós atendemos lá no Cerof. Não sei se vocês já ouviram falar no oftalmo, conhecido de Goiás, Dr. Marcos Ávila, que é considerado um dos melhores do Brasil. Ele me ajuda com 64 médicos, e nós estamos zerando a fila das cirurgias de catarata, porque é impressionante a alegria que a pessoa fica, depois de uma semana, quando ela volta a enxergar, não é?

Agora, graças a Deus, também consegui – o Caiado vai me ajudar e o Presidente Lula foi fundamental – uma carreta que vai se chamar Saúde na sua Casa. Então, você não vai precisar sair da sua cidade, às vezes a 400km da capital Goiânia, no caso de Goiás. Na sua casa, você vai ter a visita dessa carreta que eu consegui, que vai estar com oito especialidades: a saúde bucal; a saúde visual, inclusive entregando óculos em 40 minutos à criança; a saúde auditiva; para as mulheres, papanicolau, ginecologia e tem mais duas especialidades para as mulheres; exames para os idosos; enfim, para diabetes, tudo aquilo que precisar. Eu acho que é uma obrigação do governante ir até – como diz a música de Milton Nascimento, não é? – onde o povo está. Porque hoje é uma dificuldade: como o senhor falou, no caso de São Paulo – o senhor foi muito feliz –, como é que uma pessoa sai de um bairro hoje para buscar uma insulina aqui, amanhã tem que sair para outro lugar para buscar uma bomba de insulina para a sua filha, para o seu filho, não é? Então, tudo isso foi muito importante.

E agora, com muito prazer, concedo a palavra à Sra. Marília Sobral Albiero, que é Coordenadora do Projeto de Alimentação Saudável da ACT Promoção da Saúde, pelo tempo que quiser na tribuna. Muito obrigado pela sua presença, fique à vontade.

Ah, desculpa, ela é remota. Falha minha. Remotamente, mas é do mesmo jeito. Queremos vê-la remotamente, fique à vontade. Muito obrigado pela presença e pelo tempo que espera aí, com a sua paciência de Jó.

A SRA. MARÍLIA SOBRAL ALBIERO (Para discursar. *Por videoconferência.*) – Bom, eu que agradeço, Senador, pela oportunidade de estar aqui em nome da ACT Promoção da Saúde e participar deste dia tão importante, da sessão solene do Senado por esse dia e mês da diabetes. E também faço coro aos meus colegas que o parabenizaram, porque é muito motivador ver uma atuação bastante enfática, contundente, e não só olhando para a diabetes, mas para outras doenças – doenças raras, autistas. Realmente é muito motivador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A minha fala aqui... A ACT Promoção da Saúde é uma organização não governamental, a gente trabalha na prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, através de políticas públicas. E o que é importante a gente hoje destacar... Acho que todos os meus colegas anteriores já mostraram a magnitude do problema da diabetes no Brasil e no mundo, e o avanço de crescimento ao longo das últimas décadas. E, no caso da minha fala, eu gostaria muito, como nós somos uma organização que trabalha muito com prevenção, de olhar para um pacote de políticas públicas que vão além do diagnóstico, tratamento e da própria educação alimentar, porque é muito importante olhar a prevenção e olhar muito para a alimentação que os brasileiros estão tendo. Se a gente parar para pensar, toda a população brasileira está muito mais exposta a uma alimentação inadequada do que a uma alimentação saudável. Se você pegar toda a jornada, principalmente da população de baixa renda, da periferia, de centros distantes, ela vive no que a gente chama de desertos e pântanos alimentares, onde o acesso à alimentação saudável é muito difícil.

Então, o que é importante a gente colocar? Chamar atenção de um rol de políticas públicas – e aí eu faço coro à sua fala inicial, em que o senhor já trouxe a questão da reforma tributária. A reforma tributária é uma das reformas mais estruturantes deste país, uma reforma que demorou mais de 30 anos para ganhar o corpo de tentar trazer para o Brasil um avanço em termos de uma engenharia tributária, hoje trazendo um sistema tributário mais rápido, mais ágil, que é usado em alguns países do mundo, e trazendo elementos novos. Eu acho que o Brasil já evoluiu uma parte da reforma tributária em definir uma cesta básica, e a cesta básica tem diretrizes alinhadas com o Guia Alimentar para a População Brasileira, ela está numa direção de realmente privilegiar a alimentação saudável, para que, sim, ela seja a mais barata e acessível.

E a reforma tributária traz também um mecanismo inovador, que é o Imposto Seletivo. O Imposto Seletivo foi criado para produtos que fazem mal à saúde e ao meio ambiente. O tabaco e o álcool sempre entraram com muita força. E nós, como um conjunto dos ministérios, da organização da sociedade civil, da academia, chamamos a atenção para a questão dos ultraprocessados. Os ultraprocessados têm feito mais parte da dieta dos brasileiros, são 57 mil mortes atribuídas ao consumo desta categoria. Ela tem um consumo... Os dados novos do Enani trouxeram que, enquanto a população adulta tem nesta 20% das calorias diárias, esse número sobe, muito, para 25% das nossas crianças. Então, como esse mecanismo poderia ser usado para se tributar mais os ultraprocessados?

Aqui eu queria dar um recorte muito especial às bebidas açucaradas, que já estão presentes no texto do Senado, que veio da Câmara. Para se ter uma ideia, cerca de quase cem localidades no mundo já têm um tributo específico para as bebidas açucaradas. E você pega todos os espectros de países. Você pega países de alta, média e baixa renda; países praticamente nos cinco continentes; países de dimensões continentais; países menores; então, é uma política que se tem mostrado efetiva. Então, são mais de 97 localidades no mundo e 25 delas já tributam também ultraprocessados. E também a gente gosta de chamar a atenção das bebidas açucaradas, porque só elas impactam o SUS – com todo o seu espectro de diagnósticos, tratamento e doenças relacionadas – em mais de R$3 bilhões. É um custo que poderia ser realmente previsto, limitando-se o acesso ao consumo dessas bebidas.

E a reforma tributária também conseguiu evoluir trazendo mecanismos novos como o Imposto Seletivo, mas ela ainda não conseguiu resolver alguns problemas de algumas isenções: as bebidas açucaradas ainda vão conseguir manter as suas isenções fiscais, devido à Zona Franca de Manaus. Esse número que a Receita Federal coloca é em torno de R$3 a R$4 bilhões ao ano. Então, você tem uma categoria que ainda, mesmo com uma reforma tributária, vai manter os seus benefícios.

Encaminhando para o final, Senador, eu queria muito contar com o apoio, com o seu poder de convencimento aos outros Senadores nessa discussão, neste mês que vai ser bastante intensa sobre a reforma tributária, em que o Brasil pode dar o exemplo para o mundo: além de tributar as bebidas açucaradas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode também incluir no seu pacote os ultraprocessados. Então, esse é um apelo aqui da sociedade civil, e a gente gostaria muito de contar com o apoio do senhor e dos Senadores, do Senado Federal, na tramitação da reforma.

Era isso, obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sra. Marília, além de escorreito o seu pronunciamento, a senhora dá aqui o direito, de minha parte, de pedir a todo o Brasil que nos acompanha agora pelos veículos de comunicação – e vocês em seus estados podem fazer o mesmo, até porque eu sei que aqui tem pessoas que usam redes sociais com responsabilidade e não com irresponsabilidade – que, em cada estado, todos peçam aos seus Deputados, aos seus Senadores essa questão da reforma tributária que eu apresentei no meu discurso inicial, no meu pronunciamento, e de que a Marília voltou a falar com muita propriedade.

Só quero fazer uma confissão rápida para vocês aqui. Eu já presidi sessão aqui demais, demais, demais, mas a que está me dando mais prazer é essa, não só por causa do diabetes, não, mas porque, graças a Deus, até agora, da coisa que eu mais odeio no mundo ninguém me chamou: V. Exa., eu odeio ser chamado de V. Exa. V. Exa., para mim, é quem ganha R$1,3 mil por mês, é feliz, come macarrão no domingo e assiste, infelizmente, não mais ao Silvio Santos, mas passa um domingo feliz. Então, muito obrigado. E eu falei isso para o Presidente Lula e falei para o Presidente Bolsonaro na época: "Presidente, eu não vou chamar o senhor de V. Exa., não, porque o primeiro Presidente norte-americano me ensinou a ser chamado de *mister*, de senhor. Então, eu chamo o Presidente de senhor". Essa coisa de V. Exa. para cá, de V. Exa. para lá, pelo amor de Deus!

Dando sequência às últimas pessoas inscritas, ilustres, também via remota, agora é a vez do Sr. Gilberto Casanova, Presidente da importante Associação de Diabetes Juvenil (ADJ).

O SR. GILBERTO CASANOVA (Para discursar. *Por videoconferência.*) – Bom dia a todos.

Eu perdi a conexão, não sei se vocês me escutam...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sim.

O SR. GILBERTO CASANOVA (*Por videoconferência.*) – ... mas, de qualquer forma, gostaria de cumprimentar o meu amigo doce, Deputado, desculpe-me, Senador Kajuru, e a todos os nossos amigos do diabetes, as pessoas que há muito tempo a gente conhece e que trabalhamos juntos para um futuro melhor para as pessoas que têm diabetes.

Gostaria de complementar a fala do Senador Kajuru que disse: "Não, diabetes não dá voto". Nós temos 13% da população com diabetes e com 13% da população todo mundo consegue se eleger, porque, além dos 13%, a gente tem também os familiares dessas pessoas e, quando a gente traz uma saúde de qualidade para uma pessoa da família, a gente melhora a vida de todos.

Gostaria de salientar a importância dos cuidados. O Dr. Fadlo, um grande amigo de algumas batalhas, já salientou a importância de não deixar que as complicações ocorram, porque o custo disso fica muito mais alto, claro, do que a prevenção, todos sabemos disso.

Gostaria de colocar para vocês, vocês podem ver, que estou aqui em São Paulo, estou num centro de cuidados odontológicos, que é uma coisa do SUS muito bem-feita, esse sistema de saúde maravilhoso que nós temos e que ajuda muita gente, mas é que só isso não é tudo que a gente precisa. Nós realmente precisamos de mais, precisamos que (*Falha no áudio.*)

tem diabetes.

Mais uma vez eu vou citar o meu amigo Fadlo, que colocou que diabetes é a doença que mais mata, as complicações da diabetes trazem muitos problemas para a sociedade e financeiros para o país. Então, de longe a prevenção é o melhor tratamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A educação em diabetes é uma coisa para que a nossa associação, a ADJ, luta há mais de 40 anos. E essa é a nossa ideia principal: o tratamento, o melhor tratamento para o diabetes é a educação. A medicação é muito importante, claro, não dá para ficar sem ela, mas, se a gente não souber usar a medicação, a gente vai acabar caindo nas complicações do diabetes.

Senador Kajuru, muito obrigado pelo seu auxílio em relação ao diabetes. E vamos juntos lutar, brigar para que cada vez mais menos pessoas tenham complicações de diabetes para que consigam ter uma qualidade de vida muito boa, para que possamos votar bastante, eleger grandes Senadores como o senhor e que lutem pela saúde no nosso país, está bom?

Muito obrigado e um grande abraço a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós que agradecemos, querido Casanova, por tudo que você colocou muitíssimo bem, citando o SUS.

Portanto, eu volto aqui a cobrar o Presidente Lula: Presidente, o senhor prometeu e prometer para o Kajuru é fria, tem que cumprir. Meu projeto está aí, está sancionado, Presidente. Só falta regulamentar e o SUS oferecer os primeiros socorros aos diabéticos em todo o Brasil e fornecer a insulina, porque eu sei o que é o sofrimento de uma mãe, de um pai em relação à insulina.

Concedo a palavra agora à Sra. Anna Patrícia Silva, que é Advogada e Ativista.

Ela está presente? (*Pausa.*)

Ah, está? (*Pausa.*)

Ah, já está vindo... Fica à vontade, querida – querida, respeitosamente.

A SRA. ANNA PATRÍCIA SILVA (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Eu cumprimento os integrantes da frente de honra na pessoa do Senador Kajuru. Gostaria de cumprimentar também as famílias-pâncreas e as pessoas com diabetes na pessoa do meu amigo e ativista Raul Gustavo.

Senador, em uma outra oportunidade em que te encontrei, eu compartilhei com o senhor que o senhor fez parte da minha infância, porque eu ia aos jogos do Vila Nova, lá no Estádio Serra Dourada, e a gente escutava a sua transmissão, não é? Então, hoje, na verdade, a gente muda um pouco o foco, e a transmissão, a narrativa de hoje, o que está em jogo realmente é a vida das pessoas com diabetes, não é?

Até 1921, que foi o ano da descoberta da insulina, o diagnóstico do diabetes tipo 1 era uma sentença de morte. Como tão bem foi colocado aqui pelos representantes das associações, infelizmente, as pessoas continuam morrendo por falta do tratamento adequado, seja por hipoglicemia, seja por hiperglicemia, através da cetoacidose. Tantas outras crianças, adultos e também idosos não têm o diagnóstico no momento adequado e, por isso, também sofrem as complicações; querendo ou não, é uma morte lenta, mas é algo que poderia ser absolutamente evitado. E, especialmente, mulheres morrem profissionalmente ao deixarem de trabalhar para cuidar dos filhos com diabetes, não é?

Então, acho que o que a gente precisa falar aqui é justamente dessa questão que o senhor também trouxe com relação à fala do Ivan Lins: "Depende de nós". E aqui a gente está pedindo realmente uma interlocução do Congresso Nacional com o Poder Executivo, para que melhorem essas políticas públicas. A gente realmente precisa de políticas públicas para poder evoluir o tratamento.

O Dr. Fadlo também falou a respeito do surgimento da Lei 11.347, de 2006. Essa lei tem 18 anos sem atualização, e, durante todos esses anos, não só a internet evoluiu, a fibra óptica evoluiu também, mas o tratamento do diabetes evoluiu, e a gente precisa trazer essa questão das tecnologias assistivas para o nosso tratamento.

Então, voltando a fazer a analogia do jogo, a gente tem infelizmente dois times aqui, que estão em lados opostos. A gente tem um time que tem um tratamento adequado, que tem acesso à tecnologia e à educação e que consegue viver com dignidade, mas, por outro lado, infelizmente, a gente tem um grupo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é a maioria, que é justamente quem não tem acesso ao tratamento adequado e que está em risco diário.

Aqui o pedido é realmente para que haja essa interlocução com o Executivo entre os projetos que o Instituto Diabetes Brasil mencionou. Eu escrevi um deles, que é o 4.809, de 2023, que versa sobre a questão da disponibilização de tecnologias assistivas no âmbito dos planos de saúde. Existem outras dezenas de projetos que correm não só aqui no Senado, mas também na Câmara dos Deputados. Com relação às tecnologias assistivas, tem um aqui que está no Senado, que é o 12, de 2022, que também prevê o fornecimento da bomba de insulina através do SUS.

Assim, o que a gente precisa realmente é dessa união e principalmente do acesso à saúde, porque a saúde é o alicerce de todos os nossos outros direitos fundamentais. Sem saúde a gente não consegue exercer nenhum desses outros direitos.

Então, eu gostaria muito de agradecer por estar aqui, mas principalmente por estar com tantas pessoas envolvidas, inclusive mães-pâncreas, que vêm aqui também e que lutam pelos direitos das pessoas com diabetes. Especialmente, gostaria de agradecer por ser o senhor presidindo essa frente e por ter compartilhado com a gente tantas ações que, sem sombra de dúvidas, ajudam a nossa população, mas a gente ainda precisa de mais, justamente para que a gente viva com dignidade, para que todas as pessoas tenham acesso ao tratamento adequado.

Todos nós que estamos aqui, não só eu... Já tenho diabetes tipo 1 há 23 anos, graças a Deus sem complicações, mas também passei por problemas graves de saúde. Eu poderia estar morta com quatro anos de diagnóstico, eu entrei em coma por hipoglicemia, mas eu estou aqui. E há oito anos eu uso uma tecnologia que me mantém viva e que nunca mais me deixou passar por nenhum desses problemas. Essa tecnologia tem que ser para todos, seja através dos planos de saúde, seja através do SUS, e a gente conta com a sua interlocução, seja com o Presidente da República, seja com os demais Parlamentares, para que a gente consiga atingir esse objetivo.

Muito obrigada, Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Anna Patrícia, você é de Goiânia?

A SRA. ANNA PATRÍCIA SILVA – Não, eu sou daqui de Brasília, mas morei em Goiânia por cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Então, você não é da época da última gestão do Prefeito Iris Rezende. Eu era Vereador, eu brigava com ele todo dia, porque ele não fornecia nem a insulina, nem a bomba de insulina. Eu achava um absurdo. E eu batia na tribuna nele todo dia.

Aí a primeira vez que ele foi prestar contas na Câmara, os Vereadores tinham que ficar babando o ovo, olhando para ele e ele falando lá, não é? Aliás, ele babava muito, por sinal. Simplesmente sabe o que eu fiz? Fiquei de costas para ele. Fiquei de costas com uma faixa: insulina. Iris Rezende, foi um grande político goiano, mas não é porque ele morreu que eu vou esquecer que ele não teve essa sensibilidade de fornecer bomba de insulina e a própria insulina.

Parabéns pela sua fala objetiva e do seu coração! – que eu sei que você falou.

Mais uma mulher presente.

Já que ela lembrou do Ivan Lins, o Ivan Lins, além de meu padrinho e amigo – só para completar o que a Anna falou, que é muito bonito e tomara Deus aconteça –, como diz a letra dele, que é a música Depende de Nós, que fala: "Depende de nós que este mundo ainda tem jeito, apesar do que o homem tem feito, que a justiça sobreviverá". Quer dizer, então, apesar de tudo o que muito político tem feito, gente, vamos, se Deus quiser, torcer para que este país ainda tenha jeito. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então agora é a Sra. Karla com "k". Tudo que é com "k" é bom. (*Risos.*)

A Sra. Karla Melo, que é médica endocrinologista da Sociedade Brasileira de Diabetes, na tribuna. Fique à vontade. Muito obrigado pela espera e ansiosamente queremos ouvi-la.

A SRA. KARLA MELO (Para discursar.) – Muito obrigada. Até pela descontração de que tudo que começa com "k" é bom, já não estou mais tremendo, já posso falar numa boa e mais tranquila.

Bom, agradeço, primeiro, o convite – tirei o "excelentíssimo" – ao Senador Kajuru, que é também companheiro de lutas em prol de pessoas com diabetes. Então, vamos abolir as formalidades, somos companheiros de lutas. E, óbvio, quero agradecer a todos que nos acompanham há tantos anos, na luta principalmente em prol de um melhor acesso ao tratamento – e aqui eu estou falando do SUS, mas daqui a pouco eu vou colocar as operadoras de saúde nessa conversa também.

Bom, então depois dos agradecimentos, vamos voltar rapidamente a um número: somos 20 milhões de pessoas com diabetes no Brasil. Dados do Vigitel, os mais recentes, que são de 2023, mostram que 9,1% dos homens e 11,1% das mulheres adultas têm diagnóstico de diabetes. E a má notícia para os homens é que a frequência e a incidência do diabetes tipo 2 nos homens cresceram e vêm crescendo acima do crescimento nas mulheres, que ainda é maioria. E uma notícia triste: 20% das pessoas com diagnóstico de diabetes têm de zero a oito anos de escolaridade. Então, o.k., nós precisamos educar as pessoas em diabetes, mas nós precisamos educar as pessoas para a vida, aí não é só especificamente para o diabetes.

E, de todas essas pessoas, um número imenso não tem diagnóstico ainda, mas os que têm diagnóstico têm um nível de controle glicêmico muito ruim. E aí vem uma diferença que o meu Presidente, o Dr. Ruy, mostrou tão bem: a diferença entre o SUS e o sistema suplementar. Enquanto no SUS, 26% das pessoas com diabetes tipo 2 têm hemoglobina glicada menor que 7; quando a gente olha para a saúde suplementar, são 40% que têm glicada menor que 7. Então temos realmente diferença que já é publicada na literatura. Vamos correr atrás disso e melhorar o acesso no SUS.

Bom, quando a gente vai olhar as pessoas com diabetes tipo 1, Senador, aí esse número de 26% com controle adequado entre as pessoas com DM2 já cai para 11%. Por quê? Porque é uma doença mais complexa. E, quando eu olho a pessoa com diabetes tipo 2, usuária de insulina, também cai para os mesmos 10%, 12% de pessoas com controle adequado. Então aqui fica muito claro que, infelizmente, a insulinoterapia no nosso país não é bem prescrita nem bem utilizada. Educação é um remédio para termos uma melhora disso.

Bom, agora entrando no que eu me propus, que são custos, temos poucos dados de custos do diabetes em nosso país. Em 2021, éramos o sexto país com maior número de pessoas com diabetes, mas éramos o terceiro país com maior gasto em saúde das pessoas com diabetes. O que está acontecendo? Estamos gastando errado? O que vocês acham? Porque ser o sexto país com o maior número e o terceiro com o maior gasto... Tem coisa errada, não é?

Estudo publicado em 2018 – aí vai começar a aparecer – sobre os custos de tratamento do diabetes no Brasil demonstrou claramente: custo total, R$15,6 bilhões por ano; custos diretos com tratamento, enfim, com todos os custos que nós chamamos de diretos em saúde, R$7 bilhões; e tem um custo de que ninguém fala e que ninguém vê, os custos indiretos, que envolvem absenteísmo e aposentadorias precoces por complicações. Isso aí já está fazendo em torno de 32,4% desses custos totais com diabetes, enquanto o custo direto é de 44%. Então, vejam como a gente gasta com absenteísmo e perda de produtividade dessa população com diabetes, por maus tratos.

Hospitalização é outro drama, hospitalização por diabetes e suas complicações. Se a gente disser que a pessoa internou por um diabetes descompensado, eu estou falando de R$83,6 milhões/ano – isso é por diabetes descompensado, R$83 milhões –, olha o tamanho! Se eu for falar das complicações atribuíveis ou de outras doenças atribuíveis ou relacionadas ao diabetes, sai de baixo! São R$221 milhões com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

doenças cardiovasculares de que o Dr. Fadlo falou tão bem, que são a principal causa de óbito nossa, são a nossa principal causa de óbito. Então, é chamar a atenção para o fato de que a gente precisa realmente fazer prevenção.

E trago aqui uma notícia que pelo menos é boa para diminuir esses R$221 milhões: nós temos medicamento para tratar e reduzir o colesterol dessas pessoas; nós temos uma droga introduzida no SUS que diminui o risco cardiovascular. O que a gente precisa fazer? Identificar quem são as pessoas que se beneficiarão do que já está comprado, já está disponibilizado. Só faltam os profissionais da atenção primária à saúde identificá-los e prescrever. O remédio está lá.

Com a internação por doença renal, eu vou chegar ao valor de R$63 milhões.

Com a doença oftalmológica, que o senhor citou no início, é em torno de R$22 milhões, se eu não estou enganada. Mas é muito dinheiro gasto com mau controle, que leva às complicações.

Em relação às pessoas com diabetes tipo 1, foi demonstrado – a gente tem um estudo que mostra uma coisa que é muito clara para todo mundo que lida com essa população – que uma pessoa com diabetes tipo 1, sem complicações, vai gastar dos cofres públicos, com tratamento anual, menos de US$1,5 mil por ano. Quando a complicação aparece, esse custo já é de US$2,4 mil, quase US$2,5 mil por ano.

Então, veja, a gente está perdendo recursos onde? Nas complicações do diabetes. A gente precisa reverter isso, Deputado. Precisamos, de fato, fazer com que as pessoas tenham mais saúde, tenham acesso facilitado não só ao tratamento, mas aos profissionais, e que, acima de tudo, consigam escapar dessas complicações.

E aqui, para finalizar, eu tenho mais dois pontos que eu acho importantíssimos: quando a gente vai colocar as operadoras de saúde para dividirem o custo com o nosso SUS? Isso é extremamente importante, porque, quando uma pessoa da operadora de saúde judicializa seu tratamento, na grande maioria das vezes quem paga é o SUS. Essa história pode ser que mude, não é? Eu espero que mude com os nossos PLs, com o 4.809, enfim, eu espero que isso seja modificado. Mas até hoje não é isso que a gente vê. O que nós vemos são negativas de subsídio de tratamento pelas operadoras de saúde. E para onde eles vão? Para o SUS.

Por fim, eu gostaria de dizer para vocês que eu me sinto como uma mãe que enterra um filho quando eu vejo uma criança ou um adolescente de até 19 anos de idade ter complicações que eu ainda não tenho. Ano que vem eu completo 50 anos de diagnóstico de diabetes. Tudo bem, aprendi a me cuidar. Fiz medicina, fiz endocrinologia. Todos vão fazer isso? Não, Senador. Então, somos nós que precisamos cuidar dessas pessoas. E, de fato, essa sensação de enterrar um filho, toda vez que eu vejo uma pessoa bem mais jovem do que eu com uma complicação, é o que me faz estar aqui com vocês e andar junto com vocês em prol de melhorias para as pessoas com diabetes.

E muito obrigada por todo o seu empenho. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Karla, Karla com "k", foi importantíssimo te ouvir, principalmente com os números que você trouxe. Isso aqui nos faz, de uma forma simples... Quando eu falo isto aqui na tribuna, muita gente fica chateada comigo. Gente, nós temos quase 6 mil políticos no Brasil, todos eles têm emendas. Se nós temos hoje... Para mim, o valor, o número não é 13% – aqui foi falado que 13% dos brasileiros são diabéticos –; para mim, nós já chegamos a 18%, para mim e para o Dr. Aureo Ludovico, que é especialista. Nós vamos admitir 13%. Se cada político, cada Parlamentar destinasse de suas emendas... Aqui, por exemplo, a menor emenda por ano é de R$60 milhões, e tem quem recebe R$100 milhões. Se você passasse 13% de sua emenda para essa causa, o que custaria? O que custaria? Então, é por isso que eu insisto: tudo depende de nós, das prioridades que cada Parlamentar deve ter.

Você foi muito feliz ao colocar essas suas palavras e me fez também aqui, na hora que você falou de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma mãe enterrar, não é?

A SRA. KARLA MELO – Lembrou-se de uma música?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É... Não, não é uma parte da música. Lembrando que tem a Sra. Magna, que vai ser agora a última fala. A Sra. Magna perdeu a sua filha diabética com 21 anos de idade. Ela quer falar um pouco e quer apresentar um vídeo bem rápido aqui, porque também é duro para um filho enterrar uma mãe diabética, não é? E a minha foi embora com 61 anos de idade.

A SRA. KARLA MELO – Puxa...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Então, não é fácil.

A SRA. KARLA MELO – É duro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E ela me enganava. Eu em São Paulo, trabalhando lá no SBT com Silvio Santos, eu era jurado dele, ligava para minha casa: "Mamãe, o que você comeu?". "Não, filho, só uma saladinha, tal." Aí a minha tia que morava parelha com ela me ligava: "Mentira, filho. Ela acabou de comer um prato de manjar e um litro de Coca-Cola". É duro.

A SRA. KARLA MELO – É... educação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É por isso que você foi muito feliz. E também o Dr. Casanova, lá de São Paulo, falou o quê? A palavra-chave: educação. Por isso que o Prof. Darcy Ribeiro, meu amigo pessoal, com quem eu jantava semanalmente no restaurante La Fiorentina, na Praia do Leme, no Rio de Janeiro, quando trabalhava no SBT no Rio, dizia que educação é prioridade, o resto é perfumaria. Prof. Darcy Ribeiro. E hoje, no Brasil, está difícil de ter um Darcy Ribeiro.

A SRA. KARLA MELO – Está muito difícil, muito difícil de encontrarmos Darcys...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Muito obrigado.

A SRA. KARLA MELO – ... acesso ao tratamento e à educação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Exatamente.

A SRA. KARLA MELO – Muito obrigada, Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E essas palmas são extensas aos alunos do ensino fundamental do Colégio Galeno, de Samambaia, Brasília, Distrito Federal.

Obrigado pela presença. Deus e saúde a todos e todas. (*Palmas.*)

Então, nós temos, para finalizar, a mãe, a D. Magna, que perdeu a filha de 21 anos exatamente pelas complicações do diabetes.

Ela está aqui presente? (*Pausa.*)

Por gentileza, querida. De novo, respeitosamente, querida. (*Palmas.*)

Obrigado pela sua presença. Fique à vontade.

A SRA. MAGNA ABREU DE OLIVEIRA (Para discursar.) – Um bom dia a todos.

Eu quero agradecer à minha amiga Jaqueline pelo convite e quero saudar todos daqui da tribuna.

Senador Jorge Kajuru, que Deus abençoe a sua vida, por estar tomando essa iniciativa de ajudar nessa causa tão nobre, porque é necessário.

Eu vou falar pouco, não vou me demorar, até por conta do tempo, mas eu gostaria de fazer rapidamente com todos que estão ainda no Plenário uma dinâmica. Eu gostaria que vocês, por gentileza,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parassem de respirar por um momento e só retornassem quando vocês realmente não aguentassem mais. Podem tentar. (*Pausa.*)

Pronto? É difícil ficar sem respirar, não é? Nós precisamos do oxigênio. Esse é o efeito de uma insulina de um tratamento na vida de um diabético, porque a insulina é como oxigênio: se faltar, morre. Se você voltou a respirar de novo, é porque você está recebendo oxigênio. Graças a Deus que o oxigênio é de graça. Agora, insulina, tratamento, insumos? Nem sempre. E diabético não pode esperar um dia, uma hora sem insulina, porque as complicações vêm, e elas vêm com força, e elas podem matar, que foi o que infelizmente aconteceu com a minha filha: negativa de tratamento e dificuldades mesmo. As comorbidades vêm e ceifam a vida de uma adolescente de 21 anos, que foi o que aconteceu com a minha Mylena. Mas eu estou aqui. Eu não fui uma mãe-pâncreas, eu ainda sou uma mãe-pâncreas, porque a causa não acaba quando seu filho morre: você pode lutar por outros, e é por isso que eu estou aqui. E vocês vão conhecer mais um pouco da minha história e da história da minha filha no vídeo que será exibido.

Pode chamar, Senador, o vídeo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Por gentileza, o vídeo.

São emocionantes as suas palavras.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

A SRA. MAGNA ABREU DE OLIVEIRA – Contamos com vocês! Precisamos de ajuda!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Dona Magna, eu já faço o meu compromisso com a senhora também – a Carol já anotou –: o 2.687. Ele também estará no meu ofício, que será entregue amanhã, às 8h da manhã, na residência oficial do Presidente do Congresso Nacional, que também é diabético, meu amigo há 30 anos, Rodrigo Pacheco. Se Deus quiser, o mais rápido possível, a gente vai colocar mais um projeto engavetado, que está aí há tanto tempo. E todos vocês aqui ajudaram bastante, porque citaram vários projetos. Podem ter certeza absoluta de que esse é um compromisso que eu faço em nome da Milena, em nome da sua luta, da sua vida e da sua explanação tão emocionante e tão sincera.

Que Deus te abençoe!

A SRA. MAGNA ABREU DE OLIVEIRA – Igualmente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pode ter certeza.

Bom, com muito prazer, eu pediria a paciência de vocês. É rápido. Eu costumo dizer o seguinte: Jó, o Jó da Bíblia, era afobado perto de mim. Eu tenho paciência, sou tranquilo. Até, para suportar este Plenário, você tem que ter paciência, meu amigo.

Mas uma pessoa da importância do Dr. Fadlo Fraige Filho, que é o Presidente da Associação Nacional de Atenção aos Diabéticos (Anad), pediu apenas para uma fala importante sobre a insulina. Faço questão de passar a ele, porque todos e todas ficarão conscientes do que ele quer falar.

Pois não, Dr. Fadlo. Fique à vontade.

O SR. FADLO FRAIGE FILHO (*Fora do microfone.*) – Com relação à insulina, nós vimos que...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Tem microfone aí, pode falar.

O SR. FADLO FRAIGE FILHO (Para discursar.) – Em relação à insulina, nós vimos que ela é a vida, é o oxigênio, sem dúvida alguma. Diabetes tipo 1 não vive sem insulina, e não é um dia, dois dias; precisa quase durante todo o dia. E a tristeza é que já está faltando insulina em algumas partes do país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O maior fabricante de insulina, que é a Novo Nordisk, já nos reuniu e disse: "Nós vamos parar de fabricar insulina NPH e regular em 2006" E, por incrível... É de um desconhecimento. O Ministério da Saúde insiste que nós temos que distribuir insulina NPH e regular. São insulinas de 40 anos atrás. São insulinas que não se adequam à fisiologia do pâncreas, que são bolus e basal.

Nós temos insulinas análogas que fazem isso; bom, mas elas custam mais caro. Aí eu fico pensando: quanto é mais caro? Quanto é uma vida mais cara? Quanto que as complicações são mais caras? Eles não têm noção do que se paga pelo SUS, pelas complicações, e regateiam tostões em não querer incorporar e distribuir as novas insulinas, que são as análogas, que são as adequadas.

Há mais de 15 anos ou mais de 20 anos, nós, endocrinologistas, não prescrevemos mais NPH no nosso consultório. Quem pode pagar hoje tem as suas análogas, que são as rápidas e as basais. Por que não estender isso a todas as pessoas do SUS?

Então, essa é uma luta que a gente vem desenvolvendo com a Sociedade Brasileira de Diabetes, principalmente com a nossa amiga Karla Melo, que é que é companheira dessa luta, para que entendam os senhores gestores do SUS. Não temos outra alternativa do que oferecer aos diabéticos, e não só do tipo 1... Os maiores consumidores de insulina são os do tipo 2, que representam 90% de todos os diabéticos e que, na fase oportuna ou de falência dos comprimidos orais, têm que tomar insulina.

Então, nós temos que encarar a realidade e, evidentemente, nós contamos com a sua pujança, o seu entendimento. Isso não é para... Não quero fazer nenhum tipo aqui de demagogia, mas, nesses 40 anos, foi difícil encontrar um Parlamentar como o senhor. Muito obrigado pela sua luta.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós te agradecemos, Dr. Fadlo. O senhor foi muito feliz, e eu tenho certeza da sensibilidade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o que não aconteceu antes, porque o projeto foi sancionado, repito, pelo General Hamilton Mourão, aprovado o meu projeto por unanimidade; ou seja, um projeto sancionado é obrigação do Presidente regulamentar. É óbvio demais, não é?

Então, nós já temos o quê? Isso foi em março, de 2019, que eu consegui esse projeto. Então, até hoje, o SUS ainda não aceitou, mas agora eu recebi uma mensagem do Vice-Presidente da República, que eu tanto estimo, Geraldo Alckmin – D. Lu, sua esposa –, e ele falou: "Kajuru, fica tranquilo. Já falei com a Ministra Nísia; nós vamos regulamentar o seu projeto rapidamente". Então, eu espero por esse dia e avisarei ao Brasil inteiro, a todas as mães, a todos os pais de diabéticos, em função dos primeiros socorros aos diabéticos no SUS e do fornecimento da insulina.

Também aqui os aplausos aos alunos do ensino fundamental do colégio Nova Dinâmica, do nosso amado Mato Grosso do Sul, das minhas amigas, irmãs, Simone Tebet e Soraya Thronicke.

Muito obrigado pela presença de vocês. (*Palmas.*)

Bem, gente, antes do encerramento rápido, eu aprendi, com Pablo Neruda e a minha esposa, Flávia – o amor, depois de mamãe, mais incondicional de minha vida. Ela fica feliz e não tem nenhum ciúme quando eu faço isso... E a Simone Tebet também. Ela fala assim para mim – a Ministra –: "Kajuru, o Eduardo, meu marido [aproveitando o pessoal do Mato Grosso do Sul], diz que o único homem que pode fazer poema para mim é você". E, nos meus jantares, eu sempre faço.

Então, às mães diabéticas e às mulheres: o encerramento desta nossa sessão é um poema oferecido a vocês. Desculpem os homens, que eu falei que são importantes, mas as mulheres são essenciais. É isso que eu penso.

E vocês merecem um poema, para que vocês nunca desistam de suas lutas em suas vidas.

Se teu sonho for maior que ti

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alonga tuas asas
Esgarça os teus medos
Amplia o teu mundo
Dimensiona o infinito
E parte em busca da estrela...
Voa alto!
Voa longe!
Voa livre!

Voem, mulheres brasileiras, mães de diabéticos e mulheres em geral, especialmente as presentes nesta nossa sessão.

E eu aproveito para agradecer, primeiramente, aos convidados delas nesta especialíssima sessão de segunda-feira, 18 de novembro de 2024, cujas presenças enriqueceram este momento e fortaleceram o propósito do nosso trabalho.

Agradeço ao meu gabinete por sua dedicação incansável, que se destaca pelo comprometimento e competência, que não tem segunda, não tem sexta, não tem sábado, não tem domingo, não tem hora para trabalhar, em especial à Caroline da Luz, ao Raul Gustavo, à Liana Miranda, à Luma Paschoalato, Roberto Gonçalves...

E, sem essa Secretaria-Geral, eu seria um inútil aqui.

Agradeço à Secretaria-Geral da Mesa, na pessoa do Gustavo Sabóia, que é o Secretário Geral, à Ludmila Fernandes, à Lígia José, ao Bruno Alessandro, Secretário da sessão, que está aqui do meu lado – obrigado por tudo, Bruno –, à Renata Leão, ao Zezinho, nosso querido Zezinho, o homem que me dá bala todo dia, sabendo que eu sou diabético... E o Rodrigo Pacheco também tem aqui, pode ver. Toda sessão que ele comanda, ele tem a balinha dele aqui do lado.

Fazer o quê, não é?

Agradeço ao Jaerson Souza, ao Ednaldo, ao Valdir, ao painel eletrônico, na pessoa de Gabriel Lima, Sóstenes de Paula, Eduardo Marinho, à Polícia Legislativa do Senado Federal, na pessoa do Adriano Gomes; à Taquigrafia, na pessoa de Quésia Farias, Armando Menezes... À cabine de áudio, na pessoa de Clair Aparecido; à TV Senado, que transmitiu, na íntegra, na pessoa da Érica Ceolin, que é a Diretora; ao Senac, na pessoa do Claudinei; relações públicas, na pessoa da Samara Sadeck...

E isso aqui que eu estou fazendo, gente, ninguém faz, viu? Todo mundo que preside sessão encerra se esquecendo de que teve uma equipe inteira trabalhando para você e que merece a citação, porque, na vida, nada é singular; tudo é plural.

Por falar em plural, eu só saio triste com uma coisa: um poema tão lindo não mereceu aplausos das mulheres? (*Palmas.*)

Ou será que vocês já tinham ouvido esse poema? (*Risos.*)

É lindo, não é? A vida é isto: a vida é uma poesia.

Mas, enfim, nesta segunda-feira, chegamos a meio-dia e 25 minutos. Durou o tempo que muitos até esperavam que a gente não alcançaria.

Eu só quero agradecer em nome de Deus e oferecer Deus, saúde, alegrias e vitórias em suas vidas. Muito obrigado a cada orador, a cada oradora, a cada um.

Tenham certeza de que, no ano que vem, estarei eu de novo presidindo a sessão, enquanto estiver aqui, seguindo a minha luta e dando satisfação ao que eu faço no meu Estado de Goiás. Tomara a Deus que todos os estados façam!

Por favor, nem citem o meu nome, não. Façam porque vocês quiseram fazer. Eu não preciso de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

citação, porque eu não faço isso para aparecer. Eu faço em nome de minha mãe, filho único que sou, libanês, de D. Maria José Nasser da Costa. Mães não morrem. Quando elas vão lá para o colo de Deus, aí é que elas protegem mais a gente. Eu sei o quanto sou protegido pela D. Zezé Kajuru, cujo nome leva o maior centro diabético. O maior não, o único do Brasil por enquanto.

Um abraço especial ao Governador Ronaldo Caiado, que queria estar aqui.

Vamos para o almoço, porque à tarde tem votação aqui no Senado Federal.

Agradecidíssimo, gente. (*Palmas.*)

Tem que falar isso aqui, não é? O Kajuru quebra todo o protocolo.

Nada mais a declarar, cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação.

É que tem sessão aqui no Senado que é tão ruim, em que se vota tanta coisa errada, que não podia nem ser encerrada. Isso é igual a enterro. Aqui tem sessão que é enterro, não é? Tem cada coisa para discutir aqui que você fica enlouquecido. Por falar nisso, estão querendo aprovar, ainda neste ano, o jogo do bicho. Projeto lindo, não é, gente? É impressionante. Eu fico até emocionado, eu me arrepio.

Beijo para todos. (*Palmas.*)

Encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 26 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 159ª Sessão, Deliberativa Extraordinária Semipresencial, em 18 de novembro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Otto Alencar e Jorge Seif.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 5 minutos e encerra-se às 18 horas e 56 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e com a presença ilustre dos alunos e das alunas do Centro Assistencial Maria Carmen Colera, de Ceilândia, em Brasília, Distrito Federal, e das professoras também aqui presentes – sejam todos muito bem-vindos, muito bem-vindas –, nós iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa. Os Senadores e Senadoras presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa extraordinária semipresencial é destinada à continuação da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior, já disponibilizado em avulso eletrônico e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Desde já, esta Presidência encerra o Período do Expediente e declara aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Anuncio o item único da pauta, o Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 44, 46 e 47. As Emendas nºs 21 e 29 foram retiradas pelos autores.

Parecer nº 188, de 2024, de Plenário, Relator: Senador Angelo Coronel, favorável ao projeto e pelo acatamento integral das Emendas nºs 39 e 44, acatamento parcial das Emendas nºs 6, 10, 12, 21, 25, 29, 30, 34 e 35, na forma da Emenda nº 45 (Substitutivo), que apresenta, e pela rejeição das demais emendas.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 774, de 2024, aprovado em Plenário.

O texto-base da matéria foi aprovado com ressalva dos destaques apresentados na sessão anterior, passando-se para hoje a continuação da deliberação.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário do Senado Federal ou se conectem pelo sistema semipresencial para que possamos iniciar a análise dos destaques.

Há um destaque do PSB, do Líder Jorge Kajuru, Requerimento nº 777; um destaque do PL, do Senador Carlos Portinho, Líder, Requerimento 787; também um destaque do União Brasil, do Líder Senador Efraim Filho, Requerimento 788; e um destaque do Partido dos Trabalhadores, do Senador Beto Faro, Líder, Requerimento 789.

Portanto, há quatro destaques em relação a essa matéria.

Eu peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam vir ao Plenário ou se conectar pelo sistema remoto para o início da análise dos destaques.

Com a palavra, pela ordem, o Líder do Governo, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Conversei pela manhã com o Senador Jorge Kajuru, que se comprometeu a retirar o destaque do PSB. Eu falei com ele, e ele inclusive me deu a possibilidade de comunicar a V. Exa. que esse destaque está retirado.

O Senador Randolfe tem, por parte do Partido dos Trabalhadores, o destaque do Senador Beto Faro. A interpretação do Senador Angelo Coronel, Relator, é acolher o texto que veio da Câmara, do Deputado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rubens, e esse destaque também me parece que será retirado.

Eu estou tentando fazer um contato com o Senador Efraim Filho, na tentativa de conversar a respeito do destaque da Professora Dorinha.

O Senador Randolfe Rodrigues apresentou uma emenda que não está como destaque – é aquela emenda de bloqueio de 15%.

Eu gostaria de perguntar a V. Exa. se há possibilidade de... Com a anuência, com a concordância dos Senadores da oposição, se poderíamos, pelo menos, ter a possibilidade – eu sei que não atende o Regimento –, se haveria a possibilidade de conversar a respeito desse tema.

O nosso Líder Rogerio Marinho teve um contato com o Senador Randolfe Rodrigues. Não é isso, Randolfe? A respeito da...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Na quarta-feira.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Se V. Exa. me permite...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, se trata, na verdade... Nos termos aqui que o caríssimo Líder Otto apresentou, são duas questões. A primeira é relativa ao destaque do Partido dos Trabalhadores – se eu não me engano, é o destaque 795.

Eu queria um esclarecimento do Sr. Relator, porque ele está fazendo um ajuste no texto para adequá-lo ao texto primeiro, de autoria do Deputado Rubens Pereira. Eu queria só ter claro se esse ajuste ocorreu. Na verdade, é o Requerimento 789. Eu queria só ter a clareza de qual é o texto que está, porque conforme o texto, se de fato foi proposto, se foi restaurado o texto original do Deputado Rubens Pereira, então, nesse sentido, não haveria mais razão de subsistir o destaque do Partido dos Trabalhadores. Tendo esse esclarecimento, nós retiraríamos o destaque, mas eu precisaria, Presidente, primeiro, desse esclarecimento.

O segundo aspecto, Presidente, é o seguinte: nós apresentamos o Destaque de nº 792 ao art. 12. É um destaque para o contingenciamento, que fica autorizado no art. 12... É o bloqueio de contingenciamento se limitar a até 15%, de forma linear às dotações das emendas parlamentares. Bom, nós apresentamos esse destaque ainda no curso da discussão, chegou a ser numerado.

Então, queria fazer somente esse esclarecimento sobre o acatamento desse destaque para ser votado.

Só para deixar claro, o Governo estaria revendo a posição relativa ao texto original de bloqueio total para a alternativa de bloqueio linear até 15%, na forma do destaque que foi apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Randolfe, esse Requerimento 792, a princípio, foi dado como intempestivo, considerando que sua chegada à Mesa se deu após o fim da discussão. Mas eu já pedi à Secretaria-Geral da Mesa para confirmar, inclusive, a ordem cronológica desses acontecimentos para dar uma informação precisa e uma decisão da Presidência em relação a esse requerimento.

Quanto à sua primeira ponderação, eu vou, em instantes, passar a palavra ao Relator, Senador Angelo Coronel, sobre cada um desses destaques, para que possa o Relator se manifestar, e os seus respectivos autores, então, terem ciência do posicionamento do Relator, para que possamos dar prosseguimento à sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Com a devida máxima vênia do melhor Secretário-Geral do mundo, que é o querido Sabóia – e é difícil divergir dele e de V. Exa. –, no nosso registro estaria que ainda teria sido a tempo. Então, se essa controvérsia nós pudermos, amiúde, resolver...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Vamos. Perfeito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – ... para, inclusive, podermos confrontar uma posição que, pelo menos na base de apoio ao Governo, já é pacificada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito, Senador Randolfe.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que faça a informação precisa em relação ao momento da apresentação do destaque do Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra, o Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Bom, Sr. Presidente, a própria Mesa, tenho certeza, vai reiterar o posicionamento que nós todos temos aqui. Nós nos preparamos para este debate hoje. Estou aqui em Brasília em atenção à importância desse tema, apesar de ser uma sessão semipresencial. E, efetivamente, esse destaque não ingressou no período das discussões, só se ocorreu depois. Nós tivemos o cuidado, inclusive, de nos prepararmos para este debate aqui, e essa emenda não existe.

Então, eu gostaria que nós tivéssemos aí a possibilidade de fazer o debate de mérito, de acordo com o próprio Regimento, das emendas que foram destacadas, para que nós possamos encerrar a votação desse PLP.

O meu gabinete, a exemplo do de V. Exa. e do de vários Senadores aqui, está atulhado de Prefeitos, de entidades não governamentais, todos preocupados com o fato de que o Orçamento está sobrestado. Então, é importante que nós possamos votar esse projeto tão importante, que vai permitir, espero eu, a volta da execução orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Randolfe Rodrigues, em relação ao Requerimento nº 792, de autoria de V. Exa., de destaque, a informação da Secretaria-Geral da Mesa é que a discussão da matéria se encerrou às 20h26 de quarta-feira e o destaque foi apresentado às 20h30, de modo que, em razão da intempestividade, a Presidência o indefere. Ele não será apreciado.

Portanto, remanescem os destaques do PSB, do PL, do União Brasil e do PT, o Requerimento nº 789.

Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o do PT, o destaque, foi retirado.

Como eu falei a V. Exa., o Senador Angelo Coronel...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não, é um outro requerimento, o 792, que não estava considerado aqui.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Não é o do Beto Faro?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fora do microfone.) – Não, não! Esse é o dos 15%.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Ah, o dos 15%.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Esse é um outro requerimento.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – O do Beto Faro está excluído, então?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O do Senador Beto Faro está remanescente. Ele ainda não foi retirado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem.) – É porque se precisa de um esclarecimento. A gente precisa ouvir o Relator sobre o texto final agora, o texto que está contemplado, o do §1º, que eu acredito que está, mas só para nós podermos ouvir o Relator.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – O Relator acolheu lá um texto do Deputado Rubens que coincide com esse do Senador Beto Faro. Então, poderíamos ouvir o Relator, Senador Angelo Coronel, para que ele possa esclarecer esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Antes de passar a palavra ao Relator, eu dou a palavra ao Senador Esperidião Amin, pela ordem, pelo sistema remoto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Exatamente, Presidente, porque eu gostaria até de obter um esclarecimento.

Muito boa tarde a todos.

Essa tentativa do Senador Randolfe Rodrigues era de restabelecer a palavra "bloqueio", se eu ouvi bem?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não, não, é um outro destaque, Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Pois é, mas ela revitaliza a palavra "bloqueio"...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela ordem. *Fora do microfone.*) – A palavra "bloqueio" já está.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... que tinha sido expungida do texto por um acordo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não, não! Só um esclarecimento, Senador Esperidião...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – .... razão pela qual o meu partido...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... apenas para V. Exa. fixar a premissa correta. A palavra "bloqueio" está no texto do Senador Angelo Coronel – contingenciamento e bloqueio. Essa expressão "bloqueio" é objeto de um destaque do Partido Liberal, que será apreciado pelo Plenário do Senado Federal para sabermos se se mantém ou não.

O que o Senador Randolfe agora ponderou é um outro destaque, que nada tem a ver, que é o do Requerimento nº 792, que não foi deferido pela Presidência por intempestividade. Então, é basicamente isso.

Senador Esperidião, com a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Perfeitamente, Presidente. Eu entendo que o senhor, cumprindo o Regimento, não aceitou a suposta redação que seria dada pelo 792. Ele não entra mais. Mas a expressão "bloqueio" foi retirada do texto por um acordo em face tanto da proposta do PL quanto da proposta do meu partido.

Portanto, a proposta do Progressistas não está no elenco de hoje porque ficou esclarecido que bloqueio anula a dotação, enquanto que contingenciamento, não. Com o contingenciamento – esse é o entendimento da nossa área técnica –, o crédito orçamentário perdura, inclusive, como exercício findo ou como restos a pagar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

É justamente esse o cerne da discussão que será travada no Plenário do Senado, daqui a pouco, quanto a esse destaque do PL, do Senador Carlos Portinho, justamente em relação a essa expressão "e/ou bloqueio".

Portanto, fica indeferido o Requerimento nº 792, do Partido dos Trabalhadores, pelas razões já expostas pela Presidência. Remanescem, portanto, os destaques do PSB, do PL, do União Brasil e do PT, sendo que o requerimento do PSB foi retirado pelo PSB, do Líder Jorge Kajuru, então não será apreciado.

Eu vou, se todos concordarem, Senador Marcos Rogério, dar a palavra ao Senador Angelo Coronel, que é o Relator, para que possa ter o seu pronunciamento em relação a todos os destaques.

Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes de ouvir o Relator, apenas por uma questão – por paixão ao chamado devido processo legislativo –, o Senador Esperidião Amin, quando suscita uma dúvida quanto à existência ou não do termo "bloqueio" no projeto, V. Exa. diz: "Não, o termo já existe; nós vamos votar no Plenário agora o destaque".

Salvo melhor juízo, na modalidade em que houve a tramitação da matéria, o termo "bloqueio" foi retirado. Neste momento, aprovar o destaque recoloca no texto o termo "bloqueio" – se eu não estou enganado –, porque isso vai determinar, inclusive, o tipo de voto que se coloca no painel, ou não?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Então, o texto foi aprovado com o destaque...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Ressalvado o termo "bloqueio". Agora, nós vamos votar se o "bloqueio" consta ou não do texto.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Exato.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Então, quem quer aprovar a manutenção vai ter que colocar o voto no painel, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Sim.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – O.k.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – O quórum qualificado é para manter no texto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É, exatamente. Tem que ter os 41 votos para colocar o "bloqueio".

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Quem quer colocar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"bloqueio", tem que botar voto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Acho que ficou esclarecido.

Senador Esperidião... (*Pausa.*)

Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Eu concedo a palavra ao eminente Relator, o Senador Angelo Coronel, para o seu pronunciamento, na qualidade de Relator, acerca dos destaques, à exceção do destaque do PSB, do Senador Jorge Kajuru, que foi retirado. E aí, anuncio ao Plenário que, retirado o requerimento do destaque do PSB, a matéria retorna ao grupo ao qual pertence, sendo considerada aprovada na votação do texto-base, nos termos do inciso V do art. 314 do Regimento Interno.

Com a palavra, Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, queridos Prefeitos que estão ansiosos, ouvindo e dando uma audiência marcante a esta sessão, principalmente num momento muito difícil, em que a gente vê, no interior do Brasil afora – especialmente aqui na Bahia –, obras inacabadas, obras abandonadas por falta de recursos, onde os Prefeitos firmaram contratos e não estão podendo honrá-los porque foram contratos... (*Falha no áudio.*)

Esperamos que hoje, Presidente Rodrigo, o Senado dê fim a essa demanda, e que retorne à Câmara para que se restabeleça esse fluxo normal de emendas, e que o Poder Executivo aja também com a mesma celeridade com que o Congresso está agindo.

E, se tiver também algum acordo com o Supremo Tribunal Federal, que seja célere, porque está um verdadeiro caos no interior do Brasil, em especial aqui na Bahia.

Então, Sr. Presidente, nobres colegas, em respeito ao acordo institucional... Vou falar aqui do veto do destaque do Senador Beto Faro, que é o Destaque 789, onde tem um novo texto. Depois, a gente parte para os outros destaques quanto à questão do "bloqueio" ou não.

Então, em respeito ao acordo institucional celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo, apresentamos o novo texto do art. 11, conforme acordado e apresentado originalmente no projeto do Deputado Rubens Pereira Júnior. Esse consenso foi alcançado com a concordância da Liderança do Governo, evidenciando o compromisso mútuo com a responsabilidade fiscal e a separação de Poderes. O texto proposto possibilitará que os Parlamentares exerçam plenamente suas funções na apreciação do Orçamento, garantindo uma atuação eficaz e equilibrada no processo legislativo orçamentário. Essa cooperação entre os Poderes reforça a harmonia institucional e vai possibilitar o desenvolvimento de políticas públicas alinhadas aos interesses da sociedade.

O texto acordado é o seguinte, Presidente Rodrigo:

Art. 11. Fica estabelecido limite de crescimento das emendas parlamentares aos projetos de lei orçamentária anual, em observância aos princípios da separação de poderes e da responsabilidade fiscal.

§1º O limite de que trata o *caput* compreende todas as emendas parlamentares nos projetos de lei orçamentária anual em despesas primárias, ressalvadas aquelas previstas na alínea "a" do inciso III, do §3º, do art. 166 da Constituição Federal e no disposto no §5º.

§2º Para efeito do limite de que trata o *caput*, as emendas parlamentares em despesas discricionárias serão discriminadas na Lei Orçamentária Anual com identificadores próprios, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, sendo vedada a realização de emendas em despesas discricionárias do Poder Executivo, ressalvadas aquelas previstas na alínea "a" do inciso III do §3º do art. 166 da Constituição Federal e no disposto no §5º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§3º Para o exercício de 2025, o limite fixado no montante dos limites previstos nos §§9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal, adicionado do valor de R$11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de reais) para as emendas não impositivas.

§4º A partir do exercício de 2026, os limites corresponderão:

I - ao limite do exercício imediatamente anterior para as despesas de que tratam os §§9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal, atualizado pela correção do limite de despesa primária de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

II - ao limite do exercício imediatamente anterior para emendas não impositivas, atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerados os valores apurados no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual.

§ 5º O disposto neste artigo não é aplicável às emendas parlamentares de modificação de que trata o art. 166, §3º, inciso II, desde que, cumulativamente:

I - incidam sobre despesas não identificadas nos termos do §2º;

II - sejam de interesse nacional e não contenham localização específica na programação orçamentária, exceto na hipótese de programação com localização especificada constante no projeto de lei orçamentária anual;

III - não contenham destinatários específicos, exceto na hipótese de programação com destinação especificada constante no projeto de lei orçamentária anual.

Eu ratifico, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, que esse texto foi o texto do projeto original fruto de um acordo dos três Poderes, do Legislativo, com a presença do Senador Rodrigo Pacheco, com a presença do Presidente da Câmara, Arthur Lira, com a presença de representantes da Casa Civil, e de vários representantes do Supremo Tribunal Federal.

Eu fiz o restabelecimento do texto original, que foi excluído do projeto aprovado pela Câmara, pelo Relator da Câmara, Elmar Nascimento; fizemos o restabelecimento para que a gente possa, com isso, chegar a esse acordo para dar celeridade na liberação das emendas que estão presas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Angelo Coronel, V. Exa. se refere ao texto original do projeto de lei complementar no que toca o art. 11, correto?

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. *Por videoconferência.*) – Exatamente, que foi o mesmo texto elaborado pelo Deputado Rubens Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Então, eu passo a palavra ao Partido dos Trabalhadores. E aí, nesse caso...

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. *Por videoconferência.*) – E com isso aí, Presidente Rodrigo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. *Por videoconferência.*) – Com esse texto aí, o Partido dos Trabalhadores ficou de retirar o destaque do Senador Beto Faro, que tem o nº 789.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente.

Então, nessa hipótese, havendo a retirada do destaque – passaria a palavra ao Senador Randolfe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rodrigues pelo Partido dos Trabalhadores –, nós teríamos que votar a subemenda apresentada por V. Exa., que restabelece o texto original.

Por isso, há a necessidade... Não votaremos o destaque, ele será retirado, mas votaremos a subemenda do eminente Relator, Senador Angelo Coronel.

Com a palavra, o Partido dos Trabalhadores, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Pela Liderança.) – Presidente, nós temos o esclarecimento do Sr. Relator, nós retiramos o Destaque de nº 789.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado.

Fica retirado o destaque 789, do Partido dos Trabalhadores.

Eu peço que a subemenda seja encaminhada pela assessoria do Senador Angelo Coronel para o conhecimento dos eminentes Senadores e Senadoras, não obstante, Senador Eduardo Braga, pelo que foi informado pelo Relator, seja o texto original do projeto de lei complementar, que já é do conhecimento de todos. (*Pausa.*)

É o texto original encaminhado à Câmara, então o texto original do PL.

Eu consulto o União Brasil, Senador Efraim Filho, sobre o Destaque 788, de sua autoria, referente ao §4º do art. 4º do substitutivo.

Com a palavra, Senador Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o discurso é uma sugestão da Senadora Professora Dorinha, que logicamente tem uma defesa muito forte da temática da educação.

Nós já temos, nas emendas individuais e nas emendas de bancada, a obrigação de 50% serem destinados à saúde.

Nas emendas de Comissão, como nós temos diversas Comissões temáticas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, se tiver obrigatoriedade de que 50% dos recursos de emendas de Comissão vão para uma área temática apenas, que é a da saúde, outras 20 áreas temáticas – projeto traz 21 áreas de possibilidade de investimentos – dividiriam esses outros 50%. Então, educação, agricultura, infraestrutura, abastecimento de água, cultura, esporte, turismo, todas elas, de diversas Comissões que nós temos, ficariam prejudicadas diante desse todo.

Então, o entendimento do União Brasil, seguindo a sugestão da Professora Dorinha, é a manutenção do destaque nesses termos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Fica mantido o destaque do União Brasil. Portanto, retirados os destaques do PSB, que incorpora ao texto ao qual pertencia, e o destaque do PT. No lugar do destaque do PT, será votada a subemenda proposta pelo Relator, que será do conhecimento do Plenário em instantes.

Neste momento, Senador Rogerio Marinho, Senador Marcos Rogério, Senadores do Partido Liberal, nós votaremos o destaque do PL que é a votação...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É porque prejudicou o do PSB, não é? Foi retirado o do PSB e, na ordem, o primeiro é do PL.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Não, na ordem aqui, PSB, PL, União e PT.

Tudo bem?

Quero registrar a presença e o retorno do nosso querido Senador Carlos Viana aos trabalhos do Senado Federal, depois do período de licença. Seja muito bem-vindo de volta, meu caro colega de Minas Gerais, Senador Carlos Viana.

Votação da expressão "e o bloqueio" do *caput* do §3º e os §§1º, 2º, 4º e 5º do art. 12 do substitutivo do Relator, destacados pelo Líder Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal.

Concedo a palavra ao autor do requerimento para sustentar o seu destaque.

Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Por videoconferência.*) – Alô? Travou aqui o meu... Espera aí, caiu a internet, eu já volto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Nós estamos ouvindo V. Exa., Senador Carlos Portinho, mas a câmera está virada. Ela estava de lado; agora, ela está de cabeça para baixo. (*Pausa.*)

Agora sim. Agora sim, Senador Carlos Portinho.

V. Exa. tem a palavra para sustentar o destaque do PL da expressão "e o bloqueio" do *caput* do §3º, §§1º, 2º, 4º e 5º do art. 12 do substitutivo do Relator.

Agora sim, Senador Portinho. V. Exa. tem a palavra.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado.

O PL orienta favoravelmente à emenda do Senador Rogerio Marinho, e eu vou pedir para o Senador Rogerio Marinho, que está presente, fazer a defesa, porque presencialmente é sempre melhor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para encaminhar.) – Obrigado, Sr. Presidente, obrigado Líder Portinho.

Bom, de uma forma muito rápida, apenas nós estamos mantendo o espírito da Constituição. É evidente que todos nós temos responsabilidades – e, quando falo "todos nós", é dos Poderes – de darmos a nossa parcela de contribuição para o equilíbrio fiscal do país.

Ocorre que existem mecanismos e mecanismos. O que o Governo nos propõe através desse artigo, o bloqueio, é uma situação praticamente de confisco do recurso orçamentário, porque a diferença entre o bloqueio e o contingenciamento é muito clara. Quando se contingenciam os recursos por uma frustração de receita – e é normal que isso ocorra –, há um tratamento equânime entre os Poderes, ou deve ser assim, e na hora em que há um comportamento diferente da receita, no sentido de que haja uma melhoria dessa receita, os recursos voltam, se mexeu apenas na questão do limite financeiro, e a aplicação do que foi contido no projeto orçamentário do ano anterior, que é a peça mais importante do Parlamento brasileiro.

Quando ocorre o bloqueio, não; é possível que o Executivo, de posse do bloqueio, utilize os recursos de maneira discricionária e sem consultar o órgão que foi bloqueado, no caso o Legislativo, para pagamento de despesas obrigatórias. E, mesmo que haja uma alteração no comportamento da receita, esses recursos não poderão ser recompostos porque se subtraiu também a questão orçamentária.

Então, o que nós propomos é que a Constituição se mantenha hígida e que todos os Poderes da República e toda a sociedade civil organizada se disponham a fazer a sua parte, no sentido de restabelecer o equilíbrio fiscal do nosso país, mas não através do desfiguramento da peça legislativa mais importante do Congresso Nacional e da nação brasileira, que é o Orçamento.

Por isso nós propusemos a retirada da palavra bloqueio e a manutenção da palavra contingenciamento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que poderá ser sacado sempre que houver necessidade por parte do Governo Federal. E todos nós aqui estamos dispostos a fazer a nossa parcela, inclusive votando uma reforma administrativa, a diminuição de determinadas sinecuras de supersalários e fazermos a nossa contribuição para que ocorra um equilíbrio, de fato, nas finanças públicas do país.

Por isso nós propusemos essa emenda supressiva e pedimos o apoio dos nossos pares, no sentido de que ela seja aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Eu consulto o eminente Relator, o Senador Angelo Coronel, se deseja fazer uso da palavra em relação a esse destaque do Partido Liberal.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Presidente, esta matéria veio da Câmara... Aliás, esse artigo foi suprimido pela Câmara dos Deputados, e, no nosso relatório, nós o restabelecemos, porque foi fruto de um acordo entre os três Poderes. Eu aprendi, na minha cidade de origem, com minha família, que acordo é acordo e que, quando a pessoa não quer acordar, não o faça, mas, se quiser, tem que cumprir a palavra.

Então, eu simplesmente estou seguindo a premissa do que foi acordado pelos três Poderes, retirando a palavra bloqueio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Angelo Coronel.

Eu determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator, Senador Angelo Coronel, vota "sim" e mantém a expressão "e o bloqueio" do *caput* e do §3º e os §§1º, 2º, 4º e 5º do art. 12 do substitutivo do Relator, desde que alcançados 41 votos favoráveis. Quem apoia a Liderança do PL, a sustentação do Senador Rogerio Marinho e do Senador Carlos Portinho, vota "não" e rejeita os dispositivos destacados.

Portanto, o voto "sim" acompanha o Relator, o voto "não" acompanha o destaque do Partido Liberal.

Com esse esclarecimento, a votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD, Líder Omar Aziz? (*Pausa.*)

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Ele orienta com o Senador Rogerio Marinho, pelo destaque.

O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o MDB? (*Pausa.*)

Como orienta o Partido dos Trabalhadores, Líder Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, só para um esclarecimento para os colegas que estão a iniciar a votação, o art. 12 diz *ipsis litteris* o seguinte: "fica autorizado o contingenciamento e o bloqueio de dotação de emendas parlamentares até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias".

Ora, Presidente, não há possibilidade alguma, com a vigência desse dispositivo, de ter exclusão ou discriminação entre as emendas parlamentares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que se objetiva com este dispositivo é que o mesmo percentual de contingenciamento e bloqueio que tem todas as despesas discricionárias da União também possa restar para as emendas parlamentares.

Ou seja, a não aprovação significa que as emendas parlamentares ficam num patamar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AP) – ... em que não será possível o contingenciamento e o bloqueio. E das despesas discricionárias da União e de todas as demais será possível o contingenciamento e o bloqueio.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Rodrigo Cunha? (*Pausa.*)

Como orienta o União, Líder Efraim Filho?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, este tema é muito mais do que uma mudança na letra fria da lei.

Este é um tema que dialoga com as prerrogativas do Parlamento e, principalmente, com uma história recente, que não deixou nenhuma saudade.

O Congresso Nacional conquistou a sua autonomia e a sua independência com o orçamento impositivo, para que não volte a acontecer aquilo que nenhum de nós deseja: o balcão de negócios, o toma lá dá cá, a aprovação de projetos baseada na liberação de orçamento.

O bloqueio permite que você possa ter um bloqueio de emendas parlamentares diferente do contingenciamento. O contingenciamento é linear, atinge todos. Se tem que reduzir despesas, vamos reduzir a despesa de todos os Poderes, de todas as atividades discricionárias e obrigatórias.

O bloqueio permite esse tratamento diferenciado.

É por esse motivo que o União Brasil orienta o voto "não", para que a gente não retorne a esse tempo em que...

(*Interrupção do som.*)

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... deixe de ser uma realidade que foi boa. Acima de ser boa para o Congresso, acima de ser boa para o Governo, ela é boa para a nação brasileira.

E é nesse sentido que o União Brasil orienta o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Presidente, olá. Tudo bem? De volta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Seja bem-vinda, Senadora Tereza.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Obrigada, Presidente.

O Progressistas orienta "não", a favor da emenda do Senador Rogério Marinho, porque entende que esta é uma prerrogativa do Congresso.

E eu ainda tenho dúvida se esse bloqueio é constitucional.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Senador Carlos Viana?

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Para orientar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bancada.) – Primeiramente, obrigado pela saudação.

É uma alegria retornar a esta Casa. Depois de quatro meses de uma boa experiência, de um grande aprendizado, voltamos sempre mais maduros, mais conscientes da importância do nosso mandato.

Com relação ao assunto que discutíamos, a experiência das emendas que nós colocamos nos municípios é muito bem-sucedida.

Os Prefeitos, o país, hoje, o municipalismo conseguem avançar. Nós conseguimos, por estar mais próximos da população, atender com mais rapidez.

Em nosso estado, por exemplo, Senador Rodrigo Pacheco, nós temos diversas obras que estavam paralisadas há 10 anos, 11 anos e nós conseguimos terminá-las, evitando o flagelo da seca, a questão de caminhões-pipa, o desenvolvimento da riqueza.

Mas a população sempre nos cobra a transparência, como nós estamos usando e, de fato, quem está indicando. Acredito que o texto traz tudo isso.

Parabéns ao Senador Angelo Coronel pela relatoria, mas a questão do bloqueio, nós entendemos que não faz parte dessa transparência. É uma possibilidade que vem de encontro aos interesses do Parlamento. Ou seja, aquilo que nós defendemos e queremos como utilização desse recurso, o bloqueio pode nos impedir de terminar a função junto aos Prefeitos, aos municípios.

Portanto, o Podemos indica o voto "não", acompanhando o destaque do PL em relação a esse assunto.

Obrigado, Presidente.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

Só a sequência de orientações de bancada.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – É porque é importante, pela votação, Presidente.

Se você observar, só quem está presente em Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É, estamos com problema pelo sistema remoto, e já estamos...

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – A bancada já está tendo dificuldades de conferir o voto remotamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Já há manifestações do Senador Marcos do Val e do Senador Carlos Portinho. Todos que estão no remoto estão com dificuldade e já estamos corrigindo para que todos possam votar. E, obviamente, vamos garantir que todos possam votar.

Como orienta o PSB? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos?

Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Republicanos orienta o voto "não", pela manutenção das prerrogativas do Parlamento.

Estamos com o destaque do nosso Senador Rogerio Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Como orienta o Partido Novo, Senador Eduardo Girão?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente Rodrigo Pacheco, já que continuaremos com esse instrumento que, no meu modo de entender, é um desvio de função do Parlamento, as emendas parlamentares, tem que ser de forma, pelo menos, republicana, isonômica.

Se o Governo está querendo bloquear, para ter um *superávit*, para ter o dinheiro em caixa, que faça o trabalho, o dever de casa dele, cortando despesas.

Você viu aí, agora, R$33 milhões gastos no Janjapalooza – R$33 milhões. Quer dizer, que faça o dever de casa.

E o Ministro Flávio Dino, Presidente, precisa trazer à luz as sombras da declaração que ele falou – e colocou uma dúvida na população brasileira sobre este Parlamento –, com relação a mais de 200 irregularidades em ONGs...

Tem que falar o nome – nome de ONGs e nome de Parlamentares –, para que a população saiba, realmente, tenha a coerência com o que está acontecendo de falta de transparência no nosso país.

O Novo orienta "não" a esse bloqueio que vai beneficiar um lado político da história.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PSDB? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Governo?

Senador Otto Alencar. (*Pausa.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Governo orienta o voto "sim", até porque, aprovando-se o destaque apresentado pelo Senador Carlos Portinho, só as emendas parlamentares ficarão excluídas do bloqueio.

As outras esferas do Governo, Executivo e Judiciário, estarão submetidas ao bloqueio.

Portanto, o Governo orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina do Senado? (*Pausa.*)

Como orienta a Oposição, Senador Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nós orientamos o voto "não", inclusive deixando claro, como eu falei na defesa inicial, que o contingenciamento já permite que o Governo, na hora em que tiver uma frustração de receita, faça a sua parte, ou de maneira linear ou da forma pela qual ele achar conveniente, que esperamos que seja linear.

Não é necessário o bloqueio; o bloqueio é uma violência, é uma captura, é uma ação que, inclusive, é inconstitucional. Essa foi uma conquista do Congresso Nacional e da sociedade brasileira para impedir, como lembrou com muita propriedade o Senador Efraim, o balcão de negócios, quando os Parlamentares votavam de acordo com a conveniência do Governo e a liberação dos recursos tinha essa lógica.

Então, a independência do Parlamento foi uma conquista importante da sociedade e deve ser mantida.

Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Lucas Barreto, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Jaques Wagner, Senador Weverton, Senadora Ana Paula Lobato, Senadora Margareth Buzetti, Senador Wellington Fagundes, Senadora Zenaide Maia, Senador Giordano, Senadora Mara Gabrilli.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – O senhor permite...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Efraim.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para reforçar a nossa posição, até dentro de um tema que foi trazido aqui pelo Senador Angelo Coronel, a respeito da construção comum entre os três Poderes, na nossa percepção, esse tema não dialoga com as principais demandas que foram trazidas pelo Supremo Tribunal Federal, e de forma justa: os temas da rastreabilidade e da transparência.

Esse tema de bloqueio de orçamento não dialoga com essas demandas que têm sido o maior foco dos projetos que estão sendo discutidos tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, tanto que, no texto que veio da Câmara dos Deputados, foi suprimida a expressão "bloqueio".

E a intenção que se pretende com esse destaque é de se manter no Senado Federal o mesmo entendimento já consolidado na Câmara dos Deputados.

O Senado não está inovando nesse destaque. Nós estamos querendo manter o entendimento que a Câmara dos Deputados já trouxe, já votou e já aprovou, exatamente porque, nesse item específico, rastreabilidade e transparência estão sendo preservadas sem nenhuma ofensa àquilo que a gente considera a principal conquista do projeto de lei que virá a ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar no Plenário do Senado Federal ou pelo sistema remoto.

Senador Sérgio Petecão, Senador Rodrigo Cunha, Senador Fernando Farias, Senador Izalci Lucas, Senador Magno Malta, Senador Nelsinho Trad, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Confúcio Moura, Senador Chico Rodrigues, Senador Paulo Paim, Senador Laércio Oliveira.

Estamos em processo de votação nominal.

Passamos à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Senador Esperidião Amin. (*Falha no áudio.*)

Senador Esperidião Amin, gostaria de fazer uso da palavra como orador? (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

O Senador Paulo Paim tem a palavra, como orador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, falo hoje sobre um tema que repercutiu e está repercutindo em nível internacional.

Hoje marca o início de um evento histórico para o Brasil e para o mundo. A cidade do Rio de Janeiro é o palco da maior reunião diplomática da nossa história: a Cúpula de Líderes do G20. Esse encontro reúne Chefes de Estado e de Governo das maiores economias globais para traçar caminhos frente aos principais desafios da atualidade.

Amanhã, ao final da cúpula, o Brasil passará, simbolicamente, a Presidência rotativa do fórum para a África do Sul, coroando, assim, um ano de intenso trabalho diplomático e reafirmando o protagonismo do nosso país na cena internacional.

Desde dezembro de 2023, o Brasil assumiu a liderança rotativa do G20, conduzindo mais de 130 reuniões preparatórias em várias cidades brasileiras, demonstrando o compromisso com o diálogo, o entendimento e a construção de consensos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sob a liderança do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Presidência brasileira priorizou três pilares fundamentais para o debate global: combate à fome e à pobreza, desenvolvimento sustentável e a urgente reforma da governança global.

Dentre as principais entregas dessa Presidência, destacamos a consolidação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. Essa iniciativa já conta com a adesão de diversos países e organizações internacionais, estabelecendo as bases concretas para políticas públicas eficazes no enfrentamento da fome, um mal que ainda assola milhões de pessoas no mundo.

Avançamos também em questões cruciais, como a agenda climática e a tributação internacional. Foi aprovada uma declaração ministerial histórica que reafirma o compromisso dos países com o Acordo de Paris e com a meta de limitar o aquecimento global em 1,5ºC, um passo vital para a preservação do nosso planeta. Além disso, a Declaração do Rio de Janeiro sobre Cooperação Tributária Internacional representa um marco da luta por uma tributação mais justa, abrindo caminho para uma discussão global sobre a taxação de grandes fortunas e a diminuição das desigualdades econômicas.

A cúpula do G20, no Rio de Janeiro, traz uma presença internacional de altíssimo nível, com Líderes de todas as nações membros, como Joe Biden, dos Estados Unidos; Xi Jinping, da China, e Emmanuel Macron, da França, além de outras importantes figuras de organizações internacionais como António Guterres, Secretário-Geral da ONU, e Kristalina Georgieva, Diretora-Gerente do FMI.

O Brasil também fez questão de convidar líderes de países não membros e representantes de organizações regionais, reforçando assim o caráter inclusivo e democrático desse fórum.

A agenda brasileira para o G20 é robusta e focada em firmar compromissos concretos que tragam benefícios reais para toda a população.

Entre os principais pontos de discussão, repito, estão o combate à fome e à pobreza e a implementação de políticas públicas de transferência de renda e incentivo à agricultura familiar, à preservação ambiental, à transição energética e à reforma das instituições de governança global.

Os desafios são imensos, mas estamos confiantes de que o encontro resultará em metas claras e concretas, que poderão transformar a vida de milhões de pessoas ao redor do mundo.

O Brasil reafirma seu compromisso com a construção de um futuro mais justo, sustentável e inclusivo, demonstrando que é possível a construção de um mundo melhor para todos viverem.

É isso, Presidente Rodrigo Pacheco.

Eu agradeço muito a oportunidade que me foi dada por V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu consulto se todos já votaram e se podemos encerrar a votação?

Senador Paim? Não?

Podemos encerrar? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 14 Senadores; NÃO, 47 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Está rejeitada a expressão "e o bloqueio", do *caput* e do §3º, assim como os §§1º, 2º, 4º e 5º do art. 12 do substitutivo do Relator.

Os dispositivos referidos ficam suprimidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passamos ao destaque do União Brasil.

Votação do §4º, do art. 4º do substitutivo do Relator, destacado pelo Senador Efraim Filho, Líder do União Brasil.

Concedo a palavra ao autor do requerimento para sustentar o destaque.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Presidente, eu até questiono – acredito que não – se a Senadora Dorinha votou ali no painel. Eu não sei se ela está *online* para fazer a defesa. Se ela não estiver, eu posso fazer a defesa por ela, mas pergunto à mesa se tem a Senadora Dorinha no painel. Não tendo, eu sigo.

Ela está... Ela votou, mas...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Senadora Dorinha está conectada? (*Pausa.*)

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Se ela está conectada...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não está.

Com a palavra o Senador Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para encaminhar.) – Muito bem, Sr. Presidente, de forma rápida, o destaque apresentado pela Senadora Dorinha – do qual eu, na condição de Líder, faço aqui a defesa – trata de suprimir o art. 4º, §4º, que impõe que 50% dos recursos das emendas de Comissão sejam destinados à saúde, independentemente da área temática de cada Comissão.

Nós já temos essa obrigatoriedade – e concordamos com ela – nas emendas individuais e nas emendas de bancada, porém as emendas de Comissão obedecem a uma lógica do próprio Parlamento. Aqui no Senado, salvo engano, são 16 Comissões temáticas; na Câmara, tem um pouco mais, deve chegar a 25, próximo de 30 Comissões temáticas. Quando nós reservamos 50% apenas para uma Comissão, são 20 outras áreas temáticas que irão ficar restritas apenas ao bolo orçamentário de 50%. Em uma conta – se fosse igualitária –, seriam 2,5% para cada área temática.

A Professora Dorinha logicamente tem essa proximidade ideológica com a área da educação, que terá que dividir toda essa outra metade com agricultura, com infraestrutura, com a parte de abastecimento de água e com cultura, lazer, esporte, juventude, meio ambiente... Então, são todas temáticas importantes, e a gente entende que não se justificaria que tivesse também para as emendas de Comissão a mesma imposição que já existe e ficará mantida para as emendas de bancada e para as emendas individuais.

É nesse sentido que a gente encaminha o destaque e orienta o voto "não", Sr. Presidente – "não" ao texto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu consulto o eminente Relator, Senador Angelo Coronel, se deseja fazer uso da palavra sobre o destaque do União Brasil, referente ao §4º do art. 4º do substitutivo.

Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Presidente, é questão de interpretação que a Professora Dorinha teve. Na minha ótica, o dinheiro do recurso para a questão de saúde é uma prioridade nacional. São essas emendas que salvam as entidades filantrópicas e as santas casas. Então, mais recurso para a saúde é bem-vindo para o Brasil, mas, por questão de interpretação, respeito.

Vamos ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Presidência esclarece que quem apoia o Relator, Senador Angelo Coronel, vota "sim" e mantém o §4º do art. 4º do substitutivo, desde que alcançados 41 votos favoráveis. Quem apoia o União Brasil, o Líder Efraim Filho, vota "não" e rejeita o dispositivo destacado. Portanto, "sim", com o Relator; "não", com o destaque do Senador Efraim Filho.

A votação está aberta.

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD? (*Pausa.*)

Como orienta o PL? (*Pausa.*)

Como orienta...

Pois não, o PL.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – O PL, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O PL orienta o voto "sim".

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – "Não"? Perdão...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Voto "não" aqui, acompanhando a argumentação do Senador Efraim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O PL orienta o voto "não", perfeito.

Como orienta o MDB?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB encaminha o voto "sim", em virtude de que esses 50% destinam recursos não apenas à saúde, mas à seguridade social, em que está inclusa a saúde, estão inclusas políticas sociais, a seguridade social...

Portanto, é uma área em que há grandes demandas, inclusive municipais. Não há como negar que, nos últimos anos, têm sido exatamente as emendas na área da saúde e na área social que têm possibilitado às prefeituras municipais manter as saúdes nos seus municípios, manter uma política social que tem enfrentado o desafio inclusive do combate à fome.

Portanto, o MDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Partido dos Trabalhadores, Senador Randolfe Rodrigues? (*Pausa.*)

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "sim", pela manutenção do texto. Nós temos visto que as emendas parlamentares, da forma como existem hoje, têm provocado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um processo importante de interferência no planejamento dos ministérios, na aplicação do programa de Governo. No entanto, alguns mecanismos de defesa contra uma ampliação desse processo existem, entre eles a garantia de que os recursos, no seu total, tenham, para cada Parlamentar, pelo menos 50% destinados à área da saúde. É uma salvaguarda para que nós não tenhamos mais distorções ainda na aplicação, na execução do Orçamento a partir da existência das emendas parlamentares. Então, entendo que é fundamental que nós possamos manter esse aspecto tão importante da legislação atual.

Portanto, o PT vota "sim", pela manutenção dos 50% dos recursos para emendas parlamentares destinados à saúde.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Senador Carlos Viana?

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nós do Podemos, em análise do texto bem detalhado, entendemos que já existe a obrigatoriedade, em lei, inclusive constitucional, da distribuição de metade desse dinheiro ao sistema de saúde. Portanto, nós criaríamos uma outra regra paralela ao mesmo sistema que, ainda que tão importante, vai impedir que os Parlamentares possam auxiliar Prefeitos em outras áreas também importantes na qualidade de vida dos munícipes, das pessoas que vivem nas cidades.

Portanto, nosso voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil, Líder Efraim Filho?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – Presidente, para complementar a argumentação que já foi trazida no encaminhamento, é importante dizer que não há impeditivo de que possa, até por entendimento do Congresso Nacional, ser destinado até mais do que 50% para a saúde. Em determinados momentos ou em determinadas situações, poderá, sim, a saúde ter a prioridade máxima, como aconteceu, por exemplo, em tempo de pandemia. Eu acredito que isso varia de tempo a tempo, de acordo com aquilo que é a finalística dos trabalhos do Congresso Nacional.

Lembro também que esses recursos não vão apenas para prefeituras. Eles podem atender também a Governadores de estado e também podem atender à União Federal. Então, eu acredito que a gente deixar livre para que as Comissões temáticas do Congresso Nacional definam as suas prioridades, nas quais, logicamente, também está inserida a saúde, mas sem imposição de percentual mínimo, é o melhor entendimento e, mais uma vez, não fere qualquer acordo entre os Poderes, porque não fere os princípios da rastreabilidade e tampouco da transparência, preservando assim o entendimento para a aprovação do projeto.

Encaminhamos o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Tereza Cristina?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – O Progressistas orienta "não", justamente pensando que nós já temos os 50% obrigatórios na saúde, mas nós acabamos prejudicando outras emendas setoriais. Então, o nosso encaminhamento é "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PSB? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos, Senador Hamilton Mourão?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos orienta o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Como orienta o Partido Novo, Líder Eduardo Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Partido Novo orienta o voto "não", acompanhando o Senador Efraim Filho e a defesa dele.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta o PSDB? (*Pausa.*)

Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo, Líder Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, não porque sou da área de saúde; por muitos anos, Professor da Universidade Federal da Bahia; e tendo trabalhado em vários hospitais públicos... Eles vivem hoje um drama muito grande por falta de recursos, assim como as santas casas, as organizações sociais... Recentemente, o maior hospital público do meu estado, o Hospital Santo Antônio, das Obras Sociais Irmã Dulce, eu socorri com essas emendas – a emenda serviu para pagamento e funcionamento do hospital.

Eu acho que retirar recursos da saúde, neste momento tão grave dessas unidades todas, públicas e até as santas casas de misericórdia e as organizações sociais, seria muito ruim, até porque a educação tem recursos vinculados e acrescentados, inclusive, como agora o fez o Presidente Lula no Programa Pé-de-Meia.

Portanto, fará falta, sim, se for retirado da saúde, o percentual de 50%.

O Governo encaminha, com toda a consciência de que é fundamental preservar os recursos da saúde, o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Oposição, Líder Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu peço a atenção dos pares porque, à medida que nós fomos ouvindo aqui as argumentações que foram proferidas pelos representantes dos partidos representados nesta Casa, eu acredito que houve alguma desinformação – não proposital.

Primeiro, é importante colocar que essas emendas de Comissão já são de livre provimento, ou seja, ninguém está retirando recursos de canto nenhum. Já há uma impositividade aceita pelo conjunto do Parlamento de que as emendas individuais e as emendas de bancada precisam contabilizar pelo menos 50% dos seus recursos para a saúde.

No caso do RP 8, no ano passado, que são as emendas de bancada, eminentes Senadores, 58% foram para a saúde, além do limite estabelecido na própria legislação.

Essa supressão do §4º é apenas na questão da saúde, não da seguridade social. Então, é evidente que nós temos um problema com a previdência, aliás, causada pelo próprio Governo, que indexa o crescimento do salário mínimo ao crescimento do PIB, além da correção monetária, e há uma discussão interna do partido, porque, literalmente, nós temos o cachorro correndo atrás do próprio rabo: as contas públicas, no caso da previdência, estão explodindo em função da imperícia do Governo de tratar do tema, então não tem nada a ver aqui com seguridade social.

Então, com muita segurança e propriedade, nós acreditamos que as demais Comissões temáticas, como segurança, como infraestrutura, como ação social, também merecem que sejam contempladas nas emendas de Comissão.

Nós opinamos e orientamos o voto "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra, o Senador Marcos do Val, pelo sistema remoto.

Senador Marcos.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os amigos e colegas Senadores e Senadoras.

Presidente, eu venho já questionando a questão da queda das liminares, o requerimento feito pelo Senador Rodrigo Cunha, Presidente do Podemos no Senado, com 42 assinaturas de Senadores, quer dizer, apoiando a luta em favor da nossa Constituição.

Eu estou com dois passaportes, e os dois passaportes bloqueados. Isso é uma violação dos direitos humanos, porque me impede de ir e vir, não só por questão diplomática, por causa da minha função, como na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como também como cidadão brasileiro, impedindo-me de ir e vir, sem nenhum processo, sem nenhuma decisão. E, ainda, como diz aqui o mandado: proferido nos autos, em referência ao 7 de agosto agora, que manda a Polícia Federal proceder intimação do Senador tal, tal, tal, no endereço tal, o bloqueio de todas as suas redes sociais. Eu, até, agora perguntei onde está escrito questão de censura, onde tem isso aqui na nossa Constituição, enfim... E todas as outras.

O que mais me chama atenção é: caso eu não entregue o passaporte, e as redes sociais não sejam tiradas do ar, há a imediata decretação de minha prisão preventiva, ou seja, um Ministro da Suprema Corte coloca isso. E embaixo eu coloquei... Enfim, não dá para tirar o fundo embaçado, mas eu coloquei aqui exatamente o que ficou faltando: o mandado não foi acompanhado de uma decisão judicial. O Senado Federal nem foi comunicado, tanto é que eu perguntei para V. Exa., e V. Exa. não sabia disso. O Presidente do Senado não tomou conhecimento, ciência dessa decisão, que ele diz que é sigilosa: "nos termos de decisão sigilosa".

Então, Presidente, eu peço aqui, não em nome do Senador Marcos do Val, mas em nome de todos os Senadores, em nome do juramento que nós fizemos em defender a Constituição, é claro, é notório, é uma grave violação aos arts. 53, 220 e outros mais... Mas eu tenho um encontro que eu tenho anualmente com os Senadores ligados à área não só de relações internacionais, mas também de inteligência, e agora quem vai liderar esse encontro é o próximo Secretário-Geral dos Estados Unidos, o Marco Rubio, que vai ter autonomia de fazer sanções ou não aos países que ele determinar que estão infringindo Constituição ou a democracia. Eu não estando lá, vai ser visível e concretizado o ato contra a nossa democracia e contra a nossa Constituição. Eu peço que V. Exa., como Presidente do Congresso, como Presidente do Senado e um defensor da Constituição, que possa, de fato, fazer jus a nós Senadores, ao cargo que ocupamos, perante a confiança da população brasileira, de continuar defendendo a Constituição. Não há nenhum outro artigo que diz, que cita, que sugere a possibilidade de censura de direitos sociais ou muito menos bloqueio do passaporte. Tanto é que o delegado não pode nem encostar no passaporte diplomático – já há um acordo internacional sobre isso –, não pode nem botar a mão.

Então, eu peço aqui, Presidente, que isso seja decidido emergencialmente. Nós estamos a dez dias desse encontro. Não é um encontro para ficar debatendo questões internas do Brasil, mas são questões gerais e internacionais – e é onde o Brasil se encontra com vários órgãos – das quais ele é signatário.

Eu peço aqui que a gente não exponha agora, de forma bem explícita, que o Brasil está vivendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sob uma censura da toga e está desrespeitando a Constituição. Não há o que se discutir quanto ao art. 53 e as violações que eu estou sofrendo como Senador da República. Assim se abre uma brecha para todos os outros Senadores também sofrerem a mesma perseguição e censura ao seu direito – não só como Parlamentar, mas como cidadão comum – de poder ir e vir.

Então, eu peço a V. Exa. que, por favor, tome providência de forma emergencial e faça a autorização da minha ida – eu estou indo sozinho – para esse encontro que acontece anualmente. Não foi por questões da atual situação geopolítica, mas é um encontro permanente, em que, desde o início do meu mandato, desde 2019, eu estou sempre presente. Eu não estando agora por estas questões de que já se tem conhecimento, de bloqueio de passaporte, a violação da Constituição vai ficar explícita, e isso vai gerar uma movimentação internacional e vão voltar de novo os olhos ao Brasil, que vai sofrer sanções. Sofrendo sanções, há perda de investimentos, e aí nós vamos entrar numa crise diplomática enorme.

Eu lhe peço isso, porque não envolve só o Senador Marcos do Val, envolve o Brasil, envolve os Srs. Senadores, envolve a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcos do Val.

Eu recolho a questão de V. Exa. e informo que esse tema tem sido tratado pela Presidência do Senado, juntamente com a Advocacia-Geral do Senado. Ainda hoje, pela manhã, tratamos a respeito desse assunto de V. Exa., buscando dar todos os encaminhamentos possíveis para a defesa de suas prerrogativas.

Eu imagino que V. Exa. deseje uma solução definitiva, e não uma solução que eventualmente coloque em xeque o próprio Senado Federal, ao se submeter ao Plenário um tema que não necessariamente será cumprido a título de um requerimento submetido a Plenário. A questão neste momento é jurídica, e não necessariamente política, de modo que eu peço paciência a V. Exa.

Faremos o requerimento próprio em relação à liberação do seu passaporte para o cumprimento de missão institucional que interessa a V. Exa. no seu mandato de Senador da República, mas faço aqui um registro e uma lembrança de que a Constituição determina a submissão ao Plenário para a ratificação ou não de prisão em flagrante de Senador da República, e não de medidas cautelares. E a medida cautelar passível de analogia à prisão é tão somente o afastamento do mandato, em que há inclusive precedentes desta Casa em relação a outros Senadores que tiveram problemas parecidos. Medidas cautelares não necessariamente são passíveis de requerimento para o Plenário do Senado Federal, de modo que essa é uma análise que tem sido feita pela Presidência, juntamente com a Mesa Diretora e a Advocacia do Senado, com todo o esforço para se evitar qualquer tipo de desgaste para V. Exa., para o Senado, inclusive na relação com o Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Federal.

Nós estamos empenhados nessa solução, e peço paciência a V. Exa. com os encaminhamentos dados e que reconheça a dedicação da Presidência e da Advocacia do Senado a essa causa de V. Exa., que, já há algum tempo, toma boa parte do nosso tempo. Não estou reclamando, não, faço de bom grado, e é meu papel como Presidente fazê-lo. Diversos requerimentos já foram formulados, alguns com êxito, outros, não, mas estamos buscando cuidar de maneira muito detida do caso de V. Exa.

Portanto, peço um pouco mais de paciência e submeterei, repito, à próxima reunião da Mesa Diretora e do Colégio de Líderes essa situação, para que tenhamos o melhor desfecho possível em relação a esse tema.

Eu consulto o Plenário se todos já votaram, se podemos encerrar a votação.

Com o acordo de todos, está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Votaram SIM 25 Senadores; NÃO, 39 Senadores.

Nenhuma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Rejeitado o §4º do art. 4º do substitutivo do Relator. O dispositivo fica suprimido.

Votação em separado da subemenda ao substitutivo do Relator, nos termos do acordo de Plenário que restabelece o art. 11 do projeto original apresentado na Câmara dos Deputados.

Essa é a subemenda apresentada ao Relator que fez com que o Partido dos Trabalhadores retirasse o seu destaque. Nós, então, submeteremos ao Plenário a votação da subemenda do Relator, Senador Angelo Coronel.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Presidente esclarece que quem apoia o Relator vota "sim"...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... e aprova a subemenda do Relator, restabelecendo o art. 11 do projeto original apresentado na Câmara dos Deputados, desde que alcançados 41 votos favoráveis. Quem rejeita a subemenda vota "não".

Então, quem apoia o Relator, nos termos do acordo, vota "sim" e quem rejeita vota "não".

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Antes de abrir o painel, com a palavra, pela ordem, o Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Se nós estamos diante de uma proposta que é fruto de um acordo, de um entendimento, indago a V. Exa. se há necessidade de operar com a votação formal, nominal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É projeto de lei complementar, nós precisamos que seja nominal.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Por ser projeto de lei complementar.

Mas há um acordo de votação "sim".

A votação está aberta.

Eu consulto se podemos apor a orientação do voto "sim" às bancadas.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Então, por acordo, votamos "sim", de acordo com a subemenda do Relator.

Está aberto o painel.

Peço que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras possam votar.

A orientação geral é do voto "sim", para acolhimento da subemenda do Senador Angelo Coronel.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – É só para esclarecer aqui ao Plenário que o acordo existe, que todos vamos votar favoráveis, mas que esta é uma demonstração de que o Congresso não se furta a dar a sua contribuição ao esforço fiscal.

Vejam que, constitucionalmente, o indexador de crescimento das emendas é a receita corrente líquida, que teve um crescimento bastante razoável este ano, mesmo com o aumento maior ainda das despesas, o que mostra um certo descontrole das contas públicas. Então, com esse acordo que está sendo feito pelo Relator, ao invés de as emendas crescerem, no próximo ano, de 15% a 20%, eminente Senador Eduardo Braga, vão crescer o IPCA, no caso das emendas de Comissão e as emendas... desculpem, as de bancada e as individuais, acrescido de 2,5%, que é o mesmo indexador, ou o mesmo parâmetro, desculpe, do arcabouço fiscal. E, no caso das emendas de Comissão, apenas o IPCA, a correção monetária do período.

Então, o Congresso, de uma forma madura e, aliás, unânime, dá a sua contribuição para que não haja desequilíbrio das contas públicas, mesmo entendendo – e aqui faço essa vênia – que esse, talvez, não fosse o instrumento adequado, já que o indexador está dentro da Constituição. E nós aqui estamos acordando, através de um PLP, essa mudança de indexador e de parâmetro, dando a nossa contribuição para que não haja um descontrole das contas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o próximo orador, o Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Senador Humberto, me permita apenas, com a paciência de V. Exa.: é porque o Relator da matéria pede a palavra pela ordem. Pode ser que seja algum encaminhamento em relação à votação, por isso, dou preferência ao Relator para o seu pronunciamento.

Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Presidente e Srs. Senadores e Senadoras, é importante também que se coloque que esse novo texto é para preservar a Comissão Mista de Orçamento, porque, em algumas entrelinhas e em textos enviados como sugestão, o poder da CMO, não só para este ano, mas para os futuros próximos, estaria literalmente engessado. Então, foi um texto menos danoso, mas, pelo menos, foi fruto de acordo.

Eu repito: acordo é acordo. O importante é que mantenhamos a independência da CMO para que, com isso, os Parlamentares possam colocar emendas ou fazer até mudanças de rubrica. Isso é importante porque, como estava anteriormente, você não poderia nem remanejar o dinheiro de um transporte escolar para uma merenda escolar. Pelo menos, restabelecemos uma boa parte para, com isso, dar mais proteção aos municípios do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Humberto Costa tem a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero abordar aqui, no dia de hoje, o atentado ocorrido contra o Supremo Tribunal Federal na última quarta-feira, aqui na Praça dos Três Poderes, e que nos alerta sobre o quanto é fundamental seguirmos vigilantes em defesa da democracia brasileira.

O ato terrorista, diferentemente do que alguns têm defendido, não foi uma ação isolada. Ele é fruto, resultado do discurso de ódio e da violência política que vimos emergir nos últimos anos. É resultado também de uma ação sistemática de grupos radicais da extrema direita que se conectam e se reforçam por meio das redes sociais.

Essa ação reforça a necessidade da retomada do debate sobre a regulamentação das redes sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e a responsabilização das empresas de tecnologia pela disseminação de tanta desinformação e discursos violentos.

Os ataques contra a democracia e as nossas instituições não vêm de agora; são a consequência direta das falas beligerantes, mentirosas, irresponsáveis e criminosas do próprio ex-Presidente da República Jair Bolsonaro e de lideranças ligadas a ele.

Antes mesmo de ser eleito, Bolsonaro falava em "fuzilar a petralhada" e atacava minorias. No cargo, ele fez todo tipo de ataque contra o STF, a nossa democracia e o sistema eleitoral. Chegou a defender, num ato na Avenida Paulista, o descumprimento de decisões judiciais, e atacou reiteradas vezes o Ministro do Supremo Alexandre de Moraes.

Esta não foi a primeira vez em que grupos ligados ao ex-Presidente tentaram ferir de morte a nossa democracia. No dia da diplomação do Presidente Lula, houve uma tentativa de invasão à sede da Polícia Federal, e vários carros e ônibus foram incendiados naquela ocasião. Na véspera do Natal de 2022, mais uma ação violenta: no Aeroporto Internacional de Brasília, uma bomba foi acoplada a um caminhão-tanque abastecido com querosene de aviação. A tragédia só não foi gigante por conta da ação do motorista e de uma falha na detonação do explosivo. Posteriormente, vieram os atos antidemocráticos do dia 8 de janeiro, que resultaram num ataque ao Supremo, ao Congresso e à Presidência. Mais de 40 policiais foram feridos naquela ação terrorista.

Mesmo negando as suas digitais em todos os crimes, o ex-Presidente tem as mãos sujas de sangue. Já existem provas fartas de que ele conspirou contra a democracia e de que suas graves ações implicaram uma onda de ódio e violência pelo país. Absolutamente todos os episódios que relato aqui foram promovidos por admiradores do ex-Presidente. O mais recente, realizado por Francisco Wanderley Luiz, também o foi: ele não só era filiado ao PL como foi candidato a Vereador pela legenda e fazia postagens com ameaças terroristas em suas redes sociais. Em todas as falas aos jornais, familiares e amigos dele relataram como o extremismo político transformou um homem que era considerado pacato e cordial em um homem-bomba. Antes, além de tentar explodir o STF, ele também deixou artefatos explosivos armados na residência que alugou e em que planejou o atentado em Brasília.

O ódio e a mentira representam os principais combustíveis da violência, cujas consequências se perpetuam em um círculo vicioso de ainda mais violência.

Neste domingo, mais uma tragédia: a casa do homem-bomba foi queimada. Sua ex-esposa foi encontrada no local com o corpo gravemente queimado, e ela é a principal suspeita dessa ação – talvez um ato de suicídio.

A seriedade dos ataques evidencia que a tentativa de deslegitimar a democracia e suas instituições persiste e que é preciso dar um basta nessa onda de intolerância gerada pela violência política e pela desinformação.

A responsabilização dos criminosos é o caminho natural para isso. Há muita gente que ainda precisa ser responsabilizada por atentar contra a democracia.

A própria Polícia Federal está investigando se este cidadão tragicamente morto recebeu apoio, ajuda ou contou com a colaboração de outros atores para perpetrar esse ato terrorista.

Por isso é que os que hoje pregam a anistia a esses terroristas do 8 de janeiro são os mesmos que morrem de medo de terem os seus crimes revelados e de serem responsabilizados.

A história já mostrou as consequências de um país que não pune os seus algozes. Debater anistia é dar uma mensagem direta aos criminosos, uma vez que a impunidade funciona como principal catalisadora da violência, do ódio e da intolerância.

Além do mais, quando se concede uma anistia porque, em algum momento, se estabeleceu um conflito amplo e um questionamento às normas, às leis, às instituições, ao sistema político, se supõe que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quem foi anistiado, primeiro, foi condenado; e, segundo, com a anistia, passa a aceitar as regras do jogo e a organização do sistema que ora existe.

Qual a garantia de que aqueles que têm atacado a democracia vão passar a reconhecê-la, a reconhecer as leis, a autonomia entre os Poderes e a democracia no nosso país?

A falta de responsabilização dos crimes é a incubadora de um ambiente propício para que episódios tão graves como esse...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... um atentado à própria democracia, sigam se tornando cada vez mais frequentes.

Por isso, e mais do que nunca, precisamos reforçar o grito que ecoa em todo o país: sem anistia para golpistas, sem anistia para quem ataca a democracia, punição para aqueles que querem destruir o Estado de direito que foi construindo no Brasil à base da luta, de muito sangue, inclusive daqueles que foram vítimas da ditadura militar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Com a palavra, o próximo orador inscrito... (*Pausa.*)

Senador, podemos encerrar a votação antes da fala de V. Exa.?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Então, perfeito.

Com a palavra, o Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Obrigado, eminente Presidente.

Srs. Senadores, eu tive o cuidado de fazer uma pesquisa de prospecção sobre o que se denomina hoje de discurso do ódio como método.

Nós ouvimos há pouco aqui um discurso político – por isso mesmo legítimo – de um representante neste Senado da República, que coloca o seu posicionamento de uma forma unilateral.

Nos anos 2000, o então Deputado Federal José Dirceu afirmou que, abro aspas, "era preciso bater nos tucanos nas ruas e nas urnas", fecho aspas.

Uns dias depois, três ou quatro dias, houve uma agressão física ao então Governador de São Paulo, Mário Covas, que inclusive estava com câncer, estava doente de câncer – anos 2000.

Em 06 de junho de 2006, cerca de 500 manifestantes do Movimento de Libertação dos Sem Terra invadiram e depredaram a Câmara dos Deputados: 35 pessoas feridas, a maioria funcionários da Câmara, policiais legislativos. Um dos casos mais graves foi o de um operador de logística do departamento da Polícia Legislativa, que sofreu um traumatismo craniano e necessitou de internação na UTI.

Naquela época, não era terrorismo, era um ato político. E o STF, pasmem, não assumiu a investigação desse grave atentado contra a democracia.

Em setembro de 2010, Lula afirmou durante a campanha presidencial de Dilma, que, abro aspas, "era preciso extirpar da vida pública um partido político, os Democratas", fecho aspas. Extirpar, senhores!

Em 17 de junho de 2013, cerca de 10 mil manifestantes participaram de protestos em Brasília. Durante a manifestação, uma parte significativa desse grupo conseguiu acessar a marquise do Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional, ocupou a cúpula do prédio. E, ainda em junho, durante as manifestações contra a Copa do Mundo e o transporte público, houve depredação em prédios públicos e ataques ao Congresso, incluindo incêndio de parte do Ministério da Agricultura. Os Ministérios da Fazenda e da Cultura sofreram vandalismo, inclusive, com vidros quebrados e pichações. O Palácio do Planalto também sofreu pichações e depredações.

O STF não cuidou desse caso, nem tampouco foram denominados terroristas que queriam fazer a supressão violenta do Estado de direito.

Em 06 de fevereiro de 2014, durante os protestos no Rio de Janeiro, houve a morte de um jornalista – morte de um jornalista! –, Santiago Andrade, cinegrafista da TV Bandeirantes, que foi atingido por um rojão na cabeça quando cobria uma manifestação da esquerda. O responsável identificado, Caio Silva de Souza, foi condenado a 12 anos de prisão por lesão corporal seguida de morte. Recorreu em liberdade e teve a pena reduzida para apenas quatro anos, para ser cumprida – pasmem, senhores! – em regime aberto.

Olhem a diferença das senhoras, dos idosos, das pessoas armadas com Bíblias, que estiveram aqui no prédio, numa depredação contra a Praça dos Três Poderes, que estão sendo condenadas a 17 anos de prisão! Agora, quem assassinou alguém são quatro anos em liberdade.

Em 24 de maio de 2017, os movimentos sociais e centrais sindicais executaram o – abro aspas – "Ocupa Brasília" – fecho aspas, contra as reformas trabalhistas e previdenciárias propostas pelo Governo de Michel Temer, sendo que esse grupo depredou e incendiou parte dos edifícios dos ministérios: o Ministério da Agricultura, sempre ele, foi parcialmente incendiado. Imagens mostram focos de fogo em andares do edifício e intensa fumaça. A fachada também foi danificada; o edifício do Ministério do Planejamento também sofreu depredação, manifestantes quebraram vidraças e invadiram o local; houve registro de vandalismo interno no Ministério da Fazenda e da Cultura, no Ministério de Minas e Energia, no de Turismo, e o STF não assumiu a investigação desse caso nem processou ninguém. As notícias apontam que houve a detenção de apenas oito pessoas, e não há notícias de nenhuma condenação decorrente desse caso.

Fecho o pano de forma rápida, pois não vou falar das invasões na Alesp e em outras Assembleias Legislativas, das depredações em prédios públicos por todo o país, sempre feitas de forma violenta pelos *black blocs*, pelo Movimentos dos Sem Terra, e de outros componentes sociais de esquerda.

Vamos falar de uma analogia recente: facada em Jair Bolsonaro *versus* caso Tiu França". Em 2018, o caso foi investigado – guardem esse nome, senhores – pelo Delegado Federal Rodrigo Morais Fernandes, que, em fevereiro de 2023, ora, foi promovido por Lula para a função de Diretor de Inteligência da Polícia Federal. Em setembro de 2018, Rodrigo Fernandes ocupava a função de Delegado Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado, em Minas Gerais, e comandou a investigação do atentado contra o então candidato à Presidência. Ora, o candidato a Presidente da República que estava em primeiro lugar leva uma facada, mas o STF não assumiu a investigação do caso. Eu não conheço uma forma mais contundente de se agredir a democracia, mas o STF não tomou conta desse caso.

O referido delegado afirmou, ainda no mesmo mês, abro aspas:

Fica claro que o motivo do atentado era o inconformismo político do Sr. Adélio com os projetos do então candidato. A conclusão é que, no dia desse ato, Adélio agiu desacompanhado de qualquer pessoa e não contou com a participação de ninguém. – fecho aspas.

Em 5 de julho de 2018, Adélio esteve no clube de tiro em São José, na Grande Florianópolis. O clube de tiro, onde ele esteve, confirmou que os dois filhos de Bolsonaro – Carlos e Eduardo – frequentaram o local e que os diretores são próximos da família. Esse fato nunca foi investigado como um ato preparatório ao ataque. Também não se investigou quem custeava o deslocamento e permanência de Adélio em Santa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Catarina. Após o ataque, Adélio passou a ser defendido por quatro advogados: Zanone Manuel de Oliveira Júnior, Pedro Augusto de Lima Felipe e Possa, Fernando Costa Oliveira Magalhães e Marcelo Manoel da Costa. O advogado Zanone utilizou um avião particular para deixar Belo Horizonte às pressas rumo a Juiz de Fora, na Zona da Mata, para participar da defesa de Adélio. O trajeto foi feito no dia seguinte ao ataque de 7 de setembro. Ao lado de Zanone também viajou o então advogado Fernando Costa. Alegaram que a defesa de Adélio seria paga por uma congregação religiosa de Montes Claros, no norte de Minas. O nome da igreja contratante foi mantido em sigilo. Quatro horas após o ataque a Bolsonaro, houve uma tentativa de se criar um álibi para Adélio, como se ele tivesse visitado a Câmara dos Deputados no dia do atentado, em 6 de setembro de 2018, mas tal fato não teve investigação aprofundada pela PF e foi considerado um mero erro de servidores.

No interrogatório após a prisão, Adélio disse estar desempregado e que seu último trabalho teria sido como garçom em Florianópolis; porém, a Polícia Federal de Juiz de Fora apreendeu com Adélio um cartão internacional do banco Itaú. A informação consta da Apreensão nº 194/2018, lavrada na Delegacia de Juiz de Fora, quando foi preso em flagrante. Também foram apreendidos vários extratos impressos do Itaú e da Caixa Econômica Federal, todos em nome dele. Com o agressor, havia ainda alguns cartões da Caixa.

Por fim, a polícia passou a investigar a suposta relação do PCC com o atentado depois de descobrir pagamentos a um dos advogados de Adélio por parte de suspeito de integrar a facção. Os repasses foram feitos após ataque.

Em julho de 2024, a Polícia Federal realizou ações de busca e apreensão em Minas Gerais contra um desses advogados e encontrou R$200 milhões, que foram bloqueados – e esse cidadão agiu sozinho, era um lobo solitário, como foi dito por todos.

Por sua vez, no caso Tiu França, o STF assumiu imediatamente a investigação do caso. O Ministro Barroso nomeou o Ministro Alexandre de Moraes para conduzir o inquérito. E, na sua primeira declaração, antes de assumir o inquérito inclusive, Alexandre antecipou o julgamento de causa, enquadrando o falecido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... como terrorista e fez uma análise política de conjuntura, dizendo, a exemplo do Senador que me antecedeu, que não cabe anistia.

O Senador que me antecedeu é político, tem mandato, tem direito a ter a sua opinião sobre um fato político que vai ser, evidentemente, levado em consideração no Parlamento brasileiro ou no Executivo, conforme a Constituição. Não cabe ao Ministro do STF opinar sobre o que não é sua prerrogativa. O Ministro precisa exercer o seu papel de juiz e esperar ser provocado. Quando ele for provocado, ele fala. Antes, ele está sendo irreverente, está sendo inábil e está usurpando uma prerrogativa do Parlamento e do Executivo brasileiros. E isso gera desequilíbrio institucional claro e, ao mesmo tempo, nos leva a indagar: qual a imparcialidade do Ministro Alexandre de Moraes de julgar um caso em que ele, antes de ter...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... pelo Ministro Barroso, já antecipou o seu julgamento?

E mais: o telefone celular do Tiu França já foi periciado; o de Adélio até hoje não foi. Houve um impedimento. No mesmo dia, se pericia o telefone celular. Nós queremos uma apuração rigorosa e isenta. Nós queremos transparência e rapidez nessa investigação.

É muito cômodo que esse mesmo delegado, que já foi nomeado, inclusive, para ser adido em Londres,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agora em outubro, seja o mesmo delegado que foi indicado... O mesmo de Adélio Bispo é o mesmo delegado que foi indicado para conduzir o inquérito do Tiu França.

Parece-me – eu não sabia, eu quero que os senhores me esclareçam – que existe prevenção também na Polícia Federal. Se você é delegado de uma causa, então, por prevenção, você vai, por um crime conexo, ser o delegado que vai se posicionar.

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Existem mais de 2 mil delegados da Polícia Federal, e só esse delegado tenha condição de fazer esse papel, e ele que já está designado para ir para fora do Brasil, certamente pelos seus méritos, para Londres, para ser adido lá em Londres? É esquisito!

Eu comecei falando aqui de política e terminei falando de questão séria, que é a questão das prerrogativas e do equilíbrio ou a necessidade de voltarmos à normalidade democrática do nosso país.

Sinceramente, eu fico muito incomodado quando vejo um ministro do STF, aliás, o Presidente dizer: "Onde perdemos a luz da alma para a escuridão do ódio?". Muito bonita a frase do recivilizador da sociedade brasileira, o eminente Ministro Barroso, o nosso recivilizador.

É uma palavra tão bonita que a gente até se enrola um pouco com ela.

Eu pergunto: Ministro...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... por que V. Exa. tem tanta pressa de prejulgar uma ação que eventualmente vai ficar nas mãos de V. Exa.? V. Exa. acha que a presunção de inocência é um princípio do nosso Judiciário? Que a impessoalidade do Judiciário é o que leva a sociedade a acreditar nas instituições? Há algum tempo, V. Exa. era advogado de Cesare Battisti, que é terrorista confesso e assassino, e V. Exa. o defendeu sob o princípio da presunção da inocência. O que aconteceu com V. Exa.? V. Exa. perdeu os seus princípios? V. Exa. perdeu os seus valores? V. Exa. está se recivilizando, acreditando que a nossa Constituição é página morta e deve ser repaginada de acordo com a sua conveniência ou com as circunstâncias do momento?

Eu acredito que é importante, é essencial que nós possamos reencontrar esse equilíbrio perdido.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... angústia e da minha perplexidade por observar que, hoje, as decisões do mais da mais Alta Corte judiciária estão sob suspeita.

É a sociedade que, quando nos aborda, diz "eu não acredito no que está sendo feito", porque criminosos empedernidos estão sendo liberados e pessoas que não têm tanta culpa estão levando penas absurdas, absolutamente exageradas, desproporcionais.

Quando você se debruça sobre a sociedade para perguntar o que acham do que o STF está fazendo e como ele se posiciona, mesmo aqueles que concordam, se você for observar os dados, na sua maioria votaram na esquerda. Ou seja, não é a questão de estar certo ou errado; é de quem está fazendo mal ao meu inimigo.

A lei, para ser boa, tem que ser boa para mim e para o meu inimigo. A lei precisa nos acolher, nos preservar e nos proteger a todos, independentemente do espectro ideológico...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – E não há nada mais importante na sociedade, na nossa civilização ocidental do que a possibilidade de nós vivermos numa democracia em que o contraditório seja exercido.

Não dá mais para a gente acreditar que há isenção quando um ministro se acha no direito de falar sobre política, mas não aceita ser contraditado.

Se não quer brincar, não desce para o *play*! Comece a se manifestar nos autos dos processos e deixe de dar opinião sobre política e se sentir incomodado quando é contraditado ou quando é confrontado com as incoerências e com o fato de que está se preservando um determinado espectro ideológico da sociedade em detrimento do outro.

O embate político é para ser feito aqui e na sociedade e não por pessoas togadas, que devem se limitar a julgar os autos dos processos de acordo com a lei e não de acordo com a conveniência do momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Rogerio Marinho, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Otto Alencar.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Vou encerrar a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Votaram SIM 64 Senadores e Senadoras. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Está aprovada a subemenda do Relator, Senador Angelo Coronel.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o turno suplementar será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 189/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Em discussão o substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação.

A matéria retorna, como é regimental, à Câmara dos Deputados.

Inscritos os Senadores Eduardo Girão e Senadora Damares Alves.

Pela ordem, Senador Eduardo Girão, do Partido Novo, do Estado do Ceará.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente Otto Alencar.

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, eu fico assim, em quase seis anos de mandato, Senador Jorge Seif, Senador Cleitinho, Senadora Damares, que chegaram há pouco tempo... Eu acho interessante, porque o Senado é a Casa da sabedoria, do discernimento. Muitos aqui já foram Governadores, ministros e tal.

Neste momento sombrio que a gente vive, de trevas mesmo, onde o ódio permeia algumas discussões, a gente percebe que a política entrou por uma porta de uma forma que, quando alguns colegas usam esta tribuna para apontar o dedo, muitas vezes com a motivação de vingança, não ficam nem aqui para ouvir o contraponto, porque não acreditam naquilo que estão dizendo, porque é impossível acreditar em lorota.

Está se querendo pegar um ato isolado, terrível que aconteceu aqui, na última noite do dia 13, um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ato de violência, um atentado contra a própria vida. Não foi atentado contra a instituição, contra ninguém. Foi uma tragédia que aconteceu, humana. E o caminho sempre será a paz, nunca será o troco. O caminho é o entendimento, é a tolerância, o caminho é o diálogo.

Mahatma Ghandi dizia o seguinte: "No olho por olho e dente por dente, a humanidade vai acabar cega e sem dentes". O que a gente vê aqui quando se brada "sem anistia!"? Essa mesma turma pedia anistia na época em que sequestraram aviões, que sequestraram embaixadores, que queimaram aqui na Esplanada dos Ministérios vários ministérios.

Eles não lembram disso, Senadora Damares? Esqueceram as barbaridades que fizeram ao longo da história e que tiveram anistia em nome de uma pacificação? Agora vêm pegar o que aconteceu no dia 8 de janeiro, o que não se sustenta... Está todo mundo vendo! Até as imagens foram negadas, no Ministério da Justiça, porque sabem que tinham como evitar aquilo.

Cadê os infiltrados, que nunca foram descobertos, Senador Cleitinho? Quem quebrou? Quem quebrou nunca foi identificado.

Agora, marias vão com as outras, idosos e idosas, com a Bandeira do Brasil e com a Bíblia, estão sendo colocados como extremistas. Extremistas são eles! A história mostra o que essa turma marxista, essa turma de guerrilha, fez no Brasil; ou eles esqueceram?

Então, o Sr. Francisco Wanderley Luiz tinha 59 anos de idade, era chaveiro na cidade de Rio do Sul, no interior de Santa Catarina, terra do Senador Jorge Seif, que está aqui na Presidência. O Sr. Wanderley estava separado de sua esposa e apresentava sinais de desequilíbrio mental.

Conforme demonstram as imagens das câmeras de segurança do próprio STF, ele atira dois artefatos explosivos de fogos de artifício contra a estátua de frente ao Supremo, em seguida acende o terceiro artefato e deita-se com a cabeça sobre ele, cometendo ali suicídio.

É claro que todo ato de violência deve ser repudiado, toda atitude extremada. A violência, a gente sabe, só causa mais destruição, só causa mais desarmonia, mas não vamos querer aqui fazer uma peça de ficção científica e querer juntar na marra as coisas.

Sabem por quê? Sabem qual é o objetivo do sistema, dos tribunais superiores, dessas declarações precipitadas do Ministro Moraes e Ministro Barroso, dois políticos que atuam politicamente nos tribunais deste país, envergonhando toda a nação brasileira, não de hoje, de muito tempo, querendo justificar seus erros? A história vai mostrar; não tem jeito, a história vai mostrar. Sabem o que eles querem? Junto ao Governo Lula, eles querem controlar as redes sociais, Senador Jorge Seif, e querem usar o que aconteceu, de novo, para perseguir adversários políticos. São eles que estão com ódio. É a população brasileira que não aguenta o que está vendo, os valores invertidos da nossa sociedade.

Eu quero dizer o seguinte: exatamente nesse instante, a alguns metros de distância, sabem o que estava acontecendo? Uma estranha reunião de Lula com Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes e Zanin, sem que essa agenda tivesse sido informada oficialmente, como seria natural ao envolver um Presidente da República e três Ministros do STF. Enquanto estava acontecendo o triste episódio aqui, na Praça dos Três Poderes, na noite do dia 13, Ministros do STF estavam reunidos com Lula. Isso é normal? Isso é normal? Nada acontece por acaso.

É injustificável e inaceitável a declaração precipitada de Alexandre de Moraes dizendo – abro aspas: "Essas explosões não são fato isolado, mas resultado do extremismo e do clima de ódio que se instalou no país" – fecho aspas.

E o pior de tudo é que Luís Roberto Barroso designou o próprio Alexandre de Moraes para conduzir esse novo inquérito. Já não bastam as aberrações jurídicas que a gente está vendo no inquérito das *fake news*, em que ele mesmo é a vítima, ele julga, ele é o dono da bola, ele investiga. O correto, Ministro Barroso, o que o senhor não fez é afastar o Ministro Alexandre de Moraes declarando-o impedido e suspeito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

simplesmente por ter, publicamente, já feito um prejulgamento do caso, sem nenhuma base. Trata-se de um grave e explícito ilícito processual.

Esses tristes acontecimentos só fazem corroborar o clima de confronto entre os extremos políticos, produzido pelas arbitrariedades e pelo crescente abuso de autoridade do Ministro Alexandre de Moraes na condução do famigerado e interminável inquérito das *fake news e*, principalmente – eu repito – pelas aberrações jurídicas no inquérito de 8 de janeiro.

Aí eu vou para outro pacifista chamado Martin Luther King, quando ele dizia: "Uma injustiça em algum lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar". É isso que a gente está vendo – é isso que a gente está vendo –, uma provação do cidadão de bem, sem precedentes, na nossa história.

Dentre todas as injustiças cometidas, meu querido irmão Senador Jorge Seif, com nítido propósito de vingança, nós precisamos, mais uma vez, evidenciar um desses casos emblemáticos, justamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... porque foi praticado, também, contra aquela estátua defronte ao Supremo Tribunal Federal.

Débora Rodrigues dos Santos, 39 anos de idade, cabeleireira, mãe de duas crianças ainda pequenas, está presa desde março de 2023. Qual foi o seu grave ato criminoso? Pichou, com um batom, justamente essa estátua, com os dizeres: "Perdeu, mané", reproduzindo a mesma fala do Ministro Barroso nas ruas de Nova York, ao ser questionado por um cidadão brasileiro a respeito da segurança das urnas eletrônicas.

Olhem só, é o mesmo Barroso, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, que, antes de tomar posse como ministro, defendeu a legalização da maconha em eventos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... internacionais da Open Society, de George Soros.

Aliás, deixem-me abrir um parêntese: vocês viram a declaração do Alex Soros, filho do George Soros, ontem, na questão do conflito Rússia-Ucrânia? Vocês viram que ele comemorou que o Governo americano anunciou que está autorizando a Ucrânia a utilizar mísseis de longo alcance? O Alex Soros comemorou. Essa é a referência da cultura da paz? É o mesmo, Senadora Damares, que investe milhões, aqui no Brasil, para o assassinato de crianças indefesas nos ventres de suas mães! É o mesmo que investe dinheiro, aqui no Brasil, para a legalização da maconha, das drogas! Essa turma não tem moral para falar de paz. Está querendo agora colaborar com a Terceira Guerra Mundial. É isso! É isso!

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ...Dos colegas...

Encaminhando-me para o encerramento.

Eu quero dizer que o Ministro Barroso também, como foi lembrado pelo nosso querido Senador e Líder Rogerio Marinho, foi advogado do terrorista, isso sim, "t" maiúsculo. Terrorista Cesare Battisti, condenado à prisão perpétua na Itália pelo assassinato de quatro pessoas e agora, no final de semana, reconheceu que participou dos assassinatos.

Essas ações negativas devem ter sido determinantes para que o PT o levasse ao Supremo, através da indicação da Dilma. Foi a defesa do Cesare Battisti, de um terrorista, Sr. Barroso! Mas vamos lá...

Esse caso da Débora está se tornando tão ou mais emblemático que o do Clezão. Amanhã, nós teremos uma audiência pública aqui na Comissão de Segurança do Senado, Senador Cleitinho...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Gostaria muito de ter a sua presença lá, Senadora Damares e Senador Jorge Seif. As famílias dos presos políticos vão estar aqui, os quais, em pleno século XXI, o Brasil tem milhares... Nós vamos ouvir a autoridade sobre isso.

Agora, olha o caso da Débora. Ela já foi indiciada como ré dos seguintes crimes. Primeiro, tentativa de abolição violenta do Estado democrático de direito. Aí eu pergunto: com qual exército? Um simples batom?

Segundo, golpe de Estado. Com que força? Um único batom?

Terceiro, associação criminosa armada. Com quais armas, brasileiras e brasileiros? Um único batom?

Quarto, dano qualificado e deterioração do patrimônio tombado. Tudo isso com a pichação que foi facilmente retirada com água...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e sabão. Com um batom!

Os danos dessa brutal injustiça, hoje reinantes no Brasil, não ficarão restritos apenas às famílias, que carregarão esse trauma pelo resto das vidas. Estender-se-ão por milhões, Senadores, de cidadãs e cidadãos brasileiros que se mantêm impotentes diante de tanta perseguição vingativa. E aí poderemos começar a entender as possíveis razões que causaram esse grave episódio que culminou na atitude desesperada, desequilibrada, de alguém como o Sr. Francisco Wanderley, que certamente não conseguiu conter racionalmente sua indignação por tudo o que está acontecendo no Brasil.

No minuto final, prometo-lhe terminar.

Eu quero concluir dizendo que como Senador da República do Brasil, sinto-me também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... responsável pelo possível suicídio desse brasileiro. Isso porque só esta Casa revisora da República tem o poder de pacificar a nação brasileira, rompendo com essa omissão covarde e assumindo a prerrogativa garantida pela Constituição de admitir a abertura do processo de *impeachment* deste Ministro Alexandre de Moraes. São 50 laudas assinadas por 157 Deputados Federais, vários juristas, dois; e apoiados por quase 2 milhões de brasileiros.

Ainda dá tempo: ou agimos com dignidade para restaurar o tão vilipendiado Estado democrático de direito ou então estaremos nos tornando responsáveis, todos, por outros brasileiros que de forma desesperada possam chegar ao ponto de atentar contra as suas próprias vidas!

Deus abençoe a nossa nação!

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Otto Alencar deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Seif.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Senador Girão.

Com a palavra a Senadora Damares Alves, do Distrito Federal.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Boa noite, Presidente.

Eu ocuparia a tribuna nesta tarde, nesta noite, para celebrar o dia 17 de novembro, ontem, que foi o Dia Mundial da Prematuridade, mas o Senador Girão acabou me provocando com a sua fala e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falarei sobre o Dia da Prematuridade. Como nós estamos no Novembro Roxo, que é o mês inteiro da prematuridade, eu volto à tribuna para falar que, inclusive, Girão, nascem 320 mil prematuros no Brasil, mil por dia, mas nós temos no país o melhor corpo neonatal do mundo. Os nossos bebês de 23 semanas e 22 semanas estão sobrevivendo no Brasil de uma forma incrível, mas precisamos fazer a prevenção da prematuridade.

Mas vou ocupar o meu espaço agora, Presidente, para fazer coro ao discurso do Senador Girão e ao discurso do Senador Marinho sobre o que aconteceu na semana passada. Eu vou começar falando, Senador Girão, que, depois do trágico episódio, o que nós estamos ouvindo falar? Não vai ter anistia. Esse é o discurso da mídia nas redes sociais e, pasmem, é o sentimento do STF, mas não é o STF que decide se vai ter anistia ou não, é o Congresso Nacional.

Eles são magistrados, os Ministros precisam entender o seu verdadeiro papel: eles são magistrados. Não são polícia, também não são Parlamentares e também não executam políticas públicas. São magistrados e julgadores, mas já vem um sentimento de lá: não vai ter anistia, porque um homem se suicidou na Esplanada, na Praça dos Três Poderes, um homem doente mental, um homem com sérios problemas de saúde mental e emocional.

Gente, basta ler o que aquele homem escrevia e publicava. Está comprovado que ele era um homem que estava doente. E ontem, a gente viu que a esposa também acabou cometendo uma tentativa de suicídio, a ex-esposa, quando ela colocou fogo na casa, o que mostra uma família com sérios problemas de saúde mental.

E eles estão dizendo que não vai ter anistia. Sabe o que me deixa triste, Sr. Presidente, Senador Girão, Cleitinho? Eu fui a Ministra que julgou mais de 13 mil pedidos de anistia no país. Deixaram para mim. A esquerda não conseguiu julgar todos os pedidos de anistia. Estavam lá nas gavetas... Quando eu abri as gavetas, tinha pedido de anos, porque eles só julgavam, só analisavam os pedidos que eles queriam.

Eu tive que estudar sobre anistia, eu tive que me aprofundar sobre o tema e eu descobri que anistia é perdão, anistia é esquecimento, anistia é reparação. O instrumento da anistia é usado quando o Estado provoca certo dano em pessoas que, provavelmente, cometeram erros, mas, depois, se reconhece que "não, vamos perdoar, vamos virar a página". E a anistia foi concedida no Brasil anos atrás.

O roubo a bancos não impediu a anistia no Brasil. Os explosivos que usavam não impediram a anistia no Brasil. Quero lembrar, Senador Girão, Senador Seif, que o sequestro do Embaixador Charles Burke, em 1969, não impediu a anistia. Mas eu quero lembrar também que a morte do Capitão Charles Rodney, em outubro de 1968, não impediu a anistia.

Mas eu quero lembrar outro fato que todo mundo esquece. Por que todo mundo esquece? O que aconteceu no Araguaia? Levaram o horror e o terror para o território. Eu estive no Araguaia. Eu tenho amigos naquela região, pessoas de idade avançada que contam como os homens que queriam livrar o Brasil foram para lá armados e apavoraram os moradores daquela região. E todo mundo sabe o que aconteceu lá. Eram homens da esquerda, terrivelmente armados. Era uma guerra instalada, instaurada neste país. Ai se não fosse o Exército Brasileiro! E esses homens receberam anistia, chegaram ao poder, chegaram ao Parlamento. Mas por que um homem com saúde mental deteriorada se suicida ali na Praça dos Três Poderes usando fogos de artifício, não vai ter anistia?

Que nação é esta, Senador Seif? Que dois pesos e duas medidas são essas? E eu estou vendo aí todo esse movimento lá do Supremo Tribunal: terrorismo, terrorismo, terrorismo. Aí, eles esquecem que nós não somos bobos. Por quê? Em fevereiro de 2023, Senador Girão, um homem também ateou fogo no corpo, aqui na Esplanada, em protesto. Por que o silêncio? E por que esse barulho todo dizendo que esse era um ato de terrorismo? Ah, o homem que ateou fogo no corpo, em fevereiro de 2023, aqui, na Esplanada, foi em protesto ao Ministro Alexandre de Moraes também. Aí, esse caso agora: terrorismo, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não vai ter anistia. Porque o inquérito estava acabando, Presidente. Estava acabando o inquérito. Eles já iam entregar o relatório. E sabe o que iria acontecer no inquérito do 8 de janeiro? "Erramos". Era o que iria acontecer no inquérito do 8 de janeiro: "erramos". Aí, esse episódio reacende, e eles começam a usar como narrativas e narrativas de que não vai ter anistia.

O meu país precisa ter memórias. Se sequestradores, ladrões de banco, se torturadores, se quem levou terror para o Araguaia teve anistia, uma mulher que escreveu com batom numa estátua também merece a mesma anistia.

O Congresso Nacional não pode recuar, Senador Girão. Nós não podemos recuar. Ou a gente caminha em busca da justiça ou a gente declara que esta é uma nação falida.

Lamento que os Srs. Ministros do Supremo Tribunal tenham se antecipado e tenham emitido juízo de valor em relação ao que eles vão julgar. Estão todos impedidos: todos que se manifestaram estão impedidos de julgar qualquer pedido sobre o 8 de janeiro, porque eles anteciparam o juízo de valor.

E aí eu encerro a minha fala. Encerro a minha fala agora com mais um outro assunto, Presidente, permita-me só mais um minuto, mas eu acho que o G20, que a gente tanto aguardou, acabou sendo um palco dos horrores.

Lamento que a gente tenha trazido autoridades do mundo todo para cá para o Presidente Lula hoje usar um dado da FAO para dizer que, em 2014, eles acabaram com a fome e, em 2022, a fome voltou para o Brasil, quando o IBGE – quem é a FAO diante do meu IBGE? – fala que, de 2001 a 2022, a extrema pobreza e a pobreza recuaram em todas as regiões e, em especial, no Norte do país.

Quem é a FAO para contestar os dados da Fundação Getúlio Vargas, que diz: "[...] a desigualdade de renda durante a pandemia e depois, em 2022, apresentou os mínimos históricos da série brasileira iniciada em 1976. Já a extrema pobreza atingiu, respectivamente, o segundo e o terceiro menores valores de toda série histórica".

Como é que a gente voltou à fome se eles disseram que acabaram com a fome, com o Bolsa Família? Nós acabamos com o Bolsa Família em 2022, Senador? O Bolsa Família continua, melhorado, no valor de R$600, e, detalhe, depois de termos dado auxílio emergencial para milhões de brasileiros.

Se o instrumento para acabar com a fome é o Bolsa Família e o Bolsa Família continuou sendo dado, o Lula mente. E eu fico muito triste que, mais uma vez, o Presidente Lula minta, e minta num fórum internacional. Mas, quando eu falei que aquele G20 virou um espetáculo de horrores, eu preciso me manifestar também com relação à Primeira-Dama.

E aí, Presidente, tem alguns que vão dizer assim: "Vai cometer violência política contra a mulher". Espera aí, a mulher pode errar e, quando erra, pode sim ser criticada, e eu faço aqui as minhas críticas à atual Primeira-Dama do Brasil.

Primeiro, xingar daquela forma um empresário americano que tem parceria com a nação brasileira: faltou para a Primeira-Dama do Brasil bom senso, classe; faltou para a Primeira-Dama do Brasil, naquela fala, juízo. Que saudade da ex-Primeira-Dama Michelle Bolsonaro.

Mas eu encerro dizendo que faltou para ela, também, piedade e misericórdia, quando ela chamou o suicida, aqui da Praça dos Três Poderes, de "bestão". Aí você vê: ela o chama de "bestão" numa tarde; no outro dia, a mulher dele tenta suicídio. Será que ela não mediu o efeito das palavras dela?

Lamentavelmente, a atual Primeira-Dama do Brasil nos envergonha. A atual Primeira-Dama do Brasil precisa ser chamada pelo Itamaraty e a participação dela em eventos internacionais precisa ser revista.

Era o que eu tinha para dizer, Presidente.

Anistia já!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Damares.

Gostaria de trocar... Minha vez de falar seria agora, mas eu troco, então, com o Senador Cleitinho, de Minas Gerais.

Senador Cleitinho, a palavra está com o senhor.

Em seguida, temos o Senador Wellington Fagundes; depois a Senadora Zenaide Maia, do Rio Grande do Norte.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Boa noite aos Senadores e às Senadoras, à população que acompanha a gente pela TV Senado e aos servidores desta Casa.

Aqui, continuando a fala da nossa querida Senadora Damares, como o atual Presidente da República hoje disse que quer acabar com a fome, eu já me entendo por gente desde 2002, quando ele virou Presidente da República, que ele vem falando isso, e continua ainda um monte de gente passando fome.

Agora, Senhor Presidente Lula, você quer acabar com a fome? Como é que você vai acabar com a fome, principalmente aqui no Brasil, com um evento desse – e até se rotulou o nome de "Janjapalooza" – gastando R$30 milhões? Trinta milhões de reais! E o que mais me chama a atenção ainda: várias estatais estão patrocinando esse evento com dinheiro público. E essas estatais, dando rombo nos cofres públicos; essas estatais, dando déficit aos cofres públicos. E o pior de tudo: algumas estatais aqui, Senadores, não querem divulgar o que gastaram. Pois devemos fazer aqui requerimento, convocação para esses presidentes das estatais, para poder comprovar, centavo por centavo, o que foi gasto.

Como é que o senhor quer acabar com a fome gastando R$30 milhões com o evento de "Janjapalooza"?

É só ver as imagens do evento, que beleza, que maravilha! E a protagonista do evento mesmo é a Primeira-Dama, passando vergonha mundial, no mundo, falando palavrão para o mundo inteiro ver. Uma Primeira-Dama!

E aqui eu queria chamar a atenção novamente, porque a nossa atribuição é fiscalizar. E como é que você quer acabar com a fome, Presidente Lula, se vai vir mais um evento agora dos Brics, gente? Vocês sabem quem é a Presidente dos Brics, não é? Vai gastar também R$50 milhões –R$50 milhões! Só com *coffee break*, gente, vai gastar R$5 milhões. Vocês têm noção disso? São R$5 milhões! É esse mesmo que fala que é o pai do pobre, que quer acabar com a fome no país, no mundo, gastando agora, num evento, R$50 milhões?

Aí, gente, eu comecei a olhar o evento. É muito chique o evento, viu, gente? Aqui, olha, deixe-me começar a ler para vocês aqui, olha: almoço ou jantar à francesa ou à inglesa. Olha, tem mais: almoço ou jantar tipo americano. Almoço ou jantar, alimentos e bebidas, em churrascaria. Aí vem um detalhe aqui do *coffee break* para o qual eu quero chamar a atenção de vocês: nesse *coffee break* aqui, gente – olhem aqui, vou mostrar para vocês aqui –, só com bebidas, R$1,5 milhão. Acho que é por isso que a Primeira-Dama vem falando tanta asneira aí, viu?

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Senador...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Esse povo está bebendo demais da conta nesse evento.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Bebida alcoólica?

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Bebida alcoólica, R$1,5 milhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Comprada com verba das estatais?

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Não, este aqui é o evento que vai vir.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – O que vai vir? Bebida alcoólica?

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Aqui, olha, bebida alcoólica: uísque, gin – a minha esposa gosta de gin; eu nunca bebi, não, gente, só bebo refrigerante, mas minha esposa, quando a gente sai, gosta de tomar um gin –, vodca, Campari, vinhos brancos e tintos nacionais. E um detalhe: premiados! Espumantes nacionais premiados. Tem que ser premiado!

Então, como quer acabar com a fome e falar que quer defender o pobre aqui, com o evento agora da "Janjapalooza", com mais de R$30 milhões? E agora vai fazer um evento do Brics, que eu acho que é para o ano que vem: mais de R$50 milhões, gente, vai custar esse evento do Brics. E só com *coffee break*, R$5 milhões. Só com bebida, R$1,5 milhão.

Você quer enganar quem, Lula?

Pode ficar à vontade.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senador Cleitinho, inclusive, nesse evento da Janja agora, o que será que foi consumido naqueles camarins? Eu estou pedindo uma informação...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Pode pedir.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... sobre bebidas alcoólicas nos camarins. E eu quero saber também o que os artistas beberam nos hotéis, porque eu não admito que a gente pague bebida alcoólica para artista com verba pública.

Senador, R$30 milhões! Ontem, eu fiz pesquisa: eu encontrei cestas básicas no Brasil, aqueles *kits* mais modestos, por R$45. Sabe quantas cestas básicas poderíamos ter comprado com R$30 milhões? Mais de 666 mil cestas básicas. Nós teríamos alimentado todo o arquipélago do Marajó por dias; e teríamos alimentado, quase inteiro, o Estado do Amapá.

Aí eu fico perguntando: esses R$30 milhões vão virar o que para o Brasil? Foi um evento para a Primeira-Dama dançar e brincar com a turma dela.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Esse pessoal, eu estou achando que eles estavam levemente alterados, viu, gente? Levemente alterados.

Mas eu queria falar aqui sobre isto, como eu sempre falo aqui todos os dias: pessoal, população brasileira, você que é o patrão. Tira isso de falar que o país está quebrado, que o país não tem dinheiro. Como é que um país está quebrado e gasta R$30 milhões com um evento agora, esse "Janjapalooza"? Como é que um país está quebrado e futuramente, acho que no ano que vem, vai gastar, com esse evento do Brics, aqui também, mais de R$50 milhões – e, só com bebida, R$1,5 milhão? Este país está quebrado? Como é que um país está quebrado e um Presidente da República agora quer gastar mais de R$1 bilhão – vou repetir: mais de R$1 bilhão – com um avião? Então, parece que, neste país agora, nesses dois anos aqui, é festa e viagem, é só isso o tempo inteiro. E trabalhar que é bom, nada.

E sabe o que eu escutei, que é o pior de tudo? Presta atenção no que eu vou falar para vocês, população brasileira! "Porque é preciso fazer corte de gastos." Se vai fazer corte de gastos, os primeiros cortes de gastos têm que ser nos três Poderes; têm que ser aqui, no Legislativo, têm que ser no Judiciário e no Executivo. E só querem cortar do povo. Cortaram o auxílio-gás, querem cortar o Bolsa Família e, agora, querem reduzir o salário mínimo – querem reduzir o salário mínimo!

Então, que corte de gastos é esse, gente? Como é que está faltando dinheiro se tem dinheiro para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprar um avião de mais de R$1 bilhão para o Lula viajar com a Primeira-Dama? Eu estou errado em falar isso aqui? Isso pode ser com qualquer Presidente da República que for, gente. Isso está errado! Um representante do povo, um líder de uma nação que tem pessoas miseráveis, que passam fome... Os primeiros a dar bom exemplo somos nós, somos os políticos. Somos nós que temos que cortar da própria carne; não temos que cortar da carne do povo não, gente.

Vocês têm noção de que querem reduzir o salário mínimo? Para onde este país vai? Nós não vamos deixar isso aqui, não, viu, Senadores? Nós temos que aprovar o orçamento aqui, e cabe a nós não deixar! Tem que aumentar o salário mínimo.

Se você, Lula, tem dinheiro para comprar um avião para você... A Primeira-Dama falou: "Não, mas o avião é para o Presidente", mas o atual Presidente da República é o Lula. Se eu estivesse no lugar dele, com a crise em que está este país aqui, eu não tinha coragem de comprar um avião, não. E eu começava a andar mais aqui dentro do Brasil, eu começava a andar mais no Nordeste, eu começava a andar lá no Vale do Jequitinhonha, lá em Minas Gerais. Eu parava de viajar um pouquinho e ia ver a realidade do povo brasileiro que vive hoje aqui no país.

Seu problema, Lula, é que você está longe, meu amigo. Eu não sei em que mundo você está vivendo, não, Presidente. Eu não sei... Você tem que começar a botar seus pés agora é dentro do país. Você não quis nem fazer campanha agora, durante os 45 dias, você não quis rodar o país.

Então, você, como Líder da nação, que vem falando o tempo inteiro em corte de gastos...

Ah, ele falou de nós também, que o Legislativo também tem que fazer corte de gastos. Eu estou aqui à disposição. Na hora em que quiser fazer uma reunião aqui do Poder Judiciário, do Legislativo e do Executivo, com todos nós aqui, eu sou a primeiro a levantar a mão: vamos cortar! Nós é que temos que cortar na própria carne.

Aí eu tenho que ver agora, aqui, fazendo a minha fiscalização, que tem ainda mais R$50 milhões para gastar com evento e R$1,5 milhão em bebida. E aí, tem que cortar do salário mínimo? Tem que cortar do trabalhador, do pagador de imposto? O salário mínimo, em vez de aumentar, vai ser reduzido para ficar mantendo essas mordomia de vocês, mantendo evento de "Janjapalooza", mantendo o evento agora do Brics – vocês sabem quem é a Presidente do Brics, não é gente? –, para gastar R$1,5 milhão com bebida? Vocês estão achando que eu vou ficar calado aqui? Mas eu não vou nunca!

Eu quero finalizar aqui dizendo o seguinte sobre a fala que eu escutei aqui antes da minha, falando: "Que garantia que vamos ter ao dar anistia para esse pessoal? Será que eles não vão voltar aqui, não?"; que garantia que o STF está dando para perdoar José Dirceu, Sérgio Cabral, para perdoar os irmãos Batista? Qual é a garantia de que essa turma não vai voltar e que não vai continuar fazendo o que sempre fez aqui? – e todo mundo sabe o que fez. Que garantia o STF está dando de que esses que são condenados por corrupção não vão voltar para a cena do crime? Eu faço uma pergunta aqui: que garantia que se vai ter?

Eu queria finalizar dizendo que eles estão ficando é no desespero, Damares, Jorge Seif, Girão. Vocês sabem por quê? Porque toda hora a ladainha é ficar falando: "Bolsonaro, Bolsonaro, Bolsonaro, Bolsonaro". Meus amigos, já vai fazer dois anos, agora, que é o Lula. Esqueçam o Bolsonaro, esqueçam a família do Bolsonaro. Agora, eu estou aqui e peço aos Senadores que foram eleitos junto com o Bolsonaro, com o apoio do Bolsonaro, para a gente defender a honra do Bolsonaro, porque o que eles querem fazer aqui é sacanagem com o ex-Presidente Bolsonaro, é perseguição. Então, a gente precisa honrar o Bolsonaro aqui. Sabem por que eu estou falando isso aqui? Porque começou a bater o desespero, porque, daqui a dois anos, tem eleição e eu já estou vendo várias pesquisas dizendo aí que, se o Bolsonaro estiver empatado, está na frente. Se a eleição fosse hoje, o Bolsonaro, em pesquisa, já estava na frente do Lula. Então, isso que começou a bater foi o desespero. É o tempo inteiro a mesma ladainha de ficar falando do Bolsonaro: "É o Bolsonaro, é o Bolsonaro, é Bolsonaro!". Esqueçam um pouco. O Bolsonaro é casado – e muito bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casado – com uma excelente Primeira-Dama, que representou muito bem o país durante os quatro anos de Primeira-Dama. Esqueçam! O homem é casado. Esqueçam um pouco.

Eu quero falar e chamo a atenção aqui de todos os Deputados Federais, porque toda hora a imprensa fala: "O inquérito do dia 8 vai terminar. Eles querem prender o Bolsonaro". Vocês estão com medo do Bolsonaro! Vocês deveriam deixar o Bolsonaro ir para a eleição para vocês verem o que vai acontecer daqui a dois anos, como aconteceu agora, este ano, nas prefeituras. Vocês...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... estão desesperados.

Peço aqui aos Senadores da República, aos Deputados que estiverem com o Bolsonaro, como eu estive em 2022, na garupa dele, fazendo campanha com ele, que estejam agora para defender a honra do Bolsonaro. Vocês não vão fazer patifaria aqui com o ex-Presidente Bolsonaro, pois ele, para mim, é o candidato de 2026. Se vocês estão com medo, vocês vão orar, vão rezar que vai passar.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Senador Cleitinho.

Eu convido o Senador Wellington Fagundes, do PL, do Mato Grosso, para fazer o seu discurso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente em exercício, Senador Jorge Seif, que prazer poder falar sob a sua Presidência. Um grande abraço a todos vocês, companheiros, colegas, Senadores e Senadoras. Aqui também eu quero cumprimentar todos aqueles que nos assistem pela TV Senado, bem como aqueles que nos ouvem pela Rádio Senado. E aqui, no Mato Grosso, estamos em conjunto com a TV Assembleia e também com a Rádio Assembleia. Portanto, a nossa audiência aqui, em Cuiabá, Várzea Grande, Tangará, é muito grande.

Então, eu quero, Senador Jorge, inclusive, agradecer-lhe, porque V. Exa. faz parte da nossa Subcomissão do Pantanal. E quero agradecer a todos: à Margareth Buzetti; à Tereza Cristina; ao Senador Jayme Campos, que inclusive foi Relator da minha proposta, que é o Estatuto do Pantanal, que hoje está na Câmara dos Deputados. E eu quero também agradecer ao Presidente da Câmara, Arthur Lira, por ter colocado em apreciação e aprovado a urgência desse projeto. E aí também agradeço ao Deputado Nelson Barbudo, do meu Estado de Mato Grosso, que também trabalhou muito para que essa urgência pudesse ser aprovada. Agradeço, ainda, aos Senadores Nelsinho Trad, Zequinha Marinho e também à Damares, nossa Senadora, que agora há pouco falou, porque também faz parte da nossa Subcomissão.

Senador Jorge, na próxima terça-feira, a partir das 13h, nós realizaremos aqui um grande evento, que é a diligência da nossa Comissão de Meio Ambiente em conjunto com a Comissão de Educação do Senado – e por isso eu quero agradecer também à Senadora Leila Barros, que já confirmou a presença e estará aqui conosco na abertura e durante esse evento. Também agradeço ao Senador Flávio Arns, inclusive porque me delegou também para estar representando a Comissão de Educação.

E faço, mais uma vez, aqui, um convite a todos os Senadores e a V. Exa. também: nós vamos ter aqui um evento, na Assembleia Legislativa, no período da tarde; e depois vamos visitar a Casacor, um grande evento que está acontecendo aqui em Mato Grosso, inclusive no estádio que hoje é um dos estádios mais modernos do Brasil, aqui em Cuiabá. Posteriormente, nós vamos ao Pantanal, numa unidade do Sesc Pantanal, que é também do Sesc Nacional. E eu agradeço aqui ao José Roberto Tadros, Presidente da Confederação; também ao José Carlos Cirilo, Presidente do Sesc Nacional; e à Cristina Cuiabália, que é também aqui a Gerente regional. Agradeço também ao Presidente da Fecomércio, que é o Wenceslau.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É muita gente para agradecer, mas, dada a importância desse trabalho que vamos fazer, inclusive a todos que vierem... E eu faço mais uma vez questão de convidá-lo, Senador Jorge Seif, porque nós vamos depois estar lá numa unidade no Sesc Pantanal, numa reserva de mais de 100 mil hectares, que conta com um *resort*, onde tem pesquisas e as universidades se fazem presentes. Eu destaco aqui todas as nossas universidades do Estado de Mato Grosso: a Unemat, dirigida pela Reitora Vera Lucia; o IFMT, por Julio César; a UFR, pela Analy Polizel, que é a Universidade Federal de Rondonópolis, a minha cidade; além da Universidade Federal de Mato Grosso, da nossa Reitora Marluce.

Então, nesse evento – ainda faço questão de dizer –, estarão conosco o Corpo de Bombeiros, o Comandante Gledson, e também a Marinha do Brasil, o 6º Distrito, representado pelo Almirante Amendoeira.

Também, eu não posso deixar de registrar a presença da Facmat, que é a federação do comércio de Mato Grosso. Inclusive, está aqui conosco, neste momento, o Presidente Jonas Alves, e nós vamos convidar, então, todos os presidentes.

Eu destaco aqui a importância desse evento, porque nós vamos lá discutir exatamente os incêndios que consumiram, este ano, mais de 1 milhão de hectares. Quatro anos atrás, foram mais de 3 milhões de hectares consumidos pelas chamas, pelos incêndios que ocorreram, e este ano ainda foi muito menos exatamente porque nós estamos trabalhando com todas essas entidades, com os institutos de pesquisa. Fruto de uma emenda que aloquei no Orçamento, conseguimos perfurar poços estratégicos no Pantanal, junto com essas universidades, também com a Associação Mato-grossense dos Municípios. Com isso, então, estamos tentando estruturar... Já conseguimos implantar, também, o Corpo de Bombeiros na cidade de Poconé, num trabalho em parceria com o Senador Jayme Campos, e outros tantos equipamentos. É importante discutir isso exatamente porque, a cada ano, vamos tendo a experiência para que a gente possa fazer com que o nosso Pantanal tenha vida – e, quando eu falo "vida", Senador Jorge Seif, são principalmente as pessoas que vivem no Pantanal, que são os ribeirinhos, os quilombolas, os indígenas, os proprietários de pequenas e grandes propriedades, também, na área de turismo, pousadas e hotéis que lá temos. Então, todo esse pessoal estará envolvido. E, ainda, é claro, nós vamos fazer uma demonstração do planejamento necessário para que a gente possa evitar que essas chamas consumam o nosso Pantanal.

E alerto: quem vier hoje já vai ver um Pantanal em que, com pouca chuva, já está tudo brotando; uma natureza inimaginável! O Pantanal é um Patrimônio da Humanidade, reconhecido pela Unesco, mas cabe a nós todos trabalhar para que as nossas futuras gerações possam ter essa vida exuberante ainda à sua disposição.

Essa visita, então, Senador Jorge Seif, tem como objetivo, mais firmemente, esse planejamento que vamos fazer.

Eu registro aqui que, além todo o trabalho que já fizemos, o Estatuto do Pantanal é um regramento jurídico necessário. Que a gente possa aprová-lo! Inclusive, o Supremo Tribunal Federal, já, através de uma ADO, deu um prazo de 180 dias para deliberarmos, sob pena de omissão do Congresso Nacional. Daí a importância, então, de estarmos aqui, discutindo todas as ações que poderemos fazer, além de ações de compra de equipamentos e outras necessidades de que o nosso Pantanal precisa.

Portanto, estamos aqui acompanhando também, com recursos que aloquei no Orçamento, a construção de um grande centro de triagem de animais: terá um grande espaço aqui, na nossa capital, para atender esses animais que são vítimas de incêndio. Isso já está em construção.

Além disso, há o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, que é um órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia – e eu quero aqui enaltecer o nosso ex-Ministro, hoje Senador Marcos Pontes, porque, como Ministro, ele esteve aqui para implantar o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal. Esse instituto, Senador Jorge, atende a Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, eu faço aqui, mais uma vez, um apelo para que todos que puderem estar aqui nesse evento estejam aqui conosco.

Eu encerro aqui, Presidente Seif. Se V. Exa. puder estar aqui... Inclusive, lá no Sesc Pantanal, nossos convidados estarão sendo recebidos pelo Sesc com todo o espaço devido, para a melhor receptividade a todos os Senadores que aqui estiverem.

Então, eu agradeço muito, lembrando, mais uma vez, do nosso evento do Pantanal, que será nesta próxima terça-feira, a partir das 13h, na Assembleia Legislativa.

Destaco ainda o trabalho e a ajuda do nosso Deputado Avallone, que é o Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa; além do Governo do Estado, através do Governador Mauro; também da Secretária de Meio Ambiente, Mauren; enfim, de todas as autoridades que estão nos apoiando nesse evento.

Um grande abraço, e amanhã vamos concluir essa votação do Orçamento, que é extremamente importante. Aliás, o Brasil precisa de um planejamento, precisa que tenhamos um orçamento votado. E essa judicialização que o Supremo entendeu por tomar, que a gente resolva de uma vez por todas, porque está faltando, Senador Jorge Seif, remédio em hospitais, estão faltando equipamentos para as nossas escolas, e nós não podemos deixar a população brasileira sofrer.

Aliás, um trabalho que fizemos muito grande...

Só tenho 15 segundos para encerrar.

Infelizmente, há a notícia de que vacinas estão vencendo no Ministério da Saúde.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Por videoconferência.*) – Isso é inaceitável e inimaginável. (*Pausa.*)

Olha, eu falei aqui, quero repetir: o nosso evento é na quinta-feira, na próxima quinta-feira. Teremos o feriado na quarta-feira, então, na quinta será o evento.

Um grande abraço, Senador Jorge Seif, e que a gente possa fazer com que este Brasil seja um país de oportunidades. E, claro, as crianças, a juventude, esperam essa resposta urgente de todos nós, porque não podemos deixar só esse pensamento de aumentar os impostos, aumentar a carga tributária e trazer mais peso para os nossos contribuintes.

Então, esse evento do Pantanal é uma oportunidade, inclusive, também para discutirmos um orçamento justo, para que a gente possa fazer com que áreas de preservação, áreas, ecossistema, como é a questão do Pantanal, da Mata Atlântica, tenham recursos suficientes, pelo menos para a sua manutenção.

Muito obrigado, Senador Jorge Seif.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Senador Wellington. Eu quero destacar aqui o seu incansável trabalho, junto com a Senadora Margareth, junto com o Senador Jayme Campos, pelo Pantanal Mato-Grossense, pelo meio ambiente, pelos animais. Vemos aqui o senhor nas Comissões, os Senadores também, a Senadora Tereza Cristina também, incansáveis na luta pelo nosso Pantanal. Parabéns!

Vou repetir aqui a todos que puderem participar, Parlamentares, Senadores: na quinta-feira, na Assembleia Legislativa do Mato Grosso, serão feitas diligências para conhecer e também fiscalizar o trabalho através da Comissão do Meio Ambiente, presidido pela Senadora Leila Barros, aqui do Distrito Federal, e vários Senadores, várias autoridades estarão acompanhando essa visita técnica, essa fiscalização em prol do nosso meio ambiente, do nosso Pantanal Mato-Grossense.

Parabéns, Senador Wellington. Agradeço.

Passo imediatamente a palavra à nossa última oradora do dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado pela paciência, Senadora Zenaide Maia, do Rio Grande do Norte. A palavra é da senhora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – (*Falha no áudio.*)... todos que estão nos assistindo.

Muito se tem cobrado do Poder Executivo a famosa responsabilidade fiscal. E antes que se diga que a Senadora é a favor da irresponsabilidade fiscal, tem uma pergunta que não quer calar. Tudo bem, o Brasil está com dificuldades econômicas. Por que os limites vão ser tirados justamente dos gastos primários? Se é que isso a gente pode chamar de gasto, porque investir em educação, em saúde, em assistência social e segurança pública é investimento.

E digo aqui: a responsabilidade fiscal é dos três Poderes. E quando estamos aqui cobrando que se retirem recursos da saúde, da educação e da segurança pública, este Congresso, praticamente todas as semanas, autoriza renúncias fiscais bilionárias para grandes empresas. Então, isso entraria na irresponsabilidade fiscal.

E quem vai pagar impostos neste país? Porque trabalhador, seja do serviço público ou privado, é quem está pagando. Essa reforma tributária – e eu concordo que a gente tem que diminuir esse número de siglas de impostos – não está contemplando. Reforma tributária com justiça tributária é aquela que é para cobrar de quem ganha mais. Quem ganha mais paga mais e quem ganha menos paga menos.

Eu diria aqui o seguinte: todos os países da OCDE, com exceção de Brasil e Málaga, cobram impostos sobre lucros e dividendos. Olhe os Estados Unidos, que é muito citado aqui como exemplo de uma grande economia. Mais de 40% dos impostos são cobrados de quem tem lucros e dividendos. Aqui, como não se consegue taxar os grandes que lucram muito, os impostos vão para os serviços e o consumo.

Outra coisa em que o Brasil é diferente do mundo todo: fala-se aqui que o Brasil, que o Governo está aumentando a dívida pública. Por que não se para de remunerar as sobras de caixa dos bancos? Os Ministros da Economia, o próprio Ministro do Governo anterior dizia que remunerava.

Sabe o que é isso, Brasil, que atrapalha até a indústria e o comércio? É que aquilo que o banco não emprestou até o seu horário, o Tesouro Nacional, o Banco Central recolhe e paga no mínimo a taxa Selic. Sabe quanto é por dia que o Banco Central e o Tesouro Nacional, com esse dinheiro pagando a taxa Selic... É uma média de quase R$1 trilhão por dia.

Isso faz falta, gente, na saúde, na educação, na assistência social e na segurança pública. Nenhum país do mundo faz isso, só o Brasil.

E mais: por que este Congresso permite que os bancos, além de ficarem com mais de 40% do orçamento da décima economia do mundo, que é a nossa, façam – e ainda faça o mercado financeiro – uma extorsão das famílias brasileiras, cobrando mais de 400% de juros nos cartões de crédito, nos cheques especiais e em outras transações econômicas? Por quê?

Nós temos a PEC 79, de 2019, de minha autoria, assinada por mais de 30 Senadores, que limita os juros dos cartões de crédito e dos cheques especiais a, no máximo, três vezes a taxa Selic. Gente, isso não mexe com a autonomia do Banco Central, mas impede que as famílias brasileiras sejam extorquidas. E isso não é nem pautado na Comissão de Constituição e Justiça – e está lá desde 2019. O cartão de crédito não é usado pelas famílias brasileiras para comprar luxo ou supérfluo, porque quem tem dinheiro não usa nem o cartão de crédito, certo? Tem dinheiro suficiente, porque não paga Imposto de Renda, não paga nada sobre os seus lucros. Os cartões de crédito são usados pelas famílias para comprar medicamentos; eles entram no orçamento da família para comprar alimentos.

Então, este Congresso tem o dever de lutar pela responsabilidade fiscal, evitando as renúncias fiscais bilionárias de quem ganha muito, botando para pagar impostos sobre lucro e dividendos, porque o mundo todo, os países da OCDE cobram, evitando que esse imposto vá para os serviços, para o turismo, que tudo isso vá para o consumo. E isso aqui a gente pode resolver. Por que não cobrar de quem ganha? Eu digo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que essa reforma tributária não faz justiça tributária, porque quem ganha menos vai pagar mais, como é o trabalhador. Isso é tão injusto, Presidente, que nós, com o salário de Senadores, pagamos numa lata de leite, se ela não estiver na cesta básica, o mesmo imposto do trabalhador que ganha um salário mínimo. E o Congresso Nacional pode, sim, fazer isso, fazer justiça tributária.

Mas eu queria finalizar aqui dizendo: o Brasil não está falido. O problema é que ninguém respeita os investimentos e os gastos primários. Quando se vai cortar, o ajuste fiscal é só para os gastos primários. O Brasil sabe que, no Orçamento deste país, enquanto se paga 45%, no mínimo, de juros e serviços de uma dívida que nunca foi auditada, mesmo estando na Constituição, ficando com 45% do Orçamento, nós ficamos aqui, mendigando por 4% para a saúde, por 4% para a educação, na Comissão Mista de Orçamento.

Pasme, Brasil: sabe quanto é investido na segurança pública deste país? Menos de 0,5%. Temos um Susp que foi criado, na época do saudoso Major Olímpio, e a gente ajudou, mas não adianta ter um Sistema Único de Segurança Pública se não tiver investimento. Outra PEC de minha autoria, mas assinada por mais de 30 Senadores, a de nº 44, de 2019, que está na Comissão de Constituição e Justiça, aumenta de 1% até 2,5% da receita corrente líquida.

Não tendo recursos, não tem saúde, não tem educação, não tem assistência social nem tem segurança pública. E, se não pararmos de fazer renúncias fiscais bilionárias até para quem deve Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, não vai ter saúde, não vai ter educação nem vai ter segurança pública neste país.

Termino dizendo: responsabilidade fiscal é, sim, de todos os Poderes.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Seif. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Senadora Zenaide, obrigado pela suas palavras de grande relevância para o nosso país.

Tenho certeza de que não é uma demanda da Senadora Zenaide, senão do povo brasileiro, que a senhora coloca aqui: a sua preocupação sobre a dívida pública, que só aumenta e não reduz, e sobre os juros que o nosso povo paga.

Então, quero agradecer à senhora pelo posicionamento.

Conte comigo, também, nas Comissões, para colocar esses projetos, para trazer esses projetos à pauta. E tenha certeza de que a senhora vai ter um aliado em prol do nosso povo brasileiro e contra os juros abusivos que muitas vezes são cobrados da nossa população, lembrando que outros países têm 2 mil, 3 mil bancos, enquanto que, no nosso país, infelizmente, o monopólio está sobre cinco ou seis entidades somente. E isso acaba virando um problema social, porque poder na mão de poucos acaba afetando a muitos.

Obrigado, Senadora Zenaide. Uma boa noite para a senhora.

Como tive a honra de presidir esta sessão, não pude utilizar a tribuna, mas queria só trazer uma reflexão a todas as senhoras e senhores que nos acompanham de que, num passado não tão distante, todas as forças democráticas do Brasil – Legislativo, Executivo e Judiciário – deram as mãos para olharmos para um novo futuro, para acabar com o revanchismo, com o ódio, para acabar com perseguições, mesmo em crimes tão graves. Estou falando das anistias que foram concedidas no passado. Na ocasião, inclusive os militares apoiaram essa anistia.

Lembramos ainda que manifestações recentes do Líder do Partido Liberal, Senador Rogerio Marinho, e inclusive um editorial da *Folha de S.Paulo* escrito pelo Presidente Jair Bolsonaro conclamam todas as forças da República para darem as mãos em prol de uma pacificação.

Quero fazer coro com essas entidades e pedir uma reflexão do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, independentemente de partido ou de corrente ideológica de que você participe, de que as senhoras e os senhores participem: o nosso país precisa acabar com esse revanchismo, precisa acabar com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essas perseguições. Já está muito claro que, infelizmente, as penas, o que está ocorrendo no Brasil está dividindo o Brasil, e não unificando, está gerando divisões, dissidências, ódio, perseguições que não fazem bem para a nossa democracia.

Então, eu conclamo aqui e faço coro com o Senador Rogerio Marinho, que é meu colega, meu Líder aqui do Partido Liberal, em prol da união dos Poderes da República, em prol de uma pacificação da nossa nação, da nossa pátria amada Brasil.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões semipresenciais para amanhã, terça-feira:

- sessão não deliberativa, às 10h; e

- sessão especial, às 11h, destinada a comemorar o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, dia 20 de novembro.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência do Senado Federal declara o seu encerramento, agradecendo às senhoras e aos senhores por nos acompanhar.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

159ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 16 horas

Presenças no período: 18/11/2024 07:00:00 até 18/11/2024 20:00:59

Votos no período: 18/11/2024 07:00:00 até 18/11/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	SC	Beto Martins	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 18/11/2024 20:03:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

159ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 16 horas

Presenças no período: 18/11/2024 07:00:00 até 18/11/2024 20:00:59

Votos no período: 18/11/2024 07:00:00 até 18/11/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.

Emissão 18/11/2024 20:03:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 159ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar nº 175/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 189, DE 2024 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024, do Deputado Rubens Pereira Júnior, nos termos da Emenda nº 45 – REL (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024, do Deputado Rubens Pereira Júnior, que *dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências*, nos termos da Emenda nº 45 – REL (Substitutivo), com a supressão da expressão e dos dispositivos destacados e rejeitados pelo Plenário e consolidando a subemenda do Relator.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 189, DE 2024 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024, do Deputado Rubens Pereira Júnior, nos termos da Emenda nº 45 – REL (Substitutivo).

Dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º A proposição e a execução das emendas parlamentares à despesa, no âmbito da lei orçamentária anual da União, observarão o disposto nesta Lei Complementar, nos termos dos incisos I e III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O regramento disposto nesta Lei Complementar é imperativo para as leis orçamentárias previstas na Constituição Federal, bem como para a interpretação e a aplicação dos demais instrumentos normativos sobre a temática.

CAPÍTULO II
DAS EMENDAS DE BANCADA

Art. 2º As emendas de bancada estadual de que trata o § 12 do art. 166 da Constituição Federal somente poderão destinar recursos a projetos e ações estruturantes para a unidade da Federação representada pela bancada, sendo vedada a individualização de ações e projetos para atender a demandas ou a indicações de cada membro da bancada.

§ 1º Os projetos e as ações estruturantes deverão observar o seguinte:

I – é vedada a designação genérica de programação que possa resultar na execução de projetos de investimentos de obras por múltiplos entes ou entidades, ressalvados os projetos para região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, cujas emendas deverão identificar de forma precisa o seu objeto;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – são considerados projetos de investimentos estruturantes aqueles definidos na lei de diretrizes orçamentárias ou registrados nos termos do § 15 do art. 165 da Constituição Federal;

III – é admitida a destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate de projetos de amplitude nacional.

§ 2º As demais ações e equipamentos públicos prioritários para a unidade da Federação representada pela bancada deverão observar o seguinte:

I – é vedada a apresentação de emendas cuja programação possa resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de 1 (um) ente federativo ou entidade privada, ressalvadas as transferências para os fundos municipais de saúde;

II – é admitida a destinação de recursos para outra unidade da Federação, desde que se trate da matriz da entidade e que ela tenha sede em Estado diverso do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços.

§ 3º São consideradas ações prioritárias aquelas cujos recursos sejam destinados às seguintes políticas públicas:

I – de educação;

II – de saneamento;

III – de habitação;

IV – de saúde;

V – de adaptação às mudanças climáticas;

VI – de transporte;

VII – de infraestrutura hídrica;

VIII – de infraestrutura para desenvolvimento regional;

IX – de infraestrutura e desenvolvimento urbano;

X – de segurança pública;

XI – de turismo;

XII – de esporte;

XIII – de agropecuária e pesca;

XIV – de ciência, tecnologia e inovação;

XV – de comunicações;

XVI – de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;

XVII – de defesa;

XVIII – de direitos humanos, mulheres e igualdade racial;

XIX – de cultura;

XX – de assistência social;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XXI – outras políticas públicas, a serem definidas na lei de diretrizes orçamentárias do respectivo exercício.

§ 4º Na hipótese em que a programação da emenda de bancada seja divisível, não pode cada parte independente ser inferior a 10% (dez por cento) do valor da emenda, salvo para atendimento a ações e serviços públicos de saúde.

§ 5º Considera-se parte independente:

I – a compra de equipamentos e material permanente por um mesmo ente federativo;

II – a compra de equipamentos e material permanente, desde que possa ser executada na mesma ação orçamentária;

III – as despesas com custeio, desde que possam ser executadas na mesma ação orçamentária.

§ 6º Os órgãos e unidades executores de políticas públicas publicarão em portarias dos respectivos órgãos, até 30 de setembro do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual:

I – os projetos de investimento, por Estado ou pelo Distrito Federal, com as estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira;

II – os critérios e as orientações para a execução dos projetos e das ações prioritárias, que deverão ser observados em todas as programações discricionárias do Poder Executivo.

§ 7º Os Estados e o Distrito Federal poderão encaminhar à comissão mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal plano de modernização e renovação de obras e equipamentos, com as estimativas de custos e quantitativos para seus Municípios e entidades públicas.

§ 8º Compete à respectiva bancada estadual enviar as informações de custo, o objeto e a localização geográfica dos projetos e das ações ao Poder Executivo para a promoção do registro de que trata o § 15 do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3º Serão apresentadas e aprovadas por bancada estadual até 10 (dez) emendas.

§ 1º É vedada a individualização de emenda ou de programação para atender a demanda ou a indicação de cada membro da bancada.

§ 2º As indicações serão de responsabilidade da bancada, mediante registro em ata, e deverão ser encaminhadas aos órgãos executores e publicadas pela comissão mista prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Em conformidade com o disposto no § 20 do art. 166 da Constituição Federal, não serão computadas no limite de que trata o *caput* deste artigo as emendas de bancada estadual, até o máximo de 3 (três) emendas, que se destinem à continuidade de obras já iniciadas, até sua conclusão, desde que tenham objeto certo e determinado e constem do registro de que trata o § 15 do art. 165 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DAS EMENDAS DE COMISSÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º Somente poderão apresentar emendas as comissões permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, observadas suas competências regimentais, para ações orçamentárias de interesse nacional ou regional.

§ 1º As emendas de que trata o *caput* deste artigo deverão identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar ações orçamentárias distintas.

§ 2º Os órgãos e unidades executores de políticas públicas publicarão em portarias do respectivo órgão, até 30 de setembro do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual, os critérios e as orientações para a execução das programações de interesse nacional ou regional, que deverão ser observados em todas as programações discricionárias do Poder Executivo.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica à execução das emendas parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 5º As indicações das comissões, nos termos regimentais, terão o seguinte rito:

I – após a publicação da lei orçamentária anual, cada comissão receberá as propostas de indicação dos líderes partidários, ouvida a respectiva bancada partidária, as quais deverão ser deliberadas em até 15 (quinze) dias;

II – aprovadas as indicações pelas comissões, seus presidentes as farão constar de atas, que serão publicadas e encaminhadas aos órgãos executores em até 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 6º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, em todas as suas modalidades, estarão sujeitas ao disposto no Capítulo V desta Lei Complementar.

Art. 7º No caso das emendas individuais impositivas previstas no inciso I do *caput* do art. 166-A da Constituição Federal, o autor da emenda deverá informar o objeto e o valor da transferência no momento da indicação do ente beneficiado, com destinação preferencial para obras inacabadas.

Parágrafo único. Os recursos da União repassados aos demais entes por meio de transferências especiais ficam também sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas da União, nos termos de seu regimento interno.

Art. 8º O beneficiário das emendas individuais impositivas previstas no inciso I do *caput* do art. 166-A da Constituição Federal deverá indicar no sistema Transferegov.br, ou em outro que vier a substituí-lo, a agência bancária e a conta-corrente específica em que serão depositados os recursos, para que seja realizado o depósito e possibilitada a movimentação do conjunto dos recursos.

§ 1º O Poder Executivo do ente beneficiário das transferências especiais, a que se refere o inciso I do *caput* do art. 166-A da Constituição Federal, deverá comunicar ao respectivo Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas da União e aos tribunais de contas estaduais ou municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do recurso recebido, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução, do que dará ampla publicidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Verificadas eventuais inconsistências no plano de trabalho, os órgãos de fiscalização e controle poderão indicar as adequações necessárias.

Art. 9º As transferências especiais destinadas aos entes federativos em situação de calamidade ou de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal terão prioridade para execução.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES À DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 10. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica para execução de emendas parlamentares, exclusivamente:

I – incompatibilidade do objeto da despesa com finalidade ou atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa;

II – óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto na legislação aplicável;

III – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;

IV – ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

V – não comprovação, por parte de Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios que fiquem a cargo do empreendimento após sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para seu custeio, operação e manutenção;

VI – não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VII – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VIII – incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor;

IX – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

X – não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;

XI – não realização de complementação ou de ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos;

XII – desistência da proposta pelo proponente;

XIII – reprovação da proposta ou plano de trabalho;

XIV – insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XV – não indicação de instituição financeira e da conta específica para recebimento e movimentação de recursos de transferências especiais pelo ente federado beneficiário no sistema Transferegov.br ou em outro que vier a substituí-lo;

XVI – omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual ou de bancada estadual;

XVII – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não correspondente à do beneficiário;

XVIII – incompatibilidade do beneficiário com o subtítulo da programação orçamentária da emenda;

XIX – inobservância da aplicação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) em despesas de capital nas transferências especiais, por autor;

XX – atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;

XXI – impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;

XXII – não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a consubstanciam;

XXIII – incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

XXIV – alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;

XXV – ausência de indicação, pelo autor da emenda, do objeto a ser executado, no caso das transferências especiais;

XXVI – indicação, no caso de transferências especiais, de objeto com valor inferior ao montante mínimo para celebração de convênios e de contrato de repasses previsto no regulamento específico do tema; e

XXVII – outras hipóteses previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Caberá à área técnica de cada órgão ou ente executor identificar e formalizar existência de qualquer impedimento de ordem técnica, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Formalizada a identificação de impedimento de ordem técnica, caberá ao órgão ou ente executor da emenda analisá-lo e determinar diligências com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento, sempre que possível.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, será realizado o empenho das programações, e a licença ambiental e o projeto de engenharia deverão ser providenciados no prazo para resolução da cláusula suspensiva.

Art. 11. Fica estabelecido limite de crescimento das emendas parlamentares aos projetos de lei orçamentária anual, em observância aos princípios da separação de poderes e da responsabilidade fiscal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O limite de que trata o *caput* compreende todas as emendas parlamentares nos projetos de lei orçamentária anual em despesas primárias, ressalvadas aquelas previstas na alínea "a" do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e o disposto no § 5º.

§ 2º Para efeito do limite de que trata o *caput*, as emendas parlamentares em despesas discricionárias serão discriminadas na lei orçamentária anual com identificadores próprios, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, sendo vedada a realização de emendas em despesas discricionárias do Poder Executivo, ressalvadas aquelas previstas na alínea "a" do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e o disposto no § 5º.

§ 3º Para o exercício de 2025, o limite será fixado no montante dos limites previstos nos §§ 9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal, adicionado do valor de R$ 11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de reais) para as emendas não impositivas.

§ 4º A partir do exercício de 2026, os limites corresponderão:

I – ao limite do exercício imediatamente anterior para as despesas de que tratam os §§ 9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal, atualizado pela correção do limite de despesa primária de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

II – ao limite do exercício imediatamente anterior para emendas não impositivas, atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerados os valores apurados no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior àquele ao qual se refere a lei orçamentária anual.

§ 5º O disposto neste artigo não é aplicável às emendas parlamentares de modificação de que trata o art. 166, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, desde que, cumulativamente:

I – incidam sobre despesas não identificadas nos termos do § 2º;

II – sejam de interesse nacional e não contenham localização específica na programação orçamentária, exceto na hipótese de programação com localização especificada constante do projeto de lei orçamentária anual;

III – não contenham destinatário específico, exceto na hipótese de programação com destinação especificada constante do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 12. É autorizado o contingenciamento de dotações de emendas parlamentares até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, com vistas a atender ao disposto nas normas fiscais vigentes.

Parágrafo único. O contingenciamento de que trata o *caput* necessariamente observará as prioridades elencadas pelo Poder Legislativo.

Art. 13. O limite de que trata o art. 11 desta Lei Complementar não afasta o disposto no § 18 do art. 166 da Constituição Federal nem a observância dos impedimentos de ordem técnica constantes no art. 10 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9

Art. 14. É vedada a imposição de regra, restrição ou impedimento às emendas parlamentares que não sejam aplicáveis às programações orçamentárias discricionárias do Poder Executivo.

Art. 15. Para o orçamento de 2025, os órgãos executores de políticas públicas publicarão portarias, em até 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei Complementar, com os critérios e as orientações para a execução das programações a que se referem os Capítulos II e III desta Lei Complementar, que deverão ser observados em todas as programações discricionárias do Poder Executivo.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299698086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 189/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF249559434867, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Weverton
3. Sen. Rogério Carvalho
4. Sen. Chico Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Dispositivos do art. 12 do Substitutivo do Relator ao PLP nº 175/2024, destacados

Expressão 'e o bloqueio' do caput e do §3º, e os §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 12 do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024, destacados.

Matéria **PLP 175/2024** Início Votação **18/11/2024 16:39:41** Término Votação **18/11/2024 16:58:42**

Sessão **159ª Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **18/11/2024 16:00:01**

Partido	Orientação
PL	NÃO
PT	SIM
Podemos	NÃO
UNIÃO	NÃO
PP	NÃO
Republica	NÃO
NOVO	NÃO
Governo	SIM
Oposição	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	NÃO
MDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	SC	Beto Martins	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	NÃO
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
Republica	DF	Damares Alves	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PP	RR	Dr. Hiran	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	NÃO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM

Emissão 18/11/2024 16:58:46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Dispositivos do art. 12 do Substitutivo do Relator ao PLP nº 175/2024, destacados

Expressão 'e o bloqueio' do caput e do §3º, e os §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 12 do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024, destacados.

Matéria **PLP 175/2024** Início Votação **18/11/2024 16:39:41** Término Votação **18/11/2024 16:58:42**

Sessão **159ª Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **18/11/2024 16:00:01**

PSD	TO	Irajá	NÃO
PL	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PL	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	ABSTENÇÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
Republica	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	NÃO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	NÃO
PL	GO	Wilder Morais	NÃO
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 14 **NÃO:** 47 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 63

Primeiro-Secretario

Emissão 18/11/2024 16:58:46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

§4º do art. 4º do Substitutivo do Relator ao PLP nº 175/2024, destacado

Matéria **PLP 175/2024** Início Votação **18/11/2024 17:03:20** Término Votação **18/11/2024 17:21:04**
Sessão **159ª Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **18/11/2024 16:00:01**

Partido	Orientação
PL	NÃO
MDB	SIM
PT	SIM
Podemos	NÃO
UNIÃO	NÃO
PP	NÃO
Republica	NÃO
NOVO	NÃO
Governo	SIM
Oposição	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	NÃO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	NÃO
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	SC	Beto Martins	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	NÃO
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damares Alves	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	NÃO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM

Emissão 18/11/2024 17:21:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

§4º do art. 4º do Substitutivo do Relator ao PLP nº 175/2024, destacado

Matéria **PLP 175/2024** Início Votação **18/11/2024 17:03:20** Término Votação **18/11/2024 17:21:04**

Sessão **159º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **18/11/2024 16:00:01**

PSD	TO	Irajá	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	NÃO
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
Republica	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	NÃO
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	NÃO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	NÃO
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Emissão 18/11/2024 17:21:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

§4º do art. 4º do Substitutivo do Relator ao PLP nº 175/2024, destacado

Matéria **PLP 175/2024** Início Votação **18/11/2024 17:03:20** Término Votação **18/11/2024 17:21:04**
Sessão **159ª Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **18/11/2024 16:00:01**

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 25 **NÃO:** 39 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 65

Primeiro-Secretario

Emissão 18/11/2024 17:21:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Subemenda ao Substitutivo do Relator ao PLP nº 175/2024, destacada

Subemenda ao Substitutivo do Relator, que reestabelece o art. 11 do projeto original apresentado à Câmara dos Deputados.

Matéria **PLP 175/2024** Início Votação **18/11/2024 17:22:55** Término Votação **18/11/2024 17:52:11**
Sessão **159º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **18/11/2024 16:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
Podemos	SIM
UNIÃO	SIM
PP	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
PDT	SIM
NOVO	SIM
PSDB	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	SC	Beto Martins	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damares Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM

Emissão 18/11/2024 17:52:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Subemenda ao Substitutivo do Relator ao PLP nº 175/2024, destacada

Subemenda ao Substitutivo do Relator, que reestabelece o art. 11 do projeto original apresentado à Câmara dos Deputados.

Matéria **PLP 175/2024** Início Votação **18/11/2024 17:22:55** Término Votação **18/11/2024 17:52:11**

Sessão **159º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **18/11/2024 16:00:01**

MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM

Emissão 18/11/2024 17:52:15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Subemenda ao Substitutivo do Relator ao PLP nº 175/2024, destacada

Subemenda ao Substitutivo do Relator, que reestabelece o art. 11 do projeto original apresentado à Câmara dos Deputados.

Matéria **PLP 175/2024** Início Votação **18/11/2024 17:22:55** Término Votação **18/11/2024 17:52:11**

Sessão **159º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **18/11/2024 16:00:01**

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:64 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**65

Primeiro-Secretario

Emissão 18/11/2024 17:52:15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 4925/2020	Institui a campanha Janeiro Branco, destinada a ações educativas para difusão da saúde mental.	**CAS (DT)**
PL 1758/2021	Denomina Ponte Giácomo Valentim Ferenzini a ponte localizada no Km 810 da rodovia BR-040, sobre o rio Paraibuna, no Município de Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais.	**CI (DT)**
PL 2238/2021	Cria a Semana Nacional de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos.	**CMA (DT)**
PL 2314/2023	Confere o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.	**CRA (DT)**
PL 2675/2023	Declara Patrono da Construção Civil Santo Antônio de Sant'Anna Galvão.	**CI (DT)**
PL 2743/2023	Confere o título de Capital Nacional do Dendê ao Município de Moju, no Estado do Pará.	**CRA (DT)**
PL 3034/2023	Inclui no calendário turístico oficial do País o evento Carnatal, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.	**CDR (DT)**
PL 3035/2023	Inclui no calendário turístico oficial do País o evento Pingo da Mei Dia, realizado no Município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.	**CDR (DT)**
PL 3037/2023	Confere o título de Capital Nacional do Melhor Arroz ao Município de Mirim Doce, no Estado de Santa Catarina.	**CRA (DT)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 3062/2023	Confere o título de Capital Nacional do Boi Gordo ao Município de Xinguara, no Estado do Pará.	**CRA (DT)**
PL 3841/2023	Declara Salvador como cidade marco da consolidação da Independência do Brasil.	**CDD (DT)**
PL 3958/2023	Inscreve o nome de João Carlos de Oliveira, conhecido como João do Pulo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	**Cesp (DT)**
PL 4191/2023	Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia.	**CE (DT)**
PL 4402/2023	Confere o título de Capital Nacional da Rota do Cacau e do Chocolate ao Município de Ilhéus, no Estado da Bahia.	**CRA (DT)**
PL 4479/2023	Confere o título de Capital Nacional da Energia Eólica ao Município de Água Doce, no Estado de Santa Catarina.	**CI (DT)**
PL 4609/2023	Institui o Dia Nacional do Corregedor.	**CCJ (DT)**
PL 5121/2023	Confere o título de Capital Nacional da Paçoca de Carne com Farinha ao Município de Boa Vista, no Estado de Roraima.	**CRA (DT)**
PL 650/2024	Confere o título de Capital Nordestina do Cuscuz ao Município de Angelim, no Estado de Pernambuco.	**CE (DT)**

Prazo: de 21/11/2024 a 27/11/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 4.207, de 2024, da Senadora Tereza Cristina*, que denomina "Anel Viário Dr. Neife Abrahão" o anel viário localizado na BR-158/262, no Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.".*

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: de 21/11/2024 a 27/11/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24250.77086-46

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício n° 064/2024 – GABLID/BLALIAN

Brasília, 18 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membros em Comissões Permanentes do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito que seja efetuada a substituição de membros nas Comissões Permanentes do Senado Federal, relacionadas a seguir:

- Substituir o Senador Castellar Neto (PP/MG), pela Senadora Tereza Cristina (PP/MS), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;

- Substituir o Senador Castellar Neto (PP/MG), pelo Senador Dr. Hiran (PP/RR), na Comissão de Esporte – Cesp; e

- Substituir o Senador Castellar Neto (PP/MG), pela Senadora Tereza Cristina (PP/MS), na Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI.

Respeitosamente,

Senador Laércio Oliveira (PP/SE)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente**)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173189569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24297.33219-90

OF. 0108/2024 – GLPODEMOS

Brasília, em 18 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador **CARLOS VIANA** (PODEMOS/MG), como suplente, na **Comissão Parlamentar Inquérito – CPI das BETS**, para investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Atenciosamente,

Senador RODRIGO CUNHA
Líder do PODEMOS

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5154979098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24249.63515-02 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

Ofício nº 0202/2024 - GSEGIRAO Brasília, 13 de novembro de 2024

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 14/11/2024 a 17/11/2024, em viagem a Washington nos Estados Unidos da América.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4588974876

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24134.37111-27 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

Ofício nº 38/2024 Brasília, 18 de novembro de 2024

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 21/11/2024 a 30/11/2024.

Atenciosamente,

Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24824.95860-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador BETO FARO (PT-PA)

OFÍCIO n.º 596/2024/SF-GAB08

Brasília, 18 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente Senado Federal

Assunto: Requerimento da Comissão Diretora do Senado Federal nº 644, de 2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que não viajei para missão objeto do Requerimento da Comissão Diretora do Senado Federal nº 644, de 2024, por motivo de agenda em Brasília e no Pará.

.

Atenciosamente,

BETO FARO
Senador da República

Senado Federal | Ala Teotônio Villela | Gabinete 8 | CEP 70160-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-5220

Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2326811141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Senador Beto Faro por meio do qual comunica que não participou da 29ª Conferência sobre Mudança Climática da ONU – COP29, realizada em Baku, Azerbaijão, no período de 11/11 a 22/11/2024, conforme aprovado no Requerimento nº 644, de 2024-CDIR.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.201759/2024-65

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

Ofício nº 645/2024 – GSCVIANA

Brasília, 12 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Reassunção de Mandato.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente informo que, a partir do dia 16 de novembro de 2024, reassumirei o mandato de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais.

Aproveito a oportunidade para expressar meu agradecimento pela atenção dispensada e reitero meus votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

CARLOS VIANA
Senador da República
PODEMOS/MG

Gabinete do Senador CARLOS VIANA
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I 10º Pavimento
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-3100
sen.carlosviana@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9DBBE49E0065E297.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.201791/2024-41

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

Ofício nº 646/2024 – GSCVIANA

Brasília, 12 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Manutenção do Escritório de Apoio.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº16, de 2009, o endereço do meu Escritório de Apoio Parlamentar no Estado de Minas Gerais, localizado no Edifício Mirafiori, Rua dos Guajajaras, 40, Sala 604, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30180-100.

Aproveito a oportunidade para agradecer a atenção dispensada e reitero minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

CARLOS VIANA
Senador da República
PODEMOS/MG

Gabinete do Senador CARLOS VIANA
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I 10º Pavimento
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-3100
sen.carlosviana@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B710560E0065E295.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conclusão de instrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 32, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora GILDA MOTTA SANTOS NEVES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.

MENSAGEM Nº 33, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora DANIELLA XAVIER CESAR, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.

MENSAGEM Nº 51, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

MENSAGEM Nº 52, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 53, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor Miguel Griesbach de Pereira Franco, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

MENSAGEM Nº 54, DE 2024

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora Maria Izabel Vieira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.

Concluída a instrução das indicações de autoridades, as Mensagens serão deliberadas oportunamente pelo Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 2063/2021	Altera a Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, a fim de vedar a exigência de indicação de motivos para obtenção de certidão concernente ao próprio requerente em órgãos da administração pública.	CCJ
PL 2371/2021	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir a imunoterapia nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas do câncer.	CAS
PL 1069/2023	Institui diretrizes básicas para a melhoria da saúde das mulheres com endometriose; e altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 14.324, de 12 de abril de 2022.	CDH/CAS
PL 1412/2023	Altera a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, para permitir que o habeas data seja impetrado por sucessor legítimo, cônjuge supérstite ou companheiro a fim de assegurar o conhecimento de informações de pessoa falecida constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.	CCJ
PL 2621/2023	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.	CDH/CAS
PL 4099/2023	Altera a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, para incluir as agências de turismo receptivo entre as modalidades de agências de turismo.	CDR
PL 162/2024	Institui a Semana Nacional da Ética e da Cidadania.	CDD
PL 336/2024	Institui diretrizes básicas para a melhoria da saúde das pessoas com dor crônica e o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica.	CAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.437

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional do Maracatu”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.018, de 12 de novembro de 2024.

Brasília, 12 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00025.002395/2024-82

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1629/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 397, de 2019, que se converteu na Lei nº 15.018, de 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/11/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6234037** e o código CRC **F75EA65E** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 15.018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Dia Nacional do Maracatu.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Maracatu, a ser celebrado em todo o território nacional, anualmente, no dia 1º de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.438

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 398, de 2019, que "Inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo.". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.019, de 12 de novembro de 2024.

Brasília, 12 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00025.002339/2024-48

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1628/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei n º 398, de 2019 (Projeto de Lei n º 7.944, de 2017, na Câmara dos Deputados), que "Inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo", que se converteu na Lei nº 15.019, de 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/11/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6234025** e o código CRC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FE6223CD no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.002339/2024-48 SEI nº 6234025

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 15.019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica incluído no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á anualmente na segunda quinzena do mês de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano civil imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.439

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 5.894, de 2019, que "Inscreve o nome de Darcy Ribeiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.020, de 12 de novembro de 2024.

Brasília, 12 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00025.002482/2024-30

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1632/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 5.894, de 2019, que "Inscreve o nome de Darcy Ribeiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.", que se converteu na Lei nº 15.020, de 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/11/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6234093** e o código CRC **80807F83** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.002482/2024-30 SEI nº 6234093

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 15.020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Inscreve o nome de Darcy Ribeiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Darcy Ribeiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.476

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas e a avaliação e o controle de risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.022, de 13 de novembro de 2024.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00025.002394/2024-38

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1649/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 6.120, de 2019, que se converteu na Lei nº 15.022, de 13 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/11/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6238346** e o código CRC **164245B1** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 15.022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas e a avaliação e o controle de risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas e a avaliação e o controle de risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - adquirente de mercadoria importada: pessoa jurídica que adquire mercadoria de procedência estrangeira, como substâncias químicas, misturas ou artigos, por intermédio de pessoa jurídica comercial importadora, sob regime de importação por conta e ordem de terceiros;

II - artigo: objeto ao qual, durante a produção, é dada uma forma, superfície ou desenho específico, que é mais determinante para a sua utilização final do que a sua composição química, sem sofrer nenhuma mudança de composição química ou de forma durante o seu uso além daquela que é resultante da sua utilização;

III - encomendante de mercadoria importada: pessoa jurídica que adquire mercadoria de procedência estrangeira, como substâncias químicas, misturas ou artigos, por intermédio de pessoa jurídica comercial importadora, sob regime de importação por encomenda;

IV - estudos inéditos no Brasil: estudos de avaliação de perigo e de risco de substâncias químicas, realizados por fabricantes ou por importadores, não disponíveis ao público ou protegidos por cláusulas de direitos de propriedade em qualquer país;

V - fabricante: pessoa física ou jurídica que se dedica à produção de substâncias químicas, de misturas ou de artigos;

VI - importador: o importador direto, o encomendante e o adquirente de mercadoria importada;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII - importador direto: pessoa física ou jurídica que promove a entrada de mercadoria estrangeira, como substâncias químicas, misturas ou artigos, no território aduaneiro, por sua própria ordem e conta;

VIII - impureza: constituinte não intencionalmente presente na substância química após a sua fabricação, que pode ter origem nas matérias-primas utilizadas ou ser resultado de reações secundárias ou incompletas durante o processo de fabricação;

IX - intermediário de reação não isolado: substância intermediária que, durante a transformação em uma nova substância, não é intencionalmente retirada do equipamento em que a transformação se realiza, exceto para amostragem;

X - mistura: combinação intencional de duas ou mais substâncias químicas, sem que ocorra reação química entre elas;

XI - nova substância química: substância química inédita no Inventário Nacional de Substâncias Químicas;

XII - polímero: substância composta de moléculas caracterizadas pela sequência de um ou mais tipos de unidades monoméricas que contenham uma maioria ponderal simples de moléculas com, pelo menos, 3 (três) unidades monoméricas unidas por ligação covalente a, pelo menos, outra unidade monomérica ou outro reagente, e que contenha menos que a maioria ponderal simples de moléculas com a mesma massa molecular;

XIII - representante exclusivo do fabricante estrangeiro: pessoa física ou jurídica estabelecida no País, com capacidade financeira, administrativa e técnica, que, de comum acordo com o fabricante estrangeiro de substâncias químicas ou misturas, atua como seu representante exclusivo e assume as responsabilidades e as obrigações impostas ao importador por esta Lei;

XIV - substância natural: aquela substância que ocorre na natureza e que não é processada ou que é processada apenas por meios manuais, gravitacionais ou mecânicos, bem como por dissolução em água, por flotação ou por aquecimento, exclusivamente para remover água, ou aquela extraída do ar por quaisquer meios;

XV - substância química: elemento químico e seus compostos, em estado natural ou obtido por um processo de fabricação, incluindo qualquer aditivo necessário para preservar a sua estabilidade e qualquer impureza que derive do processo utilizado, mas excluindo qualquer solvente que possa ser separado sem afetar a estabilidade da substância ou modificar sua composição;

XVI - substância química de composição desconhecida ou variável (*Unknown or Variable Composition, Complex Reaction Products or Biological Materials* - UVCB): substância química de composição desconhecida ou variável, produto de reação complexa ou material biológico, derivada de fontes naturais ou de reações complexas e que não pode ser caracterizada como componentes químicos constituintes ou ser representada por estrutura única ou por fórmula molecular;

XVII - substância química em desenvolvimento ou destinada à pesquisa: substância química extraída, sintetizada, produzida ou importada, utilizada diretamente em estudo, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

experimento ou em pesquisa científica no País, incluindo as fases de testes, desde que não esteja disponível para venda ou comércio, sob qualquer forma;

XVIII - uso recomendado da substância química: uso da substância química sob condições ou para propósitos que estejam de acordo com as especificações e as instruções recomendadas pelo fabricante;

XIX - utilizador a jusante: pessoa física ou jurídica, excluídos o fabricante e o importador, que exerce atividade de formular, fracionar, armazenar, embalar, expedir, comercializar, distribuir ou utilizar uma substância química, mistura ou artigo, no âmbito de suas atividades industriais ou profissionais.

Art. 3º Excluem-se da aplicação desta Lei:

I - as substâncias radioativas;

II - as substâncias químicas em desenvolvimento;

III - as substâncias químicas destinadas exclusivamente a pesquisa;

IV - os intermediários de reação não isolados;

V - as substâncias utilizáveis na defesa nacional;

VI - os resíduos;

VII - as substâncias químicas, as misturas e os artigos submetidos a supervisão aduaneira que não sejam objeto de nenhum tipo de tratamento ou transformação;

VIII - as substâncias resultantes de reação química não intencional durante o armazenamento de outra substância, mistura ou artigo, bem como as que sejam consequência de exposição de outra substância ou artigo a fatores ambientais como:

a) ar;

b) luz solar;

c) umidade;

d) micro-organismos;

IX - os seguintes produtos, sujeitos a controle no âmbito de legislação específica:

a) alimentos;

b) coadjuvantes de tecnologia de fabricação;

c) aditivos alimentares;

d) medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, gases medicinais e preparações e substâncias destinadas à prevenção, ao diagnóstico ou ao tratamento de saúde classificadas como dispositivos médicos;

e) agrotóxicos e afins, suas pré-misturas e produtos técnicos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f) cosméticos, de higiene pessoal e perfumes;

g) saneantes;

h) de uso veterinário;

i) destinados à alimentação animal;

j) fertilizantes, inoculantes e corretivos;

k) preservativos de madeira; e

l) remediadores ambientais;

X - as seguintes substâncias, ressalvadas as que forem modificadas quimicamente ou que contiverem ou consistirem ou forem constituídas de substâncias classificadas como perigosas para a saúde ou o meio ambiente, de acordo com os critérios e os requisitos do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (*Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals* - GHS):

a) minérios e seus concentrados, bem como demais rochas e minerais, incluídos carvão e coque, petróleo cru, gás natural, gás liquefeito de petróleo, condensado de gás natural e gases e componentes de processos de produção mineral;

b) substâncias naturais;

c) gorduras, óleos essenciais e óleos fixos extraídos por método de moagem, prensagem ou sangria, mesmo quando purificados, desde que resultem em produtos com características idênticas às originais; e

d) vidros, fritas e cerâmicas;

XI - as substâncias entorpecentes, psicotrópicas e imunossupressoras;

XII - as substâncias utilizadas exclusivamente como ingredientes de tabaco e derivados;

XIII - as ligas metálicas na forma de chapas, folhas, tiras, tarugos, lingotes, vigas e outras similares para fins estruturais;

XIV - os explosivos e seus acessórios.

Art. 4º É o poder público autorizado a criar Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas e Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

§ 1º Os representantes do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas e do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas deverão possuir profundo conhecimento especializado ou científico nas áreas relacionadas ao meio ambiente, à saúde e ao comércio interno e internacional e em metrologia, qualidade e tecnologia.

§ 2º O funcionamento dos comitês de que trata este artigo será definido em regulamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

Art. 5º É criado o Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, com o objetivo de formar o Inventário Nacional de Substâncias Químicas e de consolidar uma base de informação sobre as substâncias químicas produzidas no território nacional ou importadas.

Parágrafo único. O poder público implementará, manterá e administrará o Inventário Nacional de Substâncias Químicas.

Art. 6º Deverão ser cadastradas no Inventário Nacional de Substâncias Químicas as substâncias químicas em si, ou quando utilizadas como ingredientes de mistura, que atingirem, individualmente, quantidade igual ou superior a 1 (uma) tonelada de produção ou importação ao ano, considerada a média dos últimos 3 (três) anos.

§ 1º O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá, para determinadas substâncias químicas, definir quantidades inferiores àquela especificada no *caput* deste artigo para que fabricantes e importadores prestem informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas.

§ 2º As substâncias químicas de composição desconhecida ou variável (UVCBs) deverão ser cadastradas como uma única substância química.

Art. 7º O cadastro de uma substância química no Inventário Nacional de Substâncias Químicas deverá incluir as seguintes informações, conforme regulamento:

I - os dados de identificação do produtor ou do importador da substância química;

II - a faixa de quantidade de produção ou de importação anual da substância química;

III - a identificação exata da substância química, incluído o número de registro no *Chemical Abstracts Service* (CAS) ou no *International Union of Pure and Applied Chemistry* (IUPAC), por suas siglas em inglês, quando exista;

IV - a classificação de perigo conforme o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, de acordo com a norma brasileira vigente;

V - os usos recomendados da substância química.

Art. 8º Não deverão ser cadastrados:

I - misturas;

II - artigos;

III - unidades monoméricas quando fizerem parte de polímeros e aditivos adicionados para preservar a estabilidade dos polímeros; e

IV - polímeros de baixa preocupação, conforme critérios definidos em regulamento.

§ 1º No caso das misturas, somente as substâncias químicas utilizadas como ingredientes delas devem ser cadastradas.

§ 2º Os polímeros deverão ser cadastrados, exceto os de baixa preocupação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá estabelecer em regulamento específico exclusões não previstas neste artigo, mediante justificativa técnica.

Art. 9º São obrigados a prestar informações no Inventário Nacional de Substâncias Químicas os fabricantes e os importadores de substâncias químicas.

Parágrafo único. O importador poderá dar acesso a campos específicos do Cadastro Nacional de Substâncias Químicas ao fabricante estrangeiro para que este preste as informações diretamente, conforme regulamento.

Art. 10. O prazo para a inclusão de informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, para formar o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, será de 3 (três) anos, contado de sua disponibilização, sem prejuízo das atividades de produção, de importação e de uso.

Parágrafo único. Após o período referido no *caput* deste artigo, aqueles que iniciarem atividades de produção ou de importação de substâncias químicas constantes do Inventário Nacional de Substâncias Químicas em quantidade igual ou superior a uma 1 (uma) tonelada de produção ou de importação ao ano, ou quantidade estipulada com base no § 1º do art. 6º, são obrigados a prestar informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, conforme disposto no art. 6º desta Lei, até o dia 31 de março do ano subsequente.

Art. 11. As informações cadastradas deverão ser atualizadas, quando houver alteração nos dados, até o dia 31 de março do ano subsequente.

Art. 12. A produção e a importação de novas substâncias químicas em si, ou quando utilizadas como ingredientes de misturas, em quantidade igual ou superior a uma 1 (uma) tonelada ao ano ou àquela determinada pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, conforme disposto no § 1º do art. 6º desta Lei, estarão condicionadas à prévia prestação das informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, conforme disposto nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 7º desta Lei.

§ 1º Quando a nova substância química possuir alguma das características referidas nos incisos I a VII do § 1º do art. 14, seus fabricantes e importadores deverão apresentar, além das informações constantes dos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 7º desta Lei, informações adicionais a serem definidas em regulamento, variando em complexidade, de acordo com a expectativa de faixa de quantidade produzida ou importada ao ano.

§ 2º No caso de a nova substância química não possuir alguma das características constantes dos incisos I a VII do § 1º do art. 14 desta Lei, seus fabricantes e importadores deverão preparar e manter disponível documentação técnica que ateste o não enquadramento da substância nos critérios previstos nos referidos incisos, conforme regulamento.

§ 3º É facultada aos fabricantes e aos importadores a apresentação de avaliação de risco relativa à nova substância química como complemento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Quando houver alteração na faixa de quantidade produzida ou importada ao ano, os fabricantes e os importadores deverão complementar as informações apresentadas, de acordo com o especificado em regulamento por faixa de quantidade, até o dia 31 de março do ano subsequente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

Art. 13. As novas substâncias químicas passarão a integrar o Inventário Nacional de Substâncias Químicas imediatamente após a apresentação das informações requeridas.

§ 1º Nos casos em que estudos inéditos no Brasil tenham sido elaborados para viabilizar a apresentação das informações, eles terão os direitos de propriedade resguardados pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 2º O detentor do direito sobre o estudo inédito no Brasil poderá autorizar seu uso por terceiros, que deverão apresentar carta de acesso aos dados como requisito para a produção ou a importação da nova substância química.

§ 3º O terceiro que obtiver carta de acesso aos dados deverá cadastrar a nova substância química, conforme disposto no art. 6º desta Lei, em módulo específico do Cadastro Nacional de Substâncias Químicas.

Art. 14. As substâncias químicas constantes do Inventário Nacional de Substâncias Químicas e as novas substâncias químicas serão selecionadas e priorizadas para avaliação de risco à saúde humana e ao meio ambiente.

§ 1º Os critérios para a seleção das substâncias químicas a serem priorizadas para avaliação de risco são:

I - persistência e toxicidade ao meio ambiente;

II - bioacumulação e toxicidade ao meio ambiente;

III - persistência, bioacumulação e toxicidade ao meio ambiente;

IV - carcinogenicidade, mutagenicidade ou toxicidade à reprodução;

V - características de disruptores endócrinos, com base em evidências científicas;

VI - potencial relevante de exposição humana ou ao meio ambiente;

VII - previsão em alerta, em acordo ou em convenção internacional dos quais o Brasil seja signatário.

§ 2º As substâncias químicas que não preencherem 1 (um) ou mais dos critérios constantes dos incisos I a VII do § 1º deste artigo, mas que, com base em evidências científicas, se mostrarem suscetíveis a provocar efeitos graves à saúde ou ao meio ambiente que originem um nível de preocupação equivalente ao daquelas que se enquadram nos referidos critérios, identificadas caso a caso, poderão ser objeto de seleção e de prioridade pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas.

§ 3º A aplicação dos critérios a que se refere o § 1º deste artigo será detalhada em regulamento.

Art. 15. O Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas recomendará ao Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, com base nos critérios a que se refere o art. 14 desta Lei e considerando a oportunidade e a capacidade de análise, as substâncias químicas a serem selecionadas e priorizadas para avaliação de risco, com justificativa técnica fundamentada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O Comitê Deliberativo publicará periodicamente os planos de trabalho para a avaliação de risco das substâncias químicas.

§ 2º A qualquer tempo, diante de novas evidências, as substâncias químicas já avaliadas podem ser relacionadas novamente nos planos de trabalho de que trata o § 1º deste artigo para que sejam reavaliadas.

Art. 16. Quando a substância química priorizada para avaliação de risco for utilizada, entre outros, como ingrediente dos produtos constantes do art. 3º desta Lei sujeitos a legislação específica, e se seu uso nesse produto for considerado relevante, os riscos à saúde e ao meio ambiente oriundos desse uso poderão ser avaliados pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas apenas em relação aos cenários de risco omissos na legislação específica.

§ 1º As medidas de gerenciamento de risco determinadas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas não alcançam os produtos constantes do art. 3º desta Lei.

§ 2º O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas informará o resultado da avaliação de risco às autoridades competentes pela regulação dos produtos constantes do art. 3º desta Lei, para que decidam sobre eventuais medidas de controle.

Art. 17. Para subsidiar a avaliação de risco, o Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas utilizará informações e estudos disponíveis em instituições nacionais e internacionais reconhecidas e poderá demandar a fabricantes e a importadores informações, estudos e fichas com dados de segurança complementares.

§ 1º Os fabricantes e os importadores poderão apresentar, em caráter adicional, outras informações, bem como estudos de avaliação de risco já realizados e apresentados em outros países relacionados à substância química em avaliação no Brasil.

§ 2º O prazo para fabricantes e para importadores apresentarem as informações e os estudos complementares requeridos será de 120 (cento e vinte) dias, contado da solicitação do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas, prorrogável mediante justificativa técnica do interessado, e a avaliação de risco somente poderá ser concluída com base nas informações disponíveis.

§ 3º É facultada aos utilizadores a jusante e a quaisquer outros interessados a apresentação de informações sobre as substâncias químicas para subsidiar a avaliação de risco.

§ 4º Serão definidos em regulamento os critérios técnicos mínimos para apreciação das informações apresentadas a fim de subsidiar a avaliação de risco das substâncias químicas.

Art. 18. A realização de testes em animais deverá ser o último recurso para determinar o perigo de uma substância química e somente poderá ser empregada caso esgotadas todas as possibilidades de métodos alternativos.

§ 1º Os métodos alternativos à experimentação com animais a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser reconhecidos cientificamente e apresentar grau de confiabilidade considerado adequado para a tomada de decisão pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O poder público designará órgão fiscalizador, a fim de que, em consulta com instituições afetas, estabeleça plano estratégico para promover a utilização de métodos alternativos à experimentação com animais.

Art. 19. O Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas poderá constituir grupo consultivo ou convidar especialistas e pesquisadores da academia, da indústria e da sociedade civil para subsidiar a avaliação de risco das substâncias químicas.

Parágrafo único. O grupo consultivo de que trata o *caput* deste artigo terá mandato temporário, a ser definido pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas, e a participação de seus membros será considerada prestação de relevante serviço público, sem incidência de remuneração.

Art. 20. As substâncias químicas avaliadas poderão ser submetidas a medidas de gerenciamento de risco, conforme decisão do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

Art. 21. A decisão do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas deverá considerar o resultado da avaliação de risco à saúde e ao meio ambiente e os aspectos sociais, econômicos e tecnológicos para a adoção das medidas de gerenciamento de risco, conforme regulamento.

Art. 22. Conforme o resultado da avaliação de risco e mediante apresentação de relatório fundamentado, o Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá determinar 1 (uma) ou mais das seguintes medidas de gerenciamento de risco:

I - aprimoramento da estratégia de comunicação e divulgação de informações sobre a substância química;

II - elaboração e implementação, pelos fabricantes e pelos importadores, de planos e programas com vistas à redução do risco e à adoção de códigos de boas práticas de uso da substância química;

III - adequação do rótulo e da ficha com dados de segurança da substância química, da mistura ou do artigo, quando couber;

IV - definição de limites de concentração da substância química em misturas ou em artigos;

V - restrição de produção, de importação, de exportação, de comércio e de uso da substância química;

VI - exigência de autorização prévia à produção e à importação da substância química;

VII - proibição de produção, de importação, de exportação, de comércio e de uso da substância química.

§ 1º Desde que devidamente justificadas, outras medidas de gerenciamento de risco poderão ser estabelecidas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

§ 2º Órgãos federais responsáveis por setores que possam ser impactados pelas medidas de gerenciamento de risco deverão ser consultados previamente à decisão do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá convidar especialistas e pesquisadores da academia, da indústria e da sociedade civil para subsidiar a tomada de decisão sobre as medidas de gerenciamento de risco.

Art. 23. As conclusões das avaliações de risco e as sugestões de medidas de gerenciamento de risco propostas pelo Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas serão submetidas a consulta pública antes de sua publicação final, conforme regulamento.

Art. 24. Os fabricantes e os importadores de substâncias químicas sujeitas a medidas de gerenciamento de risco poderão ser demandados a prestar informações periódicas no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, e a periodicidade e as informações a serem solicitadas deverão ser definidas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas.

Art. 25. O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas informará os órgãos e as entidades federais responsáveis por substâncias químicas, por misturas ou por artigos que já sejam regulados por meio de legislação específica, quando a substância química em si ou utilizada como ingrediente de misturas ou de artigos for objeto de medidas de gerenciamento de risco em uso diverso do já disciplinado, para que adotem as providências cabíveis.

Art. 26. As medidas de gerenciamento de risco que forem determinadas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas deverão ser cumpridas pelos fabricantes, pelos importadores e pelos utilizadores a jusante de substâncias químicas, de misturas ou de artigos.

Art. 27. Caberá recurso contra as medidas de gerenciamento de risco determinadas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas por razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser apresentado ao Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, e seu trâmite seguirá os procedimentos e os prazos estabelecidos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal).

§ 2º Os recursos administrativos interpostos por razões de mérito serão recepcionados quando houver elementos novos a serem considerados ou quando o recorrente demonstrar que a determinação do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas:

I - não contribui para o alcance dos objetivos desta Lei;

II - viola entendimento técnico consolidado e pacificado de instituições nacionais ou internacionais dedicadas ao gerenciamento de risco de substâncias químicas, quando aplicável;

III - não apresenta a fundamentação para a sua tomada de decisão de forma suficientemente clara.

Art. 28. Os fabricantes, os importadores e os utilizadores a jusante são responsáveis pelas substâncias químicas, pelas misturas e pelos artigos que colocam no território nacional.

§ 1º Aos fabricantes e aos importadores de substâncias químicas, mesmo aquelas presentes em misturas, caberá:

I - prestar informações no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - fornecer informações, estudos e fichas com dados de segurança complementares, para subsidiar a avaliação de risco da substância química, quando requeridos;

III - apresentar as informações requeridas para as novas substâncias químicas;

IV - atualizar as informações cadastradas, quando houver alteração nos dados;

V - prestar informações adequadas e precisas e mantê-las sempre disponíveis;

VI - cumprir as medidas de gerenciamento de risco determinadas.

§ 2º O utilizador a jusante e a pessoa jurídica importadora, nas operações em que atuar por conta e ordem de terceiros ou por contrato com encomendantes, não possuem obrigações quanto à prestação de informações previstas nos incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo, mas deverão cumprir as medidas de gerenciamento de risco determinadas e manter disponíveis informações adequadas e precisas sobre suas operações com substâncias químicas, com misturas e com artigos.

§ 3º O fabricante estrangeiro de substâncias químicas e de misturas exportadas para o Brasil poderá designar representante exclusivo no País para assumir as tarefas e as responsabilidades impostas aos importadores nos incisos I, II, III, IV e V do § 1º deste artigo.

Art. 29. As informações apresentadas ao Inventário Nacional de Substâncias Químicas serão de acesso público, resguardadas aquelas pessoais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e as que constituírem segredo de indústria ou de comércio, que serão classificadas como sigilosas.

§ 1º Não serão confidenciais os seguintes dados:

I - a identificação da substância química;

II - a declaração de usos recomendados;

III - a classificação de perigo;

IV - os resultados relacionados ao impacto na saúde e no meio ambiente;

V - as conclusões das avaliações de risco.

§ 2º O fabricante ou o importador poderá solicitar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, proteção com relação à divulgação da identidade da substância química e de seu número de registro no CAS, conforme regulamento.

§ 3º Constituem segredo de indústria ou de comércio, sem prejuízo das demais normas de tutela à propriedade intelectual, as informações técnicas ou científicas apresentadas por exigência das autoridades que visem a esclarecer processos ou métodos empregados na fabricação de substâncias químicas e de misturas e que, se não protegidas por sigilo, poderiam ocasionar concorrência desleal entre empresas.

§ 4º Exceto quando necessária para proteger o público ou o meio ambiente, a proteção à informação que constitua segredo de indústria ou de comércio será garantida por prazo indeterminado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou até que o fabricante ou o importador se manifeste em contrário ou até que ocorra a primeira liberação das informações em qualquer país.

Art. 30. No caso de apresentação de estudos inéditos no Brasil para subsidiar a avaliação de risco de substâncias químicas ou para prestar informações relativas às novas substâncias químicas, o fabricante ou o importador poderão indicar ao Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas as informações que consideram sigilosas por constituírem segredo de indústria ou de comércio, de modo que sejam protegidas e não divulgadas.

Parágrafo único. A análise do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas quanto à não divulgação das informações considerará a acessibilidade à informação por parte dos concorrentes, os direitos de propriedade industrial e intelectual e o possível dano que a divulgação da informação possa causar a seu detentor ou a quem a emprega ou a fornece, bem como o interesse público na sua divulgação.

Art. 31. Para que sejam respeitados os direitos de propriedade de fabricantes e de importadores que realizam estudos inéditos no Brasil para subsidiar a avaliação de risco de substâncias químicas existentes ou para prestar informações relativas às novas substâncias químicas, eles terão, pelos períodos de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, contados da apresentação dos estudos, o direito de reclamar uma compensação de outros fabricantes e importadores que se beneficiem desses dados, por meio de carta de acesso.

§ 1º O período de proteção estabelecido no *caput* deste artigo cessará quando qualquer outro país tornar públicas as informações de avaliação de risco para condições similares de uso da mesma substância química no Brasil, garantido, no mínimo, 1 (um) ano de proteção.

§ 2º Após o período de proteção, as autoridades competentes deverão garantir o acesso público às informações apresentadas, resguardadas as informações que constituam segredo de indústria ou de comércio e sem prejuízo das demais normas de tutela à propriedade intelectual, ao meio ambiente, à saúde pública e ao consumidor e de defesa da concorrência.

§ 3º São facultados o compartilhamento de dados entre fabricantes e importadores e a apresentação conjunta de estudos referentes às substâncias químicas em avaliação ou às novas substâncias químicas.

Art. 32. É assegurado ao agente público fiscalizador, no exercício das atribuições de verificação, de supervisão e de fiscalização, o livre acesso aos estabelecimentos, conforme as normas específicas que regem sua atuação e no limite de sua competência, conforme regulamento.

Art. 33. Quando requerido pela autoridade competente, o fabricante e o importador de misturas e de artigos deverão apresentar os resultados de ensaio que indiquem a concentração da substância química sujeita a medidas de gerenciamento de risco, em prazo a ser estipulado em cada caso, de acordo com a medida determinada.

§ 1º Os ensaios previstos no *caput* deste artigo deverão ser realizados em laboratório acreditado por órgão designado pelo poder público ou por organismo acreditador signatário de acordo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de reconhecimento mútuo no âmbito de fóruns internacionais de acreditação dos quais o Brasil seja parte para o escopo específico.

§ 2º Poderá ser utilizado laboratório não acreditado, desde que condicionado aos critérios definidos em regulamento.

Art. 34. As ações de fiscalização não incidirão sobre o consumidor.

Art. 35. Estará sujeito a sanções administrativas por infração às disposições desta Lei aquele que:

I - deixar de cadastrar no Inventário Nacional de Substâncias Químicas as informações relativas à substância em si ou quando utilizada como ingrediente de mistura que produza ou importe;

II - prestar informação falsa, incompleta ou enganosa no Inventário Nacional de Substâncias Químicas;

III - deixar de atualizar as informações no Inventário Nacional de Substâncias Químicas, quando houver alteração nos dados;

IV - qualificar como sigilosa informação que não possui previsão legal de proteção;

V - deixar de informar o número de registro no CAS, quando existir;

VI - descumprir as medidas de gerenciamento de risco estabelecidas;

VII - produzir, importar, comercializar, doar ou utilizar substâncias químicas, misturas e artigos em desconformidade com as disposições desta Lei e de regulamento.

Art. 36. As infrações às disposições desta Lei serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - destruição ou inutilização da substância química, da mistura ou do artigo;

V - apreensão ou recolhimento da substância química, da mistura ou do artigo;

VI - suspensão da venda e da fabricação da substância química, da mistura ou do artigo;

VII - suspensão parcial ou total de atividades;

VIII - interdição de atividades;

IX - suspensão do registro da mistura ou do artigo, quando aplicável;

X - cancelamento do registro da mistura ou do artigo, quando aplicável.

§ 1º Competirá à autoridade responsável pela fiscalização, conforme o art. 32 desta Lei, lavrar auto de infração, instaurar processo administrativo para a apuração de infrações e aplicar as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sanções cabíveis, de acordo com os regulamentos próprios que regem sua atuação quanto à apuração de infrações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, conforme regulamento.

§ 2º O valor da multa será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do valor de 1 (um) salário mínimo e o máximo de 40.000 (quarenta mil) salários mínimos.

Art. 37. É instituída a Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas.

§ 1º Constitui fato gerador da Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas o exercício regular do poder de polícia conferido nesta Lei em relação às seguintes atividades:

I - cadastramento de substâncias químicas;

II - cadastramento de novas substâncias químicas;

III - avaliação de risco de substâncias químicas;

IV - análise de solicitação de proteção quanto à divulgação da identidade da substância química e de seu número de registro no CAS, conforme disposto no § 2º do art. 29 desta Lei.

§ 2º São sujeitos passivos da Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas os fabricantes de substâncias químicas em si e os importadores de substâncias químicas em si ou quando utilizadas como ingredientes de misturas.

§ 3º Os valores e os prazos da Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas serão estabelecidos em conformidade com o respectivo fato gerador e com o porte da empresa, conforme regulamento.

§ 4º A Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas será aplicável a fatos geradores ocorridos a partir da disponibilização do Cadastro Nacional de Substâncias Químicas.

Art. 38. O Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá definir procedimentos diferenciados para o cadastro, a avaliação de risco e a determinação de medidas de gerenciamento de risco quando o Brasil possuir acordos de cooperação com outros países que possuam mecanismos de controle de substâncias químicas tão ou mais restritivos que os dispostos nesta Lei.

Art. 39. As situações que configurem conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do poder público, bem como os requisitos e as restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses regulam-se pelo disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Lei de Conflito de Interesses).

Art. 40. Os membros do grupo consultivo e os especialistas e pesquisadores da academia, da indústria e da sociedade civil convidados para subsidiar a avaliação de risco e o estabelecimento das medidas de gerenciamento de risco deverão obedecer aos princípios da legalidade, da moralidade e da isonomia, além de garantir o sigilo das informações de que obtiverem conhecimento por meio dos trabalhos desenvolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15

Art. 41. O poder público designará a autoridade incumbida da aplicação desta Lei.

Art. 42. O poder público deverá proceder à regulamentação desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 43. O poder público terá o prazo máximo de 3 (três) anos após a publicação desta Lei para desenvolver ou adequar os sistemas informáticos necessários à implementação do Inventário Nacional de Substâncias Químicas.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens da Presidência da República

Nº 1437, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 397, de 2019 (nº 7.133/2017, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 15.018, de 12 de novembro de 2024.

Nº 1438, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 398, de 2019 (nº 7.944/2017, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 15.019, de 12 de novembro de 2024.

Nº 1439, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 5.894, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.020, de 12 de novembro de 2024.

Nº 1476, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 6.120, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.022, de 13 de novembro de 2024.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4403, DE 2024

Dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24915.00539-93

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação nas redes de ensino.

Art. 2º As redes de ensino adotarão medidas para enfrentar o racismo, a misoginia, a homofobia, a transfobia, e outras formas de discriminação e preconceito.

Art. 3º Para a implementação das medidas de enfrentamento ao racismo, à misoginia, à homofobia, à transfobia e a outras formas de discriminação, observado o disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nas normativas exaradas pelo Ministério da Educação, as redes de ensino deverão:

I – promover a formação continuada dos professores e demais profissionais da educação, visando sua capacitação para abordar questões relacionadas às formas de discriminação e preconceito enunciadas no *caput*, identificar e combater práticas discriminatórias, além de desenvolver a consciência crítica dos estudantes em relação à igualdade entre todos os seres humanos;

II – disponibilizar materiais pedagógicos que abordem questões relacionadas às formas de discriminação e preconceito enunciadas no *caput*;

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4987094371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24915.00539-93

III – criar espaços de diálogo e de reflexão sobre a diversidade e igualdade, promovendo debates, seminários, palestras e outras atividades que envolvam os diferentes atores da comunidade escolar, incluindo as famílias;

IV – promover ações de apoio emocional e psicológico às vítimas de discriminação, por meio de equipes multiprofissionais devidamente capacitadas.

Art. 4º Fica estabelecido um protocolo de atuação, na forma do regulamento, para lidar com casos de discriminação e preconceito nas redes de ensino, composto pelas seguintes diretrizes:

I – toda manifestação ou suspeita de discriminação e preconceito deve ser identificada e notificada ao conselho tutelar e à direção da instituição de ensino, que deverá encaminhá-la aos canais competentes;

II – o acolhimento da vítima será realizado pelo conselho tutelar;

III – a apuração da denúncia será realizada pelos órgãos competentes;

IV – a constituição de comissão, no âmbito do conselho escolar, formada por integrantes do poder público e da sociedade civil, nos termos do §1º do art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º O Poder Público realizará campanhas educativas anuais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e preconceito, visando a sensibilizar a comunidade escolar e a promover a cultura de respeito, de igualdade e de valorização da diversidade.

Art. 6º A comissão, de que trata o parágrafo IV do art. 4º, com composição plural, tem por objetivo verificar a observação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1888, com a Lei Áurea, o povo negro do Brasil vive sob uma condição de pretensa liberdade, o que levou a que os movimentos negros

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4987094371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24915.00539-93

assumissem o próprio dia 14 de maio, e não o dia 13, como dia simbólico de luta da população negra, tendo em vista a face inconclusa do processo abolicionista.

A liberdade formal não foi acompanhada por políticas públicas sociais que permitissem à população negra ser efetivamente integrada à sociedade em condições de igualdade à população branca.

Como alertei no Dia da Consciência Negra em 2023, em cerimônia no Palácio do Planalto, não podemos aceitar que o Brasil seja um país onde os negros não tenham as mesmas oportunidades e continuem sendo vítimas de preconceito por causa da cor da pele. Embora o dia 20 de novembro tenha a sua importância simbólica, o combate ao preconceito racial no Brasil deve ser um ato permanente, cotidiano e uma tarefa de toda a população e, sobretudo, de todas as etapas da educação brasileira.

As nossas instituições precisam atuar de modo a impedir que fatores opressores aos indivíduos, como raça e nível socioeconômico, venham a determinar suas possibilidades de desenvolvimento e sucesso acadêmico ou profissional.

Sem dúvida, o racismo é um dos maiores entraves ao real avanço do país, seja em termos de economia, cidadania ou democracia. Mas não é o único.

Dentre outras chagas que inviabilizam a igualdade entre brasileiras e brasileiros estão a misoginia e a discriminação por motivos de orientação sexual ou de identidade de gênero. Racismo, misoginia, homofobia e transfobia são motivos de vergonha para as cidadãs e os cidadãos de bem, e o Congresso Nacional não pode se manter indiferente.

Nesse sentido, recebi com alento a informação de que o Ministério da Educação do Governo Lula, por meio da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, tem o compromisso de implementar protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas. E, nessa esteira, por meio do Edital nº 3/2024, abriu inscrições para a seleção de consultores com o objetivo de construir protocolos de prevenção e resposta ao racismo, em cada uma das etapas da educação básica e superior. Trata-se de decisão governamental mais do que necessária.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4987094371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24915.00539-93

Em sentido semelhante, a Vereadora Luna Zarattini, a mais jovem da Câmara Municipal de São Paulo, teve o discernimento de propor o Projeto de Lei nº 623, de 2023, que institui a adoção do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de racismo nas escolas do município de São Paulo. Naturalmente, uma proposta muitíssimo bem-vinda e humana, a qual serve de inspiração para o projeto de lei que ora apresento.

Este projeto de lei busca criar as bases de um protocolo de atendimento nas hipóteses em que situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, além de outras formas de discriminação e preconceito, sejam verificadas nas instituições de ensino.

Mais recentemente, em julho de 2024, o Supremo Tribunal Federal também deu uma importante contribuição no enfrentamento à discriminação, na medida em que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 5.668, o Tribunal, por maioria, reconheceu a obrigação, por parte das escolas públicas e particulares, de coibir as discriminações por gênero, por identidade de gênero e por orientação sexual, coibindo também o bullying e as discriminações por orientação sexual e as discriminações, em geral, de cunho machista e homotransfóbicas.

Ou seja, precisamos de normas e ações do Poder Público cada vez mais protetivas e alinhadas aos comandos constitucionais e legais atinentes à igualdade, ao respeito à dignidade humana e ao direito à educação.

É certo que o ser humano é, em larga medida, fruto de sua educação. Assim, as escolas devem ser espaços seguros nos quais seja realizada formação humanista e livre de preconceitos e discriminações. A solidariedade e o respeito entre seres humanos, o exercício da alteridade (que é assumir o outro, o diferente, como um igual) devem sempre prevalecer.

O poder público, portanto, por meio do Congresso Nacional, tem o dever de levar às instituições de ensino de nosso país a boa ideia difundida pelo Ministério da Educação e pela Vereadora paulistana Luna Zarattini.

Convido as nobres Senadoras e os nobres Senadores a juntarem-se a mim nesta caminhada de lançar boas sementes na educação nacional. Juntemo-nos de forma a garantir que nossas filhas e nossos filhos coabitem espaços de tolerância e de respeito. Asseguraremos um futuro Brasil civilizado, tolerante e menos desigual.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4987094371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24915.00539-93

Afinal, como bem nos ensinou o Professor Emérito Carlos Roberto Jamil Cury, em termos educacionais, o direito à igualdade pressupõe o direito à diferença, à diversidade.

Sala das Sessões,

Senadora TERESA LEITÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4987094371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
  - art14_par1
  - art26-1
- urn:lex:br:federal:lei:2023;623
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4410, DE 2024

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prever a inclusão de conhecimentos relacionados ao enfrentamento da violência de gênero no conteúdo programático do edital do concurso público.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24255.98812-30

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prever a inclusão de conhecimentos relacionados ao enfrentamento da violência de gênero no conteúdo programático do edital do concurso público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 11.** .....

Parágrafo único. O conteúdo programático especificado no edital do concurso público abrangerá conhecimentos relacionados ao enfrentamento da violência de gênero." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e não se aplica a concursos públicos cuja abertura tenha sido autorizada por ato editado antes de sua entrada em vigor.

JUSTIFICAÇÃO

A frequência com a qual somos informados do cometimento de algum ato de violência contra as mulheres – assédio sexual, importunação sexual, agressão, ameaça, perseguição, violência psicológica, feminicídio, entre outros – é assombrosa.

Reconhecemos que o Estado brasileiro não se tem mantido inerte: os avanços em prol dos direitos das mulheres são diversos e estimados nacional e internacionalmente.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9138136133

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24255.98812-30

No entanto, a violência de gênero, da qual as mulheres são as maiores vítimas, não somente ainda se faz presente, mas tem aumentado, em espaços públicos e privados. Acerca dessa temática, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 informou que, de 2022 para 2023, houve aumento de registros em todas as modalidades de violência contra as mulheres.

Em se tratando especificamente de agentes públicos, é penoso admitir que, ainda hoje, há muitos, independentemente da função exercida ou do cargo ocupado, que não possuem a mínima consciência prática acerca dos atos que constituem violência de gênero e do dever de não os praticar e de os combater.

Sem que haja uma desconstrução social e institucional do machismo, do sexismo, da misoginia, da homofobia e da transfobia que ainda permeiam as instituições existentes, será difícil – para não dizer impossível – enfrentar a violência de gênero.

Por isso, a proposição que ora apresentamos busca incluir conteúdo sobre o enfrentamento da violência de gênero nos editais dos concursos públicos previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o fim de reforçar aos candidatos a imprescindibilidade desse tema para o exercício de cargos, empregos e funções públicas.

Além disso, a proposição objetiva contribuir com a transformação da cultura e dos costumes discriminatórios de órgãos e entidades públicas, promovendo o ingresso de futuros agentes públicos mais conscientes sobre as questões de gênero e de violência contra a mulher. É uma ferramenta importante de educação cidadã e desconstrução de pensamentos e posturas enraizadas na sociedade.

Optamos por promover a alteração na Lei nº 8.112, de 1990, pois a sistemática trazida pela Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que *dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos*, entrará em vigor apenas em 1º de janeiro de 2028.

Estamos certos de que essa iniciativa contribuirá para a promoção da igualdade de gênero e para a diminuição de práticas condenáveis contra as mulheres e outras vítimas da violência de gênero em espaços públicos de conhecimento e de poder.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9138136133

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24255.98812-30

Destacamos, ainda, que esse tipo de iniciativa não é isolado. O Distrito Federal alterou, neste ano, a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para determinar que edital de concurso público exija conhecimentos sobre o Plano Distrital de Políticas para Mulheres, com o objetivo de combater a violência e promover a igualdade de gênero.

Diante dessas razões, pedimos aos nobres e às nobres Pares seu apoio a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9138136133

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (1990) - 8112/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112
  - art11
- urn:lex:br:federal:lei:2012;4949
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;4949
- Lei nº 14.965 de 09/09/2024 - LEI-14965-2024-09-09 - 14965/24
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14965

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4414, DE 2024

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o exercício do magistério na educação indígena, do campo e quilombola, nos termos que especifica.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24192.19430-30

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o exercício do magistério na educação indígena, do campo e quilombola, nos termos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 67-A, a ser incluído no respectivo Título VI (Dos Profissionais da Educação):

"**Art. 67-A.** A seleção para ingresso no exercício do magistério na educação indígena, do campo e quilombola será feito preferencialmente mediante concurso público específico.

Parágrafo único. O poder público deve priorizar a formação e o ingresso de profissionais provenientes das respectivas comunidades."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação educacional tem reconhecido as especificidades do ensino voltado para públicos que até há pouco tinham limitada visibilidade no contexto das políticas públicas. Embora a distinção entre áreas rurais e urbanas seja bem estabelecida no âmbito educacional e a educação indígena também tenha se consolidado como modalidade de ensino, é bem mais recente a percepção de que os povos quilombolas e os diversos segmentos da educação do campo (como os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais e os povos da floresta) possuem

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3994750321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24192.19430-30

especificidades que devem ser consideradas pelas políticas públicas, entre as quais as de educação.

Essas mudanças têm-se refletido aos poucos na lei de diretrizes e bases da educação nacional, a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que dedica um artigo à *oferta de educação básica para a população rural* (art. 28) e dois à educação indígena (arts. 78 e 79).

Conforme o art. 28 da LDB, os sistemas de ensino devem promover *as adaptações necessárias* à adequação da oferta escolar *às peculiaridades da vida rural e de cada região*, o que inclui *conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos das escolas do campo*.

Por sua vez, o art. 78 da LDB prevê o desenvolvimento de *programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingue e intercultural aos povos indígenas*, com o fim de proporcionar-lhes *a recuperação de suas memórias históricas*, *a reafirmação de suas identidades étnicas* e *a valorização de suas línguas e ciências*. Já o art. 79 preconiza, entre outras medidas, a manutenção de programas de formação de pessoal especializado, o desenvolvimento de currículos e programas específicos e a elaboração e publicação sistemática de material didático específico e diferenciado.

Significativamente, o parágrafo único do referido art. 28 da LDB, acrescido pela Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014, determina que o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

Nessa trajetória de conquistas, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 apresentou novas disposições na oferta escolar para os estudantes dessas modalidades de ensino. Assim, por exemplo, na meta 7, sobre o fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, é prevista, na estratégia 7.26, *a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação* na consolidação da *educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas [...]*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3994750321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24192.19430-30

Ainda nesse sentido, a estratégia 15.5 do PNE 2014-2024 estipula a implementação de *programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial*. Já sua estratégia 18.6 manda *considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas*.

Essas diretivas, também presentes nos debates e proposições relativos ao novo PNE, assim como em normas infralegais, precisam ser consolidadas na LDB.

Para tanto, apresentamos o presente projeto de lei, que acrescenta novo artigo ao Título VI (Dos Profissionais da Educação) da LDB para determinar que o processo de seleção para o exercício do magistério na educação indígena, do campo e quilombola será realizado preferencialmente por concurso público específico. Ademais, o novo artigo estabelece que o poder público deve incentivar a formação e a seleção, para o exercício do magistério, no âmbito dessas modalidades de ensino, de profissionais provenientes de suas comunidades.

Temos a convicção de que as medidas sugeridas favorecerão a melhoria da qualidade do ensino no seio dessas modalidades de ensino, pois o conhecimento da realidade local e o respeito ao perfil de cada povo constituem fatores relevantes para o bom exercício profissional, além de propiciar o fortalecimento da herança cultural comum.

Em vista dos argumentos expostos, contamos com o apoio necessário para que as normas do presente projeto de lei sejam incorporadas à nossa legislação.

Sala das Sessões,

Senadora TERESA LEITÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3994750321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
- Lei nº 12.960, de 27 de Março de 2014 - LEI-12960-2014-03-27 - 12960/14
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12960

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4417, DE 2024

Altera e acrescenta disposições à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24991.48606-82

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera e acrescenta disposições à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....
.....

XV - não discriminação e superação de toda forma de preconceito;"

"Art. 5º .....

§ 1º .....
.....

V - implementar ações, programas educacionais e protocolos de atendimento voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e enfrentamento ao racismo;
.....

§ 6º O Poder Executivo federal, por meio dos órgãos responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade e de educação, estruturará uma rede de agentes de governança em colaboração com os entes federativos, garantida a participação da sociedade civil e das universidades, para acompanhar e avaliar os programas de que trata o disposto no inciso V do § 1º do caput deste artigo."

"Art. 9º.....
.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4148571540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24991.48606-82

IV-B - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação e respostas à discriminação racial ou étnico-racial na educação, estabelecendo um sistema de indicadores, metas, financiamento, avaliação e monitoramento das políticas educacionais relacionadas.

.....

VI-A - assegurar que nos processos nacionais de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior sejam inseridos indicadores que considerem a construção ou aprimoramento da educação, por meio de repertório de conhecimento relacionados às matrizes africanas, afrobrasileiras e indígenas na perspectiva das relações étnico-raciais;"

.....

"Art. 12.....

XIII- implementar protocolos de identificação e respostas à discriminação racial ou étnico-racial na educação, conforme diretrizes estabelecidas pela União."

.....

"Art. 26-A.....

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, de forma transversal, não se restringindo a ações realizadas em datas comemorativas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A discriminação étnico-racial ainda é uma realidade nas escolas brasileiras e tem impactos profundos no desenvolvimento acadêmico e emocional

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4148571540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24991.48606-82

dos estudantes. Crianças e adolescentes que enfrentam preconceitos étnico-raciais podem ter queda no desempenho escolar, menor engajamento nas atividades educacionais e aumento das taxas de evasão. Além disso, a discriminação prejudica a saúde mental dos alunos, minando sua autoconfiança e autoestima e afetando, principalmente, estudantes negros e indígenas, perpetuando desigualdades já presentes no sistema educacional, que deveria garantir acesso à educação de qualidade para todos.

Há mais de 20 (vinte) anos, a Lei nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino das histórias e culturas africana e afro-brasileira, na educação pública e privada, instituindo um instrumento para o enfrentamento à discriminação racial, que também consta das Diretrizes Nacionais Curriculares.

No entanto, pesquisa divulgada pelo Instituto Alana e Geledés Instituto da Mulher Negra[1] demonstrou que mais da metade das secretarias (53%) admitem que não realizam ações consistentes e contínuas para a aplicação da Lei nº 10.639/2003, que seria apenas uma das estratégias de enfrentamento ao problema. Também foi verificado que 18% destas secretarias não realizam nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes.

Se o resultado desta pesquisa aponta para fragilidades na implementação das políticas para a Educação das Relações Étnico-Raciais, é bastante provável que o mesmo se dê em relação a aplicação da Lei 1.1645/2008 que inclui a matriz da Histórias e Culturas Indígenas no currículo nacional, uma vez que a estrutura de financiamento, núcleos de formação dentro das secretarias e compra de materiais didáticos muitas vezes é compartilhada nesta agenda.

No mesmo sentido, pesquisa realizada pelo Observatório Fundação Itaú, em parceria com a entidade Equidade.Info aponta que 54% dos professores

[1] Organização: SOARES, Beatriz Benedito; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tania. História e cultura afro-brasileira: Ensino: Educação. Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, 2023. Disponível em: https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639-pesquisa.pdf. Acesso em: 26 set. 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4148571540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24991.48606-82

de educação básica reconhecem casos de discriminação racial entre estudantes[2] e que 21% dos professores brancos disseram não saber o que fazer em casos de racismo dentro da escola.

Da análise destes estudos, extrai-se que as escolas têm vivenciado o racismo e o que tem sido feito para erradicar a discriminação é insuficiente.

Diante destes fatos, torna-se claro que apenas a previsão da obrigação do ensino das histórias e culturas africana e afro-brasileira, e também conhecimento de matrizes dos povos indígenas na educação pública e privada, que sequer vem sendo atendida adequadamente, não tem sido o bastante para combater a discriminação, demandando o aperfeiçoamento da legislação.

É nesse sentido que a presente proposição se apresenta, buscando aperfeiçoar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a fim de instituir como princípio educacional específico, a superação de toda forma de preconceito e discriminação, inspirando todas as demais políticas educacionais, para que o Estado garanta a implementação de ações, programas educacionais e protocolos de atendimento voltados à superação das desigualdades étnico raciais, tendo em vista que a depender do governo em curso, as ações necessárias ao combate ao preconceito no ambiente escolar ficam relegadas a segundo plano, ou sequer ocorrem.

O presente Projeto de Lei prevê, ainda, que a União institua diretrizes para a implementação de protocolos de identificação e respostas à discriminação racial ou étnico-racial nos estabelecimentos de ensino, para que estejam preparados para lidar com as situações de racismo nas escolas, com acolhimento e fortalecimento da identidade destes estudantes.

A proposta contempla, ademais, a instituição de uma rede de agentes de governança que funcione como articuladores entre as esferas de governo e a sociedade civil, especialmente as universidades, que vem desempenhando um

[2] PALHARES, Isabela. Folha de São Paulo. Mais da metade dos professores já presenciou casos de racismo em sala de aula, 2024. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/09/mais-da-metade-dos-professores-ja-presenciou-casos-de-racismo-em-sala-de-aula.shtml. Acesso em: 24 set. 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4148571540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24991.48606-82

importante papel indutor nas políticas públicas relacionadas, com a função de promover a disseminação de saberes, a criação de protocolos de atendimento em situações de racismo no ambiente escolar e o monitoramento do cumprimento desta política educacional.

Trata-se de resposta à evidência obtida na pesquisa já citada, realizada pelo Instituto Alana e Geledés Instituto da Mulher Negra, que revelou que os gestores municipais sentem falta de apoio de estados e do governo federal para o cumprimento da Lei 10.639/03, não apenas em ações diretas, mas também por meio de cooperação técnica e financeira.

É previsto, ainda, que nos processos nacionais de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior sejam inseridos indicadores que considerem a construção ou aprimoramento da educação na perspectiva das relações étnico-raciais, de modo a garantir a produção de dados que colaborem no monitoramento da implementação das políticas de combate à discriminação no ambiente escolar.

A alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, instituindo princípios, diretrizes e estratégias claras para o combate à discriminação étnico-racial, é fundamental para a construção de uma educação mais inclusiva e equitativa no Brasil. Ao incorporar medidas antirracistas diretamente na legislação educacional, o país dará um passo decisivo para enfrentar as desigualdades raciais que ainda permeiam as escolas, promovendo uma formação cidadã. Essas mudanças legislativas possibilitam que as instituições de ensino implementem políticas e práticas pedagógicas que combatam o racismo estrutural, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos os estudantes possam alcançar seu pleno potencial, livres de preconceito e discriminação.

Sala das Sessões, xx de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4148571540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:1903;10639
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1903;10639
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
- Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003 - LEI-10639-2003-01-09 - 10639/03
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4418, DE 2024

Altera e acrescenta disposições à Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24562.89437-92

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera e acrescenta disposições à Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10º.....

.....

IV - implementação de políticas públicas voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais na educação, esporte e lazer e fortalecimento da juventude negra.

Parágrafo único - Os estabelecimentos de ensino públicos e privados, em suas diferentes modalidades, observadas diretrizes estabelecidas pela União, deverão estabelecer protocolos de identificação e respostas à discriminação racial ou étnico-racial na educação;"

"Art. 11º .....

.....

§ 2º - O órgão competente do Poder Executivo, para o cumprimento do disposto no caput deste artigo:

I - promoverá ações de formação continuada para os profissionais da educação, em regime de colaboração com as redes educacionais;

II - fomentará a elaboração e uso de material didático e literário específico, promovendo melhoria dos processos de seleção e distribuição de materiais didáticos, literários e paradidáticos, inclusive suplementares;

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6686776521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24562.89437-92

III - estabelecerá um sistema de metas e monitoramento para implementação desta lei;"

.....

"Art. 16º O Poder Executivo federal, por meio dos órgãos responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade e de educação, estruturará uma rede de agentes de governança em colaboração com os entes federativos, garantida a participação da sociedade civil e das universidades, para acompanhar e avaliar os programas de que trata o disposto no inciso V do § 1º do caput deste artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.639, de 2003, que tornou obrigatória o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, representou um marco importante na tentativa de combate ao racismo estrutural nas instituições de ensino. No entanto, mais de 20 anos após a sua promulgação, a efetividade dessa política ainda encontra barreiras para a sua implementação.

Muitas escolas ainda não aplicam integralmente o conteúdo previsto, ou não o fazem no âmbito de todo o currículo escolar, restringindo-o às datas comemorativas. Por sua vez, os professores comprometidos com uma educação antirracista tem realizado, de forma muitas vezes autonoma, atividades pedagógicas na temática, porém eles precisam ser fortalecidos com o compromisso dos gestores públicos em políticas de formação continuada para abordar essas temáticas e também pelo aperfeiçoamento dos materiais didáticos e literários que contemplem adequadamente a matéria, de forma que não limite o alcance da lei. Além disso, o racismo institucionalizado em algumas escolas ainda se reflete na resistência à adoção dessas práticas educativas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6686776521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24562.89437-92

Pesquisa recente realizada pelo Observatório Fundação Itaú, em parceria com a entidade Equidade.Info mostrou um dado alarmante: 54% dos professores de educação básica reconhecem casos de discriminação racial entre estudantes[1]. O mesmo estudo aponta que 21% dos professores brancos disseram não saber o que fazer em casos de racismo dentro da escola. Conclui-se, portanto, que as escolas têm dificuldade de lidar com casos de racismo e que faltam referenciais de como tratar essas questões.

A falta de avanço significativo na implementação da lei demonstra a necessidade urgente de um esforço coordenado entre governos, instituições de ensino e sociedade civil para que este, que é um instrumento de combate à discriminação racial nas escolas, seja efetivo.

O Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.888, de 2010, reforçou a importância dessa iniciativa, mas não trouxe os mecanismos adequados para garantir sua plena implementação. Diante desse contexto, torna-se essencial alterar o arcabouço legal para aperfeiçoar os dispositivos relacionados à educação, de modo a garantir que essa obrigação se efetive, superando as desigualdades étnico-raciais no ambiente escolar.

Um dos principais entraves à implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas é o desconhecimento e o descumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica.

Pesquisa[2] realizada por Geledés Instituto da Mulher Negra e pelo Instituto Alana revelou “que os gestores municipais sentem falta de apoio de

---

[1] PALHARES, Isabela. Folha de São Paulo. Mais da metade dos professores já presenciou casos de racismo em sala de aula, 2024. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/09/mais-da-metade-dos-professores-ja-presenciou-casos-de-racismo-em-sala-de-aula.shtml. Acesso em: 24 set. 2024.

[2] Organização: SOARES, Beatriz Benedito; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tania. História e cultura afro-brasileira: Ensino: Educação. Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, 2023. Disponível em: https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639-pesquisa.pdf. Acesso em: 26 set. 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6686776521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24562.89437-92

estados e do governo federal para o cumprimento da Lei 10.639/03, não apenas em ações diretas, mas também por meio de cooperação técnica e financeira para que, ao contrário do que se mostra na maioria dos casos, ela seja considerada além de datas comemorativas, mas de forma perene ao longo do ano."

Nessa esteira, a institucionalização de diretrizes, de um sistema de metas e de uma estrutura de governança que envolva a União, os estados, os municípios e a sociedade civil contribuirão com o fortalecimento das capacidades institucionais, além de transformar essas obrigações em políticas de Estado e não de governos, impedindo que a alternância de poder e de agendas obstaculize o avanço ao combate da discriminação racial, sobretudo no âmbito educacional.

A presente proposição, portanto, busca estabelecer uma rede de agentes de governança, que funcione como articuladores entre as esferas de governo e com a sociedade civil, especialmente as universidades, que vem desempenhando um importante papel indutor nas políticas públicas relacionadas, com a função de promover a disseminação de saberes, a criação de protocolos de atendimento em situações de racismo no ambiente escolar e o monitoramento do cumprimento desta política educacional.

A proposição reforça, ainda, a necessidade de fomento à formação continuada de profissionais da educação e o aperfeiçoamento dos processos de escolha e distribuição de materiais didáticos e literários que darão suporte à transmissão destes conteúdos.

Dessa forma, o presente projeto de lei se apresenta e se justifica pela necessidade de fortalecer e assegurar as disposições já previstas no Estatuto da Igualdade Racial, em matéria de educação, com a introdução de instrumentos para a sua eficácia.

Sala das Sessões, xx de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6686776521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:1903;10639
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1903;10639
- Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003 - LEI-10639-2003-01-09 - 10639/03
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10639
- Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial (2010) - 12288/10
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12288
- urn:lex:br:federal:lei:2010;12888
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12888

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4423, DE 2024

Estabelece normas gerais sobre o comércio exterior de mercadorias.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Estabelece normas gerais sobre o comércio exterior de mercadorias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

LIVRO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO I – DO OBJETO, DAS DEFINIÇÕES E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre regulação, fiscalização e controle do comércio exterior de mercadorias.

Parágrafo único. A presente Lei tem o objetivo de harmonizar o exercício das atividades referidas no *caput* com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, sem modificar as competências da administração aduaneira e dos órgãos intervenientes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - controle aduaneiro: o conjunto de medidas aplicadas pela administração aduaneira com vistas a assegurar o cumprimento da legislação aduaneira;

II - despacho aduaneiro: o procedimento que abrange uma sequência de atos com o fim de submeter a mercadoria a determinado regime aduaneiro;

III - despacho de admissão: o despacho aduaneiro utilizado para submeter a mercadoria a determinado regime aduaneiro especial ou aplicado em área especial;

IV - despacho para consumo: o despacho aduaneiro utilizado para submeter mercadoria importada ao regime aduaneiro comum;

V - exportação: a saída de mercadoria nacional ou nacionalizada do território aduaneiro;

VI - importação: a entrada de mercadoria estrangeira no território aduaneiro;

VII - mercadoria: todo bem móvel que pode ser objeto de uma operação de comércio exterior e encontra classificação no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, da Organização Mundial das Aduanas;

VIII - mercadoria desnacionalizada: a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada a título definitivo;

IX - mercadoria estrangeira: a mercadoria de origem estrangeira não importada a título definitivo;

X - mercadoria nacional: a mercadoria brasileira não exportada a título definitivo;

XI - mercadoria nacionalizada: a mercadoria estrangeira ou desnacionalizada importada a título definitivo;

XII - reexportação: o retorno ao exterior de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada; e

XIII - reimportação: o retorno de mercadoria nacional ou nacionalizada ao território aduaneiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 3º A regulação, a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior de mercadorias serão exercidos com vistas a assegurar os interesses nacionais, promover o fortalecimento da economia brasileira, fomentar o desenvolvimento nacional, garantir condições isonômicas de competição, resguardar a livre concorrência, zelar pela segurança nacional, combater o comércio ilegal e desleal e proteger a saúde, o meio ambiente e a sociedade.

Parágrafo único. Para observância do disposto no *caput* serão adotadas medidas que assegurem a facilitação do comércio e estimulem a conformidade tributária, aduaneira e nas demais áreas referidas no *caput*.

Art. 4º A regulação, a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior de mercadorias serão regidos pelas seguintes diretrizes:

I - universalidade do controle sobre as mercadorias no fluxo de entrada e de saída do País;

II - gestão de riscos;

III - busca contínua pela integração regional e global;

IV - harmonização e simplificação dos regimes aduaneiros e dos procedimentos de controle;

V - equilíbrio entre a segurança e a facilitação do comércio;

VI - celeridade na liberação das mercadorias;

VII - previsibilidade, coerência, e transparência ativa e passiva, incluindo a disponibilização da informação necessária às partes interessadas para o exercício de seus direitos e o cumprimento de seus deveres no que se refere à legislação e aos procedimentos de controle, ressalvado o sigilo fiscal;

VIII - adoção de práticas de comércio exterior que estejam em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos nas recomendações da Organização Mundial das Aduanas;

IX - adoção de técnicas modernas e ampla utilização das tecnologias da informação;

X - cooperação nacional e internacional com órgãos, organismos, administrações aduaneiras e entidades privadas;

XI - direito a restituição de impostos e contribuições federais, e de direitos *antidumping* e compensatórios, nos casos de impossibilidade de conclusão da operação de importação;

XII - direito a recurso em face de decisões administrativas sobre matéria de comércio exterior à autoridade administrativa independente e à autoridade judicial;

XIII - direito ao pedido de solução antecipada à administração aduaneira e aos órgãos intervenientes, com resposta em prazo razoável;

XIV - previsão de sanções proporcionais às infrações cometidas, e tratamento ao erro escusável, a ser definido em legislação específica;

XV - utilização de portal de comércio exterior como guichê único para encaminhamento eletrônico de documentos, dados e informações aos órgãos e entidades da administração pública como condição para a importação ou exportação de mercadorias; e

XVI - incentivo à criação de programas de conformidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Parágrafo único. Observadas as diretrizes de que trata o *caput*, os temas relacionados à tributação sobre o comércio exterior, às infrações e penalidades e ao contencioso administrativo em matéria de comércio exterior serão disciplinados em legislação específica.

TÍTULO II - DO TERRITÓRIO ADUANEIRO

Art. 5º Território aduaneiro é o âmbito geográfico no qual é aplicada a legislação aduaneira.

Art. 6º O território aduaneiro brasileiro abrange:

I - a zona primária, constituída pela área:

a) terrestre ou aquática, contínua ou descontínua, nos portos alfandegados;

b) terrestre, nos aeroportos alfandegados; e

c) terrestre que compreende os pontos de fronteira alfandegados; e

II - a zona secundária, que compreende a parte restante do território nacional, nela incluídas as águas territoriais e o espaço aéreo.

§ 1º A jurisdição aduaneira estende-se ainda às Áreas de Controle Integrado criadas em regiões limítrofes dos países fronteiriços com o Brasil, à zona contígua ao mar territorial e às ilhas artificiais, instalações e estruturas na zona econômica exclusiva ou sobre a plataforma continental.

§ 2º Para efeito de adoção de medidas de controle aduaneiro, poderão ser demarcadas, na orla marítima e na faixa de fronteira, zonas de vigilância aduaneira, nas quais a permanência e a circulação de mercadoria estarão sujeitas às restrições e proibições prescritas no regulamento.

TÍTULO III – DAS ÁREAS ALFANDEGADAS

Art. 7º O alfandegamento é a declaração da administração aduaneira de que, na área delimitada, haverá controle aduaneiro diferenciado exercido permanentemente, de forma presencial ou virtual.

§ 1º O alfandegamento fica condicionado ao cumprimento de requisitos administrativos, financeiros, técnicos e operacionais estabelecidos pela administração aduaneira, observada a legislação específica, voltados a assegurar a segregação, a proteção física e a vigilância dos locais e recintos, bem como a adequada armazenagem e a realização segura de operações com mercadorias.

§ 2º Nas áreas alfandegadas, a fiscalização aduaneira poderá ser ininterrupta, em horários determinados ou eventual.

§ 3º Poderão ser alfandegados locais e recintos.

§ 4º A administração aduaneira determinará os horários e as condições de realização dos serviços aduaneiros, nos locais referidos no § 3º.

§ 5º Nos locais alfandegados, assim entendidos os portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados, poderão ocorrer as seguintes atividades:

I - estacionamento ou trânsito de veículos procedentes do exterior ou a ele destinados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

II - operações de carga, descarga, armazenagem ou passagem de mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas; e

III - embarque, desembarque ou trânsito de viajantes procedentes do exterior ou a ele destinados.

§ 6º Nos recintos alfandegados, assim delimitados pela administração aduaneira, poderão ocorrer movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de:

I - mercadorias procedentes do exterior, ou a ele destinadas, inclusive sob regime aduaneiro especial;

II - bagagem de viajantes procedentes do exterior ou a ele destinados; e

III - remessas internacionais.

§ 7º O ato que declarar o alfandegamento disporá sobre as atividades que poderão ocorrer na área alfandegada.

§ 8º O disposto no § 5º não supre a necessidade de habilitação ao tráfego internacional pelas autoridades competentes em matéria de transporte.

§ 9º O atendimento fora dos horários e condições definidos nos termos do § 4º será considerado serviço extraordinário, com o ressarcimento pelos interessados das despesas decorrentes dos serviços a eles efetivamente prestados, como tais também compreendida a remuneração dos agentes, na forma do regulamento.

Art. 8º Somente nos portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados poderá efetuar-se a entrada ou a saída de mercadorias, veículos e pessoas procedentes do exterior ou a ele destinadas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica:

I - à importação e à exportação de mercadorias conduzidas por linhas de transmissão ou por dutos, ligados ao exterior, observadas as regras de controle estabelecidas pela administração aduaneira; e

II - a outros casos estabelecidos pela administração aduaneira.

TÍTULO IV – DOS SUJEITOS DO COMÉRCIO EXTERIOR

CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

Art. 9º A administração aduaneira, inserida no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, é responsável pela aplicação da legislação aduaneira, inclusive no que se refere aos tributos federais relativos a operações de comércio exterior e ao recolhimento dos direitos *antidumping* e compensatórios.

Art. 10. O exercício da administração aduaneira compreende a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior, essenciais à defesa dos interesses fazendários nacionais, em todo o território aduaneiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 11. Nas áreas alfandegadas, bem como em outras áreas nas quais se autorize carga e descarga de mercadorias, ou embarque e desembarque de viajante, procedentes do exterior ou a ele destinados, a autoridade aduaneira, no exercício de suas atribuições legais, tem precedência sobre as demais que ali atuem.

Parágrafo único. A precedência de que trata o *caput*:

I - implica a obrigação, por parte das demais autoridades, de prestar auxílio quando requisitado pela autoridade aduaneira, disponibilizando pessoas, equipamentos ou instalações necessários à ação fiscal;

II - implica a competência da autoridade aduaneira, sem prejuízo das atribuições de outras autoridades, para disciplinar a entrada, a permanência, a movimentação e a saída de pessoas, veículos, unidades de carga e mercadorias nos locais referidos no *caput*; e

III - não prejudica o regular exercício do poder de polícia dos demais órgãos da administração, observadas as respectivas competências.

Art. 12. No exercício de suas atribuições legais, observados os direitos e garantias fundamentais, a autoridade aduaneira terá livre acesso:

I - a quaisquer dependências de porto, aeroporto ou ponto de fronteira, ou instalação portuária ou aeroportuária;

II - às embarcações, atracadas ou não, ou às aeronaves;

III - aos veículos terrestres, em zona primária ou quando procedentes do exterior ou a ele destinados; e

IV - a quaisquer áreas localizadas no território aduaneiro onde se encontrem mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições legais, observados os direitos e garantias fundamentais, a autoridade aduaneira poderá:

I - requisitar documentos e informações, ainda que mantidos em meio digital; e

II - requerer o auxílio dos órgãos de segurança pública, quando identificar riscos à segurança pessoal ou possibilidade de evasão de pessoas, veículos ou mercadorias.

§ 1º Sempre que não seja possível assegurar a integridade dos meios de prova por outra forma, a autoridade aduaneira encarregada de diligência ou fiscalização poderá promover a lacração de móveis, dependências de imóveis, veículos, caixas, cofres, depósitos ou equipamentos onde se encontram arquivos, mercadorias ou documentos, toda vez que ficar caracterizada a resistência ou a oposição à ação fiscal, ou ainda quando as circunstâncias ou a quantidade de documentos ou mercadorias não permitirem sua identificação, conferência ou remoção, no momento em que foram encontrados.

§ 2º A pessoa diligenciada ou fiscalizada, e demais responsáveis, serão previamente notificados para acompanharem o procedimento de rompimento do lacre e identificação dos elementos de interesse da administração aduaneira.

§ 3º A requisição de que trata o inciso I do *caput* pode ser direcionada, entre outras pessoas intervenientes, às empresas de transporte de carga e de passageiros, às concessionárias de serviços públicos, às plataformas de comércio eletrônico, à Empresa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas que atuam no transporte de remessas internacionais.

CAPÍTULO II – DAS PESSOAS INTERVENIENTES

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 14. Consideram-se pessoas intervenientes aquelas que tenham relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

Parágrafo único. Estão abrangidos na definição do *caput*, entre outros, o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro especial ou aplicado em área especial, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o depositário e o perito.

Seção II– Do Importador e do Exportador

Art. 15. Importador é qualquer pessoa, física ou jurídica, que promova a entrada de mercadoria no território aduaneiro.

Art. 16. Exportador é qualquer pessoa, física ou jurídica, que promova a saída de mercadoria do território aduaneiro.

Art. 17. O importador e o exportador poderão contratar terceira pessoa jurídica para, em seu nome, promover o despacho aduaneiro da mercadoria.

Seção III – Do Despachante Aduaneiro

Art. 18. Despachante Aduaneiro é o profissional inscrito no cadastro de despachantes aduaneiros mantido pela administração aduaneira, apto a representar outras pessoas na execução das atividades relacionadas ao despacho aduaneiro de mercadoria ou em qualquer outra operação de comércio exterior.

§ 1º A lei estabelecerá os requisitos para a inscrição no cadastro a que se refere o *caput*.

§ 2º Os critérios estabelecidos pelas normas vigentes, editadas com base no art. 5º, § 3º, do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, serão aplicados até que seja publicada a lei a que se refere o § 1º.

Seção IV – Do Depositário, do Transportador e do Perito

Art. 19. Entendem-se por:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

I - depositário, a pessoa incumbida da custódia de mercadoria sob controle aduaneiro;

II - transportador, a pessoa responsável pelo transporte de mercadoria sujeita a controle aduaneiro, inclusive em percurso interno; e

III - perito, a pessoa credenciada pela administração aduaneira para identificar e quantificar mercadorias importadas ou a exportar, avaliar equipamentos de segurança e sistemas informatizados e emitir laudo sobre o estado e o valor residual de mercadorias.

Seção V – Do Operador Econômico Autorizado

Art. 20. A pessoa interveniente que satisfaça critérios relacionados à segurança da cadeia de suprimentos internacional ou ao histórico de cumprimento da legislação aduaneira e tributária, entre outros, poderá requerer a certificação como operador econômico autorizado.

§ 1º A certificação a que se refere o *caput* será concedida conforme regras estabelecidas pela administração aduaneira.

§ 2º Os órgãos intervenientes adotarão as medidas necessárias para participação no Programa Operador Econômico Autorizado, gerido pela administração aduaneira, com o objetivo de estabelecerem seus próprios benefícios para as pessoas certificadas de que trata o *caput*.

Seção VI – Das Disposições Finais

Art. 21. No exercício das atividades relacionadas ao despacho aduaneiro de mercadoria, bem assim em outras operações relacionadas ao comércio exterior, a representação poderá ser feita por:

I - dirigente ou empregado com vínculo empregatício exclusivo com o interessado, munido de mandato que lhe outorgue plenos poderes para o mister, sem cláusulas excludentes da responsabilidade do outorgante mediante ato ou omissão do outorgado, no caso de operações efetuadas por pessoas jurídicas de direito privado;

II - funcionário ou servidor, especialmente designado, no caso de operações efetuadas por órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, missão diplomática ou repartição consular de país estrangeiro ou representação de órgãos internacionais;

III - mandatário de pessoa física residente no País, nos casos de remessa postal internacional ou de bens de viajante; e

IV - despachante aduaneiro, em qualquer caso.

§ 1º As atividades a que se refere o *caput* poderão ser realizadas pela pessoa física, no caso de operações efetuadas em nome próprio.

§ 2º Nos despachos relativos ao regime de trânsito aduaneiro, o disposto no *caput* aplica-se ao transportador ou ao operador de transporte, quando beneficiários.

Art. 22. A administração aduaneira disporá sobre o cadastro de pessoas intervenientes.

Parágrafo único. Para fins de atuação nas operações de comércio exterior, a pessoa interveniente deverá estar com seu registro ativo no cadastro de pessoas intervenientes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES

Art. 23. Órgão interveniente é o órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela regulação e controle administrativo de mercadorias no âmbito de sua respectiva competência.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE OS SUJEITOS DO COMÉRCIO EXTERIOR

Art. 24. A administração aduaneira estabelecerá mecanismos de coordenação e cooperação com:

I - o setor privado, objetivando a construção participativa de soluções relacionadas à facilitação do comércio e à busca de métodos de trabalho com maior efetividade;

II - os órgãos intervenientes, buscando a gestão coordenada de atividades e infraestruturas, inclusive no que se refere ao compartilhamento de informações, à utilização conjunta de plataformas e sistemas e à otimização de espaços de fronteira e horários de funcionamento;

III - as administrações aduaneiras estrangeiras, para efeitos de intercâmbio de informações, apoio ao fortalecimento de capacidades e compartilhamento de boas práticas em matéria aduaneira; e

IV - as administrações aduaneiras estrangeiras de fronteira, buscando alinhar procedimentos, formalidades e horários de funcionamento, além de incentivar o compartilhamento de instalações por meio da criação de um ponto único de controle aduaneiro, quando viável e adequado.

§ 1º A coordenação e cooperação a que se referem os incisos I e II do *caput* será institucionalizada em foros nacionais e locais, de acordo com as demandas identificadas pela administração aduaneira.

§ 2º A coordenação e cooperação a que se refere o inciso III do *caput* observará as disposições constantes em tratados internacionais celebrados pelo Brasil sobre cooperação, assistência e intercâmbio de informações.

§ 3º Os órgãos intervenientes estabelecerão mecanismos de coordenação e cooperação entre si, com o setor privado, e com seus congêneres em outros países.

TÍTULO V - DA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 25. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes deverão prezar pela racionalização e pela simplificação de procedimentos, com transparência e previsibilidade, objetivando assegurar o cumprimento da legislação, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 26. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes adotarão procedimentos que permitam a apresentação antecipada de documentos por meio eletrônico, a fim de possibilitar que os controles sejam iniciados antes da introdução das mercadorias em área alfandegada.

Art. 27. A regulação, a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior de mercadorias não devem constituir discriminação arbitrária ou injustificada, ou restrição disfarçada ao comércio.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica os procedimentos de suspensão de concessões ou de outras obrigações na hipótese de descumprimento de obrigações multilaterais por membro da Organização Mundial do Comércio, previstos na Lei nº 14.353, de 26 de maio de 2022.

CAPÍTULO II - DO PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Art. 28. O Portal Único de Comércio Exterior é a plataforma eletrônica por meio da qual as pessoas intervenientes submetem à administração pública e acessam informações, dados e documentos em um único ponto de entrada para o cumprimento das medidas de controle aduaneiro e administrativo como condição para importação ou exportação de mercadorias.

§ 1º Após a recepção dos documentos, dos dados ou das informações por meio da solução referida no *caput* deste artigo, o órgão ou a entidade responsável pela análise notificará o demandante do resultado exclusivamente por meio do Portal Único de Comércio Exterior, nos prazos previstos na legislação.

§ 2º A solução de que trata o *caput* deste artigo deverá:

I - permitir às pessoas intervenientes no comércio exterior conhecer as exigências aduaneiras e administrativas impostas para a concretização de operações de importação ou de exportação de mercadorias; e

II - impedir que seja efetuada nova solicitação de uma mesma documentação já exigida e recebida pelo Portal Único de Comércio Exterior.

§ 3º Compete ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a gestão do Portal Único de Comércio Exterior.

§ 4º O acesso de usuários ao Portal Único de Comércio Exterior ocorrerá nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 29. Fica vedado à administração aduaneira e aos órgãos intervenientes exigir, para a realização de importações ou de exportações, o preenchimento de formulários em papel ou em formato eletrônico ou a apresentação de documentos, de dados ou de informações por meios distintos do Portal Único de Comércio Exterior.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

I - quando, em razão de circunstâncias técnicas ou operacionais excepcionais relacionadas a determinada exportação ou importação, não for possível o uso da solução eletrônica do Portal Único de Comércio Exterior; e

II - aos procedimentos de habilitação, de registro ou de certificação de pessoas intervenientes, de estabelecimentos, de produtos ou de processos produtivos relacionados também com o comércio doméstico.

§ 2º As exigências vigentes na data de publicação desta Lei poderão ser revisadas na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal, resguardados os efeitos das revisões já efetuadas com base na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Art. 30. A prestação de informações para fins de controle administrativo e aduaneiro, com vistas à liberação da mercadoria, poderá ser efetuada pelas pessoas intervenientes por meio de documentos nato-digitais ou digitalizados.

§ 1º O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e na legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado.

§ 2º A digitalização, o armazenamento, a preservação e a destruição dos documentos referidos no *caput* observarão o disposto na Lei nº 12.682, de 2012, e em sua regulamentação.

CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA, PREVISIBILIDADE E UNIFORMIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR

Art. 31. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes deverão implementar seus procedimentos relacionados à importação e exportação de mercadorias de uma maneira que seja transparente, previsível e uniforme no território aduaneiro.

§ 1º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, deverão aperfeiçoar continuamente seus procedimentos de importação e exportação e seus requisitos de documentação e informação, de modo a assegurar, conforme apropriado, que tais procedimentos e requerimentos objetivem a redução de tempos e custos de liberação das mercadorias, inclusive com o processamento de maneira antecipada.

§ 2º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, deverão:

I - levar em consideração padrões internacionais relevantes, inclusive sobre documentos nato-digitais ou digitalizados e tecnologias emergentes, e instrumentos de comércio internacional para o desenvolvimento de seus procedimentos relacionados à importação e exportação de mercadorias;

II - adotar ou manter medidas com o objetivo de assegurar uniformidade e previsibilidade para as pessoas intervenientes na aplicação de seus procedimentos relacionados à importação e exportação em todo território aduaneiro; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

III - procurar resolver, em bases nacionais, eventuais inconsistências detectadas na aplicação de seus procedimentos em diferentes locais.

§ 3º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes criarão canal único de comunicação para recebimento de sugestões de harmonização de procedimentos.

§ 4º As propostas de edição ou de alteração dos atos normativos de aplicação geral editados pela administração aduaneira serão objeto de consulta pública prévia, na forma do regulamento.

Art. 32. O Portal Único de Comércio Exterior divulgará a todos os interessados, pelo menos nas línguas portuguesa e inglesa, as seguintes informações básicas:

I - a sequência de formalidades a serem cumpridas para cada regime aduaneiro;

II - os formulários e demais documentos exigidos pela administração aduaneira e pelos órgãos intervenientes, incluindo a indicação de modelos, quando cabível;

III - o tratamento tributário aplicável, contendo as alíquotas de impostos e contribuições relativos a operações de comércio exterior, e direitos *antidumping* e compensatórios;

IV - as taxas e outros encargos cobrados pela administração aduaneira e pelos órgãos intervenientes sobre as importações e exportações, ou a elas relacionados;

V - os critérios adotados para a valoração aduaneira;

VI - as regras de origem aplicáveis;

VII - o tratamento administrativo aplicável, apontando-se o ato normativo que lhe deu origem;

VIII - as decisões gerais da autoridade aduaneira sobre classificação de mercadorias;

IX - as penalidades decorrentes do descumprimento de formalidades aduaneiras para importação e exportação; e

X - os procedimentos para a apresentação e o julgamento de impugnação ou recurso.

§ 1º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes são ainda incentivados a compartilhar entre si informações sobre uso de tecnologia da informação que agilize os procedimentos para a liberação de mercadorias e permita a otimização da gestão de riscos.

§ 2º É garantido o acesso contínuo, gratuito, livre e permanente às informações públicas do Portal Único de Comércio Exterior, atendidos os requisitos de dado acessível ao público, conforme definição constante do art. 4º, *caput*, inciso V, da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.

CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO ELETRÔNICO

Art. 33. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes deverão utilizar o Portal Único de Comércio Exterior para o pagamento dos tributos federais e demais encargos incidentes sobre importação ou exportação de mercadorias, e direitos *antidumping* e compensatórios.

§ 1º As taxas e encargos de qualquer espécie cobrados pela administração aduaneira e pelos órgãos intervenientes deverão ter seu montante limitado ao custo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

aproximado dos serviços prestados ou relacionados com a operação de importação ou exportação específica.

§ 2º O momento do pagamento das taxas e encargos será disciplinado em legislação específica.

§ 3º O momento do pagamento dos demais tributos referidos no *caput* poderá ser disciplinado pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 4º Na disciplina a que se refere o § 3º, poderá ser estabelecido tratamento diferenciado para os sujeitos passivos certificados no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.

CAPÍTULO V - DAS SOLUÇÕES ANTECIPADAS

Art. 34. As pessoas intervenientes têm direito a solicitar da administração aduaneira solução antecipada, assim entendida a decisão por escrito proferida antes da operação de comércio exterior, com vistas a prestar esclarecimento vinculante sobre o tratamento que será concedido à mercadoria na importação ou na exportação, em relação a quaisquer dos seguintes aspectos:

I - classificação de mercadorias;

II - regras de origem;

III - valoração aduaneira;

IV - requisitos para a inclusão em regime aduaneiro;

V - exigências para a redução ou isenção de tributos incidentes sobre operações de comércio exterior; e

VI - demais temas relacionados à interpretação da legislação aduaneira, na forma do regulamento.

§ 1º A emissão de solução antecipada deverá ocorrer com a maior brevidade possível após o fornecimento das informações pelo consulente, na forma do regulamento.

§ 2º A solução de que trata o *caput* poderá ainda ser solicitada por sujeitos não residentes que tenham uma causa justificável, desde que prevista em base de reciprocidade com outros países.

§ 3º Os resultados das soluções antecipadas estarão disponíveis para consulta no Portal Único de Comércio Exterior, preservadas as informações sigilosas.

§ 4º Os órgãos intervenientes adotarão procedimentos que permitam a aplicação do disposto neste artigo no que se refere a soluções antecipadas sobre os aspectos de sua competência, com o objetivo de abranger, por etapas, os temas relevantes ao controle do comércio exterior de mercadorias.

CAPÍTULO VI - DAS MEDIDAS ADICIONAIS DE FACILITAÇÃO

Art. 35. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes estabelecerão medidas adicionais de facilitação do comércio relacionadas a formalidades e procedimentos de importação e exportação, previstas no Acordo sobre a Facilitação do Comércio da Organização Mundial de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Comércio, para as pessoas intervenientes certificadas como Operadores Econômicos Autorizados.

LIVRO II – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR

TÍTULO I – DA GESTÃO DE RISCOS

CAPÍTULO I - DA GESTÃO DE RISCOS ADUANEIROS

Art. 36. A administração aduaneira aplicará a gestão de riscos aduaneiros, assim entendida como o conjunto de atividades coordenadas para administrar os riscos de não conformidade aduaneira, com o objetivo de:

I - buscar o equilíbrio entre segurança e facilitação;

II - garantir o cumprimento da legislação aduaneira; e

III - maximizar a utilização dos recursos disponíveis, por meio de medidas que assegurem, entre outros, o tratamento adequado de acordo com o grau de risco das pessoas intervenientes e das operações de comércio exterior.

§ 1º Os critérios, indicadores e perfis de risco definidos e utilizados no curso das atividades de que trata o *caput* caracterizam-se como informações sigilosas, imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º O disposto no § 1º não impede a divulgação, de forma pública, de fatores abstratos considerados pela administração aduaneira para fins de gestão de riscos.

§ 3º Os critérios, indicadores e perfis de risco deverão ser periodicamente revisados pela autoridade aduaneira, objetivando a otimização dos procedimentos de controle e fiscalização.

§ 4º A utilização de seletividade com apoio de ferramentas de inteligência artificial deve permitir a solicitação de revisão dos critérios, indicadores e perfis de risco à administração aduaneira, diante de reiteradas seleções sem resultado, nos casos e na forma disciplinados no regulamento.

§ 5º A administração aduaneira implementará canal para recebimento de denúncias, que permita às pessoas intervenientes apontarem possíveis riscos, violações e infrações no âmbito de operações de comércio exterior, na forma a ser disciplinada em ato normativo.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO DE RISCOS ADMINISTRATIVOS

Art. 37. Os órgãos intervenientes deverão aplicar, no que couber, o disposto no art. 36 à gestão de riscos dos tratamentos administrativos.

TÍTULO II - DO CONTROLE ADUANEIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO I - DO CONTROLE ADUANEIRO DE VEÍCULOS

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 38. O controle aduaneiro do veículo procedente do exterior será exercido desde o seu ingresso no território aduaneiro até a sua efetiva saída, e será estendido a mercadorias existentes a bordo, inclusive a bagagens de viajantes.

§ 1º A administração aduaneira poderá impedir a saída das áreas alfandegadas de veículo que não tenha satisfeito as exigências de controle aduaneiro.

§ 2º Também estão sujeitos a controle aduaneiro os veículos militares utilizados no transporte de mercadorias.

§ 3º O controle aduaneiro de veículos exercido pela administração aduaneira não prejudica os controles a cargo de órgãos intervenientes, em matérias de sua competência.

Art. 39. A autoridade aduaneira poderá proceder a buscas em qualquer veículo, quando houver fundada razão, para prevenir e reprimir a ocorrência de infração à legislação aduaneira, inclusive em momento anterior à prestação de informações pelo transportador.

Parágrafo único. A busca a que se refere o *caput* será precedida de comunicação, verbal ou por escrito, ao responsável pelo veículo.

Art. 40. O ingresso em veículo procedente do exterior ou a ele destinado será permitido somente aos tripulantes e passageiros, às pessoas em serviço, devidamente identificadas, e às pessoas expressamente autorizadas pela autoridade aduaneira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica o regular exercício do poder de polícia dos demais órgãos da administração, especialmente em matéria de prevenção e repressão criminal, observadas as respectivas competências.

Art. 41. É livre, no País, a entrada e a saída de unidades de carga e seus acessórios e equipamentos, de qualquer nacionalidade, bem como a sua utilização no transporte doméstico.

§ 1º Aplica-se automaticamente o regime aduaneiro especial de admissão temporária ou de exportação temporária aos bens referidos no *caput*.

§ 2º Poderá ser exigida a prestação de informações para fins de controle aduaneiro sobre os bens referidos no *caput*, nos termos estabelecidos pela administração aduaneira.

§ 3º Entende-se por unidade de carga, para os efeitos deste artigo, qualquer equipamento adequado à unitização de mercadorias a serem transportadas, sujeitas a movimentação de forma indivisível.

Seção II – Dos Documentos de Transporte Internacional de Carga

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 42. A mercadoria procedente do exterior, transportada por qualquer via, será registrada em manifesto de carga.

§ 1º O responsável pelo veículo apresentará à autoridade aduaneira, na forma e no momento estabelecidos pela administração aduaneira, o manifesto de carga, com relação dos conhecimentos de carga correspondentes, e outros documentos exigidos em legislação específica.

§ 2º Para cada ponto de descarga no território aduaneiro, o veículo deverá trazer tantos manifestos de carga quantos forem os pontos de escala, no exterior, em que tiver recebido carga.

§ 3º A não apresentação de manifesto de carga, em relação a qualquer ponto de escala no exterior, será considerada declaração negativa de carga.

§ 4º Para efeitos fiscais, não serão consideradas, no manifesto, ressalvas que visem a excluir a responsabilidade do transportador por extravios ou acréscimos.

§ 5º O manifesto de carga poderá ser substituído por declaração de efeito equivalente, na forma estabelecida no regulamento.

Art. 43. O conhecimento de carga é o documento que comprova a contratação do transporte internacional, e constitui prova de posse ou propriedade da mercadoria.

§ 1º O conhecimento de carga poderá ser substituído por documento de efeito equivalente, na forma estabelecida no regulamento.

§ 2º No caso de divergência, o conhecimento de carga prevalece sobre o manifesto de carga.

Seção III – Da Prestação de Informação pelo Transportador

Art. 44. O transportador deve prestar à administração aduaneira informações sobre a chegada de veículo procedente do exterior ou a ele destinado, bem como, de forma antecipada, as informações sobre as cargas transportadas.

§ 1º Também devem prestar as informações sobre as operações que executem e as respectivas cargas o agente de carga, o agente marítimo, o operador portuário, e as demais pessoas que, em nome do importador ou do exportador, contratem o transporte de mercadoria, consolidem ou desconsolidem cargas e prestem serviços conexos, ou atuem na representação relativa ao transporte internacional.

§ 2º A prestação de informações a que se refere o *caput* será efetuada no prazo e na forma estabelecidos pela administração aduaneira.

§ 3º A prestação de informação a órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, observará a legislação específica.

Art. 45. As operações de carga, descarga ou transbordo em embarcações procedentes do exterior somente poderão ser executadas depois de prestadas as informações referidas no art. 44.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 46. As empresas de transporte internacional que operem em linha regular, por via aérea ou marítima, deverão prestar informações sobre tripulantes e passageiros, na forma e no prazo estabelecidos pela administração aduaneira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* poderá ser estendido a outras vias de transporte, na forma e no prazo estabelecidos pela administração aduaneira.

CAPÍTULO II - DO DEPÓSITO TEMPORÁRIO

Art. 47. Depósito temporário na importação é a condição a que estão sujeitas as mercadorias desde o momento da descarga até que sejam submetidas a despacho aduaneiro.

§ 1º Considera-se também em depósito temporário a mercadoria que permanecer em área alfandegada e não for descarregada do veículo transportador.

§ 2º A condição prevista no *caput* pode ainda cessar em casos de configuração de abandono por decurso de prazo de permanência em área alfandegada ou de destruição da mercadoria sob controle aduaneiro.

Art. 48. Depósito temporário na exportação é a condição a que estão sujeitas as mercadorias que não sejam carregadas diretamente em seu meio de transporte, desde o momento da introdução em área alfandegada até:

I - a efetiva saída da área alfandegada; ou

II - a sua restituição ao mercado interno.

Art. 49. A mercadoria em depósito temporário somente pode ser objeto de operações destinadas a assegurar sua conservação, impedir sua deterioração ou facilitar o despacho aduaneiro, desde que essas operações não modifiquem sua natureza, sua apresentação ou suas características técnicas.

Parágrafo único. Quem tiver a disponibilidade jurídica das mercadorias poderá solicitar seu exame e a extração de amostras, como medida preparatória ao despacho aduaneiro.

Art. 50. O prazo máximo de depósito temporário será estabelecido no regulamento, e deverá ser suficiente para permitir o cumprimento de todas as formalidades necessárias ao início do despacho aduaneiro.

CAPÍTULO III - DO DESPACHO ADUANEIRO DE IMPORTAÇÃO

Art. 51. Despacho aduaneiro de importação é o procedimento que abrange uma sequência de atos com o fim de submeter a mercadoria a um regime aduaneiro de importação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 52. Toda mercadoria procedente do exterior, importada a título definitivo ou não, sujeita ou não ao pagamento de tributos, deverá ser submetida a despacho de importação, realizado com base em declaração de importação.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se inclusive:

I - às mercadorias reimportadas;

II - às mercadorias nacionais ou nacionalizadas que retornem ao País por fatores alheios à vontade do exportador;

III - às mercadorias consideradas exportadas sem que tenha ocorrido sua saída do território aduaneiro, nas hipóteses previstas em lei;

IV - às mercadorias contidas em remessas internacionais; e

V - aos bens de viajante.

§ 2º Está dispensada de despacho de importação a entrada, no País, de mala diplomática ou consular, nos termos da legislação específica.

Art. 53. A declaração de importação é o documento base do despacho de importação.

Parágrafo único. A declaração a que se refere o *caput* subsiste para quaisquer efeitos legais, ainda que o despacho de importação seja interrompido e a mercadoria abandonada.

Art. 54. A declaração de importação será obrigatoriamente instruída com:

I - conhecimento de carga ou documento de efeito equivalente; e

II - fatura comercial.

§ 1º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes poderão, dentro de suas áreas de competência, dispor em ato normativo sobre a exigência de outros documentos instrutivos da declaração de importação, em seus formatos nato-digital ou digitalizado, observado o disposto no art. 30.

§ 2º Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no *caput* quando sua emissão não for obrigatória, em razão das circunstâncias ou da natureza da operação.

Art. 55. O registro da declaração de importação dá início ao despacho de importação.

Art. 56. A declaração de importação poderá ser direcionada, com base em critérios de gestão de riscos aduaneiros, para procedimento fiscal de conferência aduaneira de que trata o art. 78, inciso II.

§ 1º Na conferência aduaneira, a autoridade responsável indicará objetivamente os elementos analisados em relação às mercadorias importadas, na forma estabelecida em ato normativo da administração aduaneira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

§ 2º Os relatórios de verificação das mercadorias serão disponibilizados ao importador, a pedido, na forma estabelecida em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 57. A liberação da mercadoria na importação é o ato pelo qual se registra a conclusão ou a dispensa de conferência aduaneira, com a finalidade de permitir a circulação da mercadoria no território aduaneiro, observadas as condições existentes para o regime aduaneiro a que será submetida.

Art. 58. Não será liberada a mercadoria enquanto:

I - houver pendência de atendimento de exigência de recolhimento de tributo ou direito devido pela importação, salvo nos casos em que apresentada garantia;

II - houver pendência de atendimento de outras exigências da fiscalização, no curso do procedimento fiscal de conferência aduaneira, salvo nas hipóteses autorizadas em ato normativo do Ministro de Estado da Fazenda;

III - não apresentados os documentos referidos no art. 54; ou

IV - não atendidos os requisitos e condições relativos ao controle administrativo na importação.

§ 1º As garantias a que se refere o inciso I do *caput* poderão ser apresentadas por meio de depósito, fiança, seguro aduaneiro ou modalidade que contemple o patrimônio e a capacidade econômica da pessoa interveniente, na forma estabelecida pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Não será exigida a garantia a que se refere o inciso I do *caput* na hipótese referida no art. 33, § 4º.

§ 3º Será permitida a liberação parcial das mercadorias para as quais não haja pendências na conferência aduaneira.

Art. 59. Após a liberação da mercadoria, será autorizada a sua entrega ao interessado, desde que não haja pendência de pagamento de crédito tributário relativo à importação, ou de direitos *antidumping* e compensatórios, observado o disposto no art. 33, § 4º.

§ 1º Observado o disposto no *caput*, a administração aduaneira poderá estabelecer, em ato normativo, hipóteses e condições para entrega antecipada da mercadoria ao interessado, antes da liberação.

§ 2º No caso a que se refere o § 1º, a autorização da entrega antecipada será condicionada à comprovação do atendimento do tratamento administrativo relacionado à mercadoria, quando aplicável.

Art. 60. O regulamento poderá estabelecer procedimentos para simplificação ou priorização do despacho aduaneiro de importação.

Parágrafo único. A utilização dos procedimentos de que trata este artigo constituirá tratamento especial que poderá ser extinto, cassado ou suspenso, por conveniência administrativa ou por inobservância das regras estabelecidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 61. A apuração da exatidão das informações prestadas pelo interessado e da regularidade do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação, inclusive no que diz respeito à solicitação de benefício ou incentivo fiscal, ou de direitos *antidumping* e compensatórios, será processada com observância dos prazos dispostos nos arts. 138 e 139 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

CAPÍTULO IV - DO DESPACHO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO

Art. 62. Despacho aduaneiro de exportação é o procedimento que abrange uma sequência de atos com o fim de submeter a mercadoria a um regime aduaneiro de exportação.

Art. 63. Toda mercadoria destinada ao exterior, a título definitivo ou não, sujeita ou não ao pagamento de tributos, deverá ser submetida a despacho de exportação, realizado com base em declaração de exportação.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se inclusive:

I - às mercadorias reexportadas;

II - à exportação de mercadoria sem que tenha ocorrido sua saída do território aduaneiro, nas hipóteses previstas em lei;

III - às mercadorias contidas em remessas internacionais; e

IV - aos bens de viajante.

§ 2º A mercadoria a ser devolvida ao exterior antes de submetida a despacho de importação poderá ser dispensada do despacho de exportação, conforme disposto em ato normativo editado pela administração aduaneira.

§ 3º No caso a que se refere o § 2º, poderão ser estabelecidas restrições adicionais à devolução pelos órgãos intervenientes, em observância ao disposto em tratados internacionais.

§ 4º Está dispensada de despacho de exportação a saída, do País, de mala diplomática ou consular, nos termos da legislação específica.

Art. 64. A declaração de exportação é o documento base do despacho de exportação.

Art. 65. A declaração de exportação será instruída com as notas fiscais que sirvam de base para a operação.

§ 1º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes poderão, dentro de suas áreas de competência, dispor em ato normativo sobre a exigência de outros documentos instrutivos da declaração de exportação.

§ 2º Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no *caput* quando sua emissão não for obrigatória, em razão das circunstâncias ou da natureza da operação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 66. O registro da declaração de exportação dá início ao despacho de exportação.

Art. 67. A declaração de exportação poderá ser direcionada, com base em critérios de gestão de riscos aduaneiros, para procedimento fiscal de conferência aduaneira de que trata o art. 78, inciso II.

§ 1º Na conferência aduaneira, a autoridade responsável indicará objetivamente os elementos analisados em relação às mercadorias exportadas, na forma estabelecida em ato normativo da administração aduaneira.

§ 2º Os relatórios de verificação das mercadorias serão disponibilizados ao exportador, a pedido, na forma estabelecida em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 68. A liberação da mercadoria na exportação é o ato pelo qual se registra a conclusão ou a dispensa da conferência aduaneira, com a finalidade de permitir a saída da mercadoria do território aduaneiro, ao amparo de um regime aduaneiro.

Parágrafo único. A legislação estabelecerá os casos excepcionais em que a mercadoria poderá ser considerada exportada sem a efetiva saída do território aduaneiro.

Art. 69. Constatada divergência ou infração que não impeça a saída da mercadoria do território aduaneiro, sua liberação será realizada, sem prejuízo da formalização de exigências, desde que assegurados os meios de prova necessários.

Art. 70. A comprovação do embarque ou da transposição de fronteira, pela autoridade aduaneira, atesta a exportação ou reexportação das mercadorias, nos termos do regulamento.

Art. 71. A administração aduaneira poderá estabelecer, em ato normativo, hipóteses e condições para a saída da mercadoria do território aduaneiro antes do registro da declaração de exportação, ou antes de sua liberação.

Parágrafo único. Quando se tratar de exportação de mercadoria sujeita a controle administrativo, para aplicação do disposto no *caput* deverão ser observadas ainda as hipóteses e condições previstas em legislação específica do órgão interveniente.

Art. 72. O regulamento poderá estabelecer procedimentos para simplificação ou priorização do despacho aduaneiro de exportação.

Parágrafo único. A utilização dos procedimentos de que trata este artigo constituirá tratamento especial que poderá ser extinto, cassado ou suspenso, por conveniência administrativa ou por inobservância das regras estabelecidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 73. A apuração da exatidão das informações prestadas pelo interessado e da regularidade do pagamento dos tributos e direitos incidentes sobre a exportação será processada no prazo de cinco anos, contado da data do registro da declaração de exportação.

TÍTULO III – DA FISCALIZAÇÃO ADUANEIRA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 74. A fiscalização aduaneira compreende o conjunto de atos de verificação do cumprimento da legislação aduaneira aplicável às operações de comércio exterior e às pessoas intervenientes.

§ 1º A fiscalização aduaneira pode ser executada em qualquer etapa do controle aduaneiro, a partir de seleção prévia decorrente das atividades de gestão de riscos aduaneiros, e independe da imposição de penalidades.

§ 2º A fiscalização aduaneira não abrange as atividades relativas a prestação de serviços pela administração aduaneira, inclusive de natureza cadastral.

Art. 75. A fiscalização aduaneira tem por objetivos:

I - elevar o nível de conformidade à legislação aduaneira por parte das pessoas intervenientes;

II - incentivar a mudança de comportamento daqueles que incorrem em infrações;

III - reduzir o aproveitamento indevido de benefícios e incentivos fiscais;

IV - evitar o cometimento de fraudes no comércio exterior; e

V - combater o contrabando, o descaminho e outros ilícitos aduaneiros relacionados a entrada, circulação, e saída de mercadorias e veículos que não cumprem a legislação aduaneira.

§ 1º O disposto no *caput* abrange ainda o combate à contrafação, à pirataria, ao tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, ao tráfico internacional de armas de fogo, de bens sensíveis e de espécies da fauna e flora, e à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, observadas as competências de outros órgãos.

§ 2º Os fatos identificados no curso das atividades referidas no § 1º deverão ser comunicados às autoridades competentes, conforme o caso, para seguimento das investigações e das repercussões administrativas ou criminais aplicáveis.

CAPÍTULO II - DA AUTORREGULARIZAÇÃO

Art. 76. A pessoa interveniente poderá corrigir espontaneamente inconsistências identificadas em suas declarações e recolher as correspondentes diferenças de tributos devidos à Fazenda Nacional, ou de direitos *antidumping* e compensatórios, quando for o caso, mediante procedimento de autorregularização.

Art. 77. A malha aduaneira consiste na identificação, em lote e de forma total ou parcialmente automatizada, de inconsistências em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

informações prestadas pelas pessoas intervenientes em suas declarações, sem indícios de dolo e com objetivo de promover a autorregularização.

§ 1º A comunicação de inconsistências à pessoa interveniente por meio da malha aduaneira não configura início de procedimento fiscal aduaneiro.

§ 2º A comunicação a que se refere o § 1º detalhará objetivamente as inconsistências a serem regularizadas.

§ 3º A administração aduaneira buscará a ampliação progressiva da utilização da malha aduaneira.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS ADUANEIROS

Art. 78. São procedimentos fiscais aduaneiros:

I - a diligência aduaneira, assim entendido o procedimento que tem por objetivo a coleta de informações ou outros elementos de interesse da administração aduaneira, com ou sem deslocamento até o estabelecimento da pessoa interveniente diligenciada;

II - a conferência aduaneira, assim entendido o procedimento realizado entre o registro da declaração de importação ou exportação e a liberação das mercadorias, que tem por objetivo verificar as mercadorias e a correção das informações declaradas, identificar as pessoas intervenientes na operação, e assegurar o cumprimento da legislação aduaneira, observados os critérios de seletividade baseados em gestão de riscos aduaneiros;

III - a auditoria posterior à liberação, assim entendido o procedimento realizado após a liberação da mercadoria, e orientado para o exame da exatidão das informações prestadas nas declarações, da regularidade do pagamento dos tributos devidos à Fazenda Nacional ou de direitos *antidumping* e compensatórios, da regularidade da solicitação e da aplicação de benefícios e incentivos fiscais, inclusive quando devam ser adimplidos posteriormente à liberação das mercadorias;

IV - a auditoria de conformidade aduaneira, assim entendido o procedimento realizado em razão de seleção não relacionada a indícios de irregularidade previamente identificados, e orientado ao exame de sistemas, contratos, registros contábeis e financeiros, estoques físicos, entre outros elementos, que tem por objetivo mensurar e incrementar o nível de conformidade da pessoa interveniente fiscalizada; e

V - o procedimento de combate às fraudes aduaneiras, assim entendido o procedimento realizado em qualquer etapa do controle aduaneiro e orientado para o combate às ações dolosas que buscam burlá-lo, independentemente dos seus reflexos tributários ou da penalidade aplicável.

§ 1º As eventuais inconsistências identificadas pela fiscalização por meio de auditoria de conformidade aduaneira, referida no inciso IV do *caput*, deverão ser notificadas ao interessado, possibilitando a autorregularização.

§ 2º O regulamento fixará prazos máximos para a conferência aduaneira, tendo em conta a complexidade da análise a ser efetuada e as circunstâncias da operação e da natureza da mercadoria.

CAPÍTULO IV - DA REPRESSÃO ADUANEIRA

Art. 79. Repressão aduaneira é a atividade de fiscalização aduaneira, organizada em operações, em todo o território aduaneiro, que objetiva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

combater os ilícitos referidos no art. 75, *caput*, inciso V, e § 1º, e que não constitua um dos procedimentos descritos no art. 78.

TÍTULO IV – DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 80. O controle administrativo sobre mercadorias será efetuado pelos órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências e no exercício de seu poder de polícia, por meio de tratamentos administrativos sobre operações de importação ou de exportação de mercadoria.

§ 1º Os tratamentos administrativos a que se refere o *caput* serão aplicados por meio do Portal Único de Comércio Exterior e compreendem:

I - monitoramento de operações de comércio exterior;

II - licença, permissão, certificado ou outro documento de autorização para múltiplas operações de importação ou exportação;

III - licença, permissão, certificado ou outro documento de autorização por operação de importação ou exportação;

IV - conferência do órgão interveniente anuente; e

V - proibição de importação ou de exportação de mercadoria.

§ 2º Os órgãos intervenientes buscarão a aplicação dos tratamentos administrativos menos restritivos ao comércio, compatibilizando o interesse tutelado, as necessidades de controle e o grau de risco das operações, na ordem estabelecida no § 1º.

§ 3º A análise dos tratamentos administrativos descritos nos incisos II a IV do § 1º poderá resultar no impedimento da importação ou exportação da mercadoria.

§ 4º O disposto neste artigo não prejudica a atuação dos órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, sobre as operações que não cumprem as formalidades de importação e exportação.

Art. 81. A Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, habilitará, mediante solicitação, os demais órgãos intervenientes para promoverem, no âmbito das suas competências, os tratamentos administrativos descritos no art. 80, § 1º.

§ 1º O órgão interveniente, cuja competência exija:

I - apenas o tratamento administrativo referido no art. 80, § 1º, inciso I, será habilitado como órgão interveniente interessado; e

II - os tratamentos administrativos referidos no art. 80, § 1º, incisos II a V, será habilitado como órgão interveniente anuente.

§ 2º A habilitação como órgão interveniente anuente permite também a adoção do tratamento administrativo previsto no art. 80, § 1º, inciso I.

§ 3º Sempre que o controle pelo órgão interveniente puder ser efetuado por meio de medida menos restritiva ao comércio, sua habilitação se dará como órgão interveniente interessado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

§ 4º A habilitação prevista no *caput* estará sujeita à manifestação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, nos casos previstos na legislação específica.

Art. 82. Somente será admitida a imposição dos tratamentos referidos no art. 80 quando houver previsão específica em lei, decreto, ato internacional ou ato normativo editado pelo respectivo órgão interveniente.

§ 1º As propostas de edição ou de alteração dos atos normativos editados por órgão interveniente, referentes aos tratamentos previstos no art. 80, § 1º, incisos II a V, serão objeto de consulta pública prévia e de análise de impacto regulatório, observando-se o disposto no art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º Ato normativo editado por órgão interveniente anuente deverá especificar a mercadoria sujeita ao controle administrativo, e relacioná-la, na medida do possível, aos tratamentos administrativos descritos no art. 80, § 1º.

§ 3º O disposto no § 2º não prejudica a competência da administração aduaneira para decidir e uniformizar o entendimento sobre a classificação da mercadoria na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

§ 4º Os tratamentos administrativos vigentes na data de publicação desta Lei serão revisados, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, com o objetivo de implementar a obrigação referida no *caput* e de dar cumprimento ao que dispõe o art. 80, § 2º.

§ 5º Ato normativo específico disporá sobre prazo razoável para início de vigência de novos tratamentos administrativos, excetuando deste prazo situações de urgência justificada, e hipóteses relacionadas em normas editadas pela Câmara de Comércio Exterior.

CAPÍTULO II – DOS TRATAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Seção I – Da Gestão de Tratamentos Administrativos

Art. 83. Os tratamentos administrativos de competência dos órgãos intervenientes sobre a operação de importação ou de exportação de mercadoria estarão disponíveis para consulta no Portal Único de Comércio Exterior.

Art. 84. As licenças ou autorizações de importação e de exportação deverão ser aplicadas e administradas de forma justa e equitativa.

Parágrafo único. Os formulários de pedido de licença ou autorização deverão conter apenas informações necessárias para o controle administrativo, podendo o órgão interveniente anuente demandar documentos e informações adicionais, desde que considerados estritamente necessários para o exame do pedido.

Art. 85. As decisões relativas aos tratamentos administrativos previstos no art. 80, § 1º, incisos II a IV, que sejam contrárias ao interessado deverão ser motivadas e fundamentadas por escrito e poderão ser objeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

pedido de reconsideração ou de recurso administrativo ao órgão competente, nos termos da legislação específica ou, subsidiariamente, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II – Do Monitoramento de Operações de Comércio Exterior

Art. 86. O monitoramento de operações de comércio exterior consiste no acesso a dados de importação ou exportação de mercadorias por parte do órgão interveniente para, no exercício de suas competências, verificar a regularidade das operações e pessoas intervenientes quanto ao cumprimento da legislação aplicável às operações de comércio exterior, observado o disposto no art. 82.

§ 1º O acesso a dados de que trata o *caput*, por órgão interveniente habilitado na forma do art. 81, ocorrerá por intermédio do Portal Único de Comércio Exterior.

§ 2º O tratamento administrativo de monitoramento não implicará qualquer exigência, restrição ou condição no Portal Único de Comércio Exterior para importar ou exportar mercadoria, sem prejuízo da utilização posterior dos dados coletados pelo órgão interveniente para o exercício de suas competências, inclusive a adoção de medidas previstas na legislação em caso de constatação de irregularidades.

Seção III – Das Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos de Autorização

Art. 87. Os órgãos intervenientes anuentes devidamente habilitados na forma do art. 81 poderão, como condição para exportação ou importação de mercadoria, exigir no Portal Único de Comércio Exterior a expedição de licença, permissão, certificado ou outro documento de autorização, em função da mercadoria ou de outras características da operação.

§ 1º Os documentos referidos no *caput* deverão ser analisados pelos órgãos intervenientes em até sessenta dias, contados a partir do registro do pedido no Portal Único de Comércio Exterior, podendo a legislação específica reduzir esse prazo.

§ 2º A contagem do prazo de que trata o § 1º ficará suspensa a partir do registro de exigência, até o dia do seu atendimento integral.

Art. 88. As licenças, permissões, certificados ou outros documentos de autorização para importação ou para exportação:

I - não devem gerar efeitos restritivos ou distorcivos sobre o comércio exterior além daqueles necessários ao exercício do controle pelo órgão interveniente; e

II - devem corresponder em escopo e duração ao necessário para o exercício do controle pelo órgão interveniente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 89. As licenças, permissões, certificados ou outros documentos de autorização para importação ou para exportação concedidos por meio do Portal Único de Comércio Exterior serão emitidos de modo a amparar operações relativas a mais de uma declaração de importação ou de exportação, observado o limite do prazo, da quantidade ou do valor neles estabelecidos.

Parágrafo único. As licenças, permissões, certificados ou outros documentos de autorização poderão ser concedidos por operação, limitados a apenas uma declaração de importação ou de exportação, quando:

I - a gestão de riscos do órgão interveniente responsável determinar que o risco é suficientemente elevado;

II - lei ou acordo internacional vigente no Brasil impuser esse tratamento;

III - as características específicas da mercadoria ou operação demandarem que seja integralmente informada em somente uma declaração de importação ou de exportação; ou

IV - não houver disponibilidade de solução do Portal Único de Comércio Exterior para a operação em questão.

Seção IV – Da Conferência do Órgão Interveniente Anuente

Art. 90. Os órgãos intervenientes anuentes com competência legal para atuarem durante um processo de importação ou exportação em área alfandegada poderão promover o tratamento administrativo descrito no art. 80, § 1º, inciso IV.

§ 1º A conferência do órgão interveniente anuente a que se refere o *caput* abrange o exame documental e a inspeção da mercadoria, de forma presencial ou remota.

§ 2º A inspeção de mercadoria de que trata o § 1º deverá ser desempenhada de forma conjunta e coordenada entre a administração aduaneira e os órgãos intervenientes, simultaneamente à conferência aduaneira de que trata o art. 78, inciso II, reduzindo a ocorrência de dupla inspeção ou verificação por distintos órgãos, e empregando, sempre que possível e viável, técnicas não invasivas e ferramentas de inspeção remotas.

§ 3º Os órgãos intervenientes anuentes devem sempre aplicar gestão de riscos para minimizar o direcionamento de mercadorias para o tratamento referido no *caput*, observado o disposto no Título I deste Livro.

§ 4º O Poder Executivo fixará prazos máximos para o tratamento previsto no *caput*, harmônicos com os estabelecidos no art. 78, § 2º.

§ 5º Será permitida ao representante do importador ou do exportador a participação na inspeção da mercadoria, na forma estabelecida na legislação específica.

Seção V – Da proibição de importação ou de exportação de mercadoria

Art. 91. O tratamento administrativo de proibição de importação ou exportação é o que registra a vedação, no Portal Único de Comércio Exterior,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

da entrada da mercadoria no território aduaneiro ou sua saída deste, em decorrência de lei, decreto, ato internacional ou ato normativo do respectivo órgão interveniente.

Parágrafo único. Quando a mercadoria importada ou exportada for submetida ao tratamento do *caput*, ou a vedação resultar do disposto no art. 80, § 3º, a autoridade aduaneira cancelará a declaração de importação ou exportação já registrada.

LIVRO III - DOS REGIMES ADUANEIROS

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 92. Regime aduaneiro é o tratamento aduaneiro aplicável à mercadoria importada ou a ser exportada, inclusive no que se refere aos aspectos tributários.

§ 1º São regimes aduaneiros:

I - o regime aduaneiro comum;

II - os regimes aduaneiros especiais; e

III - os regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais.

§ 2º A administração aduaneira estabelecerá os procedimentos para a aplicação dos regimes aduaneiros de que trata este livro, observada a competência dos órgãos intervenientes para disciplinar a matéria, no que se refere aos regimes de que tratam os arts. 137 a 144, 153 a 157, e 162 a 164.

TÍTULO II - DO REGIME ADUANEIRO COMUM

Art. 93. Regime aduaneiro comum é o tratamento aduaneiro aplicável à mercadoria importada ou a ser exportada a título definitivo.

Parágrafo único. No regime aduaneiro comum, a mercadoria está sujeita ao:

I - pagamento dos tributos federais incidentes sobre a operação de comércio exterior, em conformidade com o regime de tributação aplicável; e

II - tratamento administrativo a que se refere o art. 80, nos casos previstos em ato normativo do órgão interveniente.

TÍTULO III - DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 94. Regime aduaneiro especial é o tratamento aduaneiro diferenciado aplicável, por prazo determinado, à mercadoria importada ou a ser exportada, inclusive no que se refere aos tributos federais incidentes sobre operações de comércio exterior, na forma estabelecida neste Título.

§ 1º São regimes aduaneiros especiais:

I - o regime de trânsito aduaneiro;

II - os regimes de permanência temporária;

III - os regimes de depósito aduaneiro; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

IV - os regimes de aperfeiçoamento.

§ 2º O Regime Aduaneiro Especial Aplicável ao Setor de Petróleo e de Gás Natural (Repetro) é integrado por diferentes regimes aduaneiros de importação e de exportação.

§ 3º A introdução da mercadoria nos regimes aduaneiros especiais se dará mediante despacho de admissão, na forma do regulamento.

§ 4º A administração aduaneira poderá estabelecer procedimentos simplificados para a aplicação dos regimes aduaneiros especiais, buscando celeridade e otimização dos recursos disponíveis.

§ 5º A aplicação dos regimes aduaneiros especiais poderá ser cancelada a qualquer tempo, no caso de descumprimento de requisito ou condição estabelecido para a sua concessão ou manutenção, nos termos do regulamento.

Art. 95. A mercadoria ao amparo de regime aduaneiro especial não está sujeita ao pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de comércio exterior, ou está sujeita apenas ao pagamento parcial de tais tributos, observados os requisitos e condições específicos estabelecidos para o regime.

§ 1º Dentro do prazo de aplicação do regime aduaneiro especial, e cumpridos os demais requisitos e condições estabelecidos para o regime, a extinção da sua aplicação ocorrerá sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de comércio exterior.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos casos em que a extinção da aplicação do regime aduaneiro especial ocorra mediante uma importação definitiva, no regime aduaneiro comum.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º, considera-se ocorrido o fato gerador dos tributos federais devidos na importação na data de registro da declaração de importação definitiva, exceto nos regimes em que tenha havido o pagamento parcial a que se refere o *caput*, em que o fato gerador será a data de registro da declaração de admissão no regime.

§ 4º Na hipótese de descumprimento dos requisitos e condições relativos ao regime aduaneiro especial, considera-se ocorrido o fato gerador dos tributos na data do descumprimento, ou, na ausência desta, na data de constatação do descumprimento.

§ 5º A administração aduaneira disciplinará as hipóteses em que será exigida garantia para admissão de mercadoria em regime aduaneiro especial.

Art. 96. A solicitação de aplicação de um regime aduaneiro especial será formalizada com a apresentação de declaração instruída com os documentos relacionados em ato normativo da administração aduaneira.

Parágrafo único. Para efeito de cômputo de prazos, o marco inicial de aplicação do regime aduaneiro especial é a data da liberação da mercadoria amparada pela declaração a que se refere o *caput*, salvo na existência de disposição normativa específica prevista para o regime.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 97. O prazo de aplicação dos regimes aduaneiros especiais será aquele fixado especificamente para cada regime.

§ 1º Quando não houver a fixação de prazo específico para o regime, o prazo de aplicação será de até um ano, prorrogável por período não superior, no total, a cinco anos.

§ 2º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer, em ato normativo, os casos em que o prazo de que trata o § 1º poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por período superior a cinco anos.

§ 3º Quando o regime aduaneiro especial for aplicado a mercadoria cuja permanência no País ou no estrangeiro decorra de contrato por prazo certo, o prazo do contrato, e de suas prorrogações, poderá ser adotado para aplicação do regime, observado o disposto em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 98. A aplicação de regime aduaneiro especial poderá estar sujeita ao tratamento administrativo a que se refere o art. 80, nos casos estabelecidos em ato normativo do órgão interveniente.

Art. 99. Para a extinção da aplicação dos regimes aduaneiros especiais, no caso de mercadoria importada, poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - devolução da mercadoria ao exterior, mediante despacho de reexportação ou exportação, conforme o caso;

II - importação definitiva da mercadoria, no regime aduaneiro comum;

III - transferência da mercadoria para outro regime aduaneiro especial ou para regime aduaneiro aplicado em área especial;

IV - entrega da mercadoria à Fazenda Nacional, livre de quaisquer despesas, desde que a autoridade aduaneira concorde em recebê-la; ou

V - destruição da mercadoria, sob controle aduaneiro, às expensas do beneficiário.

§ 1º A extinção da aplicação do regime poderá ser efetuada de forma parcial, inclusive utilizando mais de uma das providências referidas nos incisos do *caput*.

§ 2º Na providência a que se refere o inciso III do *caput*, deverão ser observados os requisitos e condições próprios do novo regime, inclusive no que se refere a tratamento administrativo, e as restrições estabelecidas em ato normativo da administração aduaneira.

§ 3º O disposto no inciso III do *caput* abrange a transferência de beneficiário, se permitida como forma de extinção para o regime.

Art. 100. Para a extinção da aplicação dos regimes aduaneiros especiais, no caso de mercadorias exportadas, poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - retorno da mercadoria ao País; ou

II - exportação definitiva da mercadoria, no regime aduaneiro comum.

Parágrafo único. A extinção da aplicação do regime poderá ser efetuada de forma parcial, inclusive utilizando mais de uma das providências referidas nos incisos do *caput*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II - DO TRÂNSITO ADUANEIRO

Art. 101. O regime de trânsito aduaneiro permite o transporte de mercadoria sob controle aduaneiro, de um ponto a outro do território aduaneiro, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de comércio exterior.

Parágrafo único. Os órgãos intervenientes poderão estabelecer em ato normativo condições adicionais para a aplicação do regime de trânsito aduaneiro.

Art. 102. Podem ser beneficiários do regime de trânsito aduaneiro o transportador, o operador de transporte multimodal e o agente credenciado a efetuar operações de unitização ou desunitização da carga em recinto alfandegado.

Parágrafo único. Poderão ainda ser beneficiários do regime:

I - o importador brasileiro, nos trânsitos de mercadoria procedente do exterior;

II - o exportador brasileiro, nos trânsitos de mercadoria destinada ao exterior;

III - o depositante, nos trânsitos de mercadoria entre recintos alfandegados de zona secundária;

IV - o representante, no País, de importador ou exportador domiciliado no exterior, nos trânsitos de passagem, pelo território aduaneiro, de mercadoria procedente do exterior e a ele destinada; e

V - o depositário de recinto alfandegado, em qualquer hipótese, exceto a referida no inciso IV.

Art. 103. O prazo de aplicação do regime será estabelecido na liberação da mercadoria para trânsito, considerando a rota a ser percorrida pelo veículo.

Parágrafo único. O regime subsiste do momento da liberação da mercadoria para trânsito no local de origem até o momento em que se atesta a chegada da mercadoria no local de destino, mediante o registro da conclusão do trânsito aduaneiro.

Art. 104. A administração aduaneira poderá estabelecer as cautelas fiscais a serem adotadas no regime de trânsito aduaneiro, visando a impedir a violação dos volumes e do veículo transportador.

Parágrafo único. A administração aduaneira estabelecerá, em ato normativo, as hipóteses em que o despacho de trânsito será efetuado com os requisitos exigidos no regime aduaneiro comum.

CAPÍTULO III - DOS REGIMES DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA

Seção I - Da Admissão Temporária

Art. 105. O regime de admissão temporária permite a permanência de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada no território aduaneiro, por prazo determinado, para posterior reexportação no mesmo estado em que foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

importada, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação, ou com pagamento parcial de tais tributos, nos casos de utilização econômica.

§ 1º Para os efeitos do disposto nesta Seção, considera-se utilização econômica o emprego da mercadoria na prestação de serviços a terceiros ou na produção de outra mercadoria destinada a venda.

§ 2º O regime de admissão temporária não se aplica à entrada no território aduaneiro de mercadorias objeto de arrendamento mercantil financeiro, contratado com entidades arrendadoras domiciliadas no exterior.

§ 3º Para a admissão temporária das mercadorias a que se refere o art. 108, § 1º, o beneficiário deverá possuir autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para exercer as atividades de importação e de exportação da mercadoria a ser admitida no regime, e ser habilitado pela administração aduaneira, que relacionará ainda as espécies de mercadoria que podem ser por ele admitidas no regime.

Art. 106. O regime de admissão temporária poderá ser aplicado nas hipóteses relacionadas em ato normativo da administração aduaneira, que estabelecerá ainda os prazos de aplicação do regime, observado o disposto no art. 97.

§ 1º A aplicação do regime de admissão temporária é restrita a mercadoria de propriedade de pessoa domiciliada no estrangeiro, detalhadamente descrita e individualizada na declaração de admissão no regime, e adequada à finalidade para a qual foi importada.

§ 2º Ato normativo do Poder Executivo poderá excepcionar, em caráter temporário, a aplicação da admissão temporária em relação a determinados bens.

Art. 107. No caso de admissão temporária para utilização econômica, a mercadoria ao amparo do regime fica sujeita ao pagamento parcial dos tributos federais devidos na importação, proporcionalmente ao seu tempo de permanência no território aduaneiro.

§ 1º A proporcionalidade a que se refere o *caput* será obtida pela aplicação do percentual de trinta e três milésimos por cento (0,033%), relativamente a cada dia compreendido no prazo de aplicação do regime, sobre o montante dos tributos originalmente devidos.

§ 2º O pagamento dos tributos referidos no *caput* em data posterior à do registro da declaração de admissão no regime será acrescido de juros moratórios.

§ 3º A aplicação do regime de admissão temporária para utilização econômica deve estar amparada em contrato por prazo certo celebrado entre o beneficiário e a pessoa domiciliada no estrangeiro, proprietária ou possuidora da mercadoria, na forma do regulamento.

§ 4º Observado o prazo do contrato a que se refere o § 3º, a aplicação do regime de admissão temporária para utilização econômica não poderá exceder a 3.030 (três mil e trinta) dias, ainda que o contrato, ou suas prorrogações, contemple prazo maior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 108. Dentro do prazo de aplicação da admissão temporária, a mercadoria deverá ser reexportada, podendo ainda ser adotadas, para extinção da aplicação do regime, as providências referidas no art. 99, *caput*, incisos II a V.

§ 1º No caso de admissão temporária de petróleo bruto e seus derivados, a extinção da aplicação do regime pode ainda ser promovida com a exportação de mercadoria nacional de idêntica quantidade e classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), se for necessário o abastecimento interno com a mercadoria estrangeira admitida no regime.

§ 2º No caso de admissão temporária de mercadoria, parte, peça ou componente recebido para substituição em decorrência de garantia, extingue ainda a aplicação do regime a exportação de mercadoria equivalente àquela submetida ao regime, nos termos estabelecidos pela administração aduaneira, quando se tratar de mercadoria:

I - destinada ao reparo, revisão e manutenção de aeronaves e embarcações, ou

II - nacional exportada definitivamente, ou suas partes e peças, que retornem ao País, mediante admissão temporária, em virtude de defeito técnico que exija sua devolução.

§ 3º No caso de mercadoria admitida para utilização econômica, na extinção da aplicação do regime mediante despacho para consumo, os tributos originalmente devidos deverão ser recolhidos com dedução do montante já pago.

Seção II - Da Exportação Temporária

Art. 109. O regime de exportação temporária permite a saída do País de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada à reimportação em prazo determinado, no mesmo estado em que foi exportada, sem o pagamento do imposto de exportação, na saída, e sem o pagamento dos tributos federais incidentes na importação, no retorno.

Art. 110. O regime de exportação temporária poderá ser aplicado nas hipóteses relacionadas em ato normativo da administração aduaneira, que estabelecerá ainda os prazos de aplicação do regime, observado o disposto no art. 97.

Parágrafo único. A aplicação do regime de exportação temporária é restrita a mercadoria detalhadamente descrita e individualizada na declaração de exportação, e adequada à finalidade para a qual foi exportada.

Art. 111. Dentro do prazo de aplicação da exportação temporária, poderão ser adotadas, para extinção da aplicação do regime, as providências referidas no art. 100.

Parágrafo único. No caso de exportação temporária de mercadoria, parte, peça ou componente enviado para substituição em decorrência de garantia, extingue ainda a aplicação do regime a importação de mercadoria equivalente àquela submetida ao regime, nos termos estabelecidos pela administração aduaneira, quando se tratar de mercadoria:

I - destinada ao reparo, revisão e manutenção de aeronaves e embarcações; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

II - nacional, ou suas partes e peças, exportada temporariamente, para substituição de outra anteriormente exportada definitivamente, que deva retornar ao País, em virtude de defeito técnico que exija sua devolução.

CAPÍTULO IV - DOS REGIMES DE DEPÓSITO ADUANEIRO

Art. 112. São regimes de depósito aduaneiro:
I - o entreposto aduaneiro, na importação e na exportação;
II - o depósito especial;
III - o depósito afiançado;
IV - o depósito franco;
V -o depósito alfandegado certificado;
VI - a loja franca; e
VII - o entreposto internacional da Zona Franca de Manaus (Eizof).

Seção I - Do Entreposto Aduaneiro

Subseção I – Do Entreposto Aduaneiro na Importação

Art. 113. O regime de entreposto aduaneiro na importação permite a armazenagem temporária de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada no território aduaneiro, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação.

Parágrafo único. Poderão ainda ser permitidas operações de industrialização e de prestação de serviços ao amparo do regime de entreposto aduaneiro, em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 114. O regime de entreposto aduaneiro poderá ser operado em:
I - recinto alfandegado de uso público; e

II - instalações portuárias previstas no art. 2º, inciso III, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Art. 115. É beneficiário do regime de entreposto aduaneiro na importação o consignatário da mercadoria entrepostada.

Art. 116. A mercadoria poderá permanecer no regime de entreposto aduaneiro na importação pelo prazo de até um ano, prorrogável por período não superior, no total, a dois anos, contados da data da liberação da mercadoria para admissão no regime.

§ 1º Em situações especiais, poderá ser concedida nova prorrogação, respeitado o limite máximo de três anos.

§ 2º A autoridade aduaneira e os órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, poderão exigir, a qualquer tempo, a apresentação da mercadoria submetida ao regime de entreposto aduaneiro, bem assim proceder aos inventários que entender necessários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 117. Para extinção da aplicação do regime de entreposto aduaneiro na importação, poderão ser adotadas as providências referidas no art. 99, *caput*, incisos II a V, ou a reexportação da mercadoria.

Subseção II – Do Entreposto Aduaneiro na Exportação

Art. 118. O regime de entreposto aduaneiro na exportação permite a armazenagem temporária de mercadoria nacional ou nacionalizada destinada à exportação.

Parágrafo único. O entreposto aduaneiro na exportação pode ser operado na modalidade:

I - comum, para armazenagem de mercadoria em recinto alfandegado de uso público, sem o pagamento dos tributos federais devidos na exportação; e

II - extraordinária, para armazenagem de mercadoria destinada a embarque direto para o exterior, por Empresa Comercial Exportadora, em local de uso privativo, com direito à utilização, pelo produtor vendedor, dos benefícios e incentivos fiscais relativos à exportação, antes do efetivo embarque da mercadoria para o exterior.

Art. 119. O prazo de aplicação do regime de entreposto aduaneiro na exportação na modalidade:

I - comum será o mesmo estabelecido para o entreposto aduaneiro na importação, de acordo com o art. 116, *caput* e § 1º, e será contado da data de entrada da mercadoria no recinto; e

II - extraordinária será de noventa dias, contados da data de saída da mercadoria do estabelecimento do produtor vendedor.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer prazo estendido para aplicação do disposto no inciso II do *caput*, em razão do tipo de mercadoria.

Art. 120. Para extinção da aplicação do regime de entreposto aduaneiro na exportação, poderão ser adotadas as seguintes providências em relação à mercadoria:

I - registro da declaração de exportação;

II - reintegração ao estoque do estabelecimento da empresa que solicitou o regime, na modalidade comum; ou

III - retorno ao mercado interno, devendo a Empresa Comercial Exportadora efetuar o pagamento dos tributos dispensados em função da aplicação do regime e o ressarcimento de benefícios e incentivos fiscais fruídos em razão da admissão da mercadoria no regime, na modalidade extraordinária.

Seção II - Do Depósito Especial

Art. 121. O regime de depósito especial permite a importação e o armazenamento de partes, peças, componentes e materiais de reposição ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

manutenção, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação.

§ 1º As mercadorias de que trata o *caput* devem ser destinadas à aplicação em veículos, máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos:

I - de origem estrangeira, ainda que tenham sido nacionalizados; ou

II - nacionais, em que tenha sido empregada parte, peça ou componente estrangeiro.

§ 2º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, em ato normativo, estender a aplicação do regime a outras mercadorias.

§ 3º O controle de entrada, de permanência e de saída de cada mercadoria no regime de depósito especial será efetuado mediante sistema informatizado, desenvolvido e mantido às custas do beneficiário do regime, com livre acesso à administração aduaneira.

Art. 122. O prazo de aplicação do regime de depósito especial será de até cinco anos, contados da data de liberação da mercadoria para admissão no regime, observado ainda o disposto no art. 97, § 2º.

Art. 123. Para extinção da aplicação do regime de depósito especial poderão ser adotadas as providências referidas no art. 99, *caput*, II a V, ou a reexportação da mercadoria.

Seção III - Do Depósito Afiançado

Art. 124. O regime de depósito afiançado permite a importação e o armazenamento, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação, de mercadoria destinada à manutenção e ao reparo de embarcação ou de aeronave pertencentes a empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.

§ 1º Poderá ainda ser beneficiária do regime a empresa sediada no exterior que opere no transporte rodoviário internacional.

§ 2º O regime de depósito afiançado pode ainda ser aplicado a provisões de bordo de empresas de transporte marítimo ou aéreo internacional.

§ 3º A autorização para empresa estrangeira operar no regime, pela autoridade aduaneira, é condicionada a previsão em ato internacional de que seja parte o Brasil, ou a que seja comprovada a existência de reciprocidade de tratamento.

§ 4º Aplicam-se ao regime de depósito afiançado as disposições sobre o controle mediante sistema informatizado, os prazos e a extinção da aplicação previstas para o depósito especial no art. 121, § 3º, e nos arts. 122 e 123.

Seção IV - Do Depósito Franco

Art. 125. O regime de depósito franco permite a importação e o armazenamento de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada em recinto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

alfandegado, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação, para atender ao fluxo comercial de países sul-americanos com terceiros países.

Parágrafo único. O regime de depósito franco somente poderá ser aplicado quando estiver previsto em acordo internacional de que seja parte o Brasil.

Art. 126. O prazo de aplicação do regime de depósito franco será de até cinco anos, contados da data de liberação da mercadoria para admissão no regime, salvo se houver previsão específica em sentido diverso no acordo a que se refere o art. 125, parágrafo único.

Art. 127. Para extinção da aplicação do regime de depósito franco poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - embarque da mercadoria para exterior; ou

II - aplicação do regime de trânsito aduaneiro, na modalidade a que se refere o art. 102, parágrafo único, inciso IV, observado o disposto em ato normativo da administração aduaneira.

Seção V - Da Loja Franca

Art. 128. O regime de loja franca permite a importação de mercadoria sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam na operação, para venda em estabelecimento:

I - na zona primária de porto ou de aeroporto alfandegado, a pessoa que chegue ao País ou dele saia;

II - situado em cidades gêmeas de cidades estrangeiras na linha de fronteira do Brasil, assim qualificadas pela autoridade competente, a pessoa que chegue ao País; ou

III - especificamente autorizado pela administração aduaneira, a missão diplomática, repartição consular e representação de organismo internacional de caráter permanente, e a seus integrantes e assemelhados.

§ 1º O regime de loja franca permite ainda a admissão de mercadoria nacional ou nacionalizada, que sairá do estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação.

§ 2º Atendidas as condições estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, os estabelecimentos a que se refere este artigo poderão fornecer produtos destinados ao uso ou consumo de bordo de embarcações ou aeronaves, aportadas no País.

Art. 129. A venda da mercadoria estrangeira na loja franca será efetuada:

I - a pessoa que chegue ao País:

a) com isenção de tributos federais devidos na importação, até o limite estabelecido pelo Ministro de Estado da Fazenda, em termos de quantidade e valor; e

b) com aplicação do regime de tributação especial, se excedidos os limites a que se refere a alínea ‘a’ deste inciso;

II - a pessoa que saia do País com isenção de tributos federais; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

III - a missão diplomática, repartição consular e representação de organismo internacional de caráter permanente, bem como a seus integrantes e assemelhados, com isenção de tributos federais devidos na importação.

Parágrafo único. A venda de mercadoria nas lojas francas deverá observar ainda, no que couber, os demais requisitos e condições estabelecidos pelas autoridades competentes.

Art. 130. Poderá habilitar-se a operar o regime de loja franca, como beneficiária, a pessoa que atenda aos requisitos e condições estabelecidos em ato normativo do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O controle de entrada, de permanência e de saída de cada mercadoria, no regime de loja franca, será efetuado mediante sistema informatizado, desenvolvido e mantido às custas da beneficiária do regime, com livre acesso à administração aduaneira.

Art. 131. O prazo de aplicação do regime de loja franca será de até cinco anos, contados da data de liberação da mercadoria para admissão no regime, no caso de mercadoria importada, ou da data de entrada no estabelecimento da beneficiária, no caso de mercadoria nacional ou nacionalizada.

Art. 132. Para a extinção da aplicação do regime de loja franca, poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - venda, nas hipóteses referidas no art. 129;

II - exportação da mercadoria nacional ou nacionalizada, ou reexportação da mercadoria estrangeira ou desnacionalizada;

III - importação definitiva da mercadoria estrangeira ou desnacionalizada, no regime aduaneiro comum;

IV - medidas referidas no art. 99, *caput*, incisos III a V;

V - transferência para outra beneficiária do regime de loja franca; e

VI - retorno ao mercado interno da mercadoria nacional ou nacionalizada, com o recolhimento, pela beneficiária, na condição de responsável, dos tributos que deixaram de ser pagos em razão da aplicação do regime, observada a legislação de cada tributo.

Seção VI - Do Depósito Alfandegado Certificado

Art. 133. O regime de depósito alfandegado certificado permite considerar exportada, para todos os efeitos fiscais, creditícios e cambiais, a mercadoria nacional ou nacionalizada depositada em recinto alfandegado de uso público, vendida a pessoa sediada no exterior, mediante contrato de entrega no território nacional e à ordem do adquirente.

Parágrafo único. O controle de entrada, de permanência e de saída de cada mercadoria no regime de depósito alfandegado certificado será efetuado mediante sistema informatizado, desenvolvido e mantido às custas do beneficiário do regime, com livre acesso à administração aduaneira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 134. A admissão no regime de depósito alfandegado certificado terá por base declaração de exportação e ocorrerá com a emissão, pelo depositário, de conhecimento de depósito alfandegado, que comprova o depósito e a propriedade da mercadoria.

§ 1º Para efeitos fiscais, creditícios e cambiais, a data de emissão do conhecimento referido no *caput* equivale à data de embarque ou de transposição de fronteira da mercadoria.

§ 2º A mercadoria poderá permanecer no regime por até um ano, contado da data de emissão do conhecimento referido no *caput*.

Art. 135. A extinção da aplicação do regime de depósito alfandegado certificado ocorrerá com a:

I - comprovação do efetivo embarque ou da transposição da fronteira da mercadoria destinada ao exterior; e

II - adoção das providências referidas no art. 99, *caput*, incisos II a V.

Seção VII - Do Entreposto Internacional da Zona Franca de Manaus

Art. 136. O regime de entreposto internacional da Zona Franca de Manaus é o que permite a armazenagem, sem o pagamento de tributos federais que incidiriam sobre a operação, de mercadoria:

I - estrangeira ou desnacionalizada importada e destinada:

a) a venda por atacado, para a Zona Franca de Manaus e para outras regiões do território nacional;

b) a comercialização na Zona Franca de Manaus, na Amazônia Ocidental ou em Área de Livre Comércio; ou

c) a industrialização de produto na Zona Franca de Manaus;

II - nacional ou nacionalizada destinada à Zona Franca de Manaus, à Amazônia Ocidental, a Área de Livre Comércio ou ao mercado externo; ou

III - produzida na Zona Franca de Manaus e destinada aos mercados interno ou externo.

§ 1º É vedada a admissão, no regime de entreposto internacional da Zona Franca de Manaus, de mercadoria de importação proibida e de fumo e seus derivados.

§ 2º Aplicam-se ao regime de entreposto internacional da Zona Franca de Manaus as disposições que disciplinam a armazenagem de mercadoria no regime de entreposto aduaneiro.

CAPÍTULO V - DOS REGIMES DE APERFEIÇOAMENTO

Seção I - Do *Drawback* Suspensão

Art. 137. O *drawback* suspensão é o regime de aperfeiçoamento ativo voltado à importação de mercadoria empregada ou consumida nas operações de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, para exportação do produto resultante.

§ 1º A mercadoria ao amparo do *drawback* suspensão não está sujeita ao pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de importação, observados os requisitos e condições específicos estabelecidos para o regime.

§ 2º O *drawback* suspensão permite, além das operações referidas no *caput*, a importação de mercadoria para ser empregada ou consumida:

I - no conserto, reparo ou restauração de mercadoria a ser exportada; ou

II - nas operações de criação, cultivo ou atividade extrativista de mercadoria a ser exportada.

§ 3º O *drawback* suspensão permite ainda a aquisição no mercado interno, combinada ou não com a importação, de mercadorias empregadas ou consumidas nas operações a que se referem o *caput* e o § 2º, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação.

Art. 138. São ainda operações permitidas no *drawback* suspensão:

I - a importação ou a aquisição no mercado interno de mercadoria por pessoa jurídica denominada fabricante-intermediário, para emprego ou consumo nas operações referidas no art. 137, abrangendo o processamento de produto intermediário diretamente fornecido a pessoa jurídica industrial-exportadora, para emprego ou consumo nas operações destinadas à obtenção de produto final a ser exportado;

II - a importação ou a aquisição no mercado interno de embalagem de transporte não retornável, para acondicionamento do produto a ser exportado, resultante da aplicação do disposto no art. 137;

III - a importação de matérias-primas, produtos intermediários e componentes destinados à fabricação, no País, de máquinas e equipamentos a serem fornecidos no mercado interno, em decorrência de licitação internacional, contra pagamento em moeda conversível proveniente de financiamento concedido por instituição financeira internacional, da qual o Brasil participe, ou por entidade governamental estrangeira ou, ainda, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com recursos captados no exterior; e

IV - a importação de mercadoria a ser utilizada para emprego ou consumo nas operações de industrialização de embarcação a ser destinada ao mercado interno.

Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso I do *caput* não poderá ser aplicada conjuntamente com o disposto nos incisos III e IV.

Art. 139. O *drawback* suspensão não se aplica:

I - na importação ou na aquisição no mercado interno de máquinas, equipamentos e ferramentas, bem como de suas partes, peças, componentes e acessórios para utilização como ativo imobilizado; e

II - na aquisição no mercado interno de mercadoria fornecida por pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 140. São beneficiárias do *drawback* suspensão as pessoas jurídicas que tenham atos concessórios deferidos pela Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

§ 1º Para o deferimento a que se refere o *caput*, serão considerados, entre outros, os seguintes fatores:

I - a relação de emprego ou consumo entre as quantidades de mercadorias a serem importadas ou adquiridas no mercado interno e os produtos de exportação; e

II - o cumprimento de condições e requisitos estabelecidos para concessões anteriores, inclusive no que se refere ao cronograma de exportações apresentado.

§ 2º A agregação de valor e o resultado da operação previstos nos pedidos de ato concessório serão considerados, de forma subsidiária, no deferimento a que se refere o *caput*.

§ 3º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, podem ser beneficiárias do *drawback* suspensão, em relação a mercadorias importadas.

Art. 141. O prazo de aplicação do *drawback* suspensão será de um ano, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, por igual período.

§ 1º Na hipótese de o compromisso de exportação se referir a bem de capital de longo ciclo de fabricação, o prazo de que trata o *caput* poderá ser estendido até o limite de cinco anos.

§ 2º Na hipótese prevista no art. 138, *caput*, inciso IV, o prazo de aplicação de que trata o *caput* poderá ser de até sete anos.

§ 3º Os prazos referidos nos §§ 1º e 2º poderão ser prorrogados, a título excepcional, em casos devidamente justificados, na forma da legislação específica.

§ 4º Quando o *drawback* suspensão for aplicado a mercadoria vinculada a operação prevista em contrato por prazo certo, o prazo do contrato, e de suas prorrogações, poderá ser adotado para aplicação do regime, observado o disposto em ato normativo da Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 142. Para efeitos de adimplemento do compromisso de exportação no *drawback* suspensão, a mercadoria importada ou adquirida no mercado interno sem o pagamento de tributos federais pode ser substituída por outra, idêntica ou equivalente, da mesma espécie, qualidade e quantidade, importada ou adquirida no mercado interno com o pagamento dos tributos federais incidentes, nos termos, limites e condições estabelecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Ministério da Fazenda, e pela Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 143. Dentro do prazo de aplicação do *drawback* suspensão, a exportação de produto obtido com o emprego ou consumo de mercadoria nele admitida extingue a aplicação do regime em relação a tal mercadoria.

§ 1º No caso de mercadoria importada, poderão ser adotadas, ainda, as seguintes providências para a extinção da aplicação do regime:

I - devolução da mercadoria ao exterior, mediante despacho de reexportação;

II - importação definitiva da mercadoria, no regime aduaneiro comum;

III - transferência da mercadoria para outro regime aduaneiro especial ou para regime aduaneiro aplicado em área especial;

IV - entrega da mercadoria à Fazenda Nacional, livre de quaisquer despesas, desde que a autoridade aduaneira concorde em recebê-la; ou

V - destruição da mercadoria, sob controle aduaneiro, às expensas do beneficiário.

§ 2º No caso de mercadoria adquirida no mercado interno, a extinção da aplicação do regime poderá se dar, ainda, por meio:

I - da exportação da mercadoria no estado em que foi admitida;

II - da venda direta a empresas comerciais exportadoras com fim específico de exportação para o exterior;

III - do retorno ao mercado interno, no estado em que foi admitida no regime, ou após incorporação a produto acabado, com o recolhimento, pelo beneficiário, na condição de responsável, dos tributos que deixaram de ser pagos em razão da aplicação do regime, observada a legislação de cada tributo; ou

IV - da destruição da mercadoria, às expensas do beneficiário, na forma do regulamento.

Art. 144. O disposto nesta Seção não exclui a possibilidade de tratamentos tributários de isenção e restituição, ou relativos a serviços, sob a denominação de *drawback*, na forma da legislação específica.

Seção II - Do Regime de Entreposto Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado – Recof

Art. 145. O Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) é o regime de aperfeiçoamento ativo, sob controle aduaneiro informatizado, voltado à importação de mercadoria empregada ou consumida nas operações de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, para exportação ou venda no mercado interno do produto resultante.

§ 1º A mercadoria ao amparo do Recof não está sujeita ao pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de importação, observados os requisitos e condições específicos estabelecidos para o regime.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

§ 2º O Recof permite, além das operações referidas no *caput*, a importação de mercadoria para ser empregada ou consumida no conserto, reparo ou restauração de mercadoria a ser exportada.

§ 3º O Recof permite ainda a aquisição no mercado interno, combinada ou não com a importação, de mercadoria empregada ou consumida nas operações a que se referem o *caput* e o § 2º, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação.

§ 4º As operações ao amparo do regime poderão ainda ser realizadas por terceiro, habilitado ou não ao regime, por encomenda e sob a responsabilidade do beneficiário do Recof.

§ 5º Para a aplicação do Recof, o regulamento estabelecerá:

I - o percentual ou valor mínimo de:

a) exportação de produtos industrializados;

b) industrialização das mercadorias admitidas no regime;

c) serviços a clientes sediados no exterior, para a empresa que realizar exclusivamente as operações de renovação ou recondicionamento, e manutenção ou reparo; e

II - os setores econômicos para os quais serão admitidas as operações referidas na alínea 'c' do inciso I.

§ 6º Durante todo o período em que estiver habilitado a operar o regime, o beneficiário deverá ainda cumprir os requisitos e condições para a habilitação e a aplicação do regime estabelecidos em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 146. São beneficiárias do Recof as pessoas jurídicas habilitadas pela administração aduaneira.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, podem ser beneficiárias do Recof, em relação apenas a mercadorias importadas.

Art. 147. O prazo de aplicação do Recof será de um ano, prorrogável automaticamente por mais um ano, contado da data da liberação da mercadoria constante da respectiva declaração de importação para admissão no regime ou da entrada da mercadoria no estabelecimento do beneficiário em caso de aquisição no mercado interno.

§ 1º Na hipótese de importação ou de aquisição no mercado interno de mercadorias destinadas a produção de bens de longo ciclo de fabricação, o prazo de aplicação do regime poderá ser prorrogado por período total não superior a cinco anos.

§ 2º No estabelecimento de prazos de aplicação do Recof aplica-se ainda o disposto no art. 97, §§ 2º e 3º.

Art. 148. Dentro do prazo de aplicação do Recof, a exportação ou a venda no mercado interno de produto obtido com o emprego ou consumo de mercadoria nele admitida extingue a aplicação do regime em relação a tal mercadoria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

§ 1º No caso de mercadoria importada, poderão ser adotadas, ainda, as seguintes providências para a extinção da aplicação do regime:

I - devolução da mercadoria ao exterior, mediante despacho de reexportação;

II - importação definitiva da mercadoria, no regime aduaneiro comum;

III - transferência da mercadoria para outro beneficiário do regime;

IV - entrega da mercadoria à Fazenda Nacional, livre de quaisquer despesas, desde que a autoridade aduaneira concorde em recebê-la; ou

V - destruição da mercadoria, sob controle aduaneiro, às expensas do beneficiário.

§ 2º No caso de mercadoria adquirida no mercado interno, a extinção da aplicação do regime poderá se dar, ainda, por meio:

I - da exportação da mercadoria no estado em que foi admitida;

II - da venda direta a empresas comerciais exportadoras com fim específico de exportação para o exterior;

III - do retorno ao mercado interno, no estado em que foi admitida no regime, ou após incorporação a produto acabado, com o recolhimento, pelo beneficiário, na condição de responsável, dos tributos que deixaram de ser pagos em razão da aplicação do regime, observada a legislação de cada tributo; ou

IV - da destruição da mercadoria, às expensas do beneficiário, na forma do regulamento.

Seção III - Da Admissão Temporária para Aperfeiçoamento Ativo

Art. 149. O regime de admissão temporária para aperfeiçoamento ativo permite a importação, por prazo determinado, de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada, para ser submetida a operação de beneficiamento, montagem, renovação, recondicionamento, acondicionamento ou reacondicionamento, e posterior reexportação, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação.

§ 1º O regime de que trata o *caput* pode ainda ser aplicado a mercadoria estrangeira ou desnacionalizada importada, por prazo determinado, para conserto, reparo ou restauração e posterior retorno ao exterior, modificada.

§ 2º O regime será aplicado apenas nos casos em que:

I - a mercadoria admitida seja de propriedade de pessoa sediada no exterior;

II - o beneficiário seja pessoa jurídica sediada no País; e

III - a operação esteja prevista em contrato de prestação de serviço.

§ 3º Aplicam-se ao regime, subsidiariamente, as normas previstas para a admissão temporária.

Seção IV - Da Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo

Art. 150. O regime de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo permite a saída do País, por prazo determinado, de mercadoria nacional ou nacionalizada, para ser submetida a operação de transformação, elaboração, beneficiamento ou montagem, no exterior, com posterior retorno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

ao País, sob a forma do produto resultante, sem o pagamento do imposto de exportação, na saída, e com pagamento dos tributos federais incidentes na importação, calculados sobre o valor agregado, no retorno.

§ 1º O regime de que trata o *caput* pode ainda ser aplicado a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada, por prazo determinado, para conserto, reparo ou restauração e posterior retorno ao País, modificada.

§ 2º O valor agregado equivale:

I - à diferença entre o montante dos tributos incidentes sobre o produto resultante das operações de aperfeiçoamento passivo a que se refere o *caput* e o valor dos tributos que incidiriam, na mesma data, sobre a mercadoria objeto da exportação temporária, se esta estivesse sendo importada do mesmo país em que se deu a operação de aperfeiçoamento; ou

II - ao valor dos materiais acaso empregados nas operações a que se refere o § 1º.

§ 3º O prazo para aplicação do regime será fixado tendo em conta o período necessário à realização da operação e ao transporte da mercadoria, observado o disposto no art. 97.

§ 4º O Ministro de Estado da Fazenda poderá permitir outras operações de industrialização no regime.

§ 5º Aplicam-se ao regime, subsidiariamente, as normas previstas para a exportação temporária.

CAPÍTULO VI - DO REGIME ADUANEIRO ESPECIAL APLICÁVEL AO SETOR DE PETRÓLEO E DE GÁS NATURAL – REPETRO

Art. 151. O Repetro permite, mediante a integração de diferentes regimes aduaneiros comuns e especiais de importação e de exportação, os seguintes tratamentos:

I - importação de mercadorias destinadas às atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, cuja permanência no País seja de natureza temporária, constantes de relação especificada no regulamento, sem o pagamento dos tributos federais incidentes na importação (Repetro-Temporário);

II - importação de mercadorias destinadas às atividades de transporte, movimentação, transferência, armazenamento ou regaseificação de gás natural liquefeito, cuja permanência no País seja de natureza temporária, constantes de relação especificada no regulamento, sem o pagamento dos tributos federais incidentes na importação (GNL-Temporário);

III - importação de mercadorias destinadas às atividades a que se refere o inciso I, constantes de relação especificada no regulamento, cuja permanência no País seja definitiva, sem o pagamento dos tributos federais incidentes na importação (Repetro-Permanente);

IV - importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem para serem utilizados integralmente no processo produtivo de produto final a ser fornecido a empresa que o destine às atividades a que se refere o inciso I, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação (Repetro-Industrialização);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

V - aquisição de produto final a que se refere o inciso IV, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação (Repetro-Nacional); e

VI - importação ou aquisição no mercado interno de mercadorias, constantes de relação especificada pela administração aduaneira, para conversão ou construção de outras mercadorias no País, contratada por empresa sediada no exterior, cujo produto final deverá ser destinado às atividades a que se refere o inciso I, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação (Repetro-Entreposto).

§ 1º O tratamento a que se refere o inciso III do *caput* não se aplica à importação de embarcações destinadas à navegação de cabotagem e à navegação interior de percurso nacional, bem como à navegação de apoio portuário e à navegação de apoio marítimo.

§ 2º O beneficiário que realizar a importação referida no inciso III do *caput* ou a aquisição a que se refere o inciso V do *caput* e não destinar os bens na forma ali prevista no prazo de três anos da data de registro da declaração de importação, deverá recolher todos os tributos que deixaram de ser pagos em função da aplicação do regime, com os acréscimos legais devidos a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º O Repetro se aplica ainda na importação ou na aquisição de mercadorias no mercado interno por empresa denominada fabricante intermediário, para a industrialização de produto intermediário a ser fornecido a empresa que o utilize no processo produtivo de que trata o inciso IV do *caput*.

§ 4º Aplicam-se ao Repetro os tratamentos aduaneiros referentes aos regimes aduaneiros relacionados a cada operação, conforme definido no regulamento.

§ 5º O Repetro se aplica apenas a operações cujos fatos geradores ocorram até 31 de dezembro de 2040.

TÍTULO IV - DOS REGIMES ADUANEIROS APLICADOS EM ÁREAS ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 152. Os regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais estabelecem áreas de tratamento aduaneiro e tributário diferenciado, por prazo determinado, objetivando o desenvolvimento econômico e social regional.

§ 1º São regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais:

I - a Zona Franca de Manaus;

II - as Áreas de Livre Comércio; e

III - as Zonas de Processamento de Exportação.

§ 2º A introdução da mercadoria nos regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais se dará mediante despacho de admissão, na forma do regulamento.

§ 3º Na hipótese de descumprimento dos requisitos e condições relativos ao regime aduaneiro aplicado em área especial, considera-se ocorrido o fato gerador dos tributos na data do descumprimento, ou, na ausência desta, na data de constatação do descumprimento.

§ 4º A aplicação dos regimes aduaneiros referidos no *caput* poderá estar sujeita ao tratamento administrativo a que se refere o art. 80, nos casos estabelecidos em ato normativo do órgão interveniente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II - DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Art. 153. A Zona Franca de Manaus é uma área de tratamento aduaneiro e tributário diferenciado, estabelecida no interior da Amazônia com a finalidade de manter um centro industrial, comercial e agropecuário, dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

§ 1º Os benefícios concedidos à Zona Franca de Manaus se estendem à Amazônia Ocidental para mercadorias estrangeiras relacionadas em legislação específica, conforme pauta fixada pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

§ 2º A Amazônia Ocidental é constituída pelos Estados do Amazonas, do Acre, de Rondônia e de Roraima.

Art. 154. A entrada de mercadoria estrangeira na Zona Franca de Manaus, destinada a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza, bem como a estocagem para reexportação, será isenta dos impostos federais incidentes sobre a importação, na forma da legislação específica, que estabelecerá ainda exceções à regra isentiva, para determinadas mercadorias.

§ 1º As importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, ou de mercadorias a serem empregadas na elaboração de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, destinadas a emprego em processo de industrialização por estabelecimentos ali instalados, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, serão efetuadas sem o pagamento das contribuições sociais incidentes sobre a importação.

§ 2º A mercadoria que ingressar na Zona Franca de Manaus com a isenção a que se refere o *caput* poderá ser posteriormente destinada à exportação para o exterior, ainda que usada, com a manutenção da isenção.

§ 3º A entrada das mercadorias a que se refere o *caput* será permitida somente em porto, aeroporto ou recinto, alfandegados, localizados na cidade de Manaus.

§ 4º No caso de importação de mercadoria para a Amazônia Ocidental, o despacho aduaneiro deverá ser processado nas unidades aduaneiras localizadas na referida área beneficiada.

§ 5º Havendo impedimento logístico temporário para a realização do despacho aduaneiro nas condições previstas no § 4º, a administração aduaneira indicará unidades aduaneiras alternativas para seu processamento.

Art. 155. O envio de mercadoria, nacional ou nacionalizada, para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou posterior exportação, será considerado, para efeitos fiscais, equivalente a uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

exportação brasileira para o exterior, com as exceções estabelecidas na legislação específica.

Art. 156. A mercadoria estrangeira importada para a Zona Franca de Manaus, quando desta sair para outros pontos do território aduaneiro, fica sujeita ao pagamento de todos os impostos incidentes sobre a importação, salvo nos casos de:

I - bagagem de viajante;

II - internação de produto industrializado na Zona Franca de Manaus com insumos estrangeiros;

III - saída, para a Amazônia Ocidental, de mercadoria compreendida na pauta referida no art. 153, § 1º; e

IV - saída de mercadorias para as Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Ocidental.

§ 1º Entende-se por internação, para os efeitos deste artigo, a entrada, em outros pontos do território aduaneiro, de mercadoria procedente da Zona Franca de Manaus, mediante despacho aduaneiro específico.

§ 2º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para outro ponto do território aduaneiro, estarão sujeitos ao pagamento do imposto de importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos estrangeiros neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota *ad valorem*, estabelecido na legislação específica, desde que atenda a nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

§ 3º Entende-se por processo produtivo básico, para os efeitos do § 2º, o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto, conforme projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, na forma da legislação específica.

§ 4º Poderá ser autorizada a saída de mercadoria, inclusive de veículo, ingressados na Zona Franca de Manaus com os benefícios fiscais previstos na legislação específica, para outros pontos do território aduaneiro, por tempo determinado, sem o pagamento dos tributos incidentes na internação, observados os requisitos e condições estabelecidos pela administração aduaneira.

Art. 157. A exportação de mercadoria da Zona Franca de Manaus para o exterior, qualquer que seja sua origem, está isenta do imposto de exportação.

CAPÍTULO III - DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO

Art. 158. As Áreas de Livre Comércio, de importação e de exportação, são estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento de áreas fronteiriças específicas da Região Norte do País e de incrementar as relações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º As Áreas de Livre Comércio são configuradas por limites que envolvem, inclusive, os perímetros urbanos dos municípios de Tabatinga (AM), Guajará-Mirim (RO), Boa Vista e Bonfim (RR), Macapá e Santana (AP) e Brasiléia, com extensão para o município de Epitaciolândia, e Cruzeiro do Sul (AC).

§ 2º Os tratamentos, benefícios e incentivos relativos às Áreas de Livre Comércio serão aplicados até 31 de dezembro de 2050.

§ 3º Aplica-se às Áreas de Livre Comércio, no que couber, a legislação referente à Zona Franca de Manaus.

Art. 159. A entrada de mercadoria importada nas Áreas de Livre Comércio será feita sem o pagamento dos impostos federais incidentes na operação.

Parágrafo único. A mercadoria a que se refere o *caput* será isenta dos impostos federais incidentes na importação com a sua destinação a operações estabelecidas na legislação específica de cada Área de Livre Comércio, que relacionará ainda as exceções ao tratamento previsto neste artigo.

Art. 160. A mercadoria importada para as Áreas de Livre Comércio, quando destas sair para outros pontos do território aduaneiro, fica sujeita ao tratamento dado às importações do exterior.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput*, no que se refere ao pagamento de impostos federais, a transferência de mercadoria de uma Área de Livre Comércio para:

I - outra Área de Livre Comércio;

II - a Zona Franca de Manaus; e

III - a Amazônia Ocidental, observada a pauta referida no art. 153, § 1º.

Art. 161. Compete à Superintendência da Zona Franca de Manaus a administração das Áreas de Livre Comércio, sem prejuízo das competências da administração aduaneira e dos órgãos intervenientes.

CAPÍTULO IV - DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

Art. 162. As Zonas de Processamento de Exportação caracterizam-se como áreas de tratamento aduaneiro e tributário diferenciados, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de mercadoria a ser comercializada no exterior, a prestação de serviços vinculados à industrialização da mercadoria a ser exportada ou a prestação de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior, objetivando o desenvolvimento da cultura exportadora, o fortalecimento do balanço de pagamentos e a promoção da difusão tecnológica, da redução de desequilíbrios regionais e do desenvolvimento econômico e social do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 163. As importações ou as aquisições no mercado interno de matérias-primas, de produtos intermediários e de materiais de embalagem, efetuadas por empresa autorizada a operar em Zona de Processamento de Exportação, serão efetuadas sem o pagamento de tributos federais incidentes na operação, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. O disposto no *caput* se aplica ainda a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos ou usados, necessários às atividades da empresa autorizada a operar em zonas de processamento de exportação, para incorporação ao seu ativo imobilizado, observados os requisitos e condições estabelecidos na legislação específica.

Art. 164. O ato que autorizar a instalação de empresa em Zona de Processamento de Exportação relacionará os produtos a serem fabricados, com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), e os serviços vinculados à industrialização a serem prestados.

§ 1º O ato a que se refere o *caput* segue o disposto na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

§ 2º O início do funcionamento de Zona de Processamento de Exportação dependerá do prévio alfandegamento do conjunto das áreas segregadas e destinadas à movimentação, à armazenagem e à submissão a despacho aduaneiro de mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas, observado o disposto na legislação específica.

LIVRO COMPLEMENTAR - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 165. As remissões às disposições da legislação revogada pela presente Lei, existentes em outras normas, consideram-se feitas às disposições correspondentes desta Lei.

Art. 166. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 2º Os direitos *antidumping* e os direitos compensatórios são devidos na data do registro da declaração de importação, podendo o Ministro de Estado da Fazenda fixar momento diferente para o recolhimento.

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se também às mercadorias admitidas nos regimes aduaneiros especiais de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) e *drawback* suspensão." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 167. O art. 28, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. (REVOGADO)

Parágrafo único. A não prestação de informações pelas empresas de transporte internacional que operem em linha regular, por via aérea ou marítima, sobre tripulantes e passageiros, na forma e no prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, ensejará a aplicação de multa no valor de:

I - .....

II - ....." (NR)

Art. 168. O Poder Executivo editará regulamento para dispor sobre a aplicação desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo buscará ainda agregar ao regulamento a que se refere o *caput* a disciplina sistematizada dos temas referidos no art. 4º, parágrafo único, em conformidade com o que dispuserem as respectivas disposições legais, do registro de pessoas e valores que cruzem as fronteiras e de outros temas relacionados ao comércio exterior de mercadorias.

Art. 169. Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Art. 170. Revogam-se:

I - os arts. 33 a 36; 37, *caput* e §§ 1º, 2º e 4º; 38 e 39; 42 a 45; 46, *caput*; 47 e 48; 51 e 52; 54; 71 a 77; 78, II; e 89 a 93, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

II - os arts. 1º; 3º, *caput* e § 3º; 5º; 7º, *caput* e § 8º, b, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967;

III - o art. 1º, *caput* e § 1º, do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968;

IV - o art. 17 da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;

V - os arts. 9º; 10; 15; 15-A; 16; 18, *caput*; 19 e 20; e 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976;

VI - o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979;

VII - o art. 5º, *caput* e § 1º; e art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988;

VIII - o art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990;

IX - o art. 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992;

X - o art. 79 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

XI - o art. 26 da Lei nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998;

XII - o art. 28, *caput*, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIII - os arts. 60; 62, I; e 63, II, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

XIV - o art. 14-A da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

XV - o art. 12, § 1º, I e III, e §2º, da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009;

XVI - o art. 3º da Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014; e

XVII - os arts. 8º, 9º e 10º da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificação

O presente Projeto de Lei estabelece normas gerais para o comércio exterior de mercadorias, com destaque para o desempenho das atividades de regulação, fiscalização e controle, respondendo à necessidade de criar uma lei principiológica para racionalizar e modernizar o arcabouço normativo brasileiro nessa área.

A proposta é fruto de construção conjunta envolvendo especialistas, incluindo membros da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) do Ministério da Fazenda (MF), e da Consultoria Legislativa do Senado Federal, junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e aos Gabinetes dos Senadores Renan Calheiros e Esperidião Amin, contemplando demandas dos operadores privados pertinentes às matérias que se pretende abordar ao longo do texto.

O comércio exterior de mercadorias, no Brasil, é disciplinado em mais de uma centena de normas de ordem legal, sendo a principal o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, que, à beira de seus sessenta anos de vigência, vem cumprindo a importante tarefa de disciplinar disposições relativas ao imposto de importação e à regulação dos serviços aduaneiros, entre outros temas.

Apesar das constantes atualizações ao Decreto-Lei nº 37, de 1966, que se estendem à quase totalidade dos seus 172 artigos, restando apenas 42 deles hoje vigentes em sua redação original, as alterações no cenário internacional de comércio, o novo papel das Aduanas no Século XXI, e a necessidade de adequação da legislação nacional aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, principalmente na Convenção de Quioto Revisada, da Organização Mundial das Aduanas (OMA), promulgada, no Brasil, pelo Decreto nº 10.276, de 13 de março de 2020, e no Acordo sobre a Facilitação do Comércio, da Organização Mundial do Comércio (OMC), promulgado, no País, pelo Decreto nº 9.326, de 3 de abril de 2018, demandam um remodelamento da disciplina geral do comércio exterior de mercadorias em nosso país, alinhado às melhores práticas internacionais.

Esse alinhamento brasileiro aos tratados e às melhores práticas internacionais no que se refere ao comércio exterior de mercadorias é exatamente o principal objetivo do presente Projeto de Lei, que estabelece regras gerais sobre o tema, no Brasil, refletindo em seu texto definições, diretrizes, princípios e a disciplina de temas de maior importância que já possuem acentuada regulação internacional.

A dinâmica moderna do comércio internacional, calcada em uso intensivo de tecnologia, antecipação da informação, gestão de riscos, segurança e facilitação, é incorporada explicitamente à lei brasileira, com temas relativos ao Portal Único de Comércio Exterior, a *single window* brasileira, e a institutos aduaneiros internacionalmente reconhecidos, como o referente aos Operadores Econômicos Autorizados. E tal incorporação representa evolução no sentido da desburocratização, da diminuição do estoque regulatório administrativo, em linha com as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da celeridade nas operações de comércio exterior, com diminuição do chamado "Custo Brasil", e do incremento da publicidade, da transparência e da previsibilidade, que colaboram para o círculo virtuoso de atração de investimentos para o País.

O texto é organizado em quatro Livros, distribuídos em 170 artigos, que tratam dos principais temas relativos ao comércio exterior de mercadorias que já encontram regulação internacional sedimentada. Pelo escopo do Projeto de Lei, não são tratados temas que ainda possuem forte disciplina nacional, como tributação sobre o comércio exterior, infrações e penalidades aduaneiras e contencioso administrativo aduaneiro, que deverão ser disciplinados em legislação específica. Além disso, o Projeto de Lei adota a cautela de não interferir em questões de repartição de competências, respeitando-se o marco legal e constitucional já existente na relação entre a administração aduaneira e os órgãos intervenientes.

No Livro I, que trata de "Disposições Gerais", é apresentado um glossário aduaneiro (art. 2º), com treze termos que se somam aos definidos em tópicos específicos do Projeto de Lei, e permitem uniformidade terminológica, alinhada à nomenclatura internacional, melhorando a compreensão dos principais institutos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aduaneiros. São ainda estabelecidas diretrizes que norteiam todo o comércio exterior brasileiro de mercadorias (art. 4º), inclusive no que se refere aos temas não regulados especificamente no Projeto de Lei. Trata-se também dos temas referentes ao território aduaneiro e às áreas alfandegadas, que abrangem os locais e recintos alfandegados (arts. 5º a 8º).

São ainda criadas as figuras de "Sujeitos de Comércio Exterior", destacando a Administração Aduaneira (art. 9º), as Pessoas Intervenientes (art. 14) e os Órgãos Intervenientes (art. 23), estabelecendo-se mecanismos de cooperação entre os referidos sujeitos (art. 24).

Há também um Título específico dedicado ao tema da "Facilitação do Comércio" (art. 25), estabelecendo o dever de racionalização, simplificação, transparência e previsibilidade para os procedimentos de comércio exterior. Cita-se, por exemplo, a obrigatoriedade do uso do Portal Único de Comércio Exterior (arts. 28 a 32), trazendo um conceito para a ferramenta e a determinação do pagamento eletrônico dos tributos (art. 33), no mesmo formato da regulamentação da Reforma Tributária, prevendo inclusive hipóteses de diferimento desse pagamento. Ademais, é prevista ainda a digitalização de documentos e o emprego de documentos nato-digitais para amparo das operações de comércio exterior, em sintonia com o disposto na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 (art. 30).

Registra-se também a ampliação do escopo das soluções antecipadas – atualmente tratadas no Brasil como "Soluções de Consulta e de Divergência" –, estabelecendo que pessoas intervenientes tenham o direito de solicitar da administração aduaneira esclarecimento vinculante sobre: classificação de mercadorias; regras de origem; valoração aduaneira; requisitos para a inclusão em regime aduaneiro; exigências para a redução ou isenção de tributos incidentes sobre operações de comércio exterior; e demais temas relacionados à interpretação da legislação aduaneira (art. 34, *caput*). Prevê-se também que os órgãos intervenientes adotem esse mesmo instrumento para se pronunciar sobre matérias de sua competência (art. 34, § 4º).

No Livro II, que dispõe sobre "Controle e Fiscalização do Comércio Exterior", trata-se da gestão de riscos (art. 36), do controle aduaneiro de veículos (arts. 38 a 46), e de medidas de controle na chegada da mercadoria ao País, com destaque para a disciplina do "depósito temporário" (arts. 47 a 50), já existente em diplomas internacionais como o Código Aduaneiro do Mercosul, aprovado pela Decisão CMC nº 27, de 2010, e para as normas gerais sobre os despachos aduaneiros de importação e de exportação. No que se refere à fiscalização aduaneira, são apresentadas disposições relacionadas à conformidade, como a referente à autorregularização (arts. 76 e 77), e detalhadas as espécies de procedimentos fiscais aduaneiros (art. 78), entre eles a auditoria posterior à liberação, consagrando denominação internacionalmente assentada para o que hoje se conhece no Brasil por "revisão aduaneira".

O Livro II se encerra com o inédito título dedicado ao "controle administrativo", que é aquele promovido pelos órgãos intervenientes no comércio exterior. Criam-se as categorias de tratamento administrativo (art. 80), prevendo-se gradação do menos para o mais restritivo, iniciando-se pela nova figura do monitoramento, até a proibição. Há também a criação da nomenclatura de órgão interveniente interessado e interveniente anuente, permitindo que outros órgãos do Poder Executivo Federal exerçam suas competências, mas com o menor impacto possível sobre o fluxo das operações de comércio exterior. Agora, a licença ou autorização para mais de uma exportação ou importação, também conhecida como "Licença Flex", criada para simplificar as rotinas e reduzir custos das empresas ao substituir a lógica de "uma licença, uma operação", passará a ter estatura de lei (art. 89).

O Livro III é dedicado aos regimes aduaneiros, subdivididos em regime aduaneiro comum (referente às importações e exportações a título definitivo – art. 93), regimes aduaneiros especiais e regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais, em alinhamento com as melhores práticas internacionais, adotando-se classificação que permite melhor identificação dos regimes brasileiros em face da nomenclatura consolidada internacionalmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os regimes aduaneiros especiais são classificados em quatro categorias (art. 94): regime de trânsito aduaneiro, regimes de permanência temporária (admissão temporária e exportação temporária), regimes de depósito aduaneiro (entreposto aduaneiro, na importação e na exportação; depósito afiançado; depósito franco; depósito alfandegado certificado; loja franca; e Entreposto Internacional da Zona Franca de Manaus – Eizof), e regimes de aperfeiçoamento (*drawback* suspensão; Entreposto Industrial sobre Controle Informatizado – Recof, admissão temporária para aperfeiçoamento ativo; e exportação temporária para aperfeiçoamento passivo), aclarando-se que o Regime Aduaneiro Especial Aplicável ao Setor de Petróleo e de Gás Natural (Repetro) é uma figura híbrida, integrada por diferentes regimes aduaneiros de importação e de exportação.

O texto aproxima ainda as legislações referentes aos distintos regimes de aperfeiçoamento ativo, determinando-se que todo regime aduaneiro especial tenha aplicação por meio do despacho de admissão, e não de despacho para consumo (art. 94, § 3º), como era no caso do regime de *drawback* suspensão. Com essa nova sistemática, o fato gerador dos tributos federais ocorrerá na data de registro da declaração de importação definitiva (art. 95, § 3º), e não mais na admissão ao regime de *drawback* suspensão, fato que implicava na exigência de multa e juros de mora na hipótese de nacionalização dos insumos não exportados e, em alguns casos, judicialização por parte dos usuários do mecanismo.

Por fim, o Livro III detalha os regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais (Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio e Zonas de Processamento de Exportação), estabelecendo suas características básicas (arts. 152 a 164).

Em síntese, o Projeto de Lei permite a modernização da regulação do comércio exterior de mercadorias, no Brasil, em aspectos que já encontram substancial uniformidade internacional, alinhando a disciplina brasileira às melhores práticas internacionais, contribuindo para maior inserção do País na corrente de comércio mundial, e, por consequência, para o desenvolvimento nacional, com segurança e facilitação do comércio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às dez horas e dezenove minutos do dia treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob as Presidências dos Senadores Renan Calheiros, Nelsinho Trad, Chico Rodrigues, Esperidião Amin e Hamilton Mourão, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com a presença dos Senadores Professora Dorinha Seabra, Alessandro Vieira, Sergio Moro, Izalci Lucas, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Humberto Costa, Otto Alencar, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Flávio Arns, Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Mecias de Jesus, e ainda dos Senadores Zenaide Maia, Augusta Brito e Angelo Coronel, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Randolfe Rodrigues, Fernando Dueire, Marcos do Val, Cid Gomes, Mara Gabrilli, Jaques Wagner e Tereza Cristina. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta que se divide em duas partes: **1ª Parte - Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Apreciar o Anteprojeto de lei que estabelece normas gerais para o comércio exterior de mercadorias. **Resultado:** Aprovada a apresentação do Projeto de autoria desta Comissão; anexada a esta ata, a pedido do Senador Esperidião Amin a relação das propostas atendidas no anteprojeto tanto do Setor Público quanto do Setor Privado. **2ª Parte - Indicação de Autoridades**. **ITEM 1 - Mensagem (SF) n° 32, de 2024 - Não Terminativo -** que: "Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora GILDA MOTTA SANTOS NEVES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Esperidião Amin (*Ad hoc*), substituiu Senadora Tereza Cristina. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada. **Observação:** 12 votos favoráveis, nenhum contrário, nenhuma abstenção. **ITEM 2 - Mensagem (SF) n° 33, de 2024 - Não Terminativo -** que: "Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora DANIELLA XAVIER CESAR, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada. **Observação:** 12 votos favoráveis, nenhum contrário, nenhuma abstenção. **ITEM 3 - Mensagem (SF) n° 54, de 2024 - Não Terminativo -** que: "Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora Maria Izabel Vieira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Hamilton Mourão (*Ad hoc*), substituiu Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Mara Gabrilli. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada. **Observação:** 12 votos favoráveis, nenhum contrário, nenhuma abstenção. **ITEM 4 - Mensagem (SF) n° 51, de 2024 - Não Terminativo -** que: "Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues (*Ad hoc*), substituiu Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada. **Observação:** 11 votos favoráveis, 1 contrário, nenhuma abstenção. **ITEM 5 - Mensagem (SF) n° 52, de 2024 - Não Terminativo -** que: "Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Esperidião Amin. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada. **Observação:** 12 votos favoráveis, nenhum contrário, nenhuma abstenção. **ITEM 6 - Mensagem (SF) n° 53, de 2024 - Não Terminativo -** que: "Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor Miguel Griesbach de Pereira Franco, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Hamilton Mourão. **Relatório:** Pronto para deliberação. **Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada. **Observação:** 12 votos favoráveis, nenhum contrário, nenhuma abstenção. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinquenta e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2024/11/13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Anexo

PROPOSTAS ATENDIDAS – SETORES PÚBLICO E PRIVADO (BEM COMO AQUELAS APRESENTADAS SIMULTANEAMENTE PELAS DUAS ESFERAS)

Propostas Setor Privado

Alteração do art. 1º - Retirada de "desempenho das atividades de", que poderia sugerir que a Lei apenas se dirigia aos órgãos públicos

Inserção de controle aduaneiro e de despacho de admissão entre as definições legais do art. 2º

Indicação de que a integração regional e global deve se pautar por "busca contínua" – art. 4º

Referência ao sigilo fiscal no compartilhamento de informações no contexto do art. 4º

Referência aos princípios do desenvolvimento sustentável da Organização Mundial das Aduanas (OMA) entre as diretrizes do art. 4º

Inclusão do "incentivo à criação de programas de conformidade" entre as diretrizes do art. 4º

Indicação, no caput dos arts. 12 e 13, de que a atuação da autoridade aduaneira, inclusive quanto ao acesso a locais onde se encontrem mercadorias sujeitas a controle, se dará "observados os direitos e garantias fundamentais"

Especificação no art. 13, § 1º, de que a lacração se dará "sempre que não seja possível assegurar a integridade dos meios de prova por outra forma", e não de forma irrestrita

Modificação da expressão "embaraço", tipicamente associada ao "desembaraço aduaneiro", para "oposição" no art. 13, § 1º

Inclusão de cláusula "por enquanto" para manter aplicáveis os atuais critérios previstos para a habilitação de despachante aduaneiro, mediante delegação feita pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, antes da edição da lei mencionada no art. 18

Acréscimo de "coordenação" ao nome do Capítulo IV do Título I

Referência ao "acesso" de informações pelas pessoas intervenientes, e não apenas ao envio de documentos, pelo Portal Único do Comércio Exterior (Portal COMEX ou PUCOMEX), no art. 28

Padronização da referência a documentos eletrônicos ao longo do documento, contemplando tanto os nato-digitais quanto os digitalizados

Referência expressa ao dever de aperfeiçoar e simplificar procedimentos se dar "continuamente" no art. 31, § 1º

Previsão de canal único para que pessoas intervenientes apresentem sugestões de mudança de procedimentos no art. 31, § 3º

Divulgação também no portal dos formulários exigidos pelos órgãos interveniente, e não apenas pela administração aduaneira, no art. 32, II

Referência ao fato de o acesso ao Portal COMEX ser "contínuo, gratuito, livre e permanente", no art. 32, § 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Inclusão da possibilidade de consulta das soluções antecipadas no Portal COMEX, preservadas as informações sigilosas, no art. 34, § 3º
Esclarecimento de que a divulgação dos fatores abstratos considerados para gestão de riscos será pública, no § 2º do art. 36
Adequação do § 4º do art. 36, para estabelecer que os particulares poderão solicitar o pedido de revisão dos critérios de seletividade diante de seleções reiteradas (para conferência de mercadorias) sem resultado
Expansão do canal de denúncias, para também contemplar as denúncias de violações e infrações aduaneiras, no art. 36, § 5º
Restrição das buscas veiculares a "quando houver fundada razão", no art. 39
Referência à necessidade de fixar o prazo máximo do depósito temporário, mas indicação de que o regulamento o fará, no art. 50
Referência à disponibilização do relatório de verificação da mercadoria ao importador após conferência aduaneira, no art. 56, § 2º, bem como ao exportador, no art. 66, § 2º
Referência expressa à possibilidade de liberação parcial das mercadorias, para aquelas que não apresentem pendência, no art. 58, § 3º
Retirada do manifesto internacional de carga e do conhecimento de carga do rol de documentos obrigatórios do art. 65, pela prática atual no despacho de exportação, que tem dispensado a apresentação desses documentos
Inclusão de novo parágrafo no art. 78, para indicar que a identificação de inconsistências (portanto, sem indício de dolo ou fraude) na auditoria de conformidade também enseja a comunicação ao interessado para autorregularização
Retirada dos marcos de início dos procedimentos fiscais aduaneiros, que estavam alargados e geravam conflito com a possibilidade de autorregularização, do art. 78 (lógica geral é que a autorregularização é vedada quando já instaurado o procedimento fiscal aduaneiro)
Indicação de que o início da vigência de novos tratamentos administrativos deverá observar prazo razoável, exceto em situações de urgência justificada e disposições legais específicas com prazo próprio, e nos consensos obtidos pela Câmara de Comércio Exterior (já que esse colegiado reúne os diversos órgãos de comércio exterior), no art. 82, § 5º
Exclusão do art. 94, § 4º, que indicava que a "aplicação dos regimes aduaneiros especiais não poderá resultar em vantagem que exceda a carga de tributos que seriam ordinariamente cobrados sobre bens finais destinados ao mercado doméstico", que pretendia atender às exigências da Organização Mundial do Comércio, mas que poderia gerar interpretação restritiva e deletéria às pessoas intervenientes
No art. 94, § 5º, inserido "nos termos do regulamento", bem como retirada a menção a "quaisquer" requisitos ou condições, no interesse de que o cancelamento do regime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aduaneiro especial por descumprimento de requisitos e condições siga procedimento formal específico

Retirada de "modalidades de garantia" do § 5º do art. 95, apenas mantida para a administração aduaneira a fixação das hipóteses em que a garantia será exigida para a admissão em regime aduaneiro especial

Possibilidade de admissão temporária por contrato celebrado não apenas com a proprietária, mas também com a possuidora, na forma do regulamento (que estabelecerá meios de prova que atestem a disponibilidade jurídica da mercadoria necessária para configurar a posse), no art. 107, § 3º

Inclusão do depósito especial na lista de regimes de depósito aduaneiro, ausente por equívoco, no art. 112

Corrigida imprecisão nas remissões feitas no inciso II do art. 127 e no inciso I, alínea b, do art. 129

Inserção da destruição da mercadoria, às expensas do beneficiário, como hipótese de extinção do drawback e do Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (RECOF) para mercadorias adquiridas no mercado interno, com remissão ao regulamento para essa nova modalidade de destruição não se dará "sob controle aduaneiro" e exigirá a adoção de medidas de cooperação com autoridades fiscais locais, nos arts. 143, § 2º, IV, e 148, § 2º, IV

Indicação expressa no art. 144 de que as outras modalidades de drawback, que configuram tratamento tributário, e não aduaneiro, serão tratadas pela legislação específica, sem qualquer prejuízo para sua aplicação

Inclusão do "Recof serviços" (que na realidade envolve operação com mercadoria) no âmbito desta Lei, mediante inserção no art. 145, § 5º, III

Incluída ressalva expressa para a realização de despacho aduaneiro em unidades situadas fora da Amazônia Ocidental, quando houver "impedimento logístico temporário", contemplando a situação das secas extremas recentemente vivenciadas na região, que têm impedido o acesso de embarcações a determinados portos, no art. 154, § 5º

Ajuste redacional do art. 166, que tem o objetivo de evitar que sejam revogadas normas que estão associadas aos regimes aduaneiros e procedimentos de controle previstos no anteprojeto (o que é especialmente útil para normas de vigência temporária)

Correção do art. 166, que continha referência errada para uma data (1995, e não 2009)

Ajuste na redação do parágrafo único do art. 168, para incluir "em conformidade com o que dispuserem as respectivas disposições legais", reforçando a mensagem de que as disposições do regulamento terão base em ato de hierarquia legal (ainda que em legislação esparsa, e não apenas na lei geral)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Propostas Setor Público

Referência aos compromissos internacionais como fundamento para a edição da Lei no art. 1º, par. único

Inserção de "garantir condições isonômicas de competição" entre os objetivos do art. 3º

Referência a outras áreas no par. único do art. 3º, para contemplar não apenas questões aduaneiras, sanitárias e fitossanitárias como também quaisquer outros interesses tutelados por órgãos intervenientes

Esclarecimento de que a disponibilização de informações é apenas uma das modalidades de transparência, reunindo os antigos incisos VII e VIII do art. 4º

Retomada da expressão "guichê" único para caracterizar a tarefa cumprida pelo Portal COMEX no art. 4º, alinhando com as disposições em outros diplomas legais e tratados internacionais

Retirada de recortes aduaneiros do par. único do art. 4º, para também contemplar a disciplina de procedimentos e penalidades aplicados pelos intervenientes

Inclusão da definição de zona de vigilância aduaneira no art. 6º, § 2º, com a correspondente revogação no DL 37/1966

Retirada da previsão de auxílio "imediato", que não tinha base legal, do art. 11, par. único, inciso I

Modificação do inciso II do par. único do art. 11 e inclusão do inciso III, para tornar explícito o fato de a precedência da autoridade aduaneira não prejudicar o exercício do poder de polícia de outros órgãos

Alteração de força pública para "órgãos de segurança pública" no art. 13, a pedido da Polícia Federal

Esclarecimento de que a requisição de documentos apenas se dá para pessoas intervenientes, e não entre órgãos públicos, para os quais não há o poder extroverso da administração aduaneira, no art. 13, § 3º

Retirada da expressão "ressalvadas as competências da administração aduaneira" do art. 23, já que os órgãos intervenientes estão definidos de maneira suficientemente específica

Referência às medidas de coordenação e cooperação a serem adotadas pelos órgãos intervenientes mediante inclusão do § 3º ao art. 24

Retirada de referência aos acordos específicos que tratam de discriminação ou restrição ao comércio, conforme indicação do Itamaraty, do art. 27

Retirada das cláusulas que criavam novas hipóteses e procedimentos para a realização de operações fora do Portal COMEX, que constavam do inciso III do § 1º e do § 2º do art. 29

Reprodução do texto do Acordo de Facilitação do Comércio (AFC/OMC) na definição dos montantes das taxas, no art. 33, § 1º

Inclusão de par. único no art. 38, para contemplar outros controles aplicados à entrada e circulação de veículos a cargo de órgãos intervenientes, complementares ao aduaneiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão de ressalva expressa no art. 40 para o ingresso em veículo por outros órgãos, com destaque para as atividades de prevenção e repressão criminal

Referência à prestação de informação pelo transportador aos órgãos intervenientes, na forma da legislação específica, no art. 44, § 3º

Retirada de "apresentada à administração aduaneira" dos arts. 52 e 63, já que a declaração é documento que também serve de base para as modalidades de controle administrativo

Indicação de que a entrega antecipada da mercadoria também deve estar condicionada ao cumprimento de tratamentos administrativos cabíveis (valendo para licença ou conferência), no art. 59, § 2º

Referência à possibilidade de compromissos internacionais impedirem a devolução para o exterior de mercadorias com dispensa do despacho de exportação, no art. 63, § 3º

Referência ao fato de o controle administrativo não ser automaticamente dispensado em hipóteses em que a administração aduaneira autoriza a saída da mercadoria do território aduaneiro antes da liberação ou do registro da declaração de exportação, no art. 72, par. único

Ajuste redacional do inciso V do art. 75, para contemplar expressamente a entrada, a circulação e a saída de mercadorias e veículos no contexto da fiscalização aduaneira

Referência à necessidade de observância das competências de outros órgãos na execução de atos de fiscalização aduaneira, no art. 75, par. único

Inclusão do § 2º ao art. 78, para explicitar a ressalva de que a apuração deve ser continuada pelos órgãos competentes no que se refere a eventuais consequências criminais ou administrativas

Nova definição de repressão aduaneira, destacando como elementos centrais a "organização em operações" e o objetivo de "combate a ilícitos", no art. 79, evitando choques com atribuições de outros órgãos

Tratamento administrativo da inspeção da mercadoria foi renomeado para "conferência do órgão interveniente anuente", diante da presença de controles que podem se limitar ao exame documental, sem a inspeção direta da mercadoria

Indicação de que a aplicação dos tratamentos administrativos menos restritivos deve observar, além do interesse tutelado, "as necessidades de controle e o grau de risco das operações", no art. 80, § 2º

Referência, no art. 80, § 4º, ao fato de os órgãos intervenientes também poderem adotar medidas de controle administrativo sobre mercadorias não declaradas

Ajustes redacionais, substituindo "interesse tutelado" por "controle" ou "necessidade de controle" sempre que a última expressão for mais clara e adequada

Indicação de que os atos normativos que preveem apenas o tratamento administrativo de monitoramento não estarão sujeitos a análise de impacto regulatório (AIR) e consulta pública,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por serem mais favoráveis às pessoas intervenientes, no § 1º, do art. 82 / Inserção de referência à Lei de Liberdade Econômica, que disciplina as condições para realização da AIR

Ajuste do art. 82, § 2º, para que a especificação da mercadoria se dê "na medida do possível", já que poderão estar previstos níveis mais genéricos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e que é possível haver tratamentos diferenciados de produtos com mesma NCM, mas com características distintas

Ajuste redacional – órgãos intervenientes "anuentes" no art. 87, caput, já que apenas eles poderão promover o tratamento de LPCO (Licença, Permissão, Certificado e Outros)

Definição da conferência do órgão interveniente anuente (exame documental e inspeção de mercadoria) excluindo qualquer referência às regras de acesso estabelecidas pela administração aduaneira, que poderiam restringir a atuação de outros órgãos, do art. 90

No art. 90, retirada do prazo de oito dias para a conclusão da conferência do órgão interveniente, por não ter base em compromissos internacionais / Em seu lugar, como fórmula de compromisso, prevista a regra de que deverão ser harmônicos com aquele da conferência aduaneira, já que os procedimentos não devem ocorrer de maneira deslocada, mas serem simultâneos, sempre que possível

Indicação de que a observância do tratamento administrativo é também condição de aplicação do regime aduaneiro comum, no art. 93 (replicando o que já havia para os regimes aduaneiros especiais no art. 98)

Menção a "inclusive no que se refere a tratamento administrativo", para a transferência de mercadoria entre regimes aduaneiro, no art. 99, § 2º

Inclusão de parágrafo único no art. 101 para indicar que "os órgãos intervenientes poderão estabelecer em norma condições adicionais para a aplicação do regime de trânsito aduaneiro"

Retirada de evento desportivo e feiras das hipóteses de aplicação de entreposto aduaneiro na importação, no art. 114, já que o regime próprio para essas modalidades é a admissão temporária, tal como já o têm feito os grandes eventos (a admissão temporária é também menos burocrática e mais simples, dispensando o alfandegamento e o trânsito)

Indicação de que os prazos de permanência em entreposto aduaneiro deverão também observar prazos menores estabelecidos por órgãos intervenientes, o que é especialmente válido por razões sanitárias e fitossanitárias, para mercadorias perecíveis, no art. 115, § 2º

Indicação de que os órgãos intervenientes podem também exigir a apresentação da mercadoria entrepostada para seus controles próprios, no art. 115, § 3º

Alinhamento dos prazos para a adoção de medidas voltadas à extinção da aplicação dos regimes especiais, nos arts. 117 e 120, excluindo a excepcionalidade antes prevista apenas para o entreposto, em regulamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicação de que a venda das mercadorias em lojas francas deverá observar os requisitos e condições estabelecidos pelas autoridades competentes (especialmente útil para mercadorias comumente falsificadas como perfumes e bebidas), no parágrafo único do art. 129
Indicação de que a observância do tratamento administrativo é também condição de aplicação do regime aduaneiro aplicado em área especial, no art. 152, § 4º (replicando o que já havia para os regimes aduaneiros especiais no art. 98)

Propostas em Comum
Ajuste da definição de despacho aduaneiro, em conformidade com a lógica do Código Aduaneiro do Mercosul, no art. 2º
Inserção do combate ao comércio ilegal e desleal entre os objetivos do art. 3º
Inclusão de requisitos administrativos e financeiros entre os requisitos para o alfandegamento no art. 7º
Previsão de nova modalidade de cooperação com administrações aduaneiras estrangeiras, especificamente voltadas às relações de fronteira, para as quais são convenientes medidas adicionais, no art. 24
Extensão da consulta pública prévia para a atos normativos de aplicação geral editados pela administração aduaneira, na forma do que já prevê o Acordo de Facilitação do Comércio
Harmonização do momento de pagamento dos tributos e encargos, com padronização para a indicação de que o Ministro de Estado da Fazenda disporá sobre os momentos dos pagamentos, alinhando as demais exações ao que já ocorre com os Impostos de Importação e Exportação, no art. 33 (Essa via de escape é especialmente importante diante do fato de a Reforma Tributária estar prevendo novo momento de pagamento, na entrega da mercadoria, para o IBS/CBS, que é diferente daquele de todos os outros tributos sobre o comércio exterior)
Separação mais clara das soluções antecipadas, conforme ao órgão competente para dá-las, com a inclusão do novel § 4º para indicar que os órgãos intervenientes tratarão sobre aqueles temas de sua competência (sendo os temas listados no caput do art. 34 aqueles da administração aduaneira, apenas)
Alteração da definição de despacho aduaneiro de importação no art. 51, na linha do conceito geral de despacho aduaneiro
Referência ao fato de a apresentação dos documentos adicionais no despacho de importação se dar também nos formatos nato-digital ou digitalizado no art. 54, § 1º
Nova redação para o § 1º do art. 58, para indicar que as modalidades de garantia são disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda e indicar as linhas gerais dessa regulação (a fixação em atos normativos era muitas vezes mais restritiva do que o permitido pela jurisprudência, e essa alteração deve alinhar os dois padrões)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Alteração da definição de despacho aduaneiro de exportação no art. 62, na linha do conceito geral de despacho aduaneiro
Setores operacionais do Portal COMEX confirmaram que apenas a nota fiscal é exigida junto à declaração de exportação, sendo feitos os ajustes no art. 65
Indicação de que a conferência aduaneira deverá contar com prazo máximo para sua conclusão, na forma do regulamento, "tendo em conta a complexidade da análise a ser efetuada e as circunstâncias da operação e da natureza da mercadoria", no art. 78, § 2º
Mantida a mensagem de que a ordem do art. 80 representa uma escala para os tratamentos administrativos, por se tratar de um elemento central para a nova sistemática. Houve várias manifestações da iniciativa privada e de alguns órgãos públicos que reconhecem que o controle deve privilegiar aqueles tratamentos menos restritivos quando isso for possível
Ajuste redacional do art. 84, par. único, para deixar mais clara a mensagem de que apenas podem ser exigidas as informações necessárias para o controle administrativo, o que se aplica também à questão da exigência de documentos
Menção, no art. 90, § 2º, de que a inspeção remota deve ser preferida quando possível e viável, e que a conferência do órgão interveniente anuente deve ocorrer simultaneamente à conferência aduaneira (em prol da eficiência e da economicidade)
Permissão expressa para que o importador ou exportador tenha participação na inspeção associada à conferência do órgão interveniente anuente, no art. 90, § 5º
Previsão da transferência de beneficiário como forma de extinção de regime aduaneiro especial, quando compatível com o regime em questão, sendo tratada como transferência entre regimes, no art. 99, § 3º

NOTAS TAQUIGRÁFICAS REVISADAS

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

Antes de iniciarmos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas das 11ª e 12ª Reuniões da Comissão, ocorridas em 14 e 15 de agosto de 2024.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

As atas serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Comunico às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores o recebimento de documentos pela Secretaria, os quais, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, estarão disponíveis para consulta no *site* desta Comissão pelo prazo de 15 dias, podendo qualquer membro solicitar a autuação dos referidos documentos. Findo o prazo sem manifestação, os documentos, evidentemente, serão arquivados.

Conforme a pauta publicada, a primeira parte da reunião destina-se à apreciação do anteprojeto de lei que estabelece normas para o comércio exterior de mercadorias. A segunda parte destina-se à apreciação da indicação de três embaixadoras e três embaixadores para postos no exterior.

A reunião é aberta à participação da sociedade, como todos sabem, por meio do Portal e-Cidadania, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo 0800 0612211.

Passamos, então, à apreciação do anteprojeto que estabelece normas gerais para o comércio exterior de mercadorias. Nós trazemos a esta Comissão de Relações Exteriores – e já darei a palavra ao Senador Esperidião Amin – a proposta legislativa de modernização da legislação aduaneira, um dos temas centrais nas discussões sobre melhorias e aperfeiçoamento dos institutos jurídicos e normativos no comércio exterior.

Eu gostaria, por oportuno, em primeiríssimo lugar, de registrar a competente condução dos trabalhos pelo Senador Esperidião Amin, que reuniu técnicos da Consultoria Legislativa do Senado, entre eles cito Guilherme Del Negro, e da Receita Federal...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Rosaldo Trevisan e Arnaldo Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – É. Ouvindo entidades da sociedade organizada num esforço para se produzir um projeto sintonizado com as reais necessidades do segmento de comércio exterior e condizente com as melhores práticas internacionais aduaneiras.

Nesse contexto, é bom que se diga que a nossa legislação aduaneira básica é de 1966, afigurando-se, portanto, incompatível com o atual dinamismo das economias e das relações do comércio exterior.

Esse projeto da nova lei aduaneira, em síntese, estabelece objetivos e diretrizes para conferir segurança jurídica ao setor produtivo, visto que as atividades de regulação, controle e fiscalização do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comércio exterior de mercadorias deverão observar referenciais mínimos de transparência, celeridade e simplificação.

A Presidência, portanto, considera uma sugestão do Senador Esperidião Amin, que a autoria da presente matéria seja exercida coletivamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ofertando maior institucionalidade a esta relevante iniciativa.

Eu tenho a satisfação de conceder a palavra ao Relator da matéria, Senador Esperidião Amin.

Com a palavra, V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Como Relator.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu quero apenas pedir licença para, inicialmente... Eu não pude os receber no meu gabinete, mas os recebi aqui. Recebi aqui dois dirigentes do Hospital Jaraguá, da cidade de Jaraguá do Sul: Warley Weller e Edson Willian Piotto.

Jaraguá do Sul é uma cidade exemplar em todos os aspectos e também nos da saúde. Os dois maiores hospitais que atendem à cidade são comunitários e o Jaraguá é um deles. O outro é o São José. Nós devemos ter uns 12 hospitais São José em Santa Catarina, inclusive o de Jaraguá do Sul.

Então, quero apenas agradecer pela presença, pelo agradecimento que trouxeram também. Esse registro é paralelo à minha missão neste momento.

Quero, Presidente, da maneira mais resumida possível, dar uma ideia da justificação do anteprojeto – ou projeto de lei, se a Comissão assim aprovar – da Lei Geral de Controle do Comércio Exterior de Mercadorias.

Este presente anteprojeto de lei estabelece normas gerais para o comércio exterior de mercadorias, com destaque para o desempenho das atividades de regulação, fiscalização e controle, respondendo à necessidade de criar uma lei principiológica para racionalizar e modernizar o arcabouço normativo brasileiro nessa área.

A proposta decorre de uma iniciativa, de uma matriz de sua autoria. Faço questão de salientar isso e de agradecer pela oportunidade que eu tive – aprendi muito com isso aqui. Nós nos conhecemos há 36 anos. Talvez o senhor não...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É. Tivemos acertos, encontros, desencontros, como a política propicia, mas eu quero fazer aqui um agradecimento público, porque a sua ideia, a sua iniciativa propiciou este momento para a Comissão de Relações Exteriores e, uma vez aprovado aqui, a Comissão será a autora deste projeto, numa demonstração também do seu altruísmo e da minha busca de coerência, homenageando o Presidente desta Comissão.

A proposta é fruto de uma construção conjunta, envolvendo especialistas, incluindo membros da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, da Consultoria Legislativa do Senado, com destaque – que eu quero aqui reiterar – do Consultor Guilherme Del Negro, dos servidores do gabinete do Senador Renan Calheiros e do meu próprio gabinete, nas pessoas, especialmente, do Eduardo Siqueira e do Jibran, aqui presente, contemplando demandas dos operadores privados pertinentes às matérias que se pretende abordar ao longo do texto.

O comércio exterior de mercadorias – isto é muito oportuno realçar nesta sessão que será seguida pela apreciação de nomes de embaixadores – é disciplinado em mais de uma centena de normas legais brasileiras, sendo a principal o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, portanto, com quase 60 anos de vigência, que, à beira dos seus 60 anos, vem cumprindo importante tarefa de disciplinar disposições relativas ao Imposto de Importação e à regulação dos serviços aduaneiros, entre outros temas.

Eu peço permissão para considerar lida e fazer constar da ata esta minuta de exposição de motivos e realçar aqui as pessoas, que já foram mencionadas: os Conselheiros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) Rosaldo Trevisan e Arnaldo Dornelles; o Fausto Coutinho, da Subsecretaria de Administração Aduaneira; a Subsecretária de Tributação e Contencioso, Claudia Pimentel; os auditores fiscais Marina Neumann, Tiago Spengler... Spengler deve ser de Gaspar. É?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Olhem aí! É a terra do único cardeal que o Papa Francisco nomeou nessa leva de 25 e que se chama Jaime Spengler. É quebra-tigela, que é o apelido do nascido em Gaspar, terra da minha sogra, como o Tiago. Minha sogra é Hostins Schmitt – com dois "t". Dizem os alemães que com dois "t" é mais teimosa ainda! (*Risos.*)

E também: Rodrigo Mineiro e Patricia Magalhães; o Diretor do Departamento de Operações de Comércio Exterior, Renato Agostinho; o Coordenador-Geral de Análise de Aspectos Tributários no Comércio Exterior, Marcelo Simões dos Reis; o Coordenador-Geral de Facilitação do Comércio, Tiago Barbosa; e os analistas de comércio exterior Thális Andrade, Carlos Degrazia, Delphino Pires de Souza Júnior, Erich Bezerra, Leonardo Santana e Brenda Cunha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Saliento ainda e coloco como anexo as propostas atendidas. Isto aqui é o inventário das contribuições. Eu não vou ler todas, mas digo que foram propostas do setor privado e propostas e sugestões do setor público. São dezenas, portanto, de contribuições que enriqueceram a ideia original que tinha sido oferecida pelo Senador Renan Calheiros. Então, esses documentos, Presidente, eu pediria que ficassem anexos a esta minuta...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – Perfeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Poderá ser a exposição de motivos, a justificativa do projeto.

São 172 artigos que colocarão o Brasil na época em que nós estamos do ponto de vista legislativo.

Eu creio que o ideal seria, respeitada uma decisão do Plenário, que os Senadores que integram a Comissão tivessem um prazo, assim como nós demos prazo para os agentes externos.

Quero destacar, ainda, a participação pessoal, uma vez que o ministério não fechou questão a respeito do assunto, da catarinense Secretária Tatiana Lacerda Prazeres, minha querida conterrânea, cuja mãe também é minha conterrânea, cuja família é muito ligada à minha família em Santa Catarina; mas não foi em nome do ministério que ela colaborou, uma vez que não houve uma posição unificada.

E acredito, Presidente, que, transformado num projeto de lei da Comissão, marcará uma contribuição inédita. Não me lembro de a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apresentar um projeto de lei, e ela será, marcará a sua gestão e a nossa participação aqui como sendo uma contribuição mais do que útil, absolutamente necessária, neste momento em que o Brasil procura fazer jus ao seu destino de uma potência de comércio, uma potência que prega a paz. E, quanto mais intensificarmos o comércio, menos pensaremos em agressões físicas. Uma das melhores maneiras de se ter relações pacíficas é ter relações comerciais e intercâmbio cultural e tecnológico pacíficos.

Considero ter cumprido, portanto, a missão e, mais uma vez, lhe agradeço pela demonstração de confiança e espero tê-lo respondido até aqui. Daqui para frente, o projeto andará um pouco sozinho.

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – Nós é que agradecemos, em nome da Comissão de Relações Exteriores, a competente condução do Senador Esperidião Amin.

Encerramos a discussão.

Passamos à votação simbólica.

As Sras. e os Srs. Senadores que concordam com a apresentação do anteprojeto de autoria deste Colegiado, como sugerido pelo Senador Esperidião Amin, nos termos da minuta apresentada, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovada a apresentação do anteprojeto de autoria desta Comissão, a matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa, para a devida autuação e distribuição, na forma proposta pelo Senador Esperidião Amin.

Senadora Margareth.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Só vou fazer uma provocação aqui ao Senador Amin, que falou que uma alemã com dois "t" juntos é mais teimosa.

É não. É não. (*Risos.*)

Teimosa é quem teima com alemã quem tem dois "t" juntos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A teimosia do italiano é diferente. (*Risos.*)

Afinal, por parte de mãe, eu sou Buzetto. A senhora é Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Mas eu, de casa, eu sou Gettert. Gettert tem dois "t": no meio e um no final.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E a gente não sabia, não é? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – Segunda parte da reunião.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Esclareço a todos as diretrizes que seguiremos nas sabatinas.

Eu pediria que fizessem entrar as embaixadoras e os embaixadores. (*Pausa.*)

Esclareço a todos as diretrizes que seguiremos nas sabatinas.

A votação será obrigatoriamente presencial, por meio de duas urnas de votação secreta localizadas uma na porta do Plenário e outra dentro dele.

Cada sabatina começará com a leitura do respectivo relatório pelo Relator. Em seguida, é concedida a palavra à indicada ou ao indicado por até 15 minutos, para sua exposição inicial.

Na sequência, será aberta a fase de inquirição pelas Sras. e pelos Srs. Senadores inscritos, com duração de até cinco minutos por Senador, organizados por blocos de quatro Senadores.

A resposta do sabatinado será a todos os questionamentos do bloco e terá duração de cinco minutos, podendo haver réplica e tréplica por até três minutos para cada.

Por fim, será realizada a votação seguida de apuração dos votos.

Eu consulto às Sras. e aos Srs. Senadores se as interpelações dos sabatinados serão feitas em reunião aberta.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, atendendo à liberação, portanto, do Plenário, passemos às sabatinas em reunião aberta.

Já estão compondo a mesa as nossas três primeiras indicadas para as arguições de hoje: as Sras. Embaixadoras Gilda Motta Santos Neves, Daniella Xavier e Maria Izabel Vieira.

Item 1 da pauta, indicação do nome da Sra. Gilda Motta Santos Neves, Ministra de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.

2ª PARTE

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 32, DE 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
- Não terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora GILDA MOTTA SANTOS NEVES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pronto para deliberação

A Relatora é a Senadora Tereza Cristina, que viajou em função da COP 29. Para substituí-la, nós vamos designar, com muita satisfação, o Senador Esperidião Amin.

O relatório está pronto para deliberação.

Eu passo a palavra ao Senador Esperidião Amin, pelo prazo de cinco minutos, para as suas considerações iniciais e um breve resumo do seu relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Embaixadores, o parecer, o relatório da Senadora Tereza Cristina, nossa Líder partidária, é muito bem elaborado.

Eu gostaria de destacar que a nossa indicada exerceu funções relevantes ao longo da sua carreira. Eu, pessoalmente, fico muito confortável em relatar a indicação de alguém de carreira, porque o nosso corpo diplomático, o nosso Instituto Rio Branco, por onde todos passaram, é a certeza de uma acuidade e uma adequação aos desafios deste momento do Brasil e do mundo.

Quero lhe dizer ainda que a senhora sabe que vai exercer a sua função – com a nossa aprovação, que eu auguro e tenho certeza dela – num país fascinante e eu gostaria de salientar – isso faz parte do relatório – que a Turquia tem tido uma posição de muito equilíbrio em relação à guerra entre Ucrânia e Rússia.

Isso é particularmente importante para nos ensinar, se nós rememorarmos que a Turquia foi parceira da Inglaterra e da França na Guerra da Crimeia, em 1845 – até 1855. Foi uma guerra muito grave na época, em termos de duração, de extensão, de perda de vidas humanas, e teve como cenário exatamente o Mar Negro. E chama-se Guerra da Crimeia, e hoje se pode dizer que a Crimeia é um dos pomos da discórdia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

A Crimeia, que faz parte do cenário da guerra, foi incorporada recentemente pela Rússia, pela Federação Russa, mas as grandes cidades do Mar Negro foram construídas por arquitetos contratados por Catarina, a Grande. Sebastopol é um dos exemplos.

Portanto, aquele território sempre foi muito cobiçado, digamos, porque a Rússia sempre precisou de águas quentes fora do Círculo Polar Ártico, para desenvolver a sua marinhagem.

E essa lição de diálogo múltiplo eu acho que fará bem ao Brasil, quando a senhora trocar essas experiências com o Itamaraty.

No mais, repito, Brasil e Turquia têm uma balança comercial importante. As nossas exportações, em 2022, foram da ordem de US$3,4 bilhões; a importação, de US$1,1 bilhão. Portanto, nós estamos com um superávit satisfatório, que deve ser aperfeiçoado com a intensificação desse comércio exterior, dos laços culturais igualmente e das relações diplomáticas que devemos, em reciprocidade, cultuar.

Esse é o relato, Presidente, que eu faço, o resumo que eu faço do excelente relatório...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... da nossa Senadora Tereza Cristina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – Agradecemos ao Senador Esperidião Amin, e tenho a satisfação de conceder a palavra à Sra. Gilda Motta Santos Neves, indicada para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Turquia.

Informo à Sra. Embaixadora que o tempo destinado à exposição é de 15 minutos.

Com a palavra, V. Exa.

A SRA. GILDA MOTTA SANTOS NEVES (Para expor.) – Obrigada, Presidente. Obrigada, Senador Esperidião Amin. Obrigada a todas as senhoras e senhores pela oportunidade.

Quero agradecer, claro, ao Presidente da República; ao Ministro Mauro Vieira, pela indicação do meu nome. E, se eu for aprovada nesta Casa, eu quero dizer que, com muita satisfação e fascínio também, Senador, irei para a Turquia, porque é uma região onde eu já vivi. Eu fui quatro anos Ministra Conselheira em Teerã, três anos em Moscou. Então, aquela dinâmica geopolítica me interessa muito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Apesar de mais de 150 anos de relações entre Brasil e Turquia, só a partir do ano 2000 elas ganharam mais dinamismo, em particular, a partir de 2010. Depois houve uma desaceleração em função das convulsões internas nos países da região, Primavera Árabe, e o Brasil também se voltou muito para dentro. Houve uma crise econômica seguida de crise política, tivemos um *impeachment*, em seguida pandemia, e agora nós estamos retomando a normalidade.

O meu plano de trabalho baseia-se na parceria estratégica entre Brasil e Turquia, que foi assinada em 2010 pelos Presidentes Lula e Erdogan, e minha intenção é aprofundar e diversificar – obrigada – as relações, dando continuidade ao trabalho excelente que vem sendo feito já pela embaixada, sob a liderança do Embaixador Carlos Ceglia, que também será sabatinado hoje.

Bem, o diálogo político já retomou intensidade. Em 2023, a Secretária-Geral do Itamaraty foi à Turquia, voltou este ano; o Ministro Mauro Vieira fez uma visita, também consultas políticas este ano, em Ancara; em seguida, os Presidentes Erdogan e Lula se encontraram à margem do G7, na Itália, e vão se encontrar agora, de novo, porque o Presidente Erdogan está vindo para a cúpula do G20 e vai ter um encontro bilateral com o Presidente.

Então, na prática, o meu plano de trabalho na área política já está em andamento.

Eu pretendo fortalecer essa parceria estratégica, inclusive por meio de mais encontros de alto nível; organizar visitas de Estado que estão previstas dos dois lados; aumentar encontros no nível operacional, para dar concretude justamente aos direcionamentos que a gente recebe dos Presidentes, dos Ministros e também dos Parlamentares.

Eu quero retomar mecanismos de concertação que estão parados há algum tempo, como a Comissão Mista Econômica, que está parada desde 2010 – é muito importante que a gente retome esse diálogo –, e avançar nos acordos bilaterais e memorandos de entendimento. Há 25 em negociação, alguns efetivamente em negociação, outros dormentes. Eu tenho procurado mapear onde eles pararam – esses acordos –, por que pararam, se há interesse das duas partes em continuar, mas, de qualquer forma, o diálogo está retomado, e é um momento muito auspicioso.

No que diz respeito às relações econômicas e comerciais, temos, de fato, um comércio intenso. A balança alcançou US$4,5 bilhões no ano passado, e 75% é exportação brasileira, como o Senador Esperidião Amin já mencionou.

O Brasil exporta muita soja, muito minério de ferro, animais vivos – o famoso boi em pé –, café não torrado, algodão, celulose, e, claro, a gente sempre quer aumentar o volume dessas exportações e também diversificar essa pauta, para incluir produtos de maior valor agregado inclusive, mas também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gostaria de trabalhar para que as importações da Turquia também crescessem. Isso porque uma balança equilibrada me parece que é mais sólida, mais estável e abre oportunidades maiores de cooperação e de parcerias econômicas.

Nisso acho que contarei com uma ajuda importante que é da Adidância Agrícola, que recentemente houve a decisão do Governo de abrir em Ancara. Já conversei muito com o novo adido, ele acaba de ser selecionado, e acho que vai ser uma boa parceria para diversificar e ampliar essa balança.

Quero mencionar dois casos específicos do comércio. A carne bovina, nós ainda não pudemos abrir o mercado turco para ela. A Turquia importa muitos animais vivos do Brasil, bois vivos, mas não carne processada. E acho que nós temos que perseguir essa meta, as negociações estão avançando, já evoluíram muito, acho que estamos próximos de conseguir abrir esse mercado. E acho que, mesmo que a gente não consiga abrir completamente o mercado, há um espaço grande para parcerias e processamento na Turquia da carne brasileira, como já é o caso da BRF, que fez isso com as carnes de aves e tem um investimento grande na Turquia.

Também continua muito presente na agenda a negociação com a Embraer, que pretende vender aviões para a Turkish Airlines. É uma negociação também complexa – olá, Senador! – porque a Turkish já trabalha com aviões da Boeing e da Airbus, então incorporar um terceiro tipo de avião na frota é um processo difícil, demorado, e eles vêm negociando, o pacote de serviços oferecido tem que ser muito atraente. Mas acho que também nesse caso, se isso se concretizar, vai abrir um espaço muito grande para a produção conjunta de partes de aeronaves, de serviços e também futuramente, eventualmente, para atuar em terceiros mercados, uma atuação conjunta da Embraer com a empresa turca. E para além da aviação civil, acho que abre espaço também para projetos de defesa. A Embraer Defesa e Segurança já vem conversando com empresas turcas do setor e acho que há grande potencial nisso.

A atração de investimentos é outro item dessa pauta comercial e econômica que me interessa fomentar. Ainda são muito baixos os investimentos turcos no Brasil, não chegam talvez a US$200 milhões. Há uma unidade de produção de fios e lonas de *nylon* para a indústria automotiva, isso em Camaçari, e geração de energia termoelétrica a partir de navios no Rio de Janeiro. Essa empresa, aliás, a Karpowership, essa empresa turca, assinou um memorando este ano com a Petrobras e, se eu for confirmada por esta Casa, eu pretendo conversar com a Petrobras para ver em que áreas a embaixada poderá ajudar para ampliar essa parceria e atrair mais investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos cinco multinacionais brasileiras operando na Turquia, grandes multinacionais: a BRF, que eu já mencionei; a Votorantim; Metalfrio; Maxion Wheels; e WEG. Então é um investimento muito importante que o Brasil faz lá, e essa contrapartida ainda não se concretizou aqui.

Eu previ, no meu plano de trabalho, também realizar na Turquia eventos de divulgação de oportunidades de investimento no âmbito do PAC e com o apoio da Apex, em particular no setor de infraestrutura, porque a Turquia tem empresas grandes, internacionalizadas e com grande competência, e acho que poderia ser de interesse deles investir aqui no Brasil.

Falando em Apex, eu conversei muito com o Presidente Jorge Viana e ele me disse que há cinco setores em que a Turquia já aparece como mercado prioritário para a Apex, nas áreas de produção e comércio de arroz, feijões, chocolates e balas, algodão, itens de higiene pessoal, cosméticos. Então pretendo trabalhar com os técnicos da Apex e com as associações setoriais de indústrias brasileiras para identificar nichos de interesse de comércio e investimento aqui.

Pensando ainda em investimentos e cooperação, eu quero mencionar o caso do turismo, que é muito peculiar, porque nós temos 11 voos semanais entre Istambul e São Paulo, e isso ainda não se refletiu num aumento considerável dos turistas turcos no Brasil: apenas menos de 3 mil turistas turcos vêm ao Brasil por ano, brasileiros são mais de 100 mil que vão à Turquia. Então, acho que a gente tem que trabalhar melhor em divulgação e estabelecer parcerias com agentes privados tanto aqui quanto na Turquia e promover também maior participação em feiras e divulgação ampliada nas mídias sociais. Mas, para além do número de turistas, acho que seria importante explorar também a cooperação entre as indústrias de turismo turco e brasileira, porque a Turquia fez um investimento muito impressionante na indústria turística e hoje é uma potência nessa área, isso em 30 anos. Eles recebiam 5 milhões de turistas, nos anos 90, e agora recebem 50 milhões. Então, acho que nós podemos aprender com essa experiência e conhecê-la melhor.

Na cooperação bilateral, eu comentaria também a abertura existente no setor de defesa. Há um diálogo corrente e regular entre os ministérios de defesa, mas isso ainda não gerou dividendos suficientes para a relação. Há, inclusive, um acordo em tramitação aqui no Congresso – já deve estar terminando a tramitação na Câmara, virá ao Senado –, e eu conto com o apoio dos senhores para que ele receba uma consideração célere. Trata-se de um acordo de cooperação entre as indústrias de defesa de Brasil e Turquia. Acho que isso abrirá um espaço ainda maior para a nossa relação comercial e de cooperação.

Na área de promoção cultural, também é importante a gente buscar parcerias com agentes privados para promover cada vez mais a diversidade cultural brasileira e a marca Brasil. Na minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

experiência nas embaixadas em que trabalhei, acho que a promoção cultural e a promoção comercial se reforçam mutuamente. Então, acho que é um espaço em que a gente tem que trabalhar, inclusive para angariar recursos para promover melhor a cultura brasileira.

A difusão cultural aproxima as pessoas, como sabemos, e abre portas para projetos também na área de desenvolvimento, cooperação, serviços e mais mobilidade acadêmica de alunos, de professores, de pesquisadores. Nós, infelizmente, não temos recursos para abrir um centro cultural, no momento, na Turquia, mas a Turquia, sim, quer abrir um centro cultural em São Paulo, e isso é objeto de um acordo que vem sendo negociado já há alguns anos. Eu pretendo acelerar essa consideração no Itamaraty e, depois, a tramitação dele.

Outro acordo que está em negociação e que interessa muito a gente fazer avançar é o acordo de cooperação básico entre a ABC, a nossa agência, e a Tika, que é a agência turca de cooperação. Isso daria ou dará o marco legal para a cooperação bilateral e também para a cooperação trilateral. Acho que há muito espaço para isso, em particular, na África, onde a Turquia tem uma presença muito forte, mais forte que a nossa atualmente, e talvez, em países de língua portuguesa, nós possamos trabalhar juntos na cooperação, eu penso muito, na área agropecuária e na área de segurança alimentar, com o apoio da Embrapa.

E o último ponto que eu quero ressaltar é o potencial de concertação multilateral, já mencionado também pelo Senador Esperidião Amin. Nós temos projeção regional e internacional semelhantes, Brasil e Turquia; e também queremos reformar as estruturas decisórias multilaterais e dar mais voz aos países em desenvolvimento.

Também, quanto aos conflitos internacionais, temos posições coincidentes e somos dois países que promovem e facilitam negociações de paz. Podemos articular, juntos, iniciativas de mediação, como já vimos acontecer, inclusive, em 2010, com relação à questão nuclear iraniana, que foi uma coordenação muito bem-sucedida, embora depois não tenha tido êxito, em função de questões geopolíticas mais amplas.

Temos grande potencial, também, para ampliar a coordenação entre os dois países no âmbito do G20 – os dois são membros – e agora também nos Brics, com a entrada da Turquia como país parceiro.

Bem, à guisa de conclusão, eu diria que estamos numa curva ascendente no relacionamento e eu gostaria de contar com a aprovação dos senhores para aprofundar e diversificar essa relação bilateral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada pela atenção.

Aguardo comentários e sugestões dos senhores e das senhoras.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradecemos à Embaixadora Gilda Motta Santos Neves pela excelente explanação durante a sua sabatina.

Para efetuarmos uma dinâmica mais apropriada, nós vamos já para o item 2, e quem quiser formular as perguntas, na hora em que a gente sabatinar as três Embaixadoras, já faz as perguntas para quem desejar, para o colega que desejar.

Informo também a V. Exas. que o painel de votação já está aberto. Quem ainda não votou pode entrar aqui dentro desta sala para votar, ou na entrada...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – ... da nossa sala de Comissão.

Pois não, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu apenas quero deixar consignado aqui o meu aplauso ao Itamaraty, que desta vez nos brindou com três indicações de mulheres e três indicações de homens, melhorando, portanto, a sua média.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Perfeitamente. Está registrado.

2ª PARTE

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 33, DE 2024

- Não terminativo -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora DANIELLA XAVIER CESAR, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Chico Rodrigues

Relatório: Pronto para deliberação

Passo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs. Embaixadores, senhores colegas Senadores e Senadoras, eu quero, primeiro, cumprimentar o Embaixador Carlos Ceglia, a Maria Izabel, a Embaixadora Gilda Motta e a Daniella Xavier, de cuja indicação eu tive o prazer de ser Relator.

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz da Sra. Daniella Xavier Cesar, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV). Nesse sentido e observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo da diplomata (art. 383, III).

A indicada é licenciada em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e possui mestrado em História da Política Externa pela Universidade de Brasília. Iniciou a sua carreira diplomática em 1997, como Terceira-Secretária; ascendeu à Segunda-Secretaria em 2004 e à Primeira-Secretaria em 2007. Em 2010, foi promovida à Conselheira; em 2018, à Ministra de Segunda Classe; e, em 2022, à Ministra de Primeira Classe – todas promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas pela Diplomata em sua carreira, destacam-se as de Conselheira na Embaixada em Lisboa, de 2012 a 2016; Ministra-Conselheira na Embaixada em Pretória, de 2016 a 2018; Ministra-Conselheira na Embaixada em Dar es Salam, de 2019 a 2022. Desde 2022, a indicada integra a Coordenação-Geral de Patrimônio e Acervos do Itamaraty.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Ainda em atendimento às normas regimentais (art. 383, inciso I, alínea "d"), a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre as República do Senegal e de Gâmbia, o qual informa acerca das relações bilaterais desses dois países com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos, suas políticas interna e externa, assuntos consulares e economia.

O Senegal é, desde maio de 2019, uma República presidencialista. Sua população, estimada em 18 milhões de pessoas, professa majoritariamente o islamismo (96%) e tem por idioma oficial o francês. O país ocupa a posição de nº 170, entre 191 países, no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud). A expectativa de vida é de 67 anos e o índice de alfabetização está em 51,9%. O Parlamento unicameral, a Assembleia Nacional, conta com 165 membros. O país se notabiliza por sua estabilidade política em região afetada por conflitos.

No que concerne às relações diplomáticas bilaterais, elas datam de pouco depois da independência senegalesa, ocorrida em 1960. O Brasil abriu, no ano seguinte, embaixada em Dacar. O Senegal, por sua vez, abriu embaixada no Brasil em 1963. Desde então, foram realizadas visitas oficiais de alto nível entre os dois países, a mais recente foi do Chanceler brasileiro em dezembro de 2019. Na oportunidade, foram tratados temas relativos ao comércio bilateral, à facilitação de investimentos e à cooperação em defesa.

Com respeito às trocas comerciais, arroz e açúcar são itens que se sobressaem na pauta exportadora brasileira para o Senegal. Em 2023, os senegaleses foram o principal comprador de arroz quebrado do Brasil, conforme dados da Associação Brasileira da Indústria do Arroz (Abiarroz). Ainda no ano passado, a corrente de comércio entre os dois países registrou a cifra de US$297 milhões. As relações comerciais mantêm a série histórica de superávits para o Brasil. Importamos, em 2023, cobre e outros minérios (titânio, nióbio, tântalo, vanádio e zircônio) no valor total de US$4,5 milhões. O Senegal segue sendo o quarto principal destino das nossas exportações na África Central e Ocidental, após Nigéria, Libéria e Gana. Neste ano, percebe-se específico crescimento nas nossas exportações, com um percentual de 120% de crescimento entre janeiro e junho.

Aspecto importante do relacionamento bilateral é o Programa de Cooperação Brasil-Senegal, que tem como marco jurídico o Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 1972. Das diferentes iniciativas, merece destaque a cooperação em agroflorestas, pecuária e unidades agroecológicas. Nesse sentido, há registro de missões tanto no Senegal quanto no Brasil para diagnóstico e elaboração de novos projetos, com destaque para os relacionados ao sistema agrossilvipastoril. Essas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

missões contam com representantes da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), bem como de instituições de ensino brasileiras, como, por exemplo, a Universidade Federal de Rondonópolis. Digno de menção ainda são os esforços de cooperação nos campos humanitário e de defesa.

Importa noticiar, por igual, que o Senegal é Estado observador associado à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) desde 2008. Nesse sentido, estima-se que o idioma português seja estudado por cerca de 47 mil pessoas no Senegal. A comunidade brasileira em solo senegalês é estimada pelo Itamaraty em 285 pessoas, que são atendidas pelo setor consular da Embaixada em Dacar.

Em relação à República da Gâmbia, trata-se do menor Estado continental da África. Seu território é quase que totalmente envolvido pelo Senegal. O país ocupa estreita faixa de terra, com cerca de 40km de largura por 322km de extensão, ao longo do Rio Gâmbia. A economia é fortemente dependente da agricultura, que está baseada no cultivo de algodão e amendoim, os principais produtos de exportação. Os parques de animais e as praias têm impulsionado o turismo. A população de aproximadamente 2,4 milhões de pessoas tem o inglês como língua oficial.

As relações bilaterais foram estabelecidas em 1965 e vêm sendo acompanhadas pela Embaixada em Dacar, visto que o Brasil não mantém embaixador residente em Banjul. Estima-se em 15 o número de brasileiros em solo gambiano. O comércio bilateral é compatível com o quadro descrito e atingiu a cifra de US$113 milhões, valor quase que integralmente vinculado à exportação brasileira de açúcar, arroz e carnes.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o relatório conclusivo de apresentação da Embaixadora Daniella Xavier Cesar.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradeço ao Senador Chico Rodrigues.

De pronto, concedo a palavra à Sra. Embaixadora Daniella Xavier Cesar, indicada para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal e Gâmbia.

V. Exa. tem 15 minutos.

A SRA. DANIELLA XAVIER CESAR (Para expor.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr. Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Eu gostaria de agradecer a indicação pelo Senhor Presidente da República e pelo Sr. Ministro de Estado, naturalmente, do meu nome como candidata a Embaixadora no Senegal e gostaria de agradecer também a intermediação da Embaixadora Maria Laura da Rocha, nossa Secretária-Geral, que tem procurado manter um equilíbrio nas políticas de pessoal e de distribuição de recursos no nosso ministério.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tecer algumas considerações breves sobre a política do Brasil para a África em geral, que eu pude vivenciar na prática, ao longo dos seis anos de trabalho, em dois postos africanos nos quais servi, África do Sul e Tanzânia.

Não é de hoje que a África desperta o interesse internacional, mas esse interesse foi renovado hoje pela percepção de que o continente apresenta uma série de características que o tornaram bastante promissoras.

Em 2021, a área de livre comércio que eles assinaram tem mais de 54 países signatários, é a maior área de livre comércio do mundo, com um mercado de 1,3 bilhão de pessoas e um Produto Interno Bruto combinado de US$3,5 trilhões. O continente também dispõe de mais de 60% das terras aráveis não utilizadas no mundo e é rico nos recursos e nas matérias-primas necessárias para as novas tecnologias verdes. Além disso, possui uma população jovem, em média de 20 anos de idade e em rápido crescimento.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Senadores, não se trata tanto de comparar a política brasileira para a África com a dos demais países, porque nós não temos necessariamente as mesmas condições, mas de definir quais são os interesses brasileiros e os contornos que a gente quer dar a essa política e quais são as nossas singularidades para atingir os nossos objetivos.

Nesse particular, em primeiro lugar, eu destaco que a África apresenta oportunidades comerciais para as nossas exportações agrícolas, pois ainda importa boa parte dos alimentos que consome, mas também toda a gama de produtos e tecnologia da alta cadeia do agronegócio. Além disso, a África oferece oportunidades para investimentos em infraestruturas, energia, comunicação, construção civil, transporte, rodovias, portos, aeroportos, além de serviços de infraestrutura para o setor de petróleo e gás. Nessa vertente, o que o Brasil tem? O Brasil tem a vantagem de ter soluções tecnológicas que se adaptam muito bem ao nível de desenvolvimento do continente, ao clima, à geografia e à geologia.

Em segundo lugar, no que nos é peculiar com relação à África, eu destaco o nosso interesse pelas questões de segurança e paz. E quais são as questões de segurança e paz que nos dizem particular respeito? É que nós compartilhamos com a África o Atlântico Sul, por onde se escoam 95%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do comércio brasileiro. Então, por iniciativa brasileira, foi estabelecida, em 1986, a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, Zopacas, que engloba ao todo 24 países entre os sul-americanos e os da costa ocidental africana.

O início desse fórum teve como ideia a articulação e a cooperação para coibir a proliferação de armas nucleares e de destruição em massa na região, mas ele recentemente foi renovado porque existem novos desafios de segurança regional que passaram a enfocar novos temas, como o tráfico de drogas, de armas e seres humanos, a pirataria e a pesca ilegal não declarada e não regulamentada. Esse último aspecto é de grande interesse para o Senegal, visto que a pesca é um importante setor da economia e representa a segurança alimentar para aquele país.

Um terceiro aspecto da peculiaridade do Brasil com relação à África são os nossos laços históricos, que nos unem, e a contribuição da diáspora africana na formação social do Brasil.

Esses laços começam com o evento trágico da escravidão. Como os senhores sabem, entre os séculos XVI e XIX, cerca de 14 milhões de escravizados cruzaram o Atlântico para as Américas e o Caribe. Da região da Senegâmbia teriam partido cerca de 6 milhões, dos quais 40% podem ter tido o Brasil como destino.

Hoje, essa relação representa uma enorme riqueza cultural e social. O Brasil abriga a maior diáspora africana nas Américas, é reconhecido pela União Africana como a sexta região do continente. E aqui eu não falo apenas de *soft power*. Essa relação privilegiada tem substrato econômico se nós considerarmos o potencial dela para o turismo, para a cooperação acadêmica, científica e editorial, além das oportunidades que oferecem para a indústria criativa de parte a parte.

Feitas essas breves considerações sobre a nossa relação com a África, eu passo a comentar sobre o Senegal.

Desde a sua independência, o Senegal vem consolidando uma imagem de estabilidade política e democrática, sem que se tenham registrado episódios de ruptura.

Por sua sólida formação intelectual e obra seminal, Léopold Sédar Senghor, líder do movimento independentista e primeiro Presidente do país, foi figura referencial para o pan-africanismo e para a consolidação das instituições democráticas em seu país. Ele foi sucedido por uma série de mandatários hábeis e de igual solidez na formação intelectual, que partilhavam visões de abertura de mundo e valorização do multilateralismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe registrar, em relação à estabilidade do Senegal, a importância da religião muçulmana de vertente sufi como instrumento de coesão social, política e cultural, que confere ao país sua característica de tolerância, harmonia étnica e religiosa. O sistema de governo é laico, mas nenhum governante pode prescindir de um bom relacionamento com as principais irmandades muçulmanas.

A imprensa é livre; e a oposição é aguerrida, mas consciente do legado democrático.

Recentemente, em 2023, esse sistema foi posto à prova. Ao fim do segundo mandato, houve uma tentativa de Macky Sall de postergar as eleições, o que desencadeou uma forte reação interna, violentos protestos, sobretudo da juventude, e também externa, recebendo críticas dos países da Cedeao e da União Africana. Em função disso, o Presidente aceitou um acordo com as oposições, soltou os opositores e marcou eleições para um breve período, mas tornou inelegível seu principal opositor, que é o Ousmane Sonko, fundador do partido Patriotas Africanos do Senegal pelo Trabalho, a Ética e a Fraternidade.

Concorreu ao cargo o Presidente Bassirou Diomaye Faye, que era o braço direito de Sonko, e venceu as eleições, em primeiro turno, com 54% dos votos, iniciando o mandato em abril. Então, neste momento, a oposição governa o país, e nós estamos recém-observando como é que isso vai transcorrer. Mas, por ora, o Governo Faye-Sonko se demonstra coeso.

Embora abrace um discurso antissistêmico, a ação política tem se apresentado pragmática e em consonância com as regras constitucionais. Agora, em três dias, haverá eleições legislativas, e nós veremos o quanto eles poderão ampliar sua base de Governo.

Essa retórica soberanista e pan-africanista do Governo Faye Sonko poderá se traduzir por uma aproximação do Senegal com outros parceiros, em alternativa à influência da França, o que pode ser um cenário positivo para o Brasil, embora as nossas relações já sejam muito boas.

Com relação às relações econômicas, esse é um dos principais espaços de aprofundamento que nós temos. O Senegal tem tido um crescimento econômico sustentado com bons prognósticos, passando de 4,3% em 2023 para 8,2% em 2024, com um prognóstico de 9,5% em 2025, segundo o Banco Mundial. Estudos indicam também que a entrada em vigor da Zona de Livre Comércio Continental Africana poderá levar a um aumento médio de 1,3% do PIB e 3% nas exportações ao longo dos dez primeiros anos.

Em 2023, o nosso comércio com o Senegal foi de US$300 milhões, mantendo uma série histórica de superávits brasileiros – eu não vou me estender sobre a composição da pauta, que já foi lida no relatório. Entre janeiro e julho de 2024, as exportações para o Senegal cresceram em 120% em relação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao mesmo período no ano anterior, de maneira que isso é muito promissor. O Senegal exporta pouco para o Brasil, US$4,5 milhões, concentrados em minérios, mas tem perspectiva, por exemplo, de exportar fertilizantes, visto que ele começou uma produção de ureia que deve se tornar sustentável e interessante.

Por fim, o Senegal também iniciou exportações nos campos de petróleo *offshore*, o que poderá gerar um impacto significativo ao país, e, para o ano que vem, deverá iniciar as exportações de gás numa região na fronteira com a Mauritânia, também *offshore*. Essas duas iniciativas também abrirão um espaço para as nossas empresas brasileiras, sobretudo para capacitação, fornecimento de material e serviços de engenharia.

Em relação à cooperação técnica, também foi mencionado no relatório que nós estamos ao abrigo de um acordo dos anos 70, e já há uma série de projetos em desenvolvimento. Destacaria três em agricultura na área de algodão e de agrofazendas. Também há um projeto na área de coleta eletrônica de censos e um projeto muito bonito que está ainda em gestação e que seria, junto com a União Europeia, de plantio de árvores na franja do Saara, a fim de coibir a expansão do Saara. E esse projeto poderá se estender para outros países, chegando até o Djibouti e fazendo um cinturão verde nessa fronteira.

No âmbito da cooperação educacional, também há um acordo em vigor desde 1967. Nós já tivemos 73 estudantes senegaleses no PEC-G e 10 no PEC-PG, que são programas de graduação e pós-graduação. Existe um leitorado de português na principal universidade de Dakar com mais de 2,3 mil alunos.

A cooperação em defesa é uma das vertentes mais relevantes e tem sido acompanhada pela nossa Adidância de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutica, que foi criada em 2013. O principal eixo dessa cooperação é a formação profissional; já existem mais de cem militares senegaleses que foram treinados no Brasil, e essa adidância dá muito apoio à nossa Marinha nos seus diversos exercícios conjuntos na região.

Os temas consulares não apresentam grandes problemas. A comunidade é muito pequena, cerca de 200 pessoas, em sua maioria missionários cristãos. Existem demandas de vistos, alguns dos quais podem ser fraudulentos...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA XAVIER CESAR – Já estou para o concluir Senador.

Mas nós já implementamos o sistema e-consular, que pode melhorar muito essa questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, só para resumir, nós estamos em um momento oportuno de dinamizar as relações bilaterais, porque os dois países, caso a indicação seja aprovada, estão trocando os Chefes de postos. O Brasil já concedeu *agrément* para Embaixadora do Senegal, e, sendo aprovada, estaríamos começando, eu em Dakar e ela em Brasília, na mesma ocasião.

Da parte senegalesa, nós temos um pedido de visita do Ministro da Agricultura e da Defesa com uma extensa pauta no Brasil a que nós precisamos responder. E temos uma solicitação também de visita da Ministra de Relações Exteriores.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA XAVIER CESAR – O Senegal acaba de confirmar sua adesão à Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza, comunicada ao G20 antes da cúpula, de forma que ele possa ser considerado um dos membros fundadores.

E será oportuno estabelecer datas para as reuniões do mecanismo de consultas políticas.

De toda forma, da nossa parte, teremos também uma missão empresarial que já está sendo organizada pelo departamento de promoção comercial e agricultura da Apex no início de 2025.

Numa pincelada em relação à Gâmbia – eu acho que eu tenho direito a mais um minutinho, porque eu tenho dois países –, como foi mencionado no relatório, não há embaixada residente nossa na Gâmbia ou da Gâmbia aqui. As relações são cordiais. O Presidente Adama Barrow, que assumiu em 2007, tem procurado melhorar a inserção internacional do país e suas credenciais em direitos humanos. Nós temos um comércio superavitário de US$111 milhões centrado na exportação de alimentos. E, se eu tiver uma proposta de plano de trabalho, seria de ampliar para a Gâmbia um dos projetos de cooperação estruturante na área agrícola que poderia ser o de unidades agrossilvopastoris.

Muito obrigada. É o que eu teria a comentar.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Dando sequência à metodologia que foi adotada, eu passo a palavra à Sra. Maria Izabel Vieira, que é indicada pela Mensagem nº 54 de 2024, compondo, portanto, o item 3.

Maria Izabel Vieira, que é a indicada pela Mensagem nº 54, de 2024, compondo, portanto, o item 3.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

2ª PARTE

ITEM 3

MENSAGEM (SF) Nº 54, DE 2024

- Não terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora Maria Izabel Vieira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Hamilton Mourão

Relatório: Pronto para deliberação

Passo a palavra, então, à Sra. Maria Izabel Vieira... (*Pausa.*)

Perdão, perdão. Tenho aqui um...

Passo a palavra ao eminente Senador, nosso Presidente permanente da Comissão de Direito Digital, que hoje cumpre seu segundo expediente aqui na nossa Comissão de Relações Exteriores. Então, antes de passar a palavra à Sra. Embaixadora, passo a palavra ao nosso Relator, Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. Embaixadoras, Sr. Embaixador, colegas, Senadoras e Senadores, coube a mim substituir a Senadora Mara Gabrilli, que por problemas técnicos não conseguiu entrar, não é? Isso seria muito importante, porque ela sempre faz questão de participar desse tipo de atividade.

A Embaixadora Maria Izabel está designada para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia. Ela é graduada em Letras, Tradução e Interpretação da Língua Inglesa pela PUC de São Paulo – não vou dizer o ano porque pode revelar a idade de V. Exa. (*Risos.*)

Fez todos os cursos previstos na carreira diplomática. Destaco a tese do seu Curso de Altos Estudos, "A Rodada de Doha e o Protecionismo Agrícola", o que mostra que a senhora, inclusive pelos postos que ocupou aqui dentro do Brasil, tem uma simbiose muito grande com a questão da agricultura e produtos de base, por ter servido na Divisão de Agricultura do nosso Ministério de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Relações Exteriores. A senhora conhece o controle orçamentário, porque serviu na Secretaria de Controle Orçamentário, que é algo importante que neste Brasil se desconhece muito – não é, Senador Amin? –, os problemas aí.

Do exterior, a senhora tem uma vivência muito grande, principalmente em Genebra, onde serviu na Delegação Permanente, foi Cônsul-Adjunta; foi Cônsul-Geral agora em Houston, onde estava; e também esteve nas Embaixadas do Brasil em Assunção e Roma.

É portadora da Ordem do Rio Branco, da Medalha do Pacificador – o Exército entende que a senhora tem um merecimento muito grande –, assim como da Ordem do Mérito Aeronáutico.

A República da Eslovênia tem o tamanho do Estado de Sergipe, 2 milhões de habitantes, um PIB de US$68 bilhões, e um altíssimo Índice de Desenvolvimento Humano que a coloca no em 23º lugar entre 188 países.

No que se refere às relações bilaterais, elas foram estabelecidas em 1992, meses após a declaração de independência do país parceiro, e a pauta bilateral tem se mostrado convergente em temas comuns.

No ano passado, tivemos a visita aqui do Ministro da Defesa esloveno, que assinou o acordo sobre Cooperação em Matéria de Defesa e Troca e Proteção Mútua de Informações. Também tivemos a passagem do navio-escola Brasil – que leva os nossos guardas-marinha na viagem anual, e é um instrumento da diplomacia militar –, aportando lá no Porto de Koper, em três ocasiões. E o Porto de Koper tem uma importância grande para o nosso país por ser uma porta de entrada para os produtos brasileiros na Europa Oriental.

Este ano foi assinado um Memorando de Entendimento na Área de Turismo, além de um Acordo sobre Serviços Aéreos, que está tramitando no âmbito do Itamaraty.

A despeito dos esforços de diversificação, a nossa pauta exportadora para a Eslovênia é muito concentrada em três produtos: farelo de soja, café e minério de ferro. E as importações são muito ligadas a produtos que têm valor agregado, como medicamentos, produtos farmacêuticos, máquinas, aparelhos elétricos e outros bens semimanufaturados.

Várias companhias eslovenas atuam aqui, no mercado brasileiro, como a Inel Brasil Track-Trace e a Rotto Brasil Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos; a Tajfun do Brasil Equipamentos Florestais; Arex Defense; Quantum Steel Aços industriais, entre outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

A comunidade brasileira é pequena. Pelo número aqui, que se coloca, são 338 brasileiros, ou seja, o peso da atividade consular é pequeno, mas eu tenho visto que muitos turistas têm se dirigido a essa região. Então, a senhora, com certeza, terá passagem de brasileiras e brasileiros por lá.

Caros colegas, ao concluir o relatório, Sr. Presidente, sem apresentar voto – porque o voto é secreto –, aproveito a ocasião para cumprimentar a Ministra Maria Izabel Vieira, reforçando também – e aqui em nome da Senadora Mara Gabrilli – que haja, cada vez mais, um maior número de mulheres diplomatas a exercer funções de chefia e direção em nossos postos no exterior.

É o relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Pois não, Senador Hamilton Mourão.

Eu passo a palavra, então, agora de verdade, para a Sra. Embaixadora Maria Izabel Vieira, concedendo o tempo máximo de 15 minutos, mas solicitando, em função do andamento das atividades, que abrevie o máximo possível dentro das suas possibilidades.

Obrigado.

A SRA. MARIA IZABEL VIEIRA (Para expor.) – Muito obrigada, Senador Esperidião Amin. Gostaria de cumprimentá-lo e, na sua pessoa, os demais Senadores e Senadoras membros desta Comissão. Agradeço também à Senadora Mara Gabrilli pela relatoria da minha indicação e ao Senador Hamilton Mourão pela gentileza da leitura e das palavras generosas que me dirigiu. Também, um especial agradecimento ao Senhor Presidente da República e ao Ministro de Estado das Relações Exteriores pela indicação de meu nome como candidata a Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia, ora em consideração por esta Comissão.

Gostaria de fazer um pequeno agradecimento aos meus colegas da Afepa, da Embaixada em Liubliana e da Divisão de Europa Central e Oriental do Itamaraty, que me deram total apoio para a preparação desta sabatina e me forneceram valiosas informações durante a minha preparação.

Eu não vou repetir os dados já fartamente apresentados pelo Senador Hamilton Mourão no relatório sobre a Eslovênia. O senhor fez uma cobertura bastante ampla sobre o país. É um país pequeno, mas nem por isso menos importante. A diplomacia brasileira atua em todos os locais com os quais o Brasil tem relação, sejam eles países maiores ou menores.

Os interesses variam, mas sempre o que norteia a nossa atuação é a defesa do interesse brasileiro. E no caso, há vários que podemos defender na Eslovênia, que já são defendidos pelo atual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embaixador e nossa embaixada em Liubliana e que, caso meu nome seja aprovado, terei a intenção de perseguir.

Eu gostaria de sinalizar que, cumprindo a tradição do Brasil com vários países, nós reconhecemos a independência da Eslovênia logo após o país ter se tornado independente da então Iugoslávia. A Eslovênia era uma das repúblicas, a mais desenvolvida de todas, e foi o primeiro país a se tornar independente. Portanto, é um país jovem com um pouco mais de 30 anos de existência como país independente. Evidentemente tem uma trajetória de séculos atrás e se localiza numa região muitas vezes sensível, ao longo da história – não preciso repetir, Primeira Guerra Mundial, os Bálcãs –, e é um ponto de observação importante do ponto de vista dos interesses brasileiros com o desempenho daqueles países em vários temas internacionais.

Do ponto de vista das práticas eslovenas, pelo fato de ser um país pequeno é um país muito voltado para exportação e tem exportação de alto valor agregado. É um setor industrial bem diversificado, como foi mencionado no relatório, e tecnologicamente muito avançado, em que predominam a indústria farmacêutica e automotiva. Evidentemente, a maior parte das exportações eslovenas vão para países do seu entorno e para a União Europeia, mas é interesse do país diversificar parceiros comerciais e ter uma diplomacia muito ativa, e compartilha várias visões em vários temas nos quais o Brasil tem interesse.

Voltando a falar da relação comercial, ela é importante se vista à luz do tamanho do país e da sua população, que é de 2,1 milhões de habitantes. É uma média, nos últimos dez anos, de quase US$0,5 bilhão, o que é bastante expressivo, e se explica em grande parte pelo fluxo, como o Senador Hamilton Mourão havia mencionado, que passa pelo Porto de Koper, que é uma porta de entrada para outros países da Europa Central e do Leste Europeu igualmente. O porto, inclusive, quer se tornar um *hub* para distribuição de produtos, de mercadorias. E aí entramos também com interesse em vários produtos que espero possamos colocar no mercado esloveno para diversificar nossa pauta, que é exemplo de tantas outras com outros países com os quais o Brasil se relaciona. Também no caso da Eslovênia, como mencionado, se limita basicamente a três produtos básicos que cobrem mais de 85% das vendas: farelo de soja, café em grão e minério de ferro.

Mas, pelo fato de termos importações da Eslovênia nas áreas industriais com valor agregado, interessa ao país manter um bom contato com o Brasil.

O Brasil, na realidade, é o principal parceiro comercial da Eslovênia na América Latina. E, na verdade, é o único país que tem embaixada residente lá das Américas, além dos Estados Unidos. Portanto, tem uma presença física que é importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós podemos ter uma capacidade de observação não só da Eslovênia, que é parte da União Europeia, como os senhores sabem, da Otan, da OCDE, de organismos importantes e por meio dos quais nós podemos, com a interlocução com as autoridades eslovenas, obter considerações e trocar ideias sobre várias situações em discussão nestes organismos, e também porque com a Eslovênia, como eu já mencionei, nós temos vários pontos convergentes em política externa.

Eu mencionaria, por exemplo, temas referentes ao sistema multilateral, ao desenvolvimento sustentável, ao Estado de direito, ao meio ambiente, aos direitos humanos, à manutenção da estabilidade, da segurança e da paz. Portanto, no nível multilateral, nós temos vários apoios recíprocos e recorrentes trocas de votos em organismos internacionais.

A Eslovênia é favorável ao Acordo Mercosul-União Europeia, e eu entendo que possa ser uma voz positiva nas discussões da União Europeia em temas de interesse do Brasil. Mais uma razão pela qual as relações com países que não necessariamente são grandes territorialmente, mas influenciam e são importantes.

Recentemente, nós tivemos a visita da Ministra de Negócios Estrangeiros e Europeus e Vice-Primeira-Ministra da Eslovênia, que, por acaso, atualmente tem uma Presidente mulher, uma Chanceler, a Embaixadora da Eslovênia, que é uma mulher também, e a Eslovênia tem como política externa uma linha de política feminista e dá apoio à ascensão e participação das mulheres, o que vem ao encontro do que o Senador Hamilton Mourão mencionou e que a Senadora Mara Gabrilli advoga, em favor também no Brasil, de maior participação das mulheres no cenário, nas diversas atividades que temos.

Quando da visita da Ministra, tivemos dois acordos assinados, mencionados, o acordo aéreo e o memorando de turismo.

Eu gostaria só de mencionar os pontos de temas de interesse que podemos aprofundar e já estão em andamento e que eu espero poder dar continuidade, se o meu nome for aprovado, com o país.

Um deles é a questão do hidrogênio verde. Nós temos... Já foi detectado um potencial interesse em explorar possibilidades de cooperação nessa área com o Brasil.

Foram feitos contatos com o Porto de Koper e com a entidade responsável pela operação da rede de transporte energético na Eslovênia. Como tem o porto uma localização estratégica no Adriático, seria possível ser uma porta de entrada para trânsito de hidrogênio verde do Brasil para demais países na Europa, e que, em quadro de instabilidade geopolítica atual, entre outros fatores, decorrente do conflito russo-ucraniano, é um ponto importante e uma possibilidade a ser perseguida,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desde que as autoridades brasileiras, o lado brasileiro também se empenhe em promover missões que possam conversar com as autoridades locais eslovenas.

O porto já está sendo reestruturado e terá que ser mais modernizado ainda, mas esse processo está em andamento, e o interesse brasileiro, sendo acolhido pela Eslovênia, há que se combinar também a montagem da estrutura lá com o que podemos fornecer de produtos.

Outro ponto importante que foi mencionado, sobre a questão da cooperação em defesa: o acordo vai elevar o nível de cooperação bilateral a novo patamar, à troca de experiência e treinamento em missões de manutenção da paz, porque ambos os países têm histórico nessa área.

Nós temos também que verificar que a Eslovênia, sendo membro da Otan, atualmente emprega 1,04% do seu orçamento em defesa e já declarou que pretende aumentar e chegar a 2%, até 2030, atingindo o nível almejado pela Otan.

Já estão sendo recursos previstos para tanto, e parte desses recursos deverão ser usados para a compra de material de defesa, de produtos de defesa.

É também de interesse brasileiro, porque podemos entrar mais no mercado com esse tipo de produto igualmente.

Claro que há uma intenção e um interesse em aquisição de equipamentos, em especial, de uso dual, militar e civil, coisa que provavelmente o Brasil também poderá fornecer. São oportunidades comerciais para a indústria de defesa que podemos vislumbrar.

Caso eu possa ser indicada, vou procurar manter contato nessa área também.

Com relação ao meio ambiente, eu gostaria só de observar que 60% do país têm uma cobertura de florestas, e o país é muito voltado para a questão de sustentabilidade e de meio ambiente. Portanto, podemos fazer parcerias, estimular intercâmbio na área de meio ambiente inclusive. Já houve, inclusive, missões do Brasil para a Eslovênia, com relação a esse assunto e outros mais que são caros aos dois países.

Importantíssima – e eu devia ter começado a mencionar esse assunto – é a questão de inteligência artificial. A Eslovênia tem um alto desenvolvimento nessa área de inteligência artificial e é reconhecida mundialmente. Tanto, que a Unesco estabeleceu, em Liubliana, um Centro de Informação e de Pesquisa em Inteligência Artificial.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. MARIA IZABEL VIEIRA – São coisas que demonstram o reconhecimento internacional da atuação do país nessa área.

Portanto, é uma área que o MCTI e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados já tiveram a oportunidade de verificar, em visita feita a Liubliana, até recentemente, em outubro, e há muito interesse da parte brasileira, da parte acadêmica e da parte das autoridades do setor também.

Finalmente, só para terminar, mas não menos importante, a questão dos temas educacionais.

Há um interesse da Universidade de Liubliana em receber um leitor brasileiro – isto já está sendo providenciado – para sua atuação, na Faculdade de Letras, para o ensino de Língua Portuguesa e Literatura na vertente brasileira. O processo seletivo já está em andamento.

Portanto, a divulgação do Brasil em Liubliana também se faz por esse meio, por divulgação da língua portuguesa.

Outro ponto importante é a tradução de livros.

Já foi feita, no passado, a tradução do livro do historiador famoso brasileiro Boris Fausto, *História Concisa do Brasil*, e, em contrapartida, a Funag publicou *Uma história da Eslovênia*, inclusive, bastante abrangente e densa, do historiador Oto Luthar, que organizou essa edição. São pontos que contam na divulgação.

O Brasil tem um *soft power*, é conhecido, a música brasileira é apreciada, e, se eu puder ter a oportunidade de ser indicada, gostaria de estimular a participação de artistas brasileiros, músicos, em um intercâmbio bilateral entre os dois países.

Eu vou me limitar a essas considerações.

Estou à disposição para eventuais perguntas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Perfeitamente.

Antes de passar para o próximo item, eu quero convocar, com o consentimento da D. Paula, que está nos visitando, convidar o Senador Mourão para assumir a Presidência e me conceder a palavra para relatar o próximo. (*Pausa.*)

Muito obrigado.

Obtenho a autorização...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – É uma honra e privilégio substituir V. Exa. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Mas o senhor não vai consultar o seu superior?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Ela já balançou a cabeça. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Então, com a anuência das forças superiores, eu o convido para assumir a Presidência. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Senador Esperidião Amin, havia sido combinado que, após o término da apresentação das três Embaixadoras, alguns dos Senadores presentes poderiam se manifestar. (*Pausa.*)

Faremos, então, ao final de todos eles?

Está bem.

Então, vamos fazer uma substituição em posição, que é uma manobra militar, Senador Esperidião Amin.

Eu convido para compor a mesa nossos três próximos indicados para as arguições de hoje, os Srs. Embaixadores Felipe Costi Santarosa, Carlos Ricardo Martins Ceglia e Miguel Griesbach de Pereira Franco, substituindo as nossas três Embaixadoras.

Substituição e imposição: manobra militar. (*Risos.*) O Senador Chico Rodrigues sabe disso.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. *Fora do microfone.*) – Pronto para o combate! (*Risos.*) (*Pausa.*)

Passamos, então, ao próximo item da pauta.

2ª PARTE

ITEM 4

MENSAGEM (SF) Nº 51, DE 2024

- Não terminativo -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Autoria: Presidência da República

Relatório: Pronto para deliberação

A relatoria era do Senador Randolfe Rodrigues.

V. Exa. vai... (*Pausa.*)

É o Senador Chico Rodrigues.

Então, Senador Chico Rodrigues, a palavra está com V. Exa., por até cinco minutos.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Como Relator.) – Sr. Presidente, coube a mim, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, ler o relatório sobre a indicação do Embaixador Felipe Costi Santarosa.

O Presidente da República indicou o nome do Sr. Felipe Costi Santarosa, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar, por voto secreto, sobre a matéria.

Para tanto e em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata, do qual extraímos o resumo que segue.

Nascido em Porto Alegre no ano de 1969, o indicado ingressou na carreira diplomática em 1985, após a conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco.

Também nesse instituto, frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 2002 e o Curso de Altos Estudos em 2011, no qual defendeu a tese "Rivalidade e integração nas relações chileno-peruanas: implicações para a política externa brasileira na América do Sul" – esse foi o tema –, que foi publicada pela Fundação Alexandre de Gusmão (Funag) em 2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Na carreira, ascendeu a Segundo-Secretário em 1999. Tornou-se Primeiro-Secretário em 2005, Conselheiro em 2008 e Ministro de Segunda Classe em 2015, sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas pelo diplomata ao longo da carreira, destacam-se as de Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia (2008-2009); Chefe da Divisão da Sociedade da Informação (2009-2010); Ministro-Conselheiro comissionado na Embaixada em Pretória (2010-2011); Conselheiro na Embaixada em Washington (2011-2015); Chefe da Divisão de Cooperação Financeira e Tributária (2015-2017); Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Houston (2017-2022); e, desde 2022, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Dublin.

A mensagem presidencial veio acompanhada, também em observância às normas do Risf, de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre o Suriname, o qual contém informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, dados básicos desse país e de suas políticas interna e externa, bem como de sua situação econômica.

Localizado no norte da América do Sul, o Suriname é uma ex-colônia do Reino dos Países Baixos. Trata-se de República presidencialista com população estimada em 647 mil habitantes, que têm o holandês como idioma oficial. Cerca de metade desse contingente humano vive na capital, Paramaribo. O país, que é o menor em extensão territorial da parte sul do continente americano, conta com 97,3% do seu território coberto por florestas. Cuida-se de uma das maiores coberturas florestais do mundo, circunstância que o torna um dos poucos países com saldo negativo de emissões de carbono. O Suriname é rico em recursos minerais, de modo destacado ouro, bauxita e petróleo, produtos que respondem por mais de 80% da pauta exportadora.

No contexto regional, o país é tradicionalmente mais voltado para o Caribe. Nesse sentido, os surinameses são muito atuantes no âmbito da Comunidade do Caribe (Caricom). O Suriname mantém, por igual, fortes vínculos com países europeus, de modo destacado Holanda e França, com cujo departamento ultramarino da Guiana Francesa faz fronteira. Em tempos mais recentes, o Suriname busca fortalecer seus laços com os vizinhos sul-americanos, seja por meio da identidade amazônica comum...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... via participação na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), seja mediante busca de maior aproximação econômica, de que é exemplo o fato de ser, desde 2013, Estado associado do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

O estabelecimento de relações diplomáticas com o Brasil data de 1975, ano da proclamação de independência surinamesa. Compartilhamos 593km de fronteira, em região de baixíssima densidade demográfica. A Serra do Tumucumaque bem como a floresta equatorial constituem relevantes barreiras naturais à maior integração viária. Nesse sentido, o Suriname é o único vizinho com o qual o Brasil não possui ligação viária direta, tampouco tem cidades gêmeas.

O relacionamento diplomático passa atualmente por importante ciclo de aproximação e cooperação. O novo período das relações entre os dois países tem sido marcado por intensa troca de visitas de alto nível. Em 2023 e 2024, por exemplo, ocorreram sete encontros em nível de Presidente da República ou de chanceler. O Suriname considera o Brasil um parceiro confiável, capaz de contribuir com o desenvolvimento do país em áreas como agricultura, educação, energia, segurança e defesa. Para além disso, a recente descoberta de expressivas reservas de petróleo e gás no território surinamês amplia as possibilidades de cooperação bilateral. Nesse sentido, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) mantém diálogo com autoridades do Suriname visando ao intercâmbio técnico e regulatório bilateral em sua esfera de atuação. Da mesma forma, a Petrobras realizou missão a Paramaribo no ano passado e demonstrou interesse em expandir a cooperação com o país para o desenvolvimento e exploração do setor petrolífero.

O contexto descrito deve impulsionar a corrente de comércio entre os dois países. Em 2023, o intercâmbio alcançou US$46 milhões, cifra quase integralmente composta por exportações brasileiras de carne de frango e bovina, máquinas agrícolas, calçados e preparações alimentícias. Para dinamizar ainda mais o relacionamento entre os dois países, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) elaborou projeto denominado Rota Ilha das Guianas, que congrega os Estados do Amapá, Amazonas e Roraima e favorece suas relações com o Suriname, a Guiana, a Guiana Francesa e a Venezuela. Essa iniciativa prevê melhora na infraestrutura rodoviária, energética e digital na região e deverá incentivar as exportações e importações brasileiras, consolidando nova via de escoamento da produção da Região Norte em direção ao Caribe, à América Central e mesmo aos Estados Unidos e à Europa.

Para além do plano econômico, ambos os países são tradicionais parceiros na cooperação em defesa e segurança. Nessa perspectiva, foi criada, em 1983, a Adidância de Defesa junto à Embaixada em Paramaribo. Resultado eloquente dessa cooperação é a participação de vários militares surinameses em diferentes cursos de formação, aperfeiçoamento, altos estudos e especialização no Brasil.

Ainda na esfera da cooperação, merecem destaque as trocas verificadas nas áreas de agricultura, administração pública, meio ambiente, educação, geologia, saúde e segurança cibernética. No

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momento presente, o Suriname é um dos países com os quais a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) desenvolve o maior número de projetos, dez no total. Importante por igual é a cooperação cultural e educacional.

No tocante à comunidade brasileira em território surinamês, ela é estimada em 30 mil pessoas, 5% da população do país. Muitos desses imigrantes estão indocumentados, sobretudo os que se encontram nas regiões de garimpo. Considerando a situação de vulnerabilidade social enfrentada por grande número de imigrantes brasileiros, eles têm sido objeto de acompanhamento atento pelo Itamaraty e pelo setor consular da embaixada em Paramaribo. Gestões bilaterais têm sido realizadas no interesse de estabelecer programas de regularização da situação migratória de brasileiros no Suriname.

Observo, por fim, que o Suriname possui 52km de fronteira com o Amapá. Assim sendo, o atual Governo do estado tem feito esforços no sentido de buscar uma maior aproximação entre os dois países, visando à melhoria das relações econômicas e comerciais. Neste sentido, o Governador Clécio Luís recebeu recentemente delegação do Suriname, chefiada pelo Cônsul do país no Brasil, para participar da 53ª Expofeira, no Amapá.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório. E portanto, Sr. Presidente, era o relatório conclusivo a respeito da indicação do Embaixador Felipe Costi Santarosa a Embaixador do Brasil no Suriname.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Concedo a palavra ao Sr. Felipe Costi Santarosa, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. V. Exa. tem até 15 minutos para sua exposição.

O SR. FELIPE COSTI SANTAROSA (Para expor.) – Muito obrigado, Sr. Presidente e demais Senadores. Agradeço também ao Senador Randolfe Rodrigues pelo relatório muito detalhado, que já acho que nos poupa aqui de uma parte da minha exposição. Vou tentar atender ao pedido do Senador Esperidião Amin e ser breve, fugir um pouco do texto lido.

Agradeço ao Senador Chico Rodrigues também pela leitura. Eu sei que o Senador é um entusiasta da integração física nessa região e me coloco à disposição. Por uma questão de voos, não pude estar presente no encontro, segunda-feira, nem com o Senador Mourão, nem com o Senador Rodrigues, mas me coloco à disposição para qualquer esclarecimento e, enfim, concertação nessa área.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Queria dizer inicialmente também que eu queria agradecer a indicação do Presidente Lula e do Ministro Mauro Vieira e dizer que é um prazer estar aqui nesta Comissão, nesse exercício de diplomacia pública que aproxima Congresso, Itamaraty e sociedade civil. Caso seja aprovado por V. Exas., espero poder contribuir com a política externa brasileira como Embaixador no Suriname.

Bem, o relatório é bastante completo e já traz a maioria dos temas, já traz a posição externa do Suriname, então eu vou me concentrar em quatro aspectos que me parecem importantes.

O primeiro são, digamos assim, características do país que moldam a atuação externa do Suriname, o que algumas pessoas chamam de determinantes de política externa. Então, no caso do Suriname – e isto está bem apontado no relatório –, um primeiro determinante é a situação geográfica do país, que o coloca, a um só tempo, como caribenho e sul-americano. E isso gera, evidentemente, repercussões na concertação regional, com o Suriname participando, a um só tempo, do Caricom – e dá grande ênfase esse agrupamento – e de blocos sul-americanos, mais recentemente, especialmente, do Consenso de Brasília e das iniciativas de integração física aí elaboradas.

O segundo ponto, que também consta no relatório, é a dimensão reduzida da sua população – são 647 mil habitantes apenas, que é o tamanho de uma cidade, às vezes, no Brasil – e da sua economia, de US$3,5 bilhões de PIB anual. Isso leva o Suriname a buscar alianças com outras nações no seu entorno, ou países *like-minded*, dependendo do tópico em discussão – e daí, novamente, a ênfase no Caricom, participação em agrupamentos como o Celac –, e leva o Suriname a uma defesa do multilateralismo, participação na ONU, na OEA, e defesa dos regimes internacionais.

Um terceiro ponto que me parece importante é também a vertente amazônica. Isso se relaciona muito com a cobertura florestal, também muito bem salientada pelo relatório. O Suriname é o país com a maior cobertura florestal do mundo em termos proporcionais: 97% do território do Suriname tem cobertura florestal nativa. Ele é um dos únicos três países do mundo que são emissores negativos de carbono. E, embora seja um país de economia pequena e população pequena, territorialmente ele não é tão pequeno assim. Claro, para a América do Sul, ele realmente parece pequeno; mas, se a gente olhar, ele se compara com o Estado do Acre, por exemplo, em tamanho. Então, é uma grande extensão de terra praticamente toda intacta em floresta ainda. E isso leva o Suriname a uma ativa participação na organização do tratado amazônico, bem como nas convenções sobre clima e biodiversidade.

Então, dadas essas características... Perdão, tem um quarto ponto que acho importante e que não está no relatório: a questão da diversidade da população surinamesa. O Suriname tem uma composição de comunidades indígenas muito diversificadas: são 37% de afrodescendentes; 23% de hindustanis, que na verdade são descendentes de indianos; e 14% de javaneses da Indonésia, devido à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colonização holandesa. Então, isso faz com que haja comunidades bem marcadas. Pode-se dizer que o Suriname é uma espécie de nação arco-íris, na verdade. Assim como Mandela falava da África do Sul, não é um *melting pot*; são diversas etnias que estão lado a lado e convivem pacificamente. Isso leva o Suriname a ter apreço pela democracia, e o ambiente político, então, é caracterizado por um sistema multipartidário, com partidos vinculados às diferentes etnias e governos de coalizão. A estabilidade democrática é vista como fundamental para essa convivência pacífica.

Desde o início da sua gestão, em 2020, o Presidente Santokhi, do partido VHP, que é hindustani, buscou equilíbrio entre a agenda de austeridade econômica e, enfim, a necessária concertação política.

Acho que esse é um ponto que aproxima o Suriname... Acho que pode ser melhor explorada a questão da defesa da democracia, aproximando os Parlamentos do Suriname e do Brasil.

Não estou bem de tempo ainda.

Outro ponto importante que acho que talvez seja o ponto mais central que mereça atenção é a descoberta de jazidas de petróleo recentemente no *offshore* surinamês. Essa descoberta vai ter um grande impacto econômico no país. Essa recente descoberta trará maior atenção de parceiros externos, sobretudo de outros países produtores de petróleo e de empresas do setor energético. Como bem salientado no relatório, o Suriname hoje é um país essencialmente exportador extrativista. O grande produto do Suriname é o ouro. Isso tem levado o país a... Enfim, ele não se encontra numa situação fiscal tão boa e, por isso, entrou em um programa com o Fundo Monetário Internacional. Mas a descoberta do petróleo deve alterar substancialmente essa característica e, com o início da exploração, que está previsto para 2028, impulsionará o PIB e alterará as variáveis macroeconômicas e de investimento. Então, nós estamos prestes a ter uma grande mudança de paradigma no Suriname. O país deve começar a crescer em breve a ritmos muito altos.

E aí eu queria entrar na última parte da minha exposição, que é a relação bilateral com o Brasil e como é que nós podemos aproveitar essa questão do petróleo. Eu diria que há cinco eixos principais nas relações.

O primeiro eu já mencionei aqui, que é o da concertação política. O Brasil e o Suriname, então, cooperam na ONU, na OEA, na OTCA, na Celac e em outros fóruns. O Suriname também participa da cadeira do Brasil no Fundo Monetário Internacional. E o Brasil tem apoiado a reestruturação do programa do Suriname com o Fundo Monetário e com o Clube de Paris. Então, esse eixo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concertação, a meu juízo, está muito bem desenvolvido. E, como Embaixador, eu pretendo dar continuidade ao que vem sendo feito.

O segundo eixo importante, muito tradicional, também indicado no relatório, é a cooperação. O Brasil e o Suriname possuem um acordo de cooperação de 1976. E acho que foi salientado também que é a maior carteira de investimentos de projetos da ABC nas Américas e talvez possivelmente no mundo. Atualmente, há projetos em curso – só vou passar muito rapidamente – em agricultura, segurança alimentar, geologia, saúde, inspeção laboral, recursos hídricos, entre outros. Além da cooperação técnica, temos um histórico de cooperação humanitária, com o Brasil doando equipamentos de saúde, defesa civil, meteorologia, e também um histórico de cooperação de defesa – há um acordo de defesa de 2008 – e de segurança. Sobretudo, há uma formação muito grande de militares surinameses no Brasil, também de policiais e também de diplomatas.

Então, essa é outra área tradicional que me parece bastante já desenvolvida e que é necessário manter.

O terceiro eixo seria da comunidade brasileira. Como foi ressaltado no relatório também, são 30 mil brasileiros vivendo no Suriname, o que equivale a 5% da população, mas, desses 30 mil, se estima que 20 mil sejam mineiros sazonais irregulares. E aí, há necessidade de uma proteção especial a essa população, pois há uma assimetria de condições de regularização: os surinameses, quando vêm ao Brasil, conseguem se regularizar através dos acordos que existem na América do Sul, e os brasileiros, nessa condição, são sobretudo garimpeiros que estão sazonalmente no país em situação muito vulnerável e há dificuldade de regularização. Portanto, essa é uma área em que a embaixada já vem trabalhando, mas que eu acho que necessita maior empenho para ver como é possível apoiar essa população brasileira.

Há um eixo importante também que é o da língua e da cultura. Temos o Instituto Guimarães Rosa, em Paramaribo, que possui mais de 300 alunos. Então já é também uma... Muitos desses alunos, inclusive, são funcionários públicos do Suriname interessados em aprender português. Então, parece-me que essa área também da língua e da cultura já está bem desenvolvida, mas, claro, ainda há alguns aspectos que podem ser explorados. Por exemplo, há pouco contato do instituto com a academia ainda, que eu pretendo tentar implementar.

E, por fim, para encerrar, eu acho que entramos no eixo fundamental das relações, que é o eixo econômico de infraestrutura. Essa seria uma espécie de nova agenda e que vai surgir, sobretudo, a partir da exploração do petróleo. E aí, são inúmeras possibilidades. Dado o adiantado da minha exposição, vou salientar só os principais eixos aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Óleo e gás: há um memorando recentemente assinado entre a Petrobras e a Staatsolie, que é a estatal surinamesa.

Expansão do comércio: como foi dito aqui, o comércio é muito superavitário para o Brasil, mas, com a cadeia de óleo e gás – e o Brasil já domina essa cadeia –, é muito provável que produtos brasileiros dessa cadeia entrem no Suriname. Portanto, faz-se necessária a expansão do acordo existente hoje, que é o APP 41, o Acordo de Alcance Parcial 41, negociado em 2005; é um acordo antigo que precisaria ser expandido.

Por fim, se pode também transformar a tradição à cooperação militar, que é uma cooperação mais de formação, em uma cooperação de venda de material bélico de aeronaves. Eu cito aqui a recente visita do Chanceler do Suriname duas semanas atrás, em que ele esteve reunido com a direção da Embraer.

E, por fim, há a questão da integração física, que é a Rota da Ilha das Guianas, que seria uma possibilidade de ligar, inclusive, o Amapá a Roraima, através da Guiana Francesa, do Suriname e da Guiana. Para isso é preciso ainda a construção de pontes entre as duas Guianas e o Suriname. Mas isso é um grande interesse. O Presidente Lula esteve em Georgetown, capital da Guiana, em fevereiro e lançou a ideia de que se construa essa primeira ponte entre a Guiana – a ex-Guiana Inglesa, para não confundir com a Guiana Francesa – e o Suriname. Então é uma rota que começa a tomar vulto. O Ministério do Planejamento já está desenvolvendo a parte brasileira, e eu acho que temos uma grande perspectiva aí nessa integração física.

Eu encerro por aqui. Tentei poupar um pouco de tempo, e agradeço a atenção dos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Agradeço ao Embaixador Felipe Santarosa, por sua exposição.

Iremos agora ao item 5 da nossa pauta, que é a Mensagem nº 52, de 2024.

2ª PARTE

ITEM 5

MENSAGEM (SF) N° 52, DE 2024

- Não terminativo -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pronto para deliberação

Passo a palavra ao Relator, Senador Amin, pelo prazo de cinco minutos, para suas considerações iniciais e breve resumo do seu relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Como Relator.) – Muito obrigado, Presidente.

Quero mais uma vez cumprimentar os nossos convidados e enfatizar aqui o trabalho da nossa consultoria, que eu quero mais uma vez aplaudir e que nos descortina um cenário curioso, no mínimo, a respeito da nossa relação com a Geórgia.

Sempre que a gente escuta "Geórgia", a gente se lembra da União Soviética e se lembra, talvez, do georgiano mais importante do século XX, no mínimo, Josef Stalin. É curioso que a Geórgia tinha deixado de ser russa em 1918, naturalmente depois das convulsões da implantação do comunismo e da guerra que a Rússia enfrentou. Saiu em 1918, voltou em 1921 para o regaço, no caso, da União Soviética e, em 1991, com a debacle da União Soviética, ela passou a ser um país independente. Foi reconhecida pelo Brasil menos de dois anos depois, em 1993. E ainda tem... Naturalmente temos uma relação boa, com um comércio superavitário para o Brasil, e temos alguns acordos em negociação.

Um dos acordos em negociação, para o qual chamou a atenção o levantamento feito pela nossa consultoria, é digno de merecer a nossa atenção também no Senado, que é a conclusão do acordo de transferência de pessoas condenadas, para que se entende que se deva dar urgência a esse assunto.

A outra questão diz respeito a uma pendência de natureza territorial entre a Geórgia e a Federação russa no tocante ao reconhecimento da integridade territorial da Geórgia em face do reconhecimento pela Rússia da soberania fática das chamadas províncias – ou não províncias da Geórgia, essa é a questão – da Abecásia e da Ossétia do Sul. Eu gostaria de tornar público que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preocupante o fato seguinte: a posição do Brasil em face das reiteradas manifestações da Geórgia, no sentido de reconhecimento da sua integridade territorial... Vou ler, portanto.

O Brasil tem mantido posicionamento neutro sobre o projeto de resolução que anualmente a Geórgia apresenta junto à ONU. A abstenção de voto, segundo esclarece o Itamaraty, não representa falta de apoio à integridade territorial da Geórgia. A posição brasileira é a de que o pleito georgiano se beneficiaria de melhores resultados no âmbito das Conversações de Genebra, entabuladas diretamente entre os governos das duas partes em litígio. De fato, o Brasil reforça...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... a necessidade de se observar o marco normativo das resoluções da ONU, que reconhecem o princípio da soberania, independência e integridade territorial da Geórgia, dentro de suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, ou seja, incluindo as duas províncias. Registramos ainda – e aqui eu consigno isso expressamente – que o pleito georgiano tem obtido cada vez mais apoio na América Latina. Nesse sentido, Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guiana, México, Peru, Suriname e Uruguai já votaram favoravelmente à última resolução, apresentada em junho de 2023.

Para melhor ilustrar a posição brasileira na questão, deixo consignada aqui a visita do então Ministro das Relações Exteriores e ex-Senador Aloysio Nunes Ferreira à Geórgia, em 2017, quando afirmou que o Brasil apoia a integridade territorial do país e a solução pacífica da controvérsia, seguindo a linha da tradição da diplomacia brasileira. Disse ainda compreender o flagelo das pessoas deslocadas e explicou que a opção pela abstenção não significa indiferença ao drama humano. Por fim, o Itamaraty, na pessoa do nosso Chanceler de então, reiterou que o Brasil acredita no sistema de diálogo de Genebra para resolver o conflito. Esse posicionamento foi igualmente vocalizado pelo atual Chanceler Mauro Vieira, mas quero assinalar que há uma pendência. Não é a única no mundo, mas é uma pendência no relatório, em face da missão que V. Exa. vai assumir. Eu acho que é do meu dever neste relatório.

Presidente, dou por concluído.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Eu agradeço ao Senador Esperidião Amin, sempre lembrando que, na primeira década deste século, o camarada Vladimir fez também uma operação especial nessa região e faz parte do expansionismo que por lá ocorre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Foi ampliada na Crimeia.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Foi ampliada para o outro lado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Foi ampliada na Crimeia.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Na Crimeia.

Concedo a palavra ao Sr. Carlos Ricardo Martins Ceglia, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia, informando a V. Exa. que o tempo destinado à sua exposição é de até 15 minutos.

O SR. CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA (Para expor.) – Boa tarde, porque já passamos do meio-dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. *Fora do microfone*.) – Não almoçamos ainda.

O SR. CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA – Não, ainda não!

Sr. Presidente, Exmos. Senadores, eu gostaria também de agradecer ao Senhor Presidente da República por ter indicado o meu nome e ao Ministro das Relações Exteriores também por ter indicado meu nome para ser Embaixador na Geórgia.

Eu estou, agora, Embaixador do Brasil na Turquia, há quase cinco anos. Antes disso, eu fui Embaixador do Brasil na Malásia e em Brunei, durante quatro anos e meio. Então, agora, caso aprovado por V. Exas., eu iria para a Geórgia. Eu já tive, então, como falei, o privilégio de ser aprovado por essa nobre Casa duas vezes – a primeira em 2015 e a segunda em 2019 – e espero contar com o apoio de V. Exas. novamente, agora.

V. Exas. já ouviram o extraordinário relatório do Exmo. Sr. Senador Esperidião Amin, então eu não vou ser redundante, não vou repetir dados, mas apontar fatores de outra natureza que considero relevantes para a presença do Brasil lá na Geórgia, por que razão essa presença seria importantíssima e, sobretudo, o que eu chamaria como ponto de observação. E serei o mais breve e conciso possível, inclusive atendendo a pedidos de alguns Senadores que nós vimos ontem e anteontem, em visitas. E eu ouvi aqui o Senador Esperidião Amin, quando presidia a mesa, pedir para a gente ser conciso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

A Geórgia, como todos sabem, está no Cáucaso. A gente consegue ver o mapa ali: o Cáucaso é uma espécie, eu chamaria, de corredor de mais ou menos mil quilômetros entre norte e sul, e a largura varia de 500km a 250km. O Cáucaso é banhado pelo Mar Negro de um lado, a oeste, e pelo Mar Cáspio a leste. E, logo abaixo do Cáucaso, tem a Mesopotâmia, onde a humanidade começou a atividade agrícola. Então, quer dizer, essa é uma região de ocupação humana muito antiga, de mais ou menos 12 mil anos. Há registros arqueológicos de que, no território, hoje, lá da Geórgia, há produção de vinho há mais de 8 mil anos.

Na história moderna – só para ir rápido –, o Cáucaso foi cenário de influência do Império Persa, que vinha da Ásia, do Império Otomano, que vinha do oeste, e do Império Russo.

Então, é uma região com muitos conflitos desde sempre e agora também tem muitos conflitos por causa do fim da URSS, da União Soviética.

E, agora, o ponto importante também por estar lá é porque se fala cada vez mais de uma nova rota da seda, que sairia da China, Cazaquistão, Mar Cáspio e aí Cáucaso. Mas o Mar Negro, como nós todos sabemos, tem conflito com a Rússia e a Ucrânia. É importante estar lá também por causa disso.

O Senador Esperidião Amin falou do Sr. Iosif Dzhugashvili, mais conhecido como Josef Stalin, que governou a União Soviética com mão de ferro durante 25 anos. Mas, em outubro passado, houve eleições parlamentares ganhas pelo partido de sustentação ao Governo. Esse partido de sustentação ao Governo defende uma negociação com Moscou para reaver as duas províncias: Abecásia e Ossétia do Sul. A oposição que é mais pró-Otan, União Europeia, etc., denunciou fraudes, mas nada foi provado. Agora, a prioridade quase absoluta da chancelaria da Geórgia no encaminhamento das relações com a Rússia e com o Ocidente, dois blocos crescentemente antagônicos, mas igualmente cruciais para a Geórgia, deixa pouco espaço na agenda da política externa do país para regiões mais distantes, como a América do Sul.

Acho que aí reside uma de minhas missões: mostrar que o Brasil pode ser uma terceira via ou algo semelhante, porque o Brasil tem influência global, o Brasil é G20, é Brics, está em todos os quadrantes do mundo. Então vou tentar fazer com que a Geórgia, como se diz lá no Itamaraty, coloque o Brasil no mapa da Geórgia. Ademais, o Brasil faz fronteira com dez outros países da América do Sul. Então, uma vez entrando no Brasil, tem todo um espaço.

Agora, só para se ver, V. Exas. conhecem o jornal espanhol *El País*, que é um jornal renomado, etc. Esta aqui é uma edição do *El País* do dia 23 de setembro, página oito: "*Rusia y Occidente se enfrentan en Georgia* [...]". A matéria é de página inteira, quer dizer, é uma coisa que é um fato. E nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temos que... Como o Dr. Ulysses dizia, é "Sua Excelência, o fato". Agora, a inexistência de diplomacia comercial georgiana é outro obstáculo à dinamização das relações bilaterais, pois, na prática, o Governo local dá pouca atenção à promoção de exportações georgianas a novos mercados. De modo que o comércio externo do país continua muito concentrado nos países vizinhos, Turquia, Azerbaijão, Rússia, União Europeia, que pode não ser vizinha, mas é próxima, e, evidentemente, não é vizinho, China, porque está presente em todos os quadrantes.

Para o Brasil, entretanto, o intercâmbio comercial bilateral é amplamente favorável.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA – Conforme já mencionado, o Brasil tem conseguido exportar volumes substanciais de produtos agroindustriais à Geórgia, que faz daquele país aquele com o qual o Brasil mantém seu maior superávit comercial no Leste Europeu e Cáucaso.

Agora, Presidente, nós exportamos US$340 milhões por ano para a Geórgia e importamos US$2 milhões. Como se diz no linguajar popular, isso não tem perigo de dar certo, porque vai haver um momento em que os georgianos vão dizer: "Alto lá! Se a gente não conseguir exportar, vocês vão ter que exportar menos". Claro que é tarefa do Governo georgiano ter uma diplomacia comercial e é tarefa da Embaixada da Geórgia aqui, mas eu pretendo ajudar, apontar caminhos, porque o Brasil é um mercado de 200 milhões de habitantes mais o resto da América do Sul, e o comércio é uma via de mão dupla. Cabe a nós, então, ajudar a Geórgia a exportar para o Brasil para equilibrar isso um pouco, porque US$340 milhões a US$2 milhões não tem futuro.

Então, eu acho que para o Brasil é muito importante estar presente naquela região que tem muitos conflitos. Como eu falei, o da Rússia e a Ucrânia. A Geórgia tem duas províncias antigamente separatistas. Quando teve o fim da União Soviética e o Presidente georgiano assinou que queria fazer parte da Otan, o Presidente Putin invadiu essas duas províncias. Tem também o conflito entre a Armênia e o Azerbaijão, o conflito de Nagorno-Karabakh, além do que, logo abaixo, estão o Irã, a Turquia, etc.

Então, eu acho muito importante nós estarmos lá, observarmos e trabalharmos para um comércio mais equilibrado.

Muito obrigado, Presidente.

Aqui eu encerro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Quero agradecer a participação do Embaixador Carlos Martins Ceglia na sua apresentação.

Como Mensagem nº 53, de 2024, quero aqui solicitar ao Senador Hamilton Mourão que seja proferido o relatório de V. Exa.

2ª PARTE

ITEM 6

MENSAGEM (SF) N° 53, DE 2024

- Não terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor Miguel Griesbach de Pereira Franco, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Hamilton Mourão

Relatório: Pronto para deliberação

V. Exa. dispõe de cinco minutos.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Mais uma vez, cumprimento as Sras. Embaixadoras e os Srs. Embaixadores.

É com muita satisfação que faço este relatório do Sr. Miguel Griesbach de Pereira Franco, indicado para ser nosso Embaixador junto à República Gabonesa.

O Embaixador Miguel Pereira Franco tem todos os cursos da carreira do Itamaraty. No seu Curso de Altos Estudos, ele defendeu a tese O Etanol como *Commodity* Internacional: proposta de uma estratégia com o Japão. Ocupou diversos cargos no exterior, nas Embaixadas do Brasil na Alemanha, no Japão, também na Rússia e na Turquia. Aqui no Brasil, foi Assessor Especial do Ministro-Chefe da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria de Governo da Presidência da República, tendo servido ao Governo no qual eu fui Vice-Presidente.

A República do Gabão é uma república semipresidencialista, com Parlamento bicameral. O idioma oficial do país é o francês, sua capital é Libreville e tem uma população de pouco mais de 2 milhões de habitantes. Colônia até mais da metade do século passado, tornou-se independente em 1960. A partir de 1967 até 2009, teve como Presidente Omar Bongo Ondimba, que era um agente do Deuxième Bureau francês. Quando ele morreu, passou para o filho, Ali Bongo Ondimba. Aí, em 2023, o filho tentou ser reeleito e, como acontece em alguns países dessa região, o chefe da guarda pessoal, da segurança, o General Brice Oligui Nguema, deu um golpe de Estado, sob o argumento de que as eleições tinham sido fraudulentas, e se encontra atualmente chefiando um Governo provisório, com a previsão de que ocorram eleições livres no próximo ano.

As relações diplomáticas entre ambos os países foram estabelecidas em 1974, no Governo do saudoso Presidente Ernesto Geisel. A Embaixada do Gabão aqui em Brasília instalou-se no ano de 1976 e é a única representação que eles possuem aqui na América Latina.

Temos uma Comissão Mista Brasil-Gabão, criada em 1982, que reuniu-se duas vezes, sendo a última em 1988, em Libreville, onde também se reuniu em 2010. Em 2021, houve uma reunião por videoconferência e, na ocasião, a Agência Brasileira de Cooperação levou ao conhecimento do Governo gabonês modelo de nota técnica para que o país possa reapresentar demandas por cooperação técnica.

Em 2023, o fluxo de comércio entre Brasil e Gabão foi de US$526 milhões, alcançando o maior resultado da série histórica que teve início em 1997. A cifra representa aumento de 11 vezes em relação ao ano anterior e se deve ao volume excepcional de petróleo que é importado do Gabão, especificamente, aproximadamente US$475 milhões. Salvo pelos resultados do ano passado, o Brasil conta com amplo e tradicional superávit comercial, com importações baixas e com as exportações brasileiras de carne se destacando. Nesse sentido, o valor médio do comércio bilateral no período de 2013 a 2022 foi de US$36 milhões.

Merece destaque a alta dependência da economia gabonesa do petróleo, cuja exploração, em 2020, respondeu por mais da metade do orçamento governamental e também por mais da metade das exportações do país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

No campo consular, o Ministério das Relações Exteriores dá notícia de que inexiste caso consular que envolva nacionais brasileiros no Gabão. Estima-se que a comunidade brasileira tenha em torno de 30 habitantes.

No último 6 de novembro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – ... foi juntado o planejamento estratégico do diplomata apresentado, em atendimento ao inciso IV do art. 383 do Regimento Interno desta Comissão.

O Gabão também se mostra favorável à candidatura do Brasil a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não me cabem outras considerações, uma vez que o voto é secreto, mas cumprimento o Sr. Miguel Griesbach de Pereira Franco, por ter sido selecionado para essa missão.

É o relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Após lido o relatório pelo Senador Mourão, concedo a palavra ao Sr. Miguel Griesbach de Pereira Franco, indicado para exercer o cargo de Embaixador junto à República Gabanesa.

V. Sa. dispõe de 15 minutos.

O SR. MIGUEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO (Para expor.) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues, na pessoa de quem cumprimento as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores, Sras. Embaixadoras, Srs. Embaixadores, caros colegas.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro de Estado pela minha indicação e, também, ao Sr. Hamilton Mourão, Sr. Senador, a quem cumprimento pelo relatório a respeito de minha missão na minha carreira e a respeito do que poderemos fazer lá no Gabão, caso tenhamos a aprovação e o voto de confiança dos senhores.

Como bem apontou o Relator, Senador Hamilton Mourão, o Gabão passa por um momento de transição política que se iniciou no ano passado e que ensejou uma série de providências no calendário, dentre as quais eu destacaria o diálogo nacional inclusivo, que foi uma forma que o Governo de transição encontrou de revisão das práticas de governança do país, percebidas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

historicamente, como um tanto concentradas na França, que tem, no Gabão, 150 empresas e tem interesses que perpassam toda a economia e toda a estrutura governamental do país.

Esse processo foi percebido como esgotado, diante das múltiplas crises que o país vinha vivenciando, e, desde o início do processo de transição, uma das metas do General Brice Nguema, que, por sinal, era ajudante de ordens do pai do Presidente destituído, foi a de colocar a casa em ordem por meio da participação popular. Então, até agora, o Gabão tem se esforçado para manter os prazos e, inclusive, neste sábado, haverá um referendo constitucional. As estimativas que nós temos recebido são de que a Constituição será aprovada, e, a partir dessa aprovação, a próxima etapa seria a preparação de eleições.

Nesse processo interno, existe também um processo de revisão da inserção internacional do Gabão, e o Brasil desponta como parceiro preferencial em termos de agricultura. Nesse sentido, em linha até com o que apontou o Relator, nós já recebemos duas notas conceituais do Governo gabonês, que são os instrumentos por meio dos quais o Brasil pauta a cooperação que ele presta.

E, nessas notas conceituais, foi solicitado o apoio do Brasil na cooperação para o desenvolvimento da pecuária no Gabão e da cultura de mandioca. Neste momento, essas duas notas estão sendo analisadas pelo nosso Governo e deverão, nos próximos meses, pautar uma missão técnica do Brasil a Libreville, que será a ocasião em que nós poderemos avaliar as instalações e começar os contatos preliminares para um projeto que seja estruturante, que, em princípio, será destinado à organização da estrutura produtiva e de fazendas estatais.

Eles têm lá grandes fazendas estatais – são quatro –, e a primeira delas já é objeto de um projeto de cooperação na iniciativa privada entre o Instituto Daniel Franco e a Sociedade Agropastoral do Gabão. Esse projeto já determinou o embarque de mil cabeças de gado prenhes; a aquisição de 120 toneladas de ração, 20 toneladas das quais serão utilizadas para alimentar o gado no trajeto até Libreville; a aquisição de sementes de braquiária, de pasto para gado, de soja, sorgo e milho, a serem plantadas nessas fazendas; e o treinamento, que já foi concluído, de 80 técnicos gaboneses, 40 de nível superior e 40 de nível médio. Esse conjunto de medidas já está acertado, de modo que é previsto o embarque dessas cabeças de gado, no próximo dia 12 de dezembro, pelo Porto de São Sebastião, juntamente com as sementes e tudo mais. Então, é um deslocamento concreto que eu considero auspicioso para a nossa gestão, caso tenhamos aqui a aprovação dos senhores.

Esse projeto é acompanhado diretamente pelo Primeiro-Ministro do Gabão e já se desdobra em novas frentes de cooperação. O lado gabonês já sinalizou a intenção de aquisição de tratores, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sementes, de vacinas para o gado, de modo que será essa uma das minhas prioridades na nossa gestão lá na frente da nossa Embaixada em Libreville.

Esse aspecto comercial é um aspecto de desdobramento recente, mas a segunda linha de ação nossa lá da embaixada, eu diria, é a mais estruturante, que é a de cooperação educacional. Nós já formamos, nos últimos 15 anos, mais de 200 alunos gaboneses em nossas universidades, que se beneficiam do concurso de estudantes francófonos em seu corpo discente, de modo que eu considero esse desdobramento um desdobramento que pretendo consolidar, ampliar e diversificar, inclusive porque este ano nós tivemos um número recorde de inscrições – foram 166 – e, dessas inscrições, 49 já foram selecionadas para estudar português no Brasil.

Nós temos frentes para abrir o programa de pós-graduação. Nós nunca tivemos estudantes gaboneses, mas o nosso Departamento de África está plenamente consciente dos contatos que têm sido feitos e já se detectou o interesse do Gabão no envio de estudantes de pós-graduação de medicina, em particular na área de cirurgia plástica. Eles têm interesse tanto para a recuperação de queimados quanto para a constituição de profissionais de confiança nessa área, porque aparentemente só tem um profissional lá no Gabão.

Outra linha que nós pretendemos ampliar na cooperação educacional é a de cursos, com nossa Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, que são de dois a três anos de duração e permitem a introdução dos estudantes gaboneses de maneira mais célere no mercado de trabalho. Isso aí é uma demanda que também nós temos tomado boa nota e que pretendemos implementar lá no Gabão.

E, por fim, ainda nessa área de cooperação educacional, à luz também dos contatos que já vêm sendo feitos lá no departamento da África, nós já temos o interesse da chancelaria gabonesa de enviar um candidato para o nosso curso de formação de diplomatas, que já formou sete alunos gaboneses e é reconhecidamente uma das fontes de qualificação dos diplomatas daquele país.

Sr. Presidente, o meu principal desafio, como mencionou o Relator, em termos práticos, é o de aumentar as nossas exportações para o Gabão. A nossa balança está muito desequilibrada e as indicações que nós temos neste ano de 2024, Sr. Senador Mourão, é de que esse desequilíbrio vai aumentar ainda mais. Nós precisamos... Nós estamos sem capacidade de refino de óleo para lubrificantes, tanto para lubrificantes industriais quanto para lubrificantes de automóveis.

Nos primeiros meses, até setembro, as nossas importações do Gabão já aumentaram 40% em relação ao mesmo período do ano anterior. Então, esse desequilíbrio vai se agravar este ano, mas, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outro lado, em bases auspiciosas, identifica-se a possibilidade de a Petrobras voltar a considerar o Gabão como uma área de sua preferência por iniciar a aquisição de blocos de petróleo, uma vez que a empresa norueguesa BW Energy descobriu um grande poço na bacia sedimentar na costa gabonesa, que é uma área onde a Petrobras já iniciou recentemente operações no país vizinho de São Tomé e Príncipe. Ela já está com três blocos lá, uma participação parcial em três blocos de São Tomé e Príncipe. Então, se a Petrobras optar por abrir, nós deveremos estar prontos. Esse talvez seja o meu principal motivo de haver apresentado à direção do Itamaraty o pedido de reativação do nosso setor de promoção comercial na embaixada em Libreville.

Nós já identificamos, para o senhor ter ideia, o interesse gabonês em aquisição de 38 ônibus da Marcopolo, numa primeira encomenda. Os gaboneses também, Sr. Hamilton Mourão, já indicaram, em 2016, interesse em adquirir o Super Tucano. Nós já fizemos um teste lá. E agora, na última reunião de consultas políticas, em 2021, eles também demonstraram interesse em treinamentos de forças especiais e na aquisição do KC-390.

Além disso, nós temos a próxima instalação da subsidiária espanhola QGMI, da Queiroz Galvão, que deverá abrir um escritório em Libreville para participar de licitações de obras de infraestrutura. E nós temos também contato com a Firjan, contatos muito preliminares, porque eu não quis avançar nisso antes de obter a aprovação dos senhores, para aquisição de casas pré-fabricadas. O Gabão tem um déficit gigante de habitação, e essa solução de alguns setores lá da Firjan já é de interesse. E a Firjan também está organizando uma missão para o início do ano que vem ao Gabão e a alguns outros países da África.

Agora, eu passaria para a parte final da minha exposição, Sr. Presidente, a respeito de uma agenda diplomática que nós possamos ter com o Gabão à luz da nossa preparação para a COP 30.

O Brasil tem no Gabão um país megadiverso. É um país em que 85% do seu território é de florestas e que já recebe pagamentos por serviços ambientais. Então, esse é um fator que poderá ser explorado pela nossa embaixada, por exemplo, para identificar o interesse dos gaboneses e identificar um pesquisador para o nosso Sistema Amazônico de Laboratórios Satélites, o que seria uma forma concreta de se monetizar o conhecimento tradicional, as riquezas da nossa Floresta Amazônica, porque eles também têm no país deles um bioma semelhante, e aí conseguir mais aportes, mais apoio para esse fundo, que já tem apoio de países importantes como a França, como a Alemanha, como os Emirados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós também temos com o Gabão uma parceria importante na transformação do Atlântico Sul numa zona livre de caça de baleias. Por um voto, na última reunião da Comissão Internacional da Baleia, a nossa proposta, copatrocinada pelo Gabão, não foi aprovada.

Nós temos também a possibilidade de identificar projetos no âmbito da Zopacas. No ano que vem, nós teremos uma reunião no Rio de Janeiro em que nós vamos celebrar 40 anos da Zopacas, então é uma oportunidade de o Brasil se associar a países da região e identificar projetos de segurança, preservação da fauna marinha...

E, por falar em segurança, temos esses exercícios da Marinha brasileira, da Guinex, que contam com navios e oficiais gaboneses. Nós pretendemos também ter essa frente de diálogo com a chancelaria.

E, por fim, eu mencionaria a nossa comunidade brasileira – apesar de pequena, como apontou o Relator –, objeto de iniciativas culturais com as iniciativas que nós temos lá da embaixada com o Instituto Hispano Lusófono, que sediou inclusive a exposição de uma fotógrafa brasileira em maio passado, que obteve um reconhecimento midiático, inclusive.

Então, é nessa linha, Sr. Presidente, que nós pretendemos atuar.

O Gabão é um dos países que o nosso Chanceler Mário Gibson Barbosa visitou em 1972, em uma visita histórica – também visitou o Senegal, para onde vai, se for aprovada, a nossa Embaixadora Daniella –, uma visita histórica que marcou a nossa política externa independente. E é um país que olha o Brasil como um parceiro e como um horizonte a ser alcançado.

Eu queria, para encerrar, agradecer também o reconhecimento do Ministro Mauro Vieira, que levou o meu nome à consideração do Senhor Presidente, às três missões na África que recentemente eu tive – uma no Mali, de sete meses e meio –; uma na República Democrática do Congo, durante o período no qual, inclusive, teve uma tentativa de golpe de Estado; e, por fim, na Nigéria, de três meses.

Eu teria algumas considerações a fazer na área de prestação de serviços de engenharia e de petróleo, que nós também pretendemos incitar, mas, para manter o tempo, eu vou me restringir aqui ao que falei, agradecendo a atenção dos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvida a apresentação de V. Sa, nós vamos continuar esta sessão, agora concedendo a palavra aos Srs. Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de consultar o Senador Mourão sobre se V. Exa. gostaria de fazer indagações aos Srs. Embaixadores.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para interpelar.) – Presidente, tenho duas observações apenas, não são indagações, até porque as exposições feitas por todos foram extremamente eficientes e eficazes, mas eu tenho uma observação para a Embaixadora Gilda e outra para o Embaixador Felipe Santarosa.

Para a senhora, Embaixadora, eu gostaria de observar que a senhora vai para um país que está numa zona de conflito. Existe o problema do Curdistão, onde há um conflito permanente, e existe a questão do posicionamento da Turquia na margem sul, vamos dizer assim, do Mar Negro, que hoje é uma área de conflito na guerra entre a Rússia e a Ucrânia. E a Turquia controla os dois gargalos principais que são Bósforo e Dardanelos. Então, o que eu peço à senhora aqui pela Comissão é que a senhora tenha atenção para esses conflitos, informando, obviamente, ao Itamaraty sobre aquilo que pode ter consequências aqui para o nosso país, principalmente para nossa área de segurança.

Em relação ao Embaixador Felipe Santarosa, a nossa fronteira com o Suriname eu não vou nem chamar de vazio demográfico, é um não demográfico. O seu Relator, que era o nosso nobre Líder do Governo, o Senador Randolfe Rodrigues, tocou nos 52km da fronteira do Amapá, mas a maior fronteira é a do Pará, onde ali nós só temos isoladamente um pelotão especial de fronteira na região de Tiriós. E ali situa-se aquela região do triângulo do ouro, que é o abacaxi que o senhor tem que descascar, dos 20 mil garimpeiros, que será o problema que o senhor terá que enfrentar, além, obviamente, das questões do narcotráfico e do tráfico de armas, pois o Suriname se apresenta como um caminho para esses ilícitos transnacionais. Então, eu peço também a atenção de V. Exa. em assuntos que têm reflexos aqui na segurança do nosso país, na questão da segurança pública hoje tão debatida pela opinião pública e aqui dentro desta Casa também. Eu faço parte da Comissão de Segurança Pública, e essa é uma das nossas preocupações.

Eram só essas observações, Senador Chico Rodrigues.

E, mais uma vez, cumprimento as Embaixadoras e os Embaixadores pela nomeação, pela indicação que tiveram. Julgo que serão aprovados com louvor e que, em breve, estarão assumindo seus postos, sempre lembrando que essa passagem aqui pelo Congresso mostra que as senhoras e os senhores não representam apenas o Governo de turno, muito pelo contrário, as senhoras e os senhores representam o Estado brasileiro. E por isso é que têm que passar pela chancela aqui do Senado Federal. Então, parabéns!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

E parabéns ao Senador Chico Rodrigues por exercer essa Presidência com a sua tranquilidade, que é habitual.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Quero agradecer ao nobre Senador Mourão pelas palavras e também pelas observações que foram feitas aqui aos Embaixadores.

E eu acho que o momento mais esperado desta sessão, obviamente, não deixa de ser a apuração dos votos dos Srs. Senadores. Então, para que possamos nos encaminhar para a conclusão desta sessão, vamos proceder ao processo de apuração.

Determino à Secretaria que proceda à apuração.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Obviamente, houve unanimidade na aprovação dos Srs. Embaixadores.

Então, aprovados todos com louvor, não é?

Votaram 12 Senadores, e houve 12 votos. (*Palmas.*)

As mensagens respectivas às sabatinas do dia de hoje serão enviadas à Secretaria-Geral da Mesa para o prosseguimento da tramitação.

Eu quero agradecer à Embaixadora Gilda Motta Santos Neves, que representará o nosso país na Turquia; à Embaixadora Daniella Xavier, do Senegal e Gâmbia; à Maria Izabel Vieira, na Eslovênia; ao Felipe Costi Santarosa, no Suriname; ao Carlos Ricardo Martins Ceglia, Geórgia; e ao Miguel Griesbach Pereira Franco, no Gabão. Que tenham uma bela missão representando, na verdade, o nosso Governo nesses países!

Eu gostaria também de cumprimentar o Embaixador Bruno Bath, aqui presente, que obviamente, como fiel escudeiro do nosso Chanceler, está aqui acompanhando esta sessão.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a todos pela presença, especialmente às autoridades, desejando-lhes êxito.

Declaro encerrada a presente sessão.

(*Iniciada às 10 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 59 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

13ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	3. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE		4. EFRAIM FILHO	
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA	
CID GOMES		6. VAGO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CRE

Ofício nº 043/2024 – CRE

Brasília, 18 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica aprovação da apresentação do Projeto de lei que "estabelece normas gerais para o comércio exterior de mercadorias".

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a aprovação, em 13 de novembro de 2024, na 13ª Reunião Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da apresentação do **Projeto de lei** que "estabelece normas gerais para o comércio exterior de mercadorias", de autoria deste Colegiado.

Dessa forma, encaminho a Matéria para a devida autuação, conforme a documentação anexa.

Cordialmente,

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 2024

Modifica a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para instituir a inelegibilidade por cometimento de crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24794.88424-46

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2024

Modifica a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para instituir a inelegibilidade por cometimento de crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

I – .....

.....

e) .....

.....

11. praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, como é notório, enfrenta um grave problema de violência doméstica, familiar e política de gênero, que se manifesta de forma alarmante em todas as regiões do país. Quase um terço das brasileiras já sofreram algum

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5641964513

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24794.88424-46

tipo de violência doméstica ou familiar provocada por homens, e 68% de nós têm uma amiga, familiar ou conhecida que já foi vítima de crimes dessa natureza, como aponta a 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher realizada pelo Instituto DataSenado, realizada em parceria com o Observatório da Mulher contra a violência (OVM). Mais ainda, a última edição do Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revela que os casos de violência doméstica representam 65,2% de todas as notificações com vítimas do sexo feminino, totalizando cerca de 144 mil ocorrências apenas no ano de 2022.

Em uma década, 48 mil mulheres foram assassinadas, das quais 34,5% nas residências, enquanto essa taxa, entre os homens, é de somente 12,7%. Esse percentual elevado é de grande relevância, pois, como inexistem estatísticas precisas sobre o número de feminicídios, o IPEA considera que o volume de assassinatos de mulheres ocorridos em domicílios serve como *proxy* (isto é, uma variável substituta) daquele indicador.

Em outras palavras, a despeito de medidas legislativas que vêm promovendo avanços, é incontestável que a violência contra as mulheres permanece em níveis preocupantes.

Diante desse cenário, é assustador que pessoas com histórico de violência doméstica possam ocupar cargos eletivos. Os cidadãos em posições de poder devem, acima de tudo, zelar pela integridade e segurança de toda a sociedade. Trata-se de funções atinentes à formulação e fiscalização de políticas públicas, bem como de representação de uma sociedade que, em termos nacionais, é constituída majoritariamente por mulheres.

Em vez disso, pessoas com histórico de violência doméstica e familiar podem, atualmente, utilizar-se do processo eleitoral como meio de legitimação social e institucional, o que perpetua a impunidade e enfraquece a confiança da população nas instituições democráticas.

Consequentemente, o projeto de lei que ora apresentamos evita que cidadãos condenados por crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher possam alçar posições de tamanho relevo.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5641964513

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24794.88424-46

Para atingir seu objetivo, a proposição se volta a modificar a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para incluir uma nova causa de inelegibilidade, impedindo a candidatura de indivíduos que tenham sido condenados por tais crimes.

Trata-se de medida que resguarda a moralidade e a legitimidade do processo eleitoral, como determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, prevenindo que indivíduos condenados ou investigados por violência doméstica e familiar possam concorrer a cargos eletivos.

Assim, a aprovação do projeto que ora apresentamos é urgente e necessária para garantir que os titulares das funções mais significativas da República estejam em conformidade com os princípios constitucionais de probidade e moralidade. Contamos, assim, com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta medida de grande relevância social e jurídica.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5641964513

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art14_par9
- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades (1990) - 64/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 792, DE 2024

Requer, pela Liderança do Republicanos, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.449/2024.

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24865.48301-80 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Republicanos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 PLEN ao PL 3449/2024, que "altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que trata da tributação simplificada das remessas postais internacionais, e a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover)".

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder do Republicanos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 793, DE 2024

Requer a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 03/12/2024, destinada a discutir as encíclicas “Laudato Si”, “Fratelli Tutti” e a exortação apostólica “Laudato Deum”.

AUTORIA: Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24680.40930-07 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

À Mesa Diretora,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 03/12/2024, sobre as encíclicas "Laudato Si", "Fratelli Tutti" e a exortação apostólica "Laudato Deum".

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 795, DE 2024

Requer informações ao Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores, sobre os documentos e convites enviados pelo governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e as correspondências trocadas com a Comissão e com a Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24227.14021-40 (LexEdit)

RQS
00795/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre os documentos e convites enviados pelo governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e as correspondências trocadas com a Comissão e com a Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre os documentos e convites enviados pelo governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e as correspondências trocadas com a Comissão e com a Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual foi a data do envio do convite enviado pelo governo brasileiro à Comissão para agendamento de visita ao país do Senhor Pedro Vaca, Relator Especial sobre Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24227.14021-40 (LexEdit)

2. Para quando a visita foi agendada e quantos dias o Senhor Pedro Vaca ficará no Brasil?

3. Foi informado algum plano de trabalho?

4. Que seja enviado o email ou documento comprobatório do convite feito ao Senhor Pedro Vaca pelo governo brasileiro, com a data e horário.

5. Que sejam enviadas todas as cartas recebidas pelo governo brasileiro, seja por meio do Ministério das Relações Exteriores ou de qualquer outra agência ou departamento, da Comissão Interamericana, desde janeiro de 2023.

6. Que sejam enviadas todas as cartas recebidas pelo governo, seja por meio do Ministério das Relações Exteriores ou de qualquer outra agência ou departamento, de Pedro Vaca, Relator Especial para a Liberdade de Expressão na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, desde janeiro de 2023 até hoje, conforme foi citada por ele no encontro do dia 15 de novembro, em Washington D.C, na reunião bilateral com a Deputada Bia Kicis, Deputado Marcel Van Hattem e Senador Eduardo Girão.

7.Que sejam enviadas todas as respostas dadas pelo governo do Brasil à CIDH ou ao Relator Especial para a Liberdade de Expressão, às cartas enviadas por ambos os escritórios, desde janeiro de 2023.

8. Que seja enviada a carta/email/documento recebida pelo governo brasileiro, enviado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos confirmando a audiência "Audiência 17: Institucionalidade democrática, poder judicial e governança dos conteúdos da Internet no Brasil", para a data de 13 de novembro de 2024".

9. Que seja enviada a carta/email/documento recebida pelo governo brasileiro, enviado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, cancelando a audiência "Audiência 17: Institucionalidade democrática, poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24227.14021-40 (LexEdit)

judicial e governança dos conteúdos da Internet no Brasil", do dia 13 de novembro de 2024".

JUSTIFICAÇÃO

Parlamentares, indivíduos e associações de direitos humanos solicitaram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em tempo hábil, uma audiência a ser realizada no Período 191° de Sessões, para debater sobre a situação do direito à liberdade de expressão no Brasil.

No dia 07 de outubro de 2024, os solicitantes receberam comunicação do agendamento, em formato presencial, assinada pelo Secretário Executivo Adjunto dessa Comissão, da "Audiência 17: Institucionalidade democrática, poder judicial e governança dos conteúdos da Internet no Brasil", para a data de 13 de novembro de 2024, por meio das correspondências n. 877/CIDH/SE/MPCT-AU, de 7 de outubro de 2024, e n. 893-24/CIDH/SE/MPCTAU, de 8 de outubro de 2024.

Alguns dias depois, no dia 28 de outubro, os solicitantes receberam nova comunicação informando que a Comissão Interamericana teria decidido postergar a mencionada audiência pública, para data ainda a definir, após visita do Relator Especial para Liberdade de Expressão, Sr. Pedro Vaca, ao Brasil no primeiro trimestre de 2025, a convite do Governo brasileiro. Assim, os solicitantes foram informados, sem qualquer justificativa, que a audiência havia sido cancelada, em razão de uma posterior visita, que também sequer havia data para se realizar.

Em visita ao Senhor Embaixador Benoni Belli, Representante do Brasil na OEA, no dia 12/11/2024,foi relatado aos parlamentares que o convite brasileiro ao Senhor Pedro Vaca já havia sido feito há muito tempo, o que parece não justificar o cancelamento da audiência em decorrência de um convite feito há meses.

Ainda, na reunião bilateral do dia 15/11/2024, realizado em Washington D.C na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24227.14021-40 (LexEdit)

Especial para Liberdade de Expressão, Senhor Pedro Vaca, afirmou que "La relatoría ha enviado comunicaciones al estado brasileño pidiendo información y es una información voluminosa que se ha venido analizando a lo largo del tiempo", isto é, relatou que enviou comunicações ao estado brasileiro pedindo informações e recebeu informações volumosas, pelo que se faz necessário que sejam enviadas aos parlamentares as mesmas informações e correspondência trocadas com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Assim, faz-se necessário que sejam prestados os devidos esclarecimentos e enviadas as informações e correspondências trocadas.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 795, de 2024, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores, sobre os documentos e convites enviados pelo governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e as correspondências trocadas com a Comissão e com a Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 14 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 2.230, de 2022.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 14 de novembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 4.816, de 2019.

Não houve interposição de recursos.

O Projeto de Lei nº 4.816, de 2019, aprovado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, vai à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA IDOSA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa - FPMDPI

1ª REUNIÃO DE 2024

13 DE NOVEMBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 13:30h, NO PLENÁRIO Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da ***1ª Reunião de 2024 da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa - FPMDPI***, realizada em 13 de novembro de 2024, quarta-feira, às 13h30, no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

ITEM 1: Instalada a Frente Parlamentar na 57ª Legislatura;
ITEM 2: Eleita a Comissão Executiva da Frente Parlamentar: Senadora Damares Alves como Presidente; Deputado Federal Ossesio Silva como Vice-Presidente; e Senadora Margareth Buzetti como Secretária-Geral;
ITEM 3: Aprovados o Regulamento Interno da Frente Parlamentar e o Plano de Trabalho 2024/2025.

Conforme documentos anexos. Publique-se.

Senadora **DAMARES ALVES**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 13 de novembro de 2024
(quarta-feira)
às 13h30

RESULTADO

1ª Reunião

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA IDOSA - FPMDPI

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
VICE-PRESIDENTE: Deputado Ossesio Silva

	Instalação e Eleição
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instalação e Eleição

Assunto / Finalidade:

Item 1: Instalar a Frente Parlamentar na 57ª Legislatura;

Item 2: Eleger a Comissão Executiva da Frente Parlamentar;

Item 3: Deliberar sobre o Regulamento Interno da Frente Parlamentar.

Resultado: Item 1: Instalada a Frente Parlamentar na 57ª Legislatura;

Item 2: Eleita a Comissão Executiva da Frente Parlamentar: Senadora Damares Alves como Presidente; Deputado Federal Ossesio Silva como Vice-Presidente; e Senadora Margareth Buzetti como Secretária-Geral;

Item 3: Aprovados o Regulamento Interno da Frente Parlamentar e o Plano de Trabalho 2024/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

1ª, Reunião

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa

Senado Federal		
TITULARES		**SUPLENTES**
DAMARES ALVES	PRESENTE	
PAULO PAIM		
IZALCI LUCAS	PRESENTE	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	
MARCELO CASTRO		
HAMILTON MOURÃO		
ALAN RICK	PRESENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	
JORGE SEIF		
EDUARDO GOMES	PRESENTE	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	

Câmara dos Deputados		
TITULARES		**SUPLENTES**
LÍDICE DA MATA		
ANA PAULA LEÃO		
ROGÉRIA SANTOS		
FRED LINHARES		
PEZENTI		
ANY ORTIZ		
LINCOLN PORTELA		
ANTONIO CARLOS RODRIGUES		
RICARDO AYRES		
FRANCIANE BAYER		
CARLOS HENRIQUE GAGUIM		
TABATA AMARAL		
OSSESIO SILVA	PRESENTE	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA IDOSA

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA IDOSA

I – DA ATUAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, constituída nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13, de 17 de julho de 2024, é uma associação suprapartidária com atuação em todo o território nacional, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com sede e foro na capital federal, que se rege de acordo com os termos deste Estatuto.

§ 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa tem sede e foro em Brasília, DF.

§ 2º As reuniões da Mesa Diretora, as Assembleias de membros, as audiências públicas, as oitivas e os debates serão realizados, preferencialmente, nas instalações do Congresso Nacional, em Brasília.

§ 3º As atividades previstas no § 2º deste artigo poderão ser realizadas fora da sede da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Idosa sempre que isso se mostrar conveniente à promoção de suas atividades.

Art. 2º São metas constantes da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, além de outras que venham a ser determinadas por conjuntura e necessidade:

I – ouvir constantemente a sociedade e propor medidas e apresentar proposições legislativas com a finalidade de promover a vida das pessoas idosas, sempre considerando o progressivo aumento dessa população;

II – realizar eventos para debater formas de promoção da vida da pessoa idosa;

III – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo, órgãos de classe e entidades da sociedade civil, para a consecução de seus objetivos;

IV – acompanhar os processos legislativos federais, estaduais, distrital e municipais que tratem de matéria do interesse das pessoas idosas.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa é integrada pelos Senadores e Deputados Federais que assinarem sua ata de instalação, adquirindo a condição de membros fundadores, bem como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

por outros membros do Congresso Nacional que a ela vierem posteriormente aderir, adquirindo a condição de membros efetivos, mediante a assinatura de instrumento próprio.

II – DA MESA DIRETORA

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa tem como seu órgão de governo uma Mesa Diretora, composta pelos seguintes cargos, eleitos os seus ocupantes, a cada biênio, pelos membros fundadores e efetivos:

I – Presidência;

II – Vice-presidência;

III – Secretaria Geral.

Art. 5º Compete à Mesa Diretora:

I – submeter à apreciação de seus membros o Plano Anual de Trabalho;

II - organizar e divulgar as atividades previstas no Plano de Trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

III – praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa;

IV – manter contato e diálogo com instituições, públicas ou privadas, que busquem objetivos similares aos seus.

Art. 6º Compete à Presidência:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa;

II – convocar e presidir as Assembleias de seus membros e as reuniões da Mesa Diretora;

III – convocar audiências públicas e outros eventos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa;

IV – praticar os atos administrativos e civis necessários à consecução dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa.

Art. 7º Compete à Vice-presidência:

I – assumir a Presidência e o desempenho de suas funções quando de ausências ou impedimentos do Presidente;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

II – desempenhar outras funções que lhes sejam designadas;

Art. 8º Ao secretário-geral compete:

I - assumir a Presidência e o desempenho de suas funções quando de ausências ou impedimentos do Presidente ou do Vice-presidente;

II – secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias de membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa;

III – manter os arquivos e tornar público e de fácil acesso o material reunido em razão das atividades previstas no art. 2º deste Estatuto e nos planos de trabalho da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, por intermédio do Núcleo de Premiação, Frentes e Grupos Parlamentares - NPFG;

IV – comunicar aos membros as decisões da Mesa Diretora;

V – expedir os demais atos normativos necessários à consecução dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As dúvidas e os casos omissos que venham a surgir serão dirimidos pela Mesa Diretora e submetidos à aprovação da Assembleia dos membros.

Art. 10 O presente Estatuto só poderá ser alterado por decisão da Assembleia dos membros, aprovada por dois terços de votos favoráveis, presentes ao menos dois terços dos membros fundadores e efetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa.

Art. 11 A primeira Assembleia dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa será convocada e presidida pelo parlamentar que houver coordenado sua criação e a instalação.

Parágrafo único. A primeira Assembleia deverá aprovar este Estatuto e eleger, por maioria absoluta de seus membros, a primeira Mesa Diretora.

Sala da Comissão,

Senadora **DAMARES ALVES**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA IDOSA

Plano de Trabalho – 2024/2025

1. INTRODUÇÃO

As atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa em 2024/2025 estão assentadas em três linhas de trabalho integradas, que se alimentarão reciprocamente:

I. avaliação da atividade do Estado em relação às pessoas idosas, conforme a Política Nacional do Idoso, regulada pelo Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019;
II. criação de formas institucionalizadas para articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa com as ações de governo, órgãos de classe e entidades da sociedade civil;
III. discussão com especialistas e representantes a respeito de temas de interesse particular para a pessoa idosa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019, ao consolidar os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal, sintetiza os deveres e as obrigações do Estado para com as pessoas idosas, desdobrando em termos práticos os comandos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2023. O decreto estabelece com clareza as atribuições de cada Ministério para a implementação da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994). Para a avaliação das atividades do Estado, portanto, propõem-se as seguintes audiências públicas com autoridades públicas dos órgãos encarregados da execução da Política Nacional do Idoso e especialistas a serem convidados oportunamente, com o objetivo de se saber os planos e metas do órgão para o futuro:

2.1 - Audiências públicas com autoridades governamentais

I – O que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional pretendem fazer para a promoção dos direitos das pessoas idosas em 2025? (dezembro/2024)

II – O que o Ministério da Saúde pretende fazer para a promoção dos direitos das pessoas idosas em 2025? (fevereiro/2025)

III – O que o Ministério da Educação, o Ministério da Cultura e o Ministério do Turismo têm feito e pretendem fazer para a promoção dos direitos das pessoas idosas em 2025? (março/2025)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

IV – O que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tem feito e pretende fazer para a promoção dos direitos das pessoas idosas em 2025? (abril/2025)

2.2 – Audiências públicas com especialistas, autoridades públicas e demais segmentos interessados da sociedade civil

As aceleradas transformações sociais de nossos dias, que trazem diuturnamente novas condições de vida para as pessoas idosas, devem ser assimiladas por este Parlamento sob a forma de leis que coordenem a adaptação e o usufruto, pelas pessoas idosas, dessas novas condições. Inclusão digital, maior expectativa de vida, mais qualidade de vida e a sabedoria das pessoas idosas, qualificando a participação social, são questões para cujo encaminhamento normativo esta Frente Parlamentar Mista entende dever contribuir. Assim, a Frente deverá promover audiências públicas para receber da sociedade críticas e novas ideias que possam ser refletidas pelo Parlamento para subsidiar sua resposta legislativa. Dessa forma, em 2025, a Frente propõe, ainda, as seguintes audiências públicas (com especialistas, autoridades e representantes) a serem convidados oportunamente:

I – a pessoa idosa e o trabalho: inserção no mercado, geração de renda e formação profissional (maio/2025);

II – a pessoa idosa e o mundo digital: como proceder? (agosto/2025);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

III – a pessoa idosa e a saúde, abordando os temas dos planos de saúde, da saúde mental e da maior expectativa de vida (setembro/2025);

IV – a violência contra as pessoas idosas (novembro/2025).

3. RELATÓRIO

As informações reunidas por todas essas atividades, além de sugestões colhidas diretamente da cidadania, serão reunidas sob a forma de Relatório de Atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, que será encaminhado aos parlamentares de todos os estados, municípios e do Distrito Federal, bem como a todas as instâncias análogas do Poder Executivo, além de ser disponibilizado, na íntegra, para a opinião pública no sítio eletrônico da Frente.

Sala da Comissão,

Senadora **DAMARES ALVES**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
13/11/2024 - 1ª - Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco/REPUBLICANOS - DF. Fala da Presidência.) - Boa tarde.

Declaro aberta a 1ª Reunião da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, cuja pauta destina-se:

Item 1 - Instalar a frente parlamentar na 57ª Legislatura;

Item 2 da reunião - Eleger a comissão executiva;

Item 3 - Deliberar sobre o Estatuto e o Plano de Trabalho 2024/2025 da frente parlamentar.

Até o momento, essa frente parlamentar conta com a adesão de dez Senadores e doze Deputados.

Permitam-me ler os nomes desses guerreiros que têm no coração a pauta dos direitos da pessoa idosa.

No Senado, estou eu, Senadora Damares; Senador Paulo Paim; Senador Izalci Lucas; Senador Sérgio Petecão; Senador Marcelo Castro; Hamilton Mourão; Senador Alan Rick - vejam, Senadores jovens com a gente, não é? -; Senador Laércio Oliveira; Jorge Seif; Eduardo Gomes; Senadora Margareth.

Lá na Câmara, nós já contamos com a adesão da Deputada Lídice da Mata; da Deputada Ana Paula Leão; da Deputada Rogéria Santos, da Bahia, guerreira; do Deputado Fred Linhares, aqui do Distrito Federal; do Pezenti; da Deputada Any Ortiz; do Deputado Lincoln Portela, de Minas; do Deputado Antonio Carlos Rodrigues; do Deputado Ricardo Ayres; da Deputada Franciane Bayer, do Rio Grande do Sul, que já faz um trabalho na área; do Deputado Carlos Henrique Gaguim; da Deputada Tabata Amaral - olhem, uma jovem, mais uma jovem, não é? -; e claro que também do nosso querido Deputado Ossesio, quem eu já convido para mesa, nosso Deputado que tem uma história na proteção dos idosos.

Inclusive, Senadora Margareth, o partido Republicanos, acho que é o único partido que tem oficialmente - os outros já estão constituindo - uma secretaria do idoso, um movimento do idoso dentro do partido. E o Presidente desse movimento, dentro do Partido Republicanos, é o Deputado Ossesio. Mas, para além disso, o Deputado foi, por muito tempo, da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, foi Vice-Presidente, foi Presidente. Então, na Câmara ele já faz um trabalho voltado para essa pauta.

Eu fui Ministra da pasta que cuidava dos direitos da pessoa idosa. A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa fica dentro do Ministério dos Direitos Humanos. E, quando Ministra, eu pude encontrar na Câmara dos Deputados eco. E uma das pessoas que nos ajudou muito na formulação da política pública foi o Deputado Ossesio. E eu tenho muita alegria porque ele está conosco nessa frente parlamentar, que é mista. É uma frente parlamentar mista.

Informo aos Parlamentares que desejarem compor a frente parlamentar que os termos de adesão estão disponíveis junto à Secretaria e na página do Colegiado no *site* do Senado Federal.

Já estão aqui na mesa comigo - já fiz o convite - o Deputado Ossesio e a Senadora Margareth.

E, neste momento, coloco em deliberação a proposta de composição da comissão executiva com os seguintes nomes... Vejam que comissão executiva de peso! Eu estou propondo que eu seja a Presidente da frente parlamentar, se os senhores concordarem. Como Vice-Presidente, nós entendemos que um Deputado, por ser uma frente mista, pegaria de bom tom, inclusive para ele trazer mais Deputados para frente. Nós estamos indicando uma pessoa que já entende muito da pauta, meu querido Deputado Ossesio Silva. E, como Secretária-Geral, uma mulher que vai ter todo o trabalho, que a gente vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ficar vendo-a trabalhar, nós estamos indicando, com muita honra, a Senadora Margareth Buzetti por tudo que ela tem feito no Senado.

E aí, Margareth, é uma honra ser sua colega.

Esses dias eu vi, Deputado - o senhor talvez a conheça pouco -, a Senadora fazer um discurso na tribuna que chamou a atenção de todo mundo. E o discurso dela ela começou assim: "Nunca fui política. Sou empresária. Estava cuidando do meu povo, dos meus negócios, da minha família, e estou Senadora". E, como Senadora, essa mulher já tem leis federais, em dois anos, aprovadas; leis federais que tramitavam, patinavam dentro desta Casa há mais de 20 anos. Foi a Senadora Margareth que conseguiu aumentar a pena no caso de feminicídio para a pena máxima de 40 anos. Ela está sendo considerada como o terror dos estupradores no Brasil. Aprovou o cadastro nacional de estupradores e de pedófilos, que ninguém queria votar. E muitas outras propostas. Eu estou falando de duas só, mas são muitas propostas, porque, quando ela escreve um projeto de lei, ai do Relator! É de manhã, de tarde e noite. Ai do Presidente da Comissão! Ela está em todas as Comissões, mesmo na Comissão de que ela não é membro, ela está lá brigando. Então, assim, ela se destaca nessa legislatura pela forma como ela conduz o mandato e a forma como ela luta pelas pautas.

Então, Senadora Margareth, nós vamos fazer, neste Senado, um trabalho voltado para os direitos da pessoa idosa. O Brasil está envelhecendo. Mais de 2,5 mil municípios no Brasil ainda não têm o Conselho Municipal do Idoso. Se não têm o Conselho Municipal do Idoso, como é que eles estão cuidando do Fundo Municipal do Idoso? Só pode ter fundo se tiver conselho. Políticas públicas, interrompidas.

Então, essa frente vem para a gente acompanhar a legislação que tramita aqui na Casa e na outra Casa, para fazer o aperfeiçoamento da legislação. Vamos fazer uma releitura do Estatuto do Idoso, porque, quando o estatuto foi escrito, o idoso tinha uma atuação na sociedade. Hoje, o idoso quer voltar para o mercado de trabalho. Olha eu aqui, com 60 anos, eu quero no mínimo mais 30 aqui no Senado. Eleitores, ouviram o que eu falei? *(Risos.)*

Assim, Senadora, é um mundo, é um momento novo. A pessoa de 60 anos hoje tem muita energia. A pessoa de 70 anos hoje... Nós temos um Presidente da República - gente, olhem a idade! - conduzindo uma nação. O Presidente da República dos Estados Unidos, que foi eleito, 75 anos. O mundo é nosso!

Então, a gente fazer uma revisão dessa atuação saudável, vida saudável, essa atuação mais dos nossos idosos, nós temos muito a contribuir com a sociedade ainda. Então, essa frente parlamentar vem para ajudar também lá na ponta, os municípios a terem políticas públicas, para a garantia dos direitos da pessoa idosa.

Então, eu apresento esses três nomes e nós vamos discutir.

E claro que eu queria ouvir da minha Senadora se aceita o convite; depois o meu Deputado; e a gente coloca em discussão.

Se os Senadores e Deputados membros concordarem, a gente já faz a eleição agora e já vamos aprovar também o nosso plano de trabalho. E, depois de aprovado, ainda hoje a gente começa lá no Plenário, eu e a Margareth, a trabalhar hoje pelos direitos, pela garantia dos direitos da pessoa idosa.

Senadora Margareth.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (PSD - MT) - Obrigada, Senadora Damares.

É um prazer contribuir e estar aqui participando desta frente contigo, nossa Presidente da frente parlamentar de apoio ao idoso. Eu sempre falo que são duas horas em que as pessoas mais precisam de ajuda: na infância - que a gente também está tentando tratar de uma forma bem contundente - e quando idosas. Eu sempre tive trabalho junto aos idosos, e é uma relatoria minha um projeto que permite que 5% dos idosos trabalhem sem carteira assinada e sem recolhimento de previdência, de FGTS, do número total de empregados do ano anterior de uma empresa. Gente, isso não é nada, é reconhecer que o idoso está em plena capacidade mental e produtiva. É isso que nós queremos dizer, o idoso: "Eu estou aqui".

Você falou que você está com 60 anos, eu estou com 65, minha amiga. Fiz no dia 31 de outubro, e ainda nasci bem num dia bom, aquele dia ótimo - entendeu? - que é o dia meu. *(Risos.)*

Deputado, é um prazer que o senhor esteja aqui conosco, trabalhando. A Câmara dos Deputados também é superimportante participar dessa frente.

Então, Damares, é o que você falou: eu persigo o meu projeto, eu persigo o Relator, o Presidente da Comissão, vamos em frente até que ele saia. E tem mais um meu lá na boca do gol na Câmara dos Deputados, que é a reconstrução da mama da mulher em qualquer circunstância de mutilação. Já passou por quatro Comissões, tem mais duas, só que poderia, como passou já por quatro Comissões, ir direto ao Plenário. E o pacote anti-impunidade, esse é um pacote que está aqui meio adormecido, mas que a gente vai fazê-lo acordar, não é, Damares?

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Com certeza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (PSD - MT) - É um prazer estar aqui, meu amor, tá? Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Obrigada.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE. *Fora do microfone*.) - Ela disse "sim"?

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Deputado Ossesio, já disse "sim".

A SRA. MARGARETH BUZETTI (PSD - MT) - "Sim", claro.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Em ata, "sim". *(Risos.)*

Deputado Ossesio.

O SR. OSSESIO SILVA (Bloco/REPUBLICANOS - PE) - Boa tarde a todos.

Primeiro, quero agradecer a essa grande amiga guerreira, Senadora Damares, já antecipando meu "sim", antes de qualquer coisa. Não poderia, de forma alguma, me furtar a isso, que é uma missão para todos nós. E eu fico feliz pela composição da mesa: já idosos. Olha aqui! Comandando, idosos: 65, um pouquinho mais de 50, no mês que vem faço 70.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Uau!

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Então, estamos juntos.

Gente, é um prazer, como a Damares já colocou, trabalhar. O Brasil envelheceu rápido, no sentido de os nossos olhos não perceberem com que rapidez o Brasil envelheceu. E com isso, nós não nos preparamos para lidar com o envelhecimento nem com os idosos. Não estamos preparados, principalmente, a Damares tem batido muito nisso, dentro de casa. A maior dificuldade de nossos idosos é no seio da família. Há pesquisa com relação a isso, porque o idoso tem as suas manias. A gente sabe que a idade vai chegando, tem manias, a gente perde uma série de coisas.

Tivemos agora com um grande vulto musical, cantor, uma pessoa fantástica - desde criança, minha mãe acompanhava, aprendi a gostar de Agnaldo Rayol -, a questão das quedas...

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Quedas, acidente doméstico.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - ... aos 86 anos. Outro detalhe importante em que nós precisamos trabalhar muito: assistência rápida aos idosos. Dizem que a ambulância demorou a chegar, isso apressou. Se tivesse chegado, quem sabe, um pouco antes, teria salvado esse grande ícone. Ainda cantava, não estava em casa aposentado, não.

Nós precisamos muito trabalhar isso. E uma coisa que eu tenho falado muito Damares, quando tenho a oportunidade de estar falando com jovens, é preparar o jovem de hoje para amanhã. Ele é jovem hoje e será amanhã o idoso. Então, vamos aproveitar este momento - ouvi Damares quando cheguei ao falar "Oh, mais jovens ali... Rogéria Santos...". Rogéria que conheço praticamente desde menina, Rogéria Santos. Tenho, inclusive, que falar de Tabata Amaral, que é a noiva do meu Prefeito de Pernambuco, João Campos. Então, assim, nós estamos engajados nisso, uma coisa maravilhosa.

Amanhã eu viajo para o Rio de Janeiro. Quero cumprimentar e parabenizar também a Senadora Margareth - falei tanto! Amanhã, estou viajando para o Rio de Janeiro, onde teremos, dentro do G20, um espaço, pela primeira vez no Brasil. Estamos viajando amanhã e isso será discutido no seminário "Transição demográfica: desafios para um envelhecimento ativo e saudável". Então, da Comissão Cidoso, da qual eu faço parte como titular, nós estaremos em número de oito ou nove Deputados para discutir, ter essa mesa de discussão. Vamos falar a respeito do idoso.

Eu tenho na Câmara, há um bom tempo - já encerro, já, já dei meu "sim" -, um projeto de que vocês falaram aqui agora, da questão da reintegração ao mercado de trabalho da pessoa idosa. Eu tenho esse projeto na Casa. Está lá enrolado, tenho que desengavetar isso, porque é importante. Como foi colocado, muitos idosos têm plena condição cognitiva e física de trabalhar.

Na Itália, venho observando que tem os seus idosos como voluntários, reforços de escola, porteiros, uma série de coisas. O que nós queremos, os idosos? Sermos úteis. Não queremos tirar o espaço de ninguém. Sermos úteis, termos espaço para trabalhar. Sermos úteis.

Damares que mais de quatro mandatos, e eu vou para a reeleição do ano que vem. Já estou trabalhando desde agora em um estado difícil, que é o Nordeste, considerado a região mais pobre do país. Nós temos uma dificuldade grande. Tem que se andar muito, trabalhar muito. Estou à disposição. Não vou parar.

No dia do aniversário, vou tomar um café de manhã, se for dia útil, vou trabalhar, vamos estar trabalhando. Vou fazer 70 anos o mês que vem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, quero parabenizar uma mesa formada por idosos, Dra. Margareth, Senadora. Olha que coisa maravilhosa!

E uma coisa que quero pontuar aqui, Damares... Eu trouxe um discurso e não vou fazer não. Eu quero pontuar aqui a questão da mulher também idosa nesse processo. Condução, quem está conduzindo é uma pessoa está na faixa que vou chamar de pré-idosa: Damares. Pré-idosa, na faixa, em plena condição de assumir projeto... Eu vejo a luta, já acompanho há muito tempo, de Damares pelos idosos, pelas mulheres, pelas crianças, e ela também está ali na costela dos pedófilos. Então, isso é muito importante.

Então, estão juntas. Eu quero parabenizar Damares por essa coragem que você tem de assumir... Ela vai para frente, desculpa a expressão que se diz, bota a cara a tapa, como a Senadora Margareth também aqui. Já vi que é guerreira, já vi que é brava. É isso mesmo! Se nós não nos impusermos, não vai. É preciso nos colocarmos no nosso lugar. Então, precisamos impor. Somos idosos, mas não somos inúteis. Nós somos úteis, temos muitas coisas... E podemos orientar os nossos jovens no sentido de passar a vida que nós vivemos. Em 65 anos, quantas coisas você passou? Já viu? Em 60, 70, quantas coisas? E chegar até aqui não foi fácil.

Então eu quero me colocar à disposição, conte conosco nessa mais árdua tarefa, mas eu sei que chegará a um final feliz.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Pode sim.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco/PSD - MT. Pela ordem.) - Deputado, leve ao Rio de Janeiro essa questão do idoso poder trabalhar e ter o incentivo das empresas de contratá-los. Eu me espelhei no programa do menor aprendiz, que é de até 20%, e a gente colocou 5%, para que as empresas também se sintam incentivadas a contratar o idoso.

Nós temos, no lar do Abrigo Bom Jesus, em Cuiabá, um idoso que fala quatro línguas. Quatro línguas! Ele quer trabalhar, mas... Olha, sinceramente, para o Governo não é nada 5% de contratação de idosos. A empresa não pode demitir, ela tem que contratar referente ao ano anterior, ao quadro do ano anterior. Então leve isso, Deputado. Olhe, o Governo... Isso já passou no Senado. Quando foi a Plenário, antes de ir a Plenário, fizeram uma oitiva para voltar para a Comissão, para a CAE, colocaram um número estrondoso de INSS... Mas só se for de todos os idosos do país, aí pode ser que seja.

Então é uma questão que eu acho que o senhor deve levar, e a gente deve levar em frente a esse projeto, porque os idosos merecem. E que as empresas se sintam incentivadas, como é com o menor aprendiz. O menor aprendiz ainda é obrigado. A gente não obriga; se a empresa não quiser contratar, não contrata, mas, se ela quiser, que ela seja incentivada por isso.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Valeu.

Então o senhor já tem missão amanhã no G20: representar a frente parlamentar e lutar pelas proposições que estão tramitando.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Só para finalizar mesmo, é uma questão do idoso hoje em dia que o Brasil está envelhecendo, e nós não estamos sendo acompanhados pela questão dos jovens. Então, tem que se preparar os nossos idosos sim.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Sim.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Tem que se preparar mesmo, porque vai faltar no mercado do trabalho.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Vai.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Só isso que eu queria colocar. Já está faltando.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Já está faltando.

Não havendo mais quem queira discutir, eu vou colocar em votação a indicação dos nomes da executiva.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A comissão executiva está eleita.

Na sequência, seguindo a nossa pauta, eu coloco em deliberação o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, que já foi amplamente divulgado e que já enviamos previamente para os membros da Comissão.

Caso algum membro queira, nós temos cópias aqui na mesa.

Em discussão o estatuto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi elaborado por uma equipe técnica extremamente capacitada, e nós vamos colocar em votação, não sem antes registrar a presença de mais um idoso. *(Risos.),* Acabei de falar. Com 71, o nosso querido Deputado Lincoln Portela, de Minas Gerais.

Quantos mandatos, Deputado?

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG. *Fora do microfone*.) - Sete.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Sete mandatos. E tem muito ainda...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Eu ia falar agora: participei em Minas Gerais, morava em Montes Claros, do primeiro mandato de Lincoln Portela.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Fantástico.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Fui em cabo eleitoral de Lincoln, com o maior prazer, uma alegria. Sempre um professor, uma pessoa amiga, muito humilde. E tive agora satisfação de encontrá-lo aqui na Casa, no seu mandato.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Gente, Margareth, eu fui assessora do Deputado Lincoln. Olhem só os encontros aqui! E o Deputado Lincoln fez escola, muita gente se inspirou no trabalho dele. Hoje a esposa é Vereadora na capital, e a filha jovem, superjovem, é Deputada Estadual - uma família que tem contribuído muito com o Parlamento, com as grandes decisões. É uma honra tê-lo nesta Comissão, Deputado, nesta frente Parlamentar, que amanhã já começa a trabalhar no G20.

O estatuto está à disposição.

Vamos colocá-lo em votação? *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o nosso estatuto.

Na sequência, coloco em deliberação o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, que também foi enviado aos gabinetes dos membros, dos Deputados e Senadores. Tem uma cópia aqui, se alguém quiser ter acesso.

Esse plano foi construído a várias mãos, com muitas sugestões, mas nenhum plano é estático. Ele poderá receber colaborações ao longo do período. Nenhum plano é estático, mas o plano tem algumas vertentes e como escopo o envelhecimento ativo e saudável e, claro, o enfrentamento à violência da pessoa idosa.

Já que a TV Senado está filmando, vou mandar um recado para os agressores de idosos no Brasil: acabou para vocês. Vocês não têm ideia de Damares e Margareth juntas na mesma frente Parlamentar.

Infelizmente, gente, explodiu no Brasil o estupro da mulher idosa. Nós estamos acompanhando o registro de mulheres de 91 anos sendo estupradas no Brasil. A mulher mais idosa de quem eu acompanhei o estupro foi na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, uma mulher com cem anos de idade. E os estupradores de mulheres idosas estão fazendo vídeos, estão filmando! E, quando a gente prende lá na ponta - eu vou falar algo que talvez eu não poderia falar no horário agora - e a gente vai lá e pergunta ao estuprador de idosa: por que estuprar uma mulher de 90 anos? E as respostas são terríveis. Tipo: "É mais apertada". Não dá mais para a gente tolerar isso no Brasil!

Aqui, em Brasília, no mês de maio, nós prendemos um homem, Margareth, que foi ao hospital estuprar a mãe de 74 anos, porque ela estava internada há 15 dias; deu crise de abstinência em casa, foi ao hospital, em Brasília, estuprar a mãe dentro do hospital. Se ele fez isso dentro do hospital, o que ele não fazia em casa? Nós vamos enfrentar o estupro de mulheres e de idosos por meio desta frente parlamentar. Nós vamos mudar a legislação penal, nós vamos agravá-la. Vai ser crime hediondo - já o é o estupro -, mas com agravantes. O que Margareth conseguiu para o feminicídio nós vamos trazer para a violência contra a pessoa idosa. Nenhuma tolerância. Chega!

Então, nós temos no plano de trabalho, Deputado, essa vertente do envelhecimento ativo e saudável, promoção, trazer para o mercado de trabalho, capacitação, todos os incentivos, as coisas lindas - o idoso pode dançar, pode namorar, pode casar. Inclusive, eu estou solteira. Está registrado em ata. *(Risos.)*

Nós temos muito a contribuir com a nação. Nós queremos ser felizes. Nós temos o direito de ser felizes nessa fase de nossa vida. Então, nós vamos ter o lado bonito da frente, mas vamos ter o lado tenebroso. Nós vamos enfrentar a violência contra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a pessoa idosa. Chega de fraude bancária! Chega de fraude no comércio! Chega de estelionato! Nós vamos enfrentar todas as modalidades de violência contra a pessoa idosa.

Nesse sentido, coloco em votação o plano de trabalho.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Inclusive, eu tinha esquecido, o Deputado Lincoln Portela é Presidente do movimento PL60+, não é? Ele é do Republicanos, e o senhor do PL. Verdade! O PL também já está com o movimento 60+.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Só uma curiosidade: o PL60+ conta hoje, nós temos entre os filiados do PL, o último apanhado que nós fizemos antes das eleições, um terço do PL, de filiados do PL é constituído de pessoas com mais de 60 anos.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Olha só! *(Palmas.)*

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Ou seja, 350 mil pessoas aproximadamente. Então, é uma grande vitória.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Contribuindo com o processo político-eleitoral. Que coisa linda!

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - E a senhora falou agora sobre o caso da Marilda, que ela é minha Marilda, eu sou "marildo" dela. Terrível isso, não é? *(Risos.)*

Ela foi votada, eleita também pelo PL, e o eleitorado dela é um eleitorado de pessoas com mais de 55 anos, 60 anos. Então, ela prossegue dessa maneira. Então, é muito importante essa faixa. E só mais uma coisa ainda: a questão psicológica em casa, o massacre psicológico.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - A violência psicológica.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - A violência psicológica.

Então, parabéns por esse trabalho, viu? Estamos aqui para somar e colocar o PL60+ à disposição da Comissão com todo o nosso grupo que aqui está, que é de extrema competência e está aqui para poder somar junto também.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Deputado Lincoln, que alegria ter V. Exa. aqui!

Coloco em votação o plano de trabalho.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

E aí, gente, nós vamos para o final do nosso ato de instalação, mas, antes de encerrar, eu proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião, pelos documentos aprovados e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Parlamentares que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Cumprida a finalidade, eu agradeço a presença. E eu acho que todos se deram por satisfeitos com suas falas. Satisfeitos? Satisfeito, Deputado? *(Pausa.)*

Então, eu agradeço, já como Presidente eleita, deliberando o nosso Vice-Presidente para representar a frente parlamentar amanhã no G20. Ele pode dizer que agora a gente tem uma frente parlamentarista mista, das duas Casas e levará as propostas que a Senadora Margareth aqui trouxe.

Assim, agradeço a presença de todos, agradeço à nossa Secretaria; nós vamos ter aqui uma secretaria ativa; a nossa equipe técnica no Senado é extraordinária. Depois a gente vai fazer um grupo de WhatsApp com os nossos assessores técnicos. Sejam todos bem-vindos a essa nova fase do Congresso Nacional!

Já vou assinar a ata.

Agradeço a presença e declaro encerrada a nossa reunião nesse ato.

Senador Eduardo... Ah! Olha o Líder! *(Palmas.) (Risos.)*

Senador, nós estamos encerrando, mas nós vamos dar a palavra para o senhor. Como antes de eu dar por encerrada, o senhor entrou, por favor, seja bem-vindo!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Perdoe-me, perdoe-me mais uma vez! O idealizador do PL 60+. *(Palmas.) (Risos.)*

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Senador, nós já elegemos a nossa executiva. Eu estou como Presidente; o Deputado Ossesio, Vice-Presidente; a Margareth, Secretária-Geral. Temos aqui como... Olhe lá o número de Parlamentares que já compõem, muitos estão aderindo também. Já aprovamos o nosso estatuto, que foi amplamente divulgado, o nosso plano de trabalho, e nós temos grandes desafios nesta Casa.

O SR. EDUARDO GOMES (PL - TO. Pela ordem.) - Obrigado. Boa tarde! Desculpe o atraso, mas estava num outro seminário sobre inteligência artificial, que é um assunto muito complicado, mas tão desafiador como esse da frente parlamentar.

Então, Senadora Margareth, Deputado Ossesio, nossa Presidente Damares, Lincoln Portela, todos os amigos, o Neto, eu queria dizer da minha tranquilidade por essa frente parlamentar ter sido formada com todos os requisitos de êxito. Primeiro, por todos os Parlamentares que fazem parte, mas em especial - e eu não estou fazendo um elogio gratuito - pela competência da Ministra Damares, da Senadora Damares, porque ela é uma das figuras mais questionadoras do Senado da República, tem uma atuação muito forte, muito decisiva. E, quando a gente observa mais um pouquinho, a gente fica mais tranquilo ainda, porque ela é muito incisiva, mas é respeitadíssima pelos adversários. Eu já vi Parlamentares aqui não a acompanharem no voto, por alguma questão de partido ou ideológica, infelizmente, mas não conseguem pegar no microfone para ir contra. Então, é complicado, quando na política você encontra gente dessa qualidade, não é? E, para boas causas, sempre é muito melhor.

Então, eu fiz questão de dar uma passada aqui, rápida. A gente vai ter uma solenidade agora do PL também, que é do Deputado Eduardo Bolsonaro.

Acho que o Congresso vai muito bem quando tem a capacidade de entender que o Brasil não está envelhecendo, está tendo jovens mais experientes. Por isso é que tem o PL +60.

A gente entende que o mundo está preparado para as novas práticas. E, quando as pessoas de bem se unem, escolhem uma de bem que tem mais disposição para liderar as outras. Eu vim aqui como liderado para abraçar essa causa junto com vocês.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. REPUBLICANOS - DF) - Obrigada.

O Senador Eduardo foi meu Líder no Governo anterior, é meu Presidente de Comissão, é meu parceiro, amigo, e agora eu vou ser a Presidente dele na frente parlamentar.

Eu quero agradecer a presença de todos.

Eu declaro encerrada a reunião.

Está todo mundo com agendas agora.

Declaramos encerrada e já vamos mandar as próximas atividades da frente parlamentar para o *e-mail* de vocês.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

(Iniciada às 13 horas e 39 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 07 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 21

REQ nº 670/2024	Renan Calheiros	Art. 13, do RISF	29/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 673/2024	Davi Alcolumbre	Art. 13, do RISF	29/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 674/2024	Jader Barbalho	Art. 43, II, do RISF	29/10/2024	Licença Interesse Particular (até a 120 dias). Art. 43, II, do RISF.
REQ nº 675/2024	Jader Barbalho	Art. 13, do RISF	08/10/2024 e 09/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 676/2024	Humberto Costa	Art. 13, do RISF	12/11/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Licença para perfazer traslado de retorno da Missão Oficial Parlasul .
REQ nº 677/2024	Alessandro Vieira	Art. 13, do RISF	09/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 678/2024	Ciro Nogueira	Art. 13, do RISF	09/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Devido à realização de segundo turno das eleições municipais em São Paulo, o diretório estadual do partido Progressistas fará reunião extraordinária para definir seu posicionamento no pleito vindouro.
REQ nº 679/2024	Eduardo Gomes	Art. 13, do RISF	30/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participando do Seminário de Inteligência Artificial, organizado pelo Governo do Estado de São Paulo, no qual participaram diversos especialistas de instituições privadas e governamentais. Estiveram presentes o Governador de São Paulo, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Secretário de Gestão e Governo Digital., além de representantes da Fundação Itaú, Google, Microsoft, InvestSP, Scala Data Center, IFood, AWS e Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos.
REQ nº 680/2024	Zequinha Marinho	Art. 13, do RISF	05/11/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 681/2024	Jussara Lima	Art. 13, do RISF	05/11/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 682/2024	Romário	Art. 13, do RISF	16/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 683/2024	Romário	Art. 13, do RISF	29/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 685/2024	Paulo Paim	Art. 13, do RISF	De 11/11/2024 a 14/11/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 687/2024	Weverton	Art. 13, do RISF	De 14/11/2024 a 16/11/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participar da LIDE Brasil Conferência em Lisboa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ nº 688/2024	Jader Barbalho	Art. 43, II, do RISF	30/10/2024	Licença Interesse Particular (até a 120 dias). Art. 43, II, do RISF.
REQ nº 689/2024	Luis Carlos Heinze	Art. 13, do RISF	09/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Luis Carlos Heinze	Art. 13, do RISF	29/10/2024 e 30/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 690/2024	Cid Gomes	Art. 13, do RISF	08/10/2024 e 09/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 691/2024	Cid Gomes	Art. 13, do RISF	29/10/2024 e 30/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 692/2024	Fernando Dueire	Art. 13, do RISF	12/11/2024 e 13/11/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Fernando Dueire	Art. 13, do RISF	18/11/2024 e 19/11/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Fernando Dueire	Art. 13, do RISF	21/11/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 694/2024	Carlos Portinho	Art. 13, do RISF	De 26/11/2024 a 05/12/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participar dos seguintes agendas: Visita a Empresa de Consultoria The IConUnipessoal Lda responsável pelo "Evento Horizontes de Web3, adopção de CBDCs" em Portugal, bem como da investidura do Padre Omar Raposo como Capelão Oficial da Capela da Embaixada do Brasil em Lisboa.
REQ nº 695/2024	Rodrigo Cunha	Art. 13, do RISF	30/10/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 1

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento
REQ nº 00693/2024	Damares Alves	Art. 40 c/c Art. 13, do RISF	De 26/11/2024 a 02/12/2024	Conferência Parlamentar: Ucrânia e os Países da América Latina e do Caribe - Cooperação para o Futuro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24521.54771-05 (LexEdit)

REQ
00670/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Calheiros

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 29/10/2024.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento trata de atividade político-institucional externa, que não possibilitou o comparecimento à sessão

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2024.

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4478573221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24483.48658-13 (LexEdit)

REQ
00673/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília - DF, em 29/10/2024.

Sala das Reuniões, 1º de novembro de 2024.

Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9760266857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00674/2024

SF/24987.89125-65 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, em 29/10/2024.

JUSTIFICAÇÃO

Comunico que estive ausente do país na referida data para tratamento de interesse particular.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2024.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1490083364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24798.70026-97 (LexEdit)

REQ
00675/2024

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 08/10/2024 e em 09/10/2024.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2024.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4461881975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00676/2024

SF/24608.91265-77 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em São Paulo, em 12/11/2024, a fim de perfazer traslado de retorno de viagem ao exterior, devido à Missão Oficial /Parlasul .

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2024.

Senador Humberto Costa
Senador

Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7640488107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24270.07000-65 (LexEdit)

REQ
00677/2024

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 09/10/2024.

Sala das Reuniões, 1º de novembro de 2024.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3164348825

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24433.08869-95 (LexEdit)

REQ 00678/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em São Paulo (SP), em 09/10/2024, a fim de participar de reunião extraordinária do meu partido, Progressistas, do qual sou presidente nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Devido à realização de segundo turno das eleições municipais em São Paulo, o diretório estadual do partido Progressistas fará reunião extraordinária para definir seu posicionamento no pleito vindouro.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2024.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
Senador

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1286613902

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24853.83119-43 (LexEdit*)

REQ 00679/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em São Paulo/SP, em 30/10/2024, a fim de justificar a minha ausência dos trabalhos da Casa, na sessão deliberativa do dia 30 de outubro de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 30 de abril de 2024, estava na Cidade de São Paulo participando do Seminário de Inteligência Artificial, organizado pelo Governo do Estado de São Paulo, no qual participaram diversos especialistas de instituições privadas e governamentais. Estiveram presentes o Governador de São Paulo, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Secretário de Gestão e Governo Digital., além de representantes da Fundação Itaú, Google, Microsoft, InvestSP, Scala Data Center, IFood, AWS e Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos. Nessa oportunidade, apresentei uma fala em que trouxe informações acerca do Projeto de Lei que busca a regulamentação da Inteligência Artificial no Brasil.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2024.

Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5451752380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00680/2024

SF/24916.46012-41 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 05/11/2024.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2024.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714354038

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24137.17717-58 (LexEdit)

REQ
00681/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 05/11/2024.

JUSTIFICAÇÃO

Em plena conformidade com o disposto no inciso II do art. 43, c/c o art. 13 da Resolução nº 93, de 1970 (RISF), declaro que estive entretida com missão política de interesse parlamentar em meu estado. Por esse motivo, não pude comparecer à sessão deliberativa do dia 05 de novembro do vertente ano. Ante o exposto, solicito deferimento da licença, com base nos dispositivos mencionados supra.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2024.

Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)
Senadora

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1503538678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00682/2024

SF/24048.05780-49 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluída minha presença na Sessão Deliberativa do dia 16 de outubro de 2024, tendo em vista que participei e registrei presença, mas não havendo sendo computado meu registro

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5463381446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24880.06298-30 (LexEdit*)

REQ
00683/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja justificada minha ausência aos trabalhos desta Casa no dia 29 de outubro de 2024, por estar atendendo a compromissos político-partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2148159239

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ 00685/2024

SF/24110.43531-07 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 11/11/2024 a 14/11/2024.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2024.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5001439509

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24970.16330-20 (LexEdit)

REQ 00687/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Portugal, de 14/11/2024 a 16/11/2024, a fim de participar da LIDE Brasil Conferência em Lisboa, para debater as oportunidades de investimentos para o Brasil.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 13/11/2024 a 17/11/2024.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2024.

Senador Weverton
(PDT - MA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2378028295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00688/2024

SF/24498.91533-83 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, em 30/10/2024.

JUSTIFICAÇÃO

Comunico que estive ausente do país na referida data para o tratamento de interesse particular.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8761586954

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24613.90106-44 (LexEdit)

REQ 00689/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 09/10/2024, em 29/10/2024 e em 30/10/2024.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2024.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3059429664

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00690/2024

SF/24433.49961-08 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 08/10/2024 e em 09/10/2024.

Sala das Reuniões, de de .

Senador Cid Gomes
(PSB - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8654965283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24939.46522-07 (LexEdit)

REQ 00691/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 29/10/2024 e em 30/10/2024.

Sala das Reuniões, de de .

Senador Cid Gomes
(PSB - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9965552149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24750.00627-10 (LexEdit)

REQ
00692/2024

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Portugal, de 12/11/2024 a 13/11/2024, de 18/11/2024 a 19/11/2024 e em 21/11/2024.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/11/2024 a 21/11/2024.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2024.

Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3294971861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24749.47808-01 (LexEdit)

REQ 00693/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Kiev (Ucrânia), de 26/11/2024 a 02/12/2024, a fim de participar da "Conferência Parlamentar: Ucrânia e os Países da América Latina e do Caribe - Cooperação para o Futuro", que ocorrerá na cidade de Kiev, Ucrânia, entre os dias 29 de novembro e 01 de dezembro.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 26/11/2024 a 02/12/2024.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação de abono de falta nos dias 26 de novembro a 02 de dezembro, em decorrência de viagem à Ucrânia para desenvolvimento de atividade política de interesse parlamentar.

Enquanto titular no Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, fui convidada para participar da "Conferência Parlamentar: Ucrânia e os Países da América Latina e do Caribe - Cooperação para o Futuro", que ocorrerá entre os dias 29 de novembro e 01 de dezembro, conforme convite segue anexo.

Como é de conhecimento, a população Ucraniana tem sofrido, há quase dois anos, com as consequências da guerra entre essa Nação e a Rússia. Dentre

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9639869882

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24749.47808-01 (LexEdit)

as principais, está a destituição de famílias pela morte de um ou mais de seus membros, pela perda de contato entre familiares por motivos diversos, como desaparecimento, e pela separação entre pais e responsáveis e seus filhos, crianças e adolescentes. Minha participação no evento terá o propósito de contribuir na discussão de proposições legislativas que busquem proteger e garantir os direitos dessas famílias e de seus membros, com olhar especial para os mais vulneráveis: as crianças e os adolescentes.

Além da participação no referido evento, terei reuniões com as autoridades federais que cuidam desse tema e de outros relacionados.

O deslocamento do Brasil ocorrerá no dia 26 de novembro em decorrência da dificuldade de voos para a chegada até a capital, Kiev, onde ocorrerá a Conferência, e o retorno está previsto para o dia 02 de dezembro.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9639869882

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24749.47808-01 (LexEdit)

Embaixador Extraordinário
e Plenipotenciário da Ucrânia
na República Federativa do Brasil

No. 6142/24-110

Brasília, 31 de outubro de 2024

S.E. o Sra. Senadora Damares Alves
Membro do Grupo Parlamentar
Brasil/Ucrânia do Senado Federal do
Congresso Nacional da República
Federativa do Brasil

Excelentíssima Senhora Senadora Alves !!

Vossa Excelência!

Permita-me expressar minha sincera consideração a Vossa Excelência e, em nome do povo ucraniano e do Parlamento da Ucrânia, convidá-lo a participar da Conferência Parlamentar "Ucrânia e os Países da América Latina e do Caribe: Cooperação para o Futuro", que ocorrerá na cidade de Kyiv, entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro de 2024.

A sua presença nesta conferência representa mais do que um gesto de solidariedade; é um símbolo de apoio ao povo ucraniano, que atualmente enfrenta o desafio da agressão russa — uma situação de importância mundial que clama pela união de nações que prezam pela paz e pela integridade territorial. Estamos certos de que a sua participação contribuirá de forma decisiva para o fortalecimento das relações interparlamentares entre o Brasil e a Ucrânia, ampliando o diálogo e as possibilidades de cooperação em diversas áreas de interesse mútuo.

Esta conferência será uma plataforma única para compartilhar experiências e discutir iniciativas concretas de cooperação entre a Ucrânia e os países da América Latina e do Caribe. Acreditamos que sua contribuição poderá abrir novos caminhos para projetos conjuntos, beneficiando não apenas nossas nações, mas também a comunidade internacional como um todo.

Com a esperança por uma resposta positiva e ciente da importância deste evento, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente, Com melhores votos

Dr. Andrii Melnyk, LL. M.
Embaixador Extraordinário e
Plenipotenciário da Ucrânia no Brasil

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9639869882

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24487.33253-80 (LexEdit)

REQ
00694/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Lisboa/Portugal, de 26/11/2024 a 05/12/2024, a fim de participar dos seguintes agendas: Visita a Empresa de Consultoria The ICon-Unipessoal Lda responsável pelo "Evento Horizontes de Web3, adopção de CBDCs" em Portugal, bem como da investidura do Padre Omar Raposo como Capelão Oficial da Capela da Embaixada do Brasil em Lisboa.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/11/2024 a 06/12/2024.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2946954340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24487.33253-80 (LexEdit)

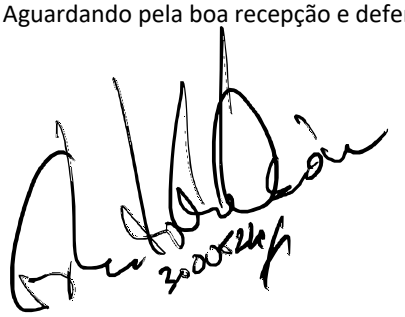
The iCon, Unipessoal Lda
Rua Fialho de Almeida, nº5,
RC DT
2700-382 Amadora
Portugal
Tlf:+351 968311717
Email: hello@theicon.pt
Contribuinte: 514389648

Vem por este meio, a iCon convidar o Exmo Senador da República Federativa do Brasil Carlos Portinho para o Evento Horizontes de Web3, adopção de CBDCs na Europa, na capacidade de Orador.

A iCon é uma empresa de consultoria e formação dotada de uma equipa multidisciplinar que lhe permite abordar formação e organização de eventos nos mais diversos temas e actua neste evento como entidade promotora.

O evento decorrerá em Portugal, nomeadamente em Lisboa entre os dias 27 de Novembro e 5 de Dezembro de 2024

Aguardando pela boa recepção e deferimento da vossa parte,



Subscrevemo-nos,

Sede, 30 de Outubro de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2946954340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24487.33253-80 (LexEdit)

O Embaixador da República Federativa do Brasil em Lisboa
Raimundo Carreiro Silva e Senhora

têm a honra de convidar Vossa Reverendíssima
o **Senhor Padre Omar Raposo**

para, por ocasião de sua investidura como Capelão Oficial daquele templo,
oficiar Missa de rededicação da Capela da Embaixada do Brasil em Lisboa

a realizar-se no dia 26 de novembro, terça-feira, às 11h00

Embaixada do Brasil
Estrada das Laranjeiras , 144
Sete Rios- Lisboa

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2946954340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ 00695/2024

SF/24705.39080-60 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 30/10/2024.

Sala das Reuniões, de de .

Senador Rodrigo Cunha

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8874427453

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PP - Castellar Neto* (S)
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PL - Beto Martins* (S)
PP - Esperidião Amin*
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-9 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 17
MDB-10 / UNIÃO-7

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Beto Martins. . . . . PL / SC
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 11
PP-7 / REPUBLICANOS-4

Castellar Neto. . . . . PP / MG
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Independência - 10
PODEMOS-6 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	28
Bloco Parlamentar Democracia	17
Bloco Parlamentar Vanguarda	15
Bloco Parlamentar Aliança	11
Bloco Parlamentar Independência	10
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Beto Martins* (PL-SC)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Castellar Neto* (PP-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (17,64,75) ..... **Líder do PSD - 15** **Omar Aziz** (19,74) Vice-Líder do PSD Lucas Barreto (35) **Líder do PT - 9** **Beto Faro** (41) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (33,54) Augusta Brito (38,46,66,67) **Líder do PSB - 4** **Jorge Kajuru** (6,26) Vice-Líder do PSB Flávio Arns (76)	**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 17** **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (3,11,61,62,68,69) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) ..... **Líder do MDB - 10** **Eduardo Braga** (4) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30) **Líder do UNIÃO - 7** **Efraim Filho** (3,11,61,62,68,69) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (37,55,73) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34) ..... **Líder do PL - 14** **Carlos Portinho** (13) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (12,60)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11 **Líder** **Laércio Oliveira - PP** (44) Vice-Líder Damares Alves (45) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (8) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (7) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)	**Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10** **Líder** **Styvenson Valentim - PODEMOS** (43,49) ..... **Líder do PODEMOS - 6** **Rodrigo Cunha** (40) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42) **Líder do PSDB - 1** **Plínio Valério** (48) **Líder do PDT - 3** **Ana Paula Lobato** (51)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (10)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,9)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) **Líder em exercício** **Otto Alencar - PSD** (5,65,71,72) Vice-Líderes Otto Alencar (5,65,71,72) Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25) Augusta Brito (38,46,66,67)	**Oposição** **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (70) Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)
Bancada Feminina **Líder** **Leila Barros - PDT** (52) Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
5. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
67. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
68. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do União Brasil (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
69. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
70. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
71. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
72. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
73. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 55/2024-BLVANG).
74. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
75. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
76. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023
Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (4)
RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4)

Instalação: 28/11/2023
Prazo final: 07/04/2024
Prazo final prorrogado: 22/05/2024
Prazo final prorrogado: 20/08/2024
Prazo final prorrogado: 09/12/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,6,7,8)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
3. Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
4. Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR) .
5. Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
6. Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.
7. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
8. Em 05.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Augusta de Brito para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Janaína Farias.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

Instalação: 16/08/2023
Prazo final: 14/12/2023
Prazo final prorrogado: 23/05/2024
Prazo final prorrogado: 17/07/2024
Prazo final prorrogado: 15/09/2024
Prazo final prorrogado: 14/11/2024
Prazo final prorrogado: 14/12/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,4,5,6)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:
1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
4. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
5. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
6. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
E-mail: ctia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

Instalação: 12/12/2023
Prazo final: 05/03/2025
Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,3,7,8)	5.

Notas:
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cti200confeq@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,8)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)

Notas:
1. Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
2. Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
3. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
4. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (OF. nº 26/2024-BLDEM).
5. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (OF. nº 23/2024-GABLID/BLALIAN).
6. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (OF. nº 26/2024-BLRESDEM).
7. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (OF. nº 2/2024-BLIDEP).
8. Em 07.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Luis Carlos Heinze membro desta comissão, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (OF. nº 44/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cters@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (10)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) (11)

Leitura: 13/03/2024
Instalação: 10/04/2024
Prazo final: 07/10/2024
Prazo prorrogado: 15/02/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Giordano (MDB-SP) (1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,17)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (4)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4,13,14,15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9)	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,8)
VAGO (3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)

Notas:
1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpiae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (12)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (13)

Leitura: 08/10/2024
Instalação: 12/11/2024
Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (5)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (5)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)

Notas:
1. Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogerio e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
2. Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
3. Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
4. Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
5. Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2034-GLMDB).
6. Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
7. Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
8. Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
9. Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
10. Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
11. Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).
13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

Secretário(a): Reinilson Prado | Secretários-Adjuntos: Breno Andrade e Victor Comeira
Telefone(s): 6133034854
E-mail: cpibets@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,59,62)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13,48,65,68)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (2,44,56,60)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,56)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4,57,61,63,64)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,38,40,42,53,54)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4,50,51)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,23,24,27,28,46,69,70)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,47,66,67)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,34,36,55,58)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1,43,45,49,52)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,14,71)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 144)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 121)
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 117)
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). (DSF de 06/06/2023, p. 35)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 101)
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 78)
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 161)
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). (DSF de 18/10/2023, p. 147)
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 200)
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 138)
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 137)
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). (DSF de 23/11/2023, p. 136)
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). (DSF de 24/11/2023, p. 71)
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). (DSF de 24/11/2023, p. 70)
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). (DSF de 25/11/2023, p. 21)
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). (DSF de 29/11/2023, p. 182)
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM). (DSF de 01/03/2024, p. 10)
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG). (DSF de 13/03/2024, p. 112)
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM). (DSF de 14/03/2024, p. 139)
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG). (DSF de 15/03/2024, p. 33)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM). (DSF de 19/03/2024, p. 11)
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM). (DSF de 09/04/2024, p. 40)
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM). (DSF de 25/04/2024, p. 154)
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM). (DSF de 08/05/2024, p. 101)
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM). (DSF de 15/05/2024, p. 174)
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM). (DSF de 16/05/2024, p. 165)
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG). (DSF de 12/06/2024, p. 153)
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024 BLINDEP). (DSF de 12/06/2024, p. 150)
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). (DSF de 12/06/2024, p. 154)
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). (DSF de 14/06/2024, p. 29)
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). (DSF de 21/06/2024, p. 29)
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). (DSF de 22/06/2024, p. 36)
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG). (DSF de 04/07/2024, p. 159)
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDEM). (DSF de 05/07/2024, p. 66)
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDEM). (DSF de 10/07/2024, p. 93)
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG). (DSF de 12/07/2024, p. 63)
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). (DSF de 31/07/2024, p. 7)
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 54/2024-BLRESDEM) (DSF de 06/08/2024, p. 49)
55. Em 19.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2024-BLVANG). (DSF de 20/08/2024, p. 52)
56. Em 20.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa a compor a comissão como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 9/2024-BLINDEP). (DSF de 21/08/2024, p. 227)
57. Em 20.08.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 60/2024-BLRESDEM). (DSF de 21/08/2024, p. 232)
58. Em 20.08.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 45/2024-BLVANG). (DSF de 21/08/2024, p. 229)
59. Em 21.08.2024, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 92/2024-BLDEM). (DSF de 22/08/2024, p. 76)
60. Em 29.08.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Independência, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLINDEP). (DSF de 30/08/2024, p. 6)
61. Em 03.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 61/2024-BLRESDEM). (DSF de 04/09/2024, p. 218)
62. Em 04.09.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 95/2024-BLDEM). (DSF de 05/09/2024, p. 182)
63. Em 09.09.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 62/2024-BLRESDEM). (DSF de 10/09/2024, p. 25)
64. Em 17.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 63/2024-BLRESDEM). (DSF de 18/09/2024, p. 75)
65. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
66. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). (DSF de 19/10/2024, p. 26)
67. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
68. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
69. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
70. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).
71. Em 11.11.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 63/2024-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (10,14,15,16,17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,19,21,22)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5,9,13,20)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 125)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). (DSF de 10/03/2023, p. 91)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 104)
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 197)
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar Vanguarda, na comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). (DSF de 16/08/2023, p. 201)
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 165)
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 95)
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 11/11/2023, p. 9)
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 92)
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM). (DSF de 14/06/2024, p. 28)
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
20. Em 09.10.2024, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar Vanguarda, na comissão (Of. nº 57/2024-GABLID/BLALIAN).
21. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
22. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4)

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. VAGO (5,7,8)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (3)	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). (DSF de 31/08/2023, p. 166)
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). (DSF de 01/09/2023, p. 54)
6. Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
7. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
8. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (25)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2,5,79,91,92,106)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8,30,37,66,75,76,79,105)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,41,57,79,105)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,8,38,40,76,79,81,99,103)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,7,8,79,105)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,85,98,104)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42,84,104)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (3,96)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,80,100,102)
Senador Beto Martins (PL-SC) (1,88,93,95)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) (1,21,26,33,54,89,90,94,97,101)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 252; DSF de 11/05/2023, p. 252)
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 253)
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). (DSF de 08/06/2023, p. 10)
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). (DSF de 20/06/2023, p. 51)
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). (DSF de 23/06/2023, p. 12)
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). (DSF de 27/06/2023, p. 51)
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). (DSF de 07/07/2023, p. 48)
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 51)
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 49)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 112)
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 102)
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 100)
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 196)
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/08/2023, p. 61)
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 163)
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 217)
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 14/09/2023, p. 93)
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 96)
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 97)
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 14/09/2023, p. 94)
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). (DSF de 15/09/2023, p. 77)
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 95)
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/09/2023, p. 179)
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). (DSF de 29/09/2023, p. 54)
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). (DSF de 30/09/2023, p. 16)
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 162)
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 108)
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 113)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). (DSF de 05/10/2023, p. 107)
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 114)
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 109)
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 78)
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 77)
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. n° 109/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/10/2023, p. 39)
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 150/2023-BLVANG). (DSF de 10/10/2023, p. 40)
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). (DSF de 11/10/2023, p. 178)
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 152/2023-BLVANG). (DSF de 12/10/2023, p. 13)
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/10/2023, p. 146)
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 166/2023-BLDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 101)
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 100)
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 99)
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). (DSF de 01/11/2023, p. 81)
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). (DSF de 08/11/2023, p. 199)
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). (DSF de 14/11/2023, p. 70)
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 21/11/2023, p. 43)
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). (DSF de 22/11/2023, p. 136; DSF de 28/11/2023, p. 22)
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). (DSF de 07/12/2023, p. 101)
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 147)
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/12/2023, p. 37)
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDEM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDEM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDEM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDEM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDEM).
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDEM).
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDEM).
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP).
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG).
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em permuta com o Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM).
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, 2ª suplente e o Senador Jayme Campos, 11º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM).
93. Em 19.08.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2024-BLVANG).
94. Em 21.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2024-GABLID/BLALIAN).
95. Em 28.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 47/2024-BLVANG).
96. Em 30.09.2024, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 64/2024-BLRESDEM).
97. Em 17.10.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2024-GABLID/BLALIAN).
98. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
99. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
100. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
101. Em 18.10.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 60/2024-GABLID/BLALIAN).
102. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
103. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
104. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).
105. Em 24.10.2024, os Senadores Alan Rick, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, 3º suplente, 5º suplente e 8º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 105/2024-BLDEM).
106. Em 31.10.2024, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2024-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,27,38,41)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (15,31)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (33)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13,36,37)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (28)	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,23,29,30)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,24,34)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,16,19,20,25,43,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) (1,11,35)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11,32,35,42)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11,26,39,40)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). (DSF de 05/04/2023, p. 106)
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). (DSF de 12/07/2023, p. 109)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 193)
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 201)
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 402)
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).
34. Em 20.08.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 56/2024-BLRESDEM).
35. Em 20.08.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2024-BLVANG).
36. Em 08.10.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-BLRESDEM).
37. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
38. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
39. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
40. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
41. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. Em 24.10.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 54/2024-BLVANG).
43. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
44. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)

Instalação: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,4,5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)

Notas:
1. Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
2. Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
3. Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
4. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
5. Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 305/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)

Instalação: 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1,4,5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1)	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:
1. Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
2. Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
3. Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
4. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
5. Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 304/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14,26,28,32)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1,11,30)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11,25,29,31)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12,22,27)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). (DSF de 10/03/2023, p. 83)
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 56)
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 87)
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 88)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). (DSF de 23/03/2023, p. 110)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14; DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). (DSF de 14/04/2023, p. 55)
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 118; DSF de 26/04/2023, p. 118)
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 194)
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/02/2024, p. 20)
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG). (DSF de 08/02/2024, p. 141)
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM). (DSF de 06/03/2024, p. 106)
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM). (DSF de 15/03/2024, p. 32)
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG). (DSF de 10/04/2024, p. 152)
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN). (DSF de 11/04/2024, p. 99)
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM). (DSF de 16/05/2024, p. 164)
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM). (DSF de 30/05/2024, p. 240)
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). (DSF de 21/06/2024, p. 29)
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM). (DSF de 22/06/2024, p. 37)
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN). (DSF de 08/08/2024, p. 80)
28. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
29. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). (DSF de 19/10/2024, p. 26)
30. Em 18.10.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2024-BLVANG). (DSF de 19/10/2024, p. 30)
31. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
32. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,16,17,18)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 75)
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 103)
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM). (DSF de 20/06/2023, p. 54)
11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). (DSF de 03/08/2023, p. 113)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 168)
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6,25,26,27)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,8)	6. VAGO (3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,15,17,18,21,22,24,28,29)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). (DSF de 09/03/2023, p. 49)
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 67)
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). (DSF de 17/03/2023, p. 90)
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). (DSF de 17/03/2023, p. 92)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). (DSF de 20/05/2023, p. 15)
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 50)
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 103)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 204)
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
26. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
27. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
28. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
29. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Espiridião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
2. Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
3. Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,26,30,31)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,12,15,25,32,33)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) (1,18,23,29)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Castellar Neto (PP-MG) (1,28)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,22,27)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 73)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). (DSF de 28/03/2023, p. 40)
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 265)
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 199)
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 8)
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). (DSF de 11/11/2023, p. 10)
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 401)
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 148)
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). (DSF de 22/12/2023, p. 13)
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
29. Em 05.09.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2024-BLVANG).
30. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
31. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
32. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
33. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,16,19,22)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,14,17,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,15,20,21)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). (DSF de 10/03/2023, p. 84)
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/03/2023, p. 161)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). (DSF de 18/08/2023, p. 59)
9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 55)
10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 56)
11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2023, p. 35)
12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM). (DSF de 09/04/2024, p. 40)
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). (DSF de 21/06/2024, p. 29)
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM). (DSF de 22/06/2024, p. 36)
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). (DSF de 31/07/2024, p. 7)
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM). (DSF de 06/08/2024, p. 49)
19. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
20. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). (DSF de 19/10/2024, p. 26)
21. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
22. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2,32,37,40)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,28,31,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1,35,36)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21,30,38,39)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,29,34)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). (DSF de 09/03/2023, p. 48)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 72)
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). (DSF de 17/05/2023, p. 213)
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). (DSF de 06/07/2023, p. 261)
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 263)
12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)
13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronike deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 86)
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 111)
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). (DSF de 10/08/2023, p. 68)
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 200)
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 198)
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 165)
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). (DSF de 29/09/2023, p. 53)
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). (DSF de 05/10/2023, p. 110)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 15/11/2023, p. 242)
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 93)
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). (DSF de 21/12/2023, p. 179)
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).
36. Em 05.09.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2024-BLVANG).
37. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
38. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN).
39. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
40. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (19)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,20)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,18,23,24)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. VAGO (10,13)
VAGO (3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,14,21,22)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,25,26)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 130)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). (DSF de 10/03/2023, p. 85)
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). (DSF de 18/03/2023, p. 26)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 18)
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/05/2023, p. 145)
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 73)
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). (DSF de 02/12/2023, p. 88)
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). (DSF de 26/10/2023, p. 125)
13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado(Of 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
23. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
24. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
25. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
26. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (15)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. VAGO (5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. VAGO (5,17)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4,18,19,20)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 263)
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 260)
3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 79; DSF de 15/06/2023, p. 79)
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 81; DSF de 15/06/2023, p. 81)
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 81)
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 52)
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). (DSF de 21/06/2023, p. 366)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). (DSF de 21/09/2023, p. 166)
16. Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
17. Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
18. Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).
19. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
20. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2,34,36,39)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,33,37,38)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,16,27,28,32,40,41)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12,31,35)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 54)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). (DSF de 27/04/2023, p. 86)
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). (DSF de 28/04/2023, p. 87)
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 09/05/2023, p. 22)
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 212)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 139/2023-BLVANG). (DSF de 26/08/2023, p. 46)
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 166)
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 162)
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 57)
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 144/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 168)
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 150/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 9)
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 159/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 111)
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 160/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 112)
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 164/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 33)
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 165/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 34)
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. n° 114/2023-BLRESDEM). (DSF de 26/10/2023, p. 124)
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 173/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 203)
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN). (DSF de 11/04/2024, p. 99)
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG). (DSF de 14/06/2024, p. 29)
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG). (DSF de 21/06/2024, p. 29)
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM). (DSF de 06/08/2024, p. 48)
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN). (DSF de 08/08/2024, p. 80)
36. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA). (DSF de 18/10/2024, p. 12)
37. Em 18.10.2024, o Senador Flavio Azevedo deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 743/2024-GSRMARIN). (DSF de 19/10/2024, p. 26)
38. Em 21.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2024-BLVANG).
39. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).
40. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
41. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (4)

Instalação: 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1)	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:
1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
2. Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
3. Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
4. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

Prazo prorrogado: 22/07/2024

Prazo prorrogado: 30/09/2024

Prazo prorrogado: 29/11/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	5.

Notas:
1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
2. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
3. Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
4. Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6,22,28,29)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2,24,27,30)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2,18,23,25)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,19,26)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 106)
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). (DSF de 13/04/2023, p. 119)
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 120)
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). (DSF de 03/06/2023, p. 34)
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLRESDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
27. Em 17.10.2024, o Senador Bene Camacho deixou de compor a comissão, em razão do retorno da titular (Of. nº 35/2024-GSEGAMA).
28. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
29. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
30. Em 23.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 68/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7,29,32,33)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (6,30)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (9,31)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 264)
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 261)
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 78)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 57)
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 53)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 06/07/2023, p. 260)
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 266)
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 136/2023-BLVANG). (DSF de 10/08/2023, p. 69)
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54; DSF de 30/08/2023, p. 164)
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 164)
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 216)
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 158/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 196)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 39/2024-BLVANG).
31. Em 02.10.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. n° 55/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
33. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12,20,22,23)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10,13,17,18,19,24,25)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) (8,14,16,21)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)

4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 259)

3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)

2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 262)

6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)

5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)

8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)

9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)

10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). (DSF de 17/06/2023, p. 17)

11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). (DSF de 01/07/2023, p. 10)

13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)

14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)

15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 94)

16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). (DSF de 04/10/2023, p. 160)

17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)

18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 202)

19. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).
22. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
23. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
24. Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
25. Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.211907/2024-50

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.211907/2024-50

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1911E14000665FF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.